Processo 161614, Documento 228569. Assinaturas:
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 14:56:43

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 38/2024

A U T U A Ç Ã O

Aos 17 de Setembro de 2024, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228569

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de **COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS DE PAPEL E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
1	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA**, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)**, atóxico, transparente, sem cor, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso médio unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	65 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 10 caixas por bimestre	20 caixas
2	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ**, capacidade de 50ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)** atóxico, transparente, sem cor, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso médio unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%.	5 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 2 caixas por semestre.	2 caixas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.			
3	**GUARDANAPO DE PAPEL,** com medidas entre 28 e 35 cm, não reciclado, folha simples, 100% fibras celulósicas virgem. Embalagem limpa, lacrada com indicação de quantidade e dados do fabricante, preferencialmente com selo FSC ou Cerflor.	1500 pacotes com 50 unidades cada	Estimativa de 375 pacotes por trimestre	300 pacotes
4	**PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO**, medida de 10cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2cm) e 200m a 300m de comprimento, gramatura mínima de 28gr/m², branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens, sem aparas, não reciclado, classe 1. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico, ficha técnica do produto e laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-10:2010.	260 fardos/ caixas com 8 rolos	Estimativa de 20 fardos/ caixas mensais	40 fardos/ caixas
5	**PAPEL TOALHA EM ROLO,** medida de 20cm	260 fardos/ caixas com	Estimativa de 20	40 fardos/

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado, classe 1. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante, ficha técnica do produto e laudo de classificação de papel e celulose conforme ABNT NBR 15464-11:2010.	6 rolos	fardos/ caixas mensais	caixas
6	**REFIL DE ESPUMA ANTISSÉPTICA** para higienização de assentos sanitários, sem enxágue, acondicionado em refil descartável, **compatível com os dispensers utilizados na Câmara Municipal de Londrina atualmente** (foto no anexo I), com capacidade de 600ml, pronto para uso (sem necessidade de diluição ou enxague), rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, nº de registro ou notificação na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega). Apresentação de Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ). **Este produto atenderá a Lei Estadual nº 20.239/2020.** Marca de referência: Premisse	20 refis	Estimativa de 10 refis por semestre	10 refis

1.2. A contratação se dará pelo menor preço por item.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Considerando o volume do quantitativo solicitado e a logística envolvida, o interessado somente poderá cotar a totalidade do quantitativo especificado neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dos motivos para a contratação

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais de limpeza, copa e cozinha utilizados pelos serviços terceirizados, gabinetes, departamentos e visitantes da Câmara Municipal de Londrina durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. Justificativa do quantitativo

2.2.1. O quantitativo solicitado tem como base o histórico de utilização do produto nos 2 últimos anos.

3. CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ADOTADOS

3.1. Na aquisição de papel toalha, papel higiênico e guardanapo serão considerados os seguintes critérios para promover práticas mais responsáveis e ambientalmente conscientes:

3.1.1. Certificações Ambientais e embalagens sustentáveis: especificação de produtos e/ou embalagens que apresentem preferencialmente o selo FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação de Cadeia de Custódia), garantindo que a matéria-prima utilizada seja proveniente de florestas manejadas de forma sustentável.

3.1.2. Redução do Uso de Papel: opção por produtos que possuem maior rendimento considerando resistência à tração e maior gramatura, contribuindo para a redução do consumo total de papel e minimizando o impacto ambiental associado à produção e transporte desses produtos.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

3.2. Na aquisição do higienizador de assento sanitário, optou-se pelo refil compatível com os dispensadores utilizados na CML, medida que evita a aquisição e produção de novos aparelhos e também respeita o ciclo de vida dos já adquiridos, uma vez que a maioria ainda se encontra em boas condições de uso.

3.3. Quanto à aquisição dos copos descartáveis, foram especificados copos de polipropileno (PP), material reciclável e reconhecidamente mais resistente o poliestireno, o que a dificulta a quebra durante a utilização e consequente uso de mais copos para evitar o extravasamento de líquido.

4. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o Plano Anual de Contratações conforme Portaria nº 83/2024 da Câmara Municipal de Londrina.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A proposta deverá estar acompanhada dos documentos que demonstrem o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

TABELA 3 – Documentos que deverão acompanhar a proposta	
Item	**Documentos**
Copo descartável para água	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Copo descartável para café	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Guardanapo de papel	Ficha técnica
Papel higiênico em rolo	Laudo microbiológico do fabricante, ficha técnica do produto e laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-10:2010.
Papel toalha em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto e laudo de classificação de papel e celulose conforme ABNT NBR 15464-11:2010.
Espuma antisséptica	Ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ).

6. DAS AMOSTRAS

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra para o respectivo item.

6.2. A amostra do item 06 será dispensada caso se trate do produto da marca de referência – Premisse.

6.3. A data e horário das avaliações serão divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4. As amostras deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

TABELA 4 – Quantidades e documentos das amostras	
Item	**Quantidade**
Copo descartável para água	01 pacote com 100 copos
Copo descartável para café	01 pacote com 100 copos
Guardanapo de papel	01 pacote com 50 guardanapos
Papel higiênico em rolo	01 fardo com 08 rolos
Papel toalha em rolo	01 fardo com 06 rolos
Espuma antisséptica	01 refil

6.5. As amostras e respectivos documentos serão recebidos entre 13:00h e 18:00h, no Departamento de Administração Predial, localizado provisoriamente na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza, CEP: 86041-140 – Londrina – PR,** no prazo de até **03 (três) dias úteis,** contados da convocação do licitante pelo pregoeiro.

6.5.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa entregar as amostras no endereço que será informado pelo pregoeiro, sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

6.6. Será desclassificada a proposta cuja amostra tenha sido entregue após o decurso do prazo, sem justificativa prévia devidamente aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

6.7. A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante.

6.8. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

6.9. A decisão do fiscal de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de documento fundamentado que será juntado aos autos.

6.10. **As amostras dos itens 01, 02, e 03** (copo descartável para água, copo descartável para café e guardanapo de papel) se aprovadas, **não** poderão ser consideradas como parte do quantitativo a ser adquirido.

6.11. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

6.12. A amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca.

6.13. Caso a amostra fornecida pela empresa que ofereceu o menor preço não esteja em conformidade com as especificações do objeto desta Licitação, a empresa subsequente, classificada na ordem, será convocada para apresentar uma nova amostra. O prazo para essa apresentação será de **até 03 (três) dias úteis** após a convocação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis ao licitante desclassificado devido à incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital, bem como ao licitante que não apresentar a amostra solicitada dentro do prazo especificado.

6.14. A amostra recusada será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

6.15. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o produto apresentado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16. As amostras aprovadas servirão como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

6.17. Poderá ser dispensada a apresentação de amostra caso seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas por meio de pesquisas na *internet* ou de documentação enviada eletronicamente pelo proponente ou ainda no caso da marca/modelo do produto cotado já ter sido utilizado pela CML em momento anterior.

7. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação do processo de contratação a nota de Empenho será encaminhada pelo Fiscal ao Contratado por e-mail, como forma de solicitação de início da execução.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

7.2. A entrega dos objetos se dará conforme a demanda da Contratante, no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir do envio da solicitação e da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

7.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias úteis, desde que haja solicitação formal do Contratado antes do prazo de entrega terminar e que este demonstre a existência de fato posterior, que não dependa de sua vontade, mas impeça o regular cumprimento do prazo inicial de execução.

7.2.2. O pedido de prorrogação de prazo de entrega será encaminhado ao Fiscal da contratação e este apreciará a pertinência da justificativa apresentada.

7.2.3. A prorrogação do prazo de entrega não eximirá o Contratado de eventual aplicação de penalidades.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizado na **Rua Marselha, nº 185, Jardim Piza, CEP: 86041-140, Londrina – PR,** no horário das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento por e-mail.

7.3.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa realizar as entregas nesse endereço sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue com os itens.

7.5. A Contratada arcará com os custos da entrega.

7.6. A Contratada se responsabilizará por danos decorrentes do transporte.

7.7. O objeto da contratação será recebido pelo Fiscal de forma:

7.7.1. Provisória, no prazo de até 5 dias, contados da data da entrega.
7.7.2. Definitiva, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório.

7.8. O recebimento provisório consistirá na conferência básica da quantidade dos itens entregues em confronto com a Nota Fiscal e será dado mediante assinatura no canhoto do documento fiscal ou em protocolo de entrega.

7.9. O Fiscal poderá recusar o recebimento provisório em caso de incompatibilidade entre os quantitativos ou características declarados no documento fiscal e o efetivamente entregue e no caso de evidente desatendimento da solicitação.

7.10. O recebimento definitivo pressupõe a verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência e à proposta do Contratado e será dado mediante

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

ateste na Nota Fiscal ou termo de recebimento específico.

7.11. O prazo do recebimento definitivo ficará suspenso caso haja a necessidade da correção na entrega do objeto ou na Nota Fiscal apresentada, situação em que poderá ser dado recebimento definitivo na parcela incontroversa, em conformidade com documento fiscal específico.

7.12. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

7.12.1. O Fiscal poderá declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzindo a termo a descrição dos problemas encontrados, devendo solicitar a substituição dos produtos via e-mail.

7.12.2. A substituição de produtos considerados com vício ou em desacordo ao especificado será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias corridos, contados a partir da notificação por e-mail à empresa.

7.13. Caso a Contratada não retire produtos entregues cujo recebimento tenha sido rejeitado (seja, por desconformidade com as especificações, por excesso de quantidade ou outro motivo), o Fiscal notificará a empresa por e-mail para que os bens sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem considerados como doação à Câmara Municipal de Londrina, situação em que poderão ser incorporado aos bens de consumo da Casa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO: DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

8.1. Na impossibilidade de entrega da marca proposta, a Contratada poderá solicitar, via e-mail, ao Fiscal a solicitação de troca de marca, desde que:

8.1.1. Indique a motivação, devidamente comprovada, da impossibilidade de entrega da marca originalmente proposta.

8.1.2. Indique a nova marca a ser entregue, acompanhada de catálogo ou documento que comprove o pleno atendimento de todas as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8.1.3. Seja realizado dentro do prazo inicial de entrega dos produtos solicitados.

8.2. A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

9.1. Além das informações essenciais acerca da prestação realizada, a Nota Fiscal deverá ser apresentada com o produto, com as seguintes informações:

9.1.1. Se a empresa é optante pelo Simples, se for o caso;

9.1.2. Com a indicação das retenções tributárias devidas, se for o caso;

9.1.3. Com a informação do número e ano da Nota de Empenho a qual se refere.

9.1.4. Com a informação do número e ano do tipo de licitação;

9.1.5. Com a informação do número e ano da Ata de Registro de Preço e do aditivo, se for o caso.

9.2. O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa Contratada em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos itens solicitados.

9.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso desde a notificação até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.2.2. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que não tenha sido especificada no Termo de Referência.

9.6. A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A **Contratada** se obriga a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, os produtos com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

10.1.5. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.

10.1.9. Utilizar o endereço de e-mail e/ou o número de telefone em aplicativo de mensagens (WhatsApp) indicado em sua proposta ou informado no início da execução do Contrato como meio oficial de comunicação com a Contratante, devendo mantê-lo atualizado e apto a receber mensagens da Contratante.

10.2. A **contratante** obriga-se a:

10.2.1. Verificar minuciosamente e no prazo a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Proceder ao pagamento da fatura decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.

10.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.2.6. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.

11.2. A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial, matrícula 99957.

11.3. O servidor responsável pela fiscalização poderá ser substituído por ato do Gerente do respectivo departamento ou despacho do Diretor-Geral, devendo a alteração, em qualquer caso, ser formalmente comunicada à Contratada e à Gestão do Contrato.

11.4. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

11.4.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

11.4.2. Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.4.3. Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.

11.4.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.

11.4.5. Controlar os saldos e quantitativos já executados e/ou já empenhados, a

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

empenhar ou a executar, bem como os já efetivamente pagos do Contrato.

11.4.6. Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

11.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A Gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da Nota de Empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido.

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.5. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal da contratação, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.6. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.6.1. O fiscal deverá encaminhar ao gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.6.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

(quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitada, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.7.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente Termo de Referência, o procedimento previsto na Lei nº 14133/2021, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Augusto Raphael de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I



Figura 1: Foto do atual dispenser de espuma antisséptica fechado (à esquerda) e aberto (à direita) utilizado na CML.

Sede provisória: Rua Marselha, 185 – Jd. Piza
CEP: 86.041-140 - Londrina – PR
Fone: 3374-1300

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ANÁLISE DE RISCOS

Fase da análise: Planejamento da contratação

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Elaboração de Termo de Referência inadequado	Aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade; execução contratual insatisfatória.	Revisão do Termo de Referência por equipe envolvida na aquisição.
Dimensionamento insuficiente no quantitativo de produtos	Desabastecimento	Acompanhamento regular do consumo dos produtos por meio de planilhas de controle de estoque; solicitação de aditivo contratual.
Contratação tardia decorrente de atraso na tramitação do Processo Administrativo	Desabastecimento	Abastecimento do estoque com quantidade suficiente para 30 dias antes de término de ata vigente.
Mudanças nos requisitos durante o planejamento	Atraso na entrega do Termo de Referência	Revisão das características do objeto pela equipe envolvida no planejamento e avaliação do impacto das mudanças no cronograma e no orçamento.

Fase da análise: Execução contratual

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Atraso no fornecimento dos produtos	Desabastecimento	Estabelecer cláusulas de penalidade por atraso no contrato, definir prazos realistas, monitorar de perto o progresso do fornecedor.
Entrega de produto de diverso do apresentado na proposta	Prejuízo econômico	Previsão no Termo de Referência de troca de marca do produto somente com

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228573. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 17-09-2024 às 15:18:16

		solicitação e justificativa prévia e comprovação de qualidade que deverá ser igual ou superior ao ofertado na proposta.
Falta de conformidade com regulamentações e normas.	Produto que não atende normas técnicas existentes ou sem padrão de qualidade mínimos exigidos.	Verificar se o fornecedor atende a todas as regulamentações relevantes durante o procedimento licitatório, incluir cláusulas de manutenção dos requisitos de contratação.
Problemas de comunicação com o fornecedor	Execução contratual insatisfatória	Estabelecer canais de comunicação claros e regulares. Designar um ponto de contato específico para questões relacionadas ao contrato.
Litígios com fornecedores	Execução contratual insatisfatória	Incluir cláusulas de resolução de disputas no contrato. Manter registros detalhados de todas as transações e comunicações relacionadas ao contrato.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228573

Processo 161614, Documento 228583. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 17-09-2024 às 17:45:12

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Assunto: Autorização de abertura e nomeação dos agentes públicos envolvidos na contratação.

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme termo de referência juntado aos autos.

Com fundamento no art. 7.º, § 1º, da Lei n.° 14.133/2021, no Ato da Mesa n.º 14/2023 e na Portaria n.° 230/2023 da Câmara Municipal de Londrina, **designo** para atuar nas funções deste processo administrativo de contratação, os servidores lotados no Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo indicados:

a) Na função de agente de contratação: Gabriel Cazado Candreva;

b) Na função de pregoeiro(a): será indicado no edital do certame;

c) Na função de membro(a) da equipe de apoio: será indicado(a) no edital do certame;

d) Na função de gestora do contrato administrativo: Allana de Andrade Ferreira Melanda.

Os servidores acima indicados poderão ser substituídos, em caso de necessidade, pelos demais servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio, respeitada a segregação de função.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Éder Balbino
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=228583

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Data: 17/09/2024, 17:27
Para: destinatarios-nao-revelados: ;
BCC: acardoso_limpeza@sercomtel.com.br, cleandet@hotmail.com, orcamentos@dmille.com.br, leo.rossato@hotmail.com, dzamarian@sercomtel.com.br, formula@formulalondrina.com.br, comercial4@hplimp.com.br, diego@jbl.net.br, claudinei@jbl.net.br, vendas03@jbl.net.br, laserquimica@gmail.com, vendas.limpsister@hotmail.com, luver_quimica@hotmail.com, mmembalagem1@hotmail.com, sandrameire@masterlon.com.br, plumahigiene@sercomtel.com.br, vendaslondrina05@franquiasprimula.com.br, serlimp@serlimp.com.br, vendaspolipel@gmail.com, sandraalfalimp@gmail.com, comercial02@aloembalagens.com.br, casagrande.gustavo@hotmail.com, tybortholin@uol.com.br, allthech10@gmail.com, rpferragens@rpferragens.com.br, emultiplier@gmail.com, planaltolicitacao@hotmail.com, planalto.vb@hotmail.com, aarocomercial@gmail.com, licitamagazine@hotmail.com, jean.mene@hotmail.com, magazinemeneghel@yahoo.com.br, gerencia@premiumlondrina.com.br

Prezado, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o fornecimento de **copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme termo de referência anexo. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de proposta comercial (modelo anexo).

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Anexos:

TR_16_09_2024_Revisado_Assinado.pdf	656KB
Modelo_Proposta_Sem_Logo.odt	43,6KB

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Data: 17/09/2024, 17:35
Para: destinatarios-nao-revelados: ;
BCC: licitacao@ligthdistribuidora.com.br, licita.light@gmail.com, vendasbolinha@gmail.com, cristiane.silva79@hotmail.com, ger023@camicado.com.br, cleanline@sercomtel.com.br, rogerio@grupoprolar.com.br, dan.mar.embalagens@hotmail.com, perzzaembalagens@gmail.com, embalagenspiccoli@gmail.com, londrina2@ingalimp.com.br, amandinha.acm@hotmail.com, lojaobaoba@hotmail.com, lojaosaojoao@hotmail.com, contato@londricasa.com.br, plastilon@sercomtel.com.br, rodrigo@lazershop.com.br, mateheus@lazershop.com.br, atendimento@hpplasticos.com.br, grplasticos1@hotmail.com, omegaprodutoss@gmail.com

Prezado, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o fornecimento de **copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme termo de referência anexo. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de proposta comercial (modelo anexo).

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Anexos:

TR_16_09_2024_Revisado_Assinado.pdf	656KB
Modelo_Proposta_Sem_Logo.odt	43,6KB

Assunto: RES: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: <licitacao@ligthdistribuidora.com.br>
Data: 19/09/2024, 10:10
Para: "'Gabriel Cazado Candreva'" <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Bom dia
Encaminhamos estimativa de preços dos itens que trabalhamos no momento

Att
Departamento de licitações,
Nos colocamos à disposição.

De: Gabriel Cazado Candreva [mailto:gabrielcandreva@cml.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2024 17:36
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

Prezado, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o fornecimento de **copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme termo de referência anexo. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de proposta comercial (modelo anexo).

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Anexos:

ESTIMATIVA - CAMARA DE LONDRINA - 19-09.pdf 634KB

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54 IE: 90774400-00
RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR
TEL: (41) 3033-9561- E-mail: licitacao@ligthdistribuidora.com.br / licita.light@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

DADOS DA EMPRESA:
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54
RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970
VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR
E-MAIL: licitacao@ligthdistribuidora.com.br

DADOS REPRESENTANTE
ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
RUA: REPUBLICA DOMINICANA ,541
CENTRO -PINHAIS -PR - CEP: 83.820-497
TELEFONE: 41 – 3033-9563

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 2947 - C/C 84655-2

Item	Especificação	Valor Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total/Item
1	**Copo descartável para água**, capacidade entre 180 e 200 ml, fabricado em material de polipropileno (PP), conforme termo de referência.	65 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	R$ 221,00	R$ 14.365,00
2	**Copo descartável para café**, capacidade de 50 ml, fabricado em material de polipropileno (PP), conforme termo de referência..	5 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	R$ 212,00	R$ 1.060,00
3	**Guardanapo de papel,** com medidas entre 28 e 35 cm, não reciclado, folha simples, 100% fibras celulósicas virgem, conforme termo de referência.	1500 pacotes com 50 unidades cada	R$ 2,50	R$ 3.750,00
4	**Papel higiênico em rolo**, medida de 10 cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2 cm) e 200 a 300 m de comprimento, gramatura mínima de 28 g/m², branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens, sem aparas, não reciclado, classe 1, conforme termo de referência.	260 fardos/ caixas com 8 rolos	R$ 139,00	R$ 36.140,00
5	**Papel toalha em rolo**, medida de 20 cm de largura e, no mínimo, 200 m de comprimento, gramatura mínima de 27 g/m², cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado, classe 1, conforme termo de referência.	260 fardos/ caixas com 6 rolos	R$ 180,00	R$ 46.800,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO:			**R$ 102.115,00**	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54 IE: 90774400-00
RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR
TEL: (41) 3033-9561- E-mail: licitacao@ligthdistribuidora.com.br / licita.light@gmail.com

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme edital

Nos preços está incluída toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os trabalhistas, encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto.

ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES REGLY:05637480958

Assinado de forma digital por ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES REGLY:05637480958
Dados: 2024.09.19 10:09:52 -03'00'

Pinhais, 019 de Setembro de 2024

_____

ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
RG 9.806.307-2 SESP-PR/CPF 056.374.809-58
REPRESENTANTE LEGAL

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Data: 19/09/2024, 17:34
Para: marcia@masterlon.com.br

Boa tarde, Márcia.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o fornecimento de **copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme termo de referência anexo. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de proposta comercial (modelo anexo).

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Anexos:

TR_16_09_2024_Revisado_Assinado.pdf	656KB
Modelo_Proposta_Sem_Logo.odt	43,6KB

Assunto: Câmara Municipal de Londrina
De: vendas@grplasticos.com.br
Data: 20/09/2024, 14:59
Para: gabrielcandreva@cml.pr.gov.br

segue em anexo a cotação solicitada

Att,

Luzia Marina

(43)3325-4844- (43) 99147-6552 whatsapp

GR PLÁSTICOS utilidades

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de setembro de 2024 17:35
Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

Prezado, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende contratar empresa(s) para o fornecimento de **copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme termo de referência anexo. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de proposta comercial (modelo anexo).

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Outlook-wkyqrhfv.jpg

GRPLÁSTICOS

Anexos:

Outlook-wkyqrhfv.jpg	30,0KB
TR_16_09_2024_Revisado_Assinado.pdf	656KB
Modelo_Proposta_Sem_Logo.odt	43,6KB
GR Plásticos (10).pdf	281KB
Orcamento-cat-002132.pdf	106KB

GR Plásticos

Pedro Paixão Utilidades Domésticas LTDA
CNPJ: 49.855.768/0001-36 - IE: 90992314-05
Av. Duque de Caxias, N°: 1860 - CEP: 86010-190
Fone: (43)3325-4844
Whatsapp: (43)99122-9063

Orçamento N:002132

Razão S: CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Cliente: 005263 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
CPF/CNPJ: 78.316.064/0001-93
Endereço: R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 145
Cidade: LONDRINA - PR
Email: gabrielcandreva@cml.pr.gov.br
Vendedor: LUZIA MARINA

Telefone: (43)3374-1300
Celular: ( )
Contato: GABRIEL CAZADO CANDREVA
Compl: CENTRO CIVICO
Bairro: JARDIM NOVA LONDRES
CEP: 86.015-903
Insc./RG:

Emissão: 20/09/2024
Prev. Entr.: 20/10/2024
P.Compra:
Impresso: 20/09/2024 14:33:50

Produto	Código	Descrição	Marca / Localização	UN	Qtde	Vlr.Unit.	Desc	Q.Ate	Total
	020687	CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 180 ML COM 2500 UNIDADES	DIVERSOS	UN	65,00	162,500	0,00	0,00	10.562,50
	023977	CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 5000 UNIDADES	DIVERSOS	UN	5,00	150,000	0,00	0,00	750,00
	001641	GUARDANAPO COTY 29,5X29,5 CM	DIVERSOS	UN	1.500,0	3,000	0,00	0,00	4.500,00
	020983	PAPEL HIGIENICO EXTRA LUXO 200MX9 GOLDIY COM 08	DIVERSOS	FA	260,00	49,000	0,00	0,00	12.740,00
	022751	PAPEL TOALHA BOBINA GOLDIY 20CM X 200M FARDO C/6 ROLOS	DIVERSOS	FA	260,00	99,500	0,00	0,00	25.870,00

Observação:

Vlr. Entrada: 0,00
Condições de Pagamento:
Portador:
dias

Produtos:	54.422,50
Serviços:	0,00
Sub.Total:	54.422,50
IPI:	0,00
ST:	0,00
Peso:	0,00
% Descontos:	0,00
Desc. nos produtos:	0,00
Desc. nos serviços:	0,00
Desc. total:	0,00
Acréscimo:	0,00
Frete:	0,00
Total do orçamento:	54.422,50

Depto. Comercial

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:37:42

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2023

(Processo Administrativo n.° 25/2023)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Preço(s) Unitário(s): R$ 89,58 (item 01) e **R$ 98,31** (item 02).

Valor Total: R$ 6.314,25 (seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 78.316.064/0001-93, com sede provisória na rua Marselha, 183, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no município de Londrina/PR, neste ato representada por seu Presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.° 128617347 e do CPF n.° 087.598.737-01;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preços com **NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 28.072.565/0001-01, com sede na av. Manoel José de Arruda, 1823, Quadra 02 – Lote A – Sala 2, Jardim Costa do Sol, CEP n.° 78.010-900, no município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Mario Cezar Hideki Nakayama**, portador(a) da Cédula de Identidade n.° 781.743-5 SESP/PR e do CPF n.° 035.840.619-62, nos seguintes termos:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 09-01-2024 às 17:37:42

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão previstos no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada pelo(a) Fiscal do Contrato.

6.1. O preço a ser empenhado deverá constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

6.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data seguinte à de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

9. O(s) preço(s) unitário(s) é(são):

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:37:42

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtd.	Valor	
			Unitário	Total
01	**Copo descartável para água**, conforme Termo de Referência.	65 caixas	**R$ 89,58**	**R$ 5.822,70**
02	**Copo descartável para café**, conforme Termo de Referência.	5 caixas	**R$ 98,31**	**R$ 491,55**
TOTAL:			**R$ 6.314,25**	

10. O presente instrumento possui valor total de **R$ 6.314,25** (seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega dos produtos.

13. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência do estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

17. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

18. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:37:42

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

necessário, dará ciência ao Gestor do Contrato para tomar as medidas cabíveis.

18.1. O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e o controle da execução do Contrato.

18.2. A fiscalização da contratação será feita pela servidora Olívia Lina Takarada, matrícula 99957, lotada no Departamento de Administração Predial.

19. Ao Fiscal do Contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

19.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

19.2. Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

19.3. Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

19.4. Notificar o(a) Gestor(a) do Contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.° 8.666/1993.

21. O(a) Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. A Gestão do Contrato será feita pela servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970, e substitutivamente, pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Na ausência das referidas servidoras, a Gestão será realizada pela servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103, também lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, bem como às previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24. Nos termos do art. 87 da Lei n.° 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

24.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:37:42

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

24.2. **Multa Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do Contrato.

24.3. **Multa Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Contratação, pela injustificada inexecução do objeto.

24.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

25. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei n.° 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1. Não assinar o/a Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a Nota de Empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

25.2. Apresentar documentação falsa;

25.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.5. Não mantiver a proposta;

25.6. Cometer fraude fiscal;

25.7. Comportar-se de modo inidôneo.

26. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

29. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

30.1. Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.

31. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente instrumento, o procedimento previsto na Lei n.° 8.666/1993, e analogicamente o previsto na Lei

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:37:42

n.° 9.784/1999.

32. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

32.1. Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

33. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

34. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

35. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

36. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.° 8.666/1993, exceto no que se refere ao § 1º do referido artigo.

37. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.° 8.666/1993, e submeter a decisão à Presidência.

38. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

39. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

40. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

40.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

40.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

40.3. Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

41. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços,

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:37:42

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

42. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

42.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

42.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

42.3. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43. A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

44. Consoante o artigo 45 da Lei n.° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

45. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo prestador com preço registrado.

46. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei n.° 10.520, de 2002, na Lei n.° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n.° 123, de 2006, e na Lei n.° 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

47. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

48. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197131. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 09-01-2024 às 17:37:42

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Mario Cezar Hideki Nakayama
Representante Legal da Contratada

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA:03584061962
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA:03584061962
Dados: 2024.01.09 15:09:59 -03'00'

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 – Londrina – PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197131

Processo 140954, Documento 197596. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 16-01-2024 às 15:12:27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2023

(Processo Administrativo n.° 25/2023)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Preço(s) Unitário(s): R$ 2,50 (item 03).

Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Validade: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 78.316.064/0001-93, com sede provisória na rua Marselha, 183, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no município de Londrina/PR, neste ato representada por seu Presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.° 128617347 e do CPF n.° 087.598.737-01;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preços com **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 51.817.454/0001-90, com sede na av. Antônio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, CEP n.° 86.210-000, no município de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alexandre Sextak Batistela Júnior**, portador(a) da Cédula de Identidade n.° 13181034-2 e do CPF n.° 800.919.849-80, nos seguintes termos:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Processo 140954, Documento 197596. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 16-01-2024 às 15:12:27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão previstos no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada pelo(a) Fiscal do Contrato.

6.1. O preço a ser empenhado deverá constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

6.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data seguinte à de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

9. O(s) preço(s) unitário(s) é(são):

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Processo 140954, Documento 197596. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara - em 16-01-2024 às 15:12:27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtd.	Valor	
			Unitário	Total
03	**Guardanapo de papel**, conforme Termo de Referência.	1000 pacotes	**R$ 2,50**	**R$ 2.500,00**
TOTAL:			**R$ 2.500,00**	

10. O presente instrumento possui valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega dos produtos.

13. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência do estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

17. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

18. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor do Contrato para tomar as medidas cabíveis.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Processo 140954, Documento 197596. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara - em 16-01-2024 às 15:12:27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

18.1. O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e o controle da execução do Contrato.

18.2. A fiscalização da contratação será feita pela servidora Olívia Lina Takarada, matrícula 99957, lotada no Departamento de Administração Predial.

19. Ao Fiscal do Contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

19.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

19.2. Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

19.3. Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

19.4. Notificar o(a) Gestor(a) do Contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.° 8.666/1993.

21. O(a) Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. A Gestão do Contrato será feita pela servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970, e substitutivamente, pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Na ausência das referidas servidoras, a Gestão será realizada pela servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103, também lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, bem como às previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24. Nos termos do art. 87 da Lei n.° 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

24.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Processo 140954, Documento 197596. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara - em 16-01-2024 às 15:12:27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

24.2. **Multa Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do Contrato.

24.3. **Multa Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Contratação, pela injustificada inexecução do objeto.

24.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

25. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei n.° 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1. Não assinar o/a Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a Nota de Empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

25.2. Apresentar documentação falsa;

25.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.5. Não mantiver a proposta;

25.6. Cometer fraude fiscal;

25.7. Comportar-se de modo inidôneo.

26. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

29. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

30.1. Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.

31. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente instrumento, o procedimento previsto na Lei n.° 8.666/1993, e analogicamente o previsto na Lei

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Processo 140954, Documento 197596. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 16-01-2024 às 15:12:27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

n.° 9.784/1999.

32. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

32.1. Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

33. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

34. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

35. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

36. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.° 8.666/1993, exceto no que se refere ao § 1º do referido artigo.

37. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.° 8.666/1993, e submeter a decisão à Presidência.

38. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

39. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

40. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

40.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

40.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

40.3. Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

41. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços,

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

42. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

42.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

42.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

42.3. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43. A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

44. Consoante o artigo 45 da Lei n.° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

45. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo prestador com preço registrado.

46. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei n.° 10.520, de 2002, na Lei n.° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n.° 123, de 2006, e na Lei n.° 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

47. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

48. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 – Londrina – PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Processo 140954, Documento 197596. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 16-01-2024 às 15:12:27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Alexandre Sextak Batistela Júnior
Representante Legal da Contratada

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2024.01.15 15:06:44 -03'00'

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 – Londrina – PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197596

Processo 140954, Documento 197080. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:15:28

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2023

(Processo Administrativo n.° 25/2023)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Preço(s) Unitário(s): R$ 61,41 (item 04), **R$ 19,85** (item 12)**, R$ 36,78** (item 13) e **R$ 17,82** (item 14).

Valor Total: R$ 16.364,30 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Validade: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 78.316.064/0001-93, com sede provisória na rua Marselha, 183, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no município de Londrina/PR, neste ato representada por seu Presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.° 128617347 e do CPF n.° 087.598.737-01;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preços com **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 45.471.842/0001-60, com sede na rua Joaquim Nabuco, 184, Vargem Grande, CEP n.° 83.321-120, no Município de Pinhais/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Leonor Augusto Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade n.° 5.844.711-0 e do CPF n.° 787.254.709-06, nos seguintes termos:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Processo 140954, Documento 197080. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:15:28

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão previstos no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada pelo(a) Fiscal do Contrato.

6.1. O preço a ser empenhado deverá constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

6.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data seguinte à de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

9. O(s) preço(s) unitário(s) é(são):

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Processo 140954, Documento 197080. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:15:28

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtd.	Valor	
			Unitário	Total
04	**Papel higiênico em rolo**, conforme Termo de Referência.	250 fardos	**R$ 61,41**	**R$ 15.352,50**
12	**Lixeira plástica**, conforme Termo de Referência.	10 unidades	**R$ 19,85**	**R$ 198,50**
13	**Dispenser para espuma antisséptica**, conforme Termo de Referência.	10 unidades	**R$ 36,78**	**R$ 367,80**
14	**Espuma antisséptica**, conforme Termo de Referência	25 unidades	**R$ 17,82**	**R$ 445,50**
TOTAL:			**R$ 16.364,30**	

10. O presente instrumento possui valor total de **R$ 16.364,30** (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega dos produtos.

13. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência do estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

17. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

18. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor do Contrato para tomar as medidas cabíveis.

18.1. O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e o controle da execução do Contrato.

18.2. A fiscalização da contratação será feita pela servidora Olívia Lina Takarada, matrícula 99957, lotada no Departamento de Administração Predial.

19. Ao Fiscal do Contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

19.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

19.2. Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

19.3. Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

19.4. Notificar o(a) Gestor(a) do Contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.° 8.666/1993.

21. O(a) Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. A Gestão do Contrato será feita pela servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970, e substitutivamente, pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Na ausência das referidas servidoras, a Gestão será realizada pela servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103, também lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, bem como às previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Processo 140954, Documento 197080. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:15:28

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

24. Nos termos do art. 87 da Lei n.° 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

24.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.2. **Multa Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do Contrato.

24.3. **Multa Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Contratação, pela injustificada inexecução do objeto.

24.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

25. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei n.° 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1. Não assinar o/a Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a Nota de Empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

25.2. Apresentar documentação falsa;

25.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.5. Não mantiver a proposta;

25.6. Cometer fraude fiscal;

25.7. Comportar-se de modo inidôneo.

26. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

29. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Processo 140954, Documento 197080. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:15:28

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

30.1. Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.

31. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente instrumento, o procedimento previsto na Lei n.° 8.666/1993, e analogicamente o previsto na Lei n.° 9.784/1999.

32. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

32.1. Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

33. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

34. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

35. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

36. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.° 8.666/1993, exceto no que se refere ao § 1º do referido artigo.

37. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.° 8.666/1993, e submeter a decisão à Presidência.

38. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

39. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

40. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

40.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

40.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

40.3. Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

(a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

41. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

42. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

42.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

42.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

42.3. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43. A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

44. Consoante o artigo 45 da Lei n.° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

45. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo prestador com preço registrado.

46. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei n.° 10.520, de 2002, na Lei n.° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n.° 123, de 2006, e na Lei n.° 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

47. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

48. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

LEONOR AUGUSTO RODRIGUES:78725470906
Assinado de forma digital por LEONOR AUGUSTO RODRIGUES:78725470906
Dados: 2024.01.05 16:10:23 -03'00'

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Leonor Augusto Rodrigues
Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197080

Processo 140954, Documento 197124. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:35:50

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2023

(Processo Administrativo n.° 25/2023)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Preço(s) Unitário(s): R$ 84,30 (item 05).

Valor Total: R$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 78.316.064/0001-93, com sede provisória na rua Marselha, 183, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no município de Londrina/PR, neste ato representada por seu Presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.° 128617347 e do CPF n.° 087.598.737-01;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preços com **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 40.041.271/0001-00, com sede na rua Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, CEP n.° 86.020-150, no município de Londrina/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcos José da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade n.° 6.225.670-2 SESP/PR e do CPF n.° 007.390.989-00, nos seguintes termos:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

Processo 140954, Documento 197124. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:35:50

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão previstos no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada pelo(a) Fiscal do Contrato.

6.1. O preço a ser empenhado deverá constar expressamente no pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

6.2. O(a) Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* da Contratada, Nota de Empenho a cada solicitação.

7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data seguinte à de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

9. O(s) preço(s) unitário(s) é(são):

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

Processo 140954, Documento 197124. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:35:50

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtd.	Valor	
			Unitário	Total
05	**Papel toalha em rolo**, conforme Termo de Referência.	250 fardos	**R$ 84,30**	**R$ 21.075,00**
TOTAL:			**R$ 21.075,00**	

10. O presente instrumento possui valor total de **R$ 21.075,00** (vinte e um mil e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega dos produtos.

13. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência do estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

17. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

18. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor do Contrato para tomar as medidas cabíveis.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

Processo 140954, Documento 197124. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:35:50

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

18.1. O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e o controle da execução do Contrato.

18.2. A fiscalização da contratação será feita pela servidora Olívia Lina Takarada, matrícula 99957, lotada no Departamento de Administração Predial.

19. Ao Fiscal do Contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

19.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

19.2. Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

19.3. Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

19.4. Notificar o(a) Gestor(a) do Contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.° 8.666/1993.

21. O(a) Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. A Gestão do Contrato será feita pela servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970, e substitutivamente, pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ambas lotadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Na ausência das referidas servidoras, a Gestão será realizada pela servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103, também lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, bem como às previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24. Nos termos do art. 87 da Lei n.° 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.° 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

24.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

Processo 140954, Documento 197124. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:35:50

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

24.2. **Multa Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do Contrato.

24.3. **Multa Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Contratação, pela injustificada inexecução do objeto.

24.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

25. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei n.° 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1. Não assinar o/a Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a Nota de Empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

25.2. Apresentar documentação falsa;

25.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.5. Não mantiver a proposta;

25.6. Cometer fraude fiscal;

25.7. Comportar-se de modo inidôneo.

26. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

29. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

30.1. Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.

31. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente instrumento, o procedimento previsto na Lei n.° 8.666/1993, e analogicamente o previsto na Lei

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

Processo 140954, Documento 197124. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:35:50

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

n.° 9.784/1999.

32. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

32.1. Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

33. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

34. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

35. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

36. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.° 8.666/1993, exceto no que se refere ao § 1º do referido artigo.

37. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.° 8.666/1993, e submeter a decisão à Presidência.

38. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

39. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

40. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

40.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

40.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

40.3. Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

41. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços,

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

Processo 140954, Documento 197124. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara - em 09-01-2024 às 17:35:50

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

42. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

42.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

42.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

42.3. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43. A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

44. Consoante o artigo 45 da Lei n.° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

45. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo prestador com preço registrado.

46. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei n.° 10.520, de 2002, na Lei n.° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n.° 123, de 2006, e na Lei n.° 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

47. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

48. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 – Londrina – PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Marcos José da Silva
Representante Legal da Contratada

Assinado digitalmente por MARCOS JOSE DA SILVA:00739098900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1, CN=MARCOS JOSE DA SILVA:00739098900, C=BR, O=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=marcos@velvetengenharia.com.br
Data: 2024.01.09 15:01:06 -03'00'

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=140954 e o número do documento=197124

28/10/2024 16:07 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
28/10/2024 16:07 - Masterlon está na sua lista de contatos
28/10/2024 16:07 - Masterlon usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para definir sua própria duração padrão.
28/10/2024 16:07 - Masterlon: Oi Gabriel
28/10/2024 16:07 - Masterlon: E a Márcia da Masterlon
28/10/2024 16:19 - Masterlon: o pridot espuma que você me solicitou R$ 134,91 vem 6 na cx
28/10/2024 16:21 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Boa tarde, Márcia. Tudo bem?
28/10/2024 16:21 - Masterlon: estou bem e você?
28/10/2024 16:22 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Tudo certo.
28/10/2024 16:22 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Essa atende à descrição do termo de referência?
28/10/2024 16:23 - Masterlon: Sim
28/10/2024 16:23 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Obrigado, Márcia.
28/10/2024 16:24 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Você consegue me encaminhar proposta formal? Com CNPJ.
28/10/2024 16:24 - Masterlon: Por e-mail?
28/10/2024 16:25 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Por e-mail ou pelo WhatsApp mesmo, o que for mais fácil pra você.
28/10/2024 16:25 - Masterlon: Ok
28/10/2024 16:28 - Masterlon: <Mídia oculta>
28/10/2024 17:00 - Compras Câmara Municipal de Londrina: Muito obrigado, Márcia.
28/10/2024 17:00 - Masterlon: por nada, estou a disposição

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 78.316.064/0001-93

Departamento: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Pesquisa realizada entre 18/10/2024 16:22:08 e 30/10/2024 16:07:12

Relatório gerado no dia 30/10/2024 17:45:55 (IP: 186.236.131.64)

Item 1: Copo Descartável para Água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	65	R$ 97,73 (un)	R$ 6.352,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Fundação Beneficente de Pedreira	NºPregão:900102024 UASG:931041	22/08/2024	~~R$ 97,75~~ R$ 97,73
Valor Unitário				**R$ 97,73**

Média dos Preços Obtidos: R$ 97,73

Item 2: Copo Descartável para Café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 4	5	R$ 121,34 (un)	R$ 606,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Fundação Beneficente de Pedreira	NºPregão:900102024 UASG:931041	22/08/2024	~~R$ 123,48~~ R$ 123,46
Valor Unitário				**R$ 123,46**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALAGOA	18186346000191-1-000035/2024	06/06/2024	~~R$ 118,00~~ R$ 119,22
Valor Unitário				**R$ 119,22**

Média dos Preços Obtidos: R$ 121,34

Item 3: Guardanapo de Papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1.500	R$ 2,23 (un)	R$ 3.345,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço

1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:900202024 UASG:987913	27/08/2024	~~R$ 2,23~~ R$ 2,23
Valor Unitário				**R$ 2,23**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,23

Item 4: Papel Higiênico em Rolo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	260	R$ 70,66 (un)	R$ 18.371,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DEPTO DE SUPORTE ADM. COMANDO GERAL-DSA/C	NºPregão:900212024 UASG:180152	03/09/2024	~~R$ 70,67~~ R$ 70,66
Valor Unitário				**R$ 70,66**

Média dos Preços Obtidos: R$ 70,66

Item 5: Papel Toalha em Rolo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 4	260	R$ 79,85 (un)	R$ 20.761,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CTO.DET.PROV. ´DR. HELIO P. BICU´, M.CRUZ	NºPregão:900082024 UASG:380212	24/05/2024	~~R$ 55,50~~ R$ 56,07
Valor Unitário				**R$ 56,07**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	SANTA CRUZ DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	94576840000140-1-000024/2024	12/08/2024	~~R$ 103,65~~ R$ 103,63
Valor Unitário				**R$ 103,63**

Média dos Preços Obtidos: R$ 79,85

Valor Global: **R$ 49.436,75**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Copo Descartável para Água

Preço Estimado: R$ 97,73 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 97,73

Quantidade	Descrição	Observação
65 Unidades	Conforme Termo de Referência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 97,75~~

*Valor corrigido em **-0,02%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 97,73**

Órgão: Fundação Beneficente de Pedreira

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais descartáveis para o almoxarifado da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Descrição: **Copo Descartável -** Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Biodegradavel, Nbr 13230/2

CatMat: **617347** - Copo Descartável - Material: Polipropileno | Capacidade: 180 ML | Aplicação: Líquidos Frios E Quentes | Características Adicionais: Biodegradavel, Nbr 13230/2

Data: 08/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:931041

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2024 16:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Caixa 2500 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.728.772/0001-33 *VENCEDOR*	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 97,41
	Marca: VITALFORM **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** VITALFORM **Descrição:** Descrição não informada	
20.531.237/0001-06	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	R$ 97,42
	Marca: VEROCOPO **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** VEROCOPO **Descrição:** Descrição não informada	
02.573.131/0001-93	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	R$ 98,42
	Marca: TOTALPLAST **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 180ML PP **Descrição:** Descrição não informada	

Item 2: Copo Descartável para Café

Preço Estimado: R$ 121,34 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 121,34

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Conforme Termo de Referência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 123,48~~

*Valor corrigido em **-0,02%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 123,46**

Órgão: Fundação Beneficente de Pedreira
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais descartáveis para o almoxarifado da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.
Descrição: **Copo Descartável -** Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Creme
CatMat: **377254 -** Copo Descartável - Material: Polipropileno | Capacidade: 50 ML | Aplicação: Café | Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 | Cor: Creme

Data: 08/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:931041
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 16:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Caixa 5000 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.573.131/0001-93 *VENCEDOR*	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	R$ 109,42
Marca: TOTALPLAST **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 50 ML PP **Descrição:** Descrição não informada		
53.852.344/0001-95	NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA	R$ 123,32
Marca: GREEN **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** GREEN **Descrição:** Descrição não informada		
02.514.617/0001-50	RODRIGO TONELOTTO	R$ 137,70
Marca: ALTACOPO **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** ALTACOPO **Descrição:** Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 118,00~~

*Valor corrigido em **1,03%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 119,22**

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS.
Descrição: **Copo descartável – 50 ml Copo descartável de 50 ml - confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, borda arredondada sem telescopamento, pacote com 100 copos, obedecendo norma do ABNT nº. 14865. Caixa com 50 pacotes -** Copo descartável – 50 ml Copo descartável de 50 ml - confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, borda arredondada sem telescopamento, pacote com 100 copos, obedecendo norma do ABNT nº. 14865. Caixa com 50 pacotes

Data: 21/05/2024 17:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18186346000191-1-000035/2024
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: Caixa
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.728.772/0001-33 *VENCEDOR*	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 118,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		

Item 3: Guardanapo de Papel

Preço Estimado: R$ 2,23 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,23

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Conforme Termo de Referência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2,23~~

*Valor corrigido em **-0,02%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 2,23**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

Descrição: **Guardanapo de papel** - Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM, Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Extra Macio

CatMat: **403521** - Guardanapo De Papel - Largura: 33,50 CM | Comprimento: 33,50 CM | Cor: Branca | Tipo Folhas: Dupla | Características Adicionais: Extra Macio

Data: 07/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:987913
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 10:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Pacote 50 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.159.018/0001-52 *VENCEDOR*	MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2,10
	Marca: MAXIM **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** PCT **Descrição:** Descrição não informada	
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 2,30
	Marca: DOLAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** DOLAR **Descrição:** Descrição não informada	
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R$ 2,30
	Marca: Santepel/Santher **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Guardanapo folha simples peq. **Descrição:** Descrição não informada	

Item 4: Papel Higiênico em Rolo

Preço Estimado: R$ 70,66 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 70,66

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	Conforme Termo de Referência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 70,67~~

*Valor corrigido em **-0,02%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 70,66**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DEPTO DE SUPORTE ADM. COMANDO GERAL-DSA/C

Objeto: SRP para aquisição de produtos de limpeza

Descrição: **Papel Higiênico** - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extramacio

CatMat: **227864** - Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem | Comprimento: 300 M | Largura: 10 CM | Tipo: Picotado | Quantidade Folhas: Dupla | Cor: Branca | Características Adicionais: Extramacio

Data: 06/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:180152
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 11:31
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Fardo 8,00 RO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.427.530/0001-40 *VENCEDOR*	DHARMA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA	R$ 63,99
Marca: quality **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** quality **Descrição:** Descrição não informada		
03.051.567/0001-85	BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI	R$ 73,03
Marca: BIOPEL - BIOPEL **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** FOLHA DUPLA **Descrição:** Descrição não informada		
55.056.487/0001-16	55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	R$ 75,00
Marca: WAVE PELL **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 **Descrição:** Descrição não informada		

Item 5: Papel Toalha em Rolo

Preço Estimado: R$ 79,85 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 79,85

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	Conforme Termo de Referência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 55,50~~

*Valor corrigido em **1,03%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 56,07**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CTO.DET.PROV. ´DR. HELIO P. BICU´, M.CRUZ

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, limpeza, higiene e informática

Descrição: **Toalha De Papel** - Toalha De Papel Material: Papel , Comprimento: 200 M, Largura: 20 C

CatMat: **334178** - Toalha De Papel - Material: Papel | Comprimento: 200 M | Largura: 20 CM

Data: 14/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:380212
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 24/05/2024 13:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Fardo 6 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.427.530/0001-40 *VENCEDOR*	DHARMA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA	R$ 54,00

Marca: DHARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOBINA
Descrição: Descrição não informada

45.341.795/0001-30	OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO 32852826810	R$ 55,10

Marca: ABBASPEL - CAIXA 6 UNID
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAP. TOALHA BOBINA ALTA QUALIDADE 100%CEL 20X200M
Descrição: Descrição não informada

51.384.258/0001-70	BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 57,40

Marca: BIOPEL - BIOPEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 200 METROS
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 103,65~~

*Valor corrigido em **-0,02%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 103,63**

Órgão: SANTA CRUZ DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção e conservação da Câmara de Vereadores
Descrição: **PAPEL TOALHA, bobina, com 200 metros x 20 cm, papel 100% celulose, mínimo 32g, branco, para suporte tipo alavanca.** - PAPEL TOALHA, bobina, com 200 metros x 20 cm, papel 100% celulose, mínimo 32g, branco, para suporte tipo alavanca.

Data: 13/08/2024 08:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94576840000140-1-000024/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: pacote
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.561.784/0001-10 *VENCEDOR*	All Clean Ltda.	R$ 103,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br ***Data: 18/10/2024 16:34:04***
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas ***Data: 18/10/2024 16:40:09***
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 72

Copo plástico 180mL PP transparente C/2.500 unidades - Copobras

Código ec53661cd1 | Ver descrição completa | Copobras









★★★★★ Avaliar produto

Cor: **Branco**




Vendido por **Embalagens Plastimpel**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 138,00 em 3x de R$ 46,00 sem juros
ou **R$ 138,00** no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Embalagens Plastimpel
Lojista Magalu
Novo

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados









Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 73

Guardanapo Folha Simples Kitchen

★★★★½ 4.4 (7)

R$ 3,06 no Pix

Carimbo Para Brigadeiros Marcar Docinho Festa De Aniversário

R$ 25,50 no Pix

Carimbo Para Brigadeiro Marcadores Batizado 2cm Rosa

R$ 28,49 no Pix

Toalhas Guardanapos Descartáveis 30x35 100 Unidades Tissy

R$ 52,00 no Pix

Mo Ha

R$

Quem viu este produto, também viu 👀

magalu indica



Copo plástico 180mL PP transparente C/2.500 unidades - Copobras

R$ 138,00 em 3x de R$ 46,00 sem juros

ou R$ 138,00 no Pix



Copo Plástico Descartável Água 180 Ml Transparente - Cx c/ 1.000Un

R$ 78,95 no Pix

Copo Desc Copobras Trn 150ml 100un

R$ 8,93 no Pix



Copo descartável transparente 150ml - copobras - Cristallimp

R$ 3,75 no Pix



Copo Desca - Copobrás - unidades

R$ 168,00 em juros

ou R$ 168,

Informações do Produto

Copo plástico 180mL PP transparente C/2.500 unidades - Copobras

Apresentando o Copo Plástico PP de 180mL, um parceiro essencial para desfrutar suas bebidas com praticidade e comodidade.Com sua estrutura em polipropileno (PP) 180mL mantém a temperatura original da sua bebida por mais tempo. Seja um chá relaxante à tarde ou um suco refrescante em um dia quente, este copo é projetado para as suas necessidades.Além de ser uma opção conveniente e prática, este copo é uma escolha amiga do meio ambiente. Sendo totalmente reciclável, você sustentabilidade.Seu design em material PP permite que amasse e não quebre, sendo possível utilizar varias vezes se necessário. Ideal para uso em restaurantes, lar festas e eventos.Descrição:Contém 2.500 unidadesDisponível nas cores transparente ou brancoCapacidade 180mLMaterial Polipropileno (PP)Não tóxico100% reciclável

Cor Branco

Copo plástico 180mL PP transpare... **R$ 138,00 no Pix** ou 3x de R$ 46,00 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

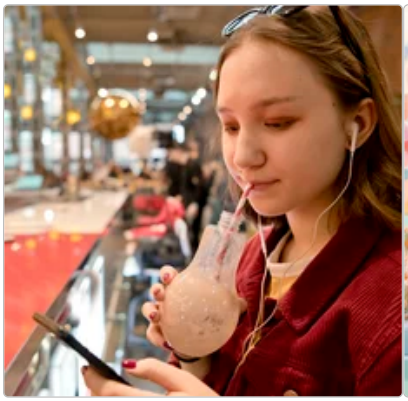
Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação

★ ★ ★ ★ ★

Avaliar o produto

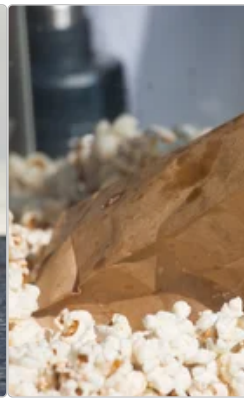


Copo Descartável









Tipos de Canudo biodegradável
Saiba também quanto tempo dura o canudo biodegradável!

Embalagens pra festa: como usar?
Veja como servir doces e salgados de um jeito prático

Saiba usar o saco plástico
Entenda quais são os tipos e o que pode ou não fazer

Saco de papel: Co
Vem descobrir os modelos e podem ser usados em diferer ocasiões

Veja outros conteúdos

Formas de pagamento

Cartão Luiza	Cartão de crédito	Pix	Boleto bancário
(Produto + Frete)	*(Produto + Frete)*	R$ 138,00	R$ 138,00
Numero de parcelas	Numero de parcelas	No PIX, com o código que será gerado na	No boleto bancário, que será g
Total	Total		

Copo plástico 180mL PP transpare... **R$ 138,00 no Pix** ou 3x de R$ 46,00 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Processo Administrativo n. 38, Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 75

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
sem juros	
04x de **R$ 36,36***	R$ 145,43
05x de **R$ 29,35***	R$ 146,73
06x de **R$ 24,67***	R$ 148,02
07x de **R$ 21,33***	R$ 149,32
08x de **R$ 18,83***	R$ 150,64
09x de **R$ 16,88***	R$ 151,95
10x de **R$ 15,33***	R$ 153,31
11x de **R$ 14,06***	R$ 154,67
12x de **R$ 12,99***	R$ 155,92

**Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.*

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
sem juros	
04x de **R$ 36,23** com juros	R$ 144,93
05x de **R$ 29,27** com juros	R$ 146,35
06x de **R$ 24,63** com juros	R$ 147,77
07x de **R$ 21,31** com juros	R$ 149,20
08x de **R$ 18,83** com juros	R$ 150,64
09x de **R$ 16,90** com juros	R$ 152,09
10x de **R$ 15,36** com juros	R$ 153,55
11x de **R$ 13,46** com juros	R$ 148,05
12x de **R$ 13,04** com juros	R$ 156,49

Consultas relacionadas: Copo plástico 180mL PP · Copo plástico · Copo 180mL PP · Copo 180mL · Copo PP

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 9.6 FANTÁSTICA MAGAZINE LUIZA 16-10-2024 · RA 1000 ReclameAQUI

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

0

Pesquisar



1 / 2

Feedback

Início › Produtos

COPO 50ML DESCARTÁVEL PP TRANSPARENTE - CFT-050

Código 1061

R$185,25

12x de **R$18,77**

10% de desconto pagando com Pix

VER MEIOS DE PAGAMENTO

EMBALAGEM

CX C/50X100

1

COMPRAR

1061

COMPRA 100% SEGURA
FIQUE TRANQUILO, VOCÊ ESTÁ EM UM AMBIENTE PROTEGIDO.

COMPRA GARANTIDA
RECEBA O PRODUTO QUE ESTÁ ESPERANDO OU DEVOLVEMOS O DINHEIRO.

BATEU A DÚVIDA SOBRE O PRODUTO?
CHAME A GENTE NO WHATSAPP NO ÍCONE ABAIXO.

Descrição

0

DADOS TÉCNICOS:
Embalagem atrativa e matéria-prima 100% virgem garantia de qualidade, saúde e higiene. produto 100% reciclável. material: (pp) polipropileno; capacidade: até 50ml; validade: indeterminada.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Os copos preferidos dos melhores hospitais, escritórios, escolas e estabelecimentos comerciais do brasil. cumpre todos os requisitos das licitações. resistente e econômico, usa 1 copo por vez. indicação de uso - café, chá, molhos e degustação em feiras e eventos.

Quem viu esse produto, também viu estes:



SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO IMPRESSO PRODUTO DA CASA 20X40

R$141,45
R$127,31 no PIX

COMPRAR



GARFO REFEIÇÃO PRATA FORTE - GSP 507

R$89,70
R$80,73 no PIX

COMPRAR

G

Inscreva-se para receber novidades

Nome completo

Fone/Whatsapp

E-mail

OK

Informações

Para Empresas
Quem Somos
Dúvidas Frequentes
Pagamento e Envio
Política de Trocas e Devoluções
Condições de Compra e Venda
Política de Privacidade (LGPD)

0

Google Android

Apple IOS

Atendimento

WhatsApp

0800 000 4300

contato@wrembalagens.com.br

Rua Cel. Teodoro Gomes de Araújo, 1.360 - Grogotó - Barbacena - Minas Gerais

Formas de pagamento

Segurança

WR Ind. e Com. de Embalagens Ltda - 02692206000155. Copyright © 2024 - Todos os direitos reservados.

VIADIGITAL

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 79



Guardanapo de Papel Mili Grande 30x29,5cm

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Mili

Código: 210038

Por: R$ 3,60

- 1 +

ADICIONAR À CESTA

Informe o CEP para calcular o valor de entrega:

Não sei meu CEP

CALCULAR VALOR DE ENTREGA

*Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
*Imagens meramente ilustrativas.
*Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Guardanapo de Papel Mili Grande 30x29,5cm.

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 80

DESTAQUES DO SITE
Ofertas

LOJAS FÍSICAS
Encartes e vídeos
Promoções
Fale das Lojas

INSTITUCIONAL
Código de Ética
Demonstrativo financeiro
Conheça o Grupo Muffato
Imprensa
Revista
Trabalhe conosco

ATENDIMENTO
Alerta de e-mails falsos
Central de Atendimento
Como comprar
Erratas
Fale Conosco
Formas de pagamento
Lei Geral de Proteção de Dados
LGPD - Consentimentos
PSI - Políticas de Segurança e Informação
Política de entrega
Segurança e Privacidade
Trocas e Devoluções
Termos de Uso

SERVIÇOS
Crediffato
Lista de compras
Mupay

NOSSO APLICATIVO
Click e Confira
Baixar na App Store
DISPONÍVEL NO Google Play

CAMPANHAS
Embarque nos 50 anos Super Muffato
Corrente do Bem
Muffato Fresh Run

SIGA-NOS

SAC
Segunda a Sexta: 08h às 20h
Sábado: 08h às 18h, exceto domingo e feriados.

Chama no WhatsApp:
0800 200 8110
ou ligue para 0800 727 9595

Chat online

FORMAS DE PAGAMENTO

SITE SEGURO

Avis Vérifiés AVIS DE NOS CLIENTS ★★★★★ 5.0/5

GRUPO MUFFATO 50 ANOS DE VAREJO

Confi LOJA CONFIÁVEL DELIVERY SUPER MU 17-10-2024

*Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para internet válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.
*As ações/promoções do site são destinadas exclusivamente à pessoas físicas, podendo ser realizada uma compra por CPF, não sendo cumulativas.
*O pedido será concluído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.
*O valor mínimo para cada pedido é de R$ 20,00.
*Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 quilos de cada produto (quando se tratar de mercadoria vendida por peso), ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.
*O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.
*Os pedidos que não forem retirados na loja conforme agendamento no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou refeitos.
*Entrega e retirada aos sábados e domingos: confira a disponibilidade para a sua região.
*Devolução de valores: Via cartão de crédito o estorno poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes. Este procedimento é de responsabilidade da administrado do cartão de crédito utilizado. Para estornos em outras formas de pagamento consulte a página de Trocas e Devoluções disponível no site.

Irmãos Muffato S.A. - CNPJ: 76.430.438/0124-20 / Inscrição Estadual: 9017315606 / Av. Tiradentes, Nº 2667 / Londrina - PR - CEP: 86071-000 / Atendimento pelo WhatsApp 0800 200 8110 - Telefone: 0800 727 9595 / delivery@muffato.com.br

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBI

Chat Online

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024. Seq.: 1.17 por: gabrielcandreva - pag. 81

BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO.

VTEX

Chat Online

a casa é sua · passou, cestou, arrumou com até 50% de desconto · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP xe o app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas oba, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis a casa é sua

página inicial › utilidades domésticas › material de limpeza › papel higiênico

favoritar compartilhar



Papel Higiênico Rolão 100% Celulose f. dupla Bonifaz 8 rolos de 200m

★★★★★ 5.0 (3 avaliações) faça a 1ª pergunta

Papel Higiênico Rolão 100% Celulose f. dupla Bonifaz 8 rolos de 200m O papel Higiênico da Bonifaz é ideal para banheiros de restaurantes, empresas, shoppings, etc. Econômico e oferece alta absorção.

política de troca e devolução

R$ 90,63

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unid

con

Este produto é vendido por por **Americanas**, que garar pedido à entrega. saiba mai

você também pode gostar disso



sacos para lixo forte reforçado 100 litros preto 13 unidades

★★★★★ sem avaliações

Ops! Já vendemos todo o estoque.



grampeador metal plus line para 20 folhas cis / un / cis

★★★★★ sem avaliações

~~R$ 16,79~~ 20%

R$ 13,33
1x de R$ 13,33 sem juros no cartão de crédito



pacote saco lixo preto 40l p5 - 100uni

★★★★★ sem avaliações

~~R$ 34,95~~ 5%

R$ 33,20
em 1x no cartão de crédito



kit 1 unidades filtro purificador agua colormaq

★★★★★ sem avaliações

R$ 59,90
1x de R$ 59,90 sem juros no cartão de crédito



saco de lixo unidades

★★★★½

R$ 36,0
1x de R$
de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

papel higiênico rolao 100% celulose virgem c/8 rolos

★★★★★ sem avaliações

R$ 38,92
1x de R$ 38,92 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit saboneteira + gancho toalha + porta papel higiênico ventosa cromado

★★★★★ sem avaliações

R$ 235,91
4x de R$ 58,97 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

lixeira 5 litros tampa basculante cesto de lixo banheiro

★★★★★ sem avaliações

R$ 59,90
1x de R$ 59,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

balde 9 litros verde

★★★★★ sem avaliações

~~R$ 24,40~~ 12%

R$ 21,47
com pix

patroci

álcool isopr
limpeza de e

★★★★★

R$ 29,95
1x de R$
de crédito

os mais vendidos



patrocinado

bis chocolate black 100,8g

★★★★★ 1410 avaliações

R$ 7,99
1x de R$ 7,99 sem juros no cartão de crédito



chocolate kit kat ao leite nestlé - 41,5g

★★★★★ 34547 avaliações

R$ 3,49
1x de R$ 3,49 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

bis chocolate ao leite 100,8g

★★★★★ 626 avaliações

R$ 7,99
1x de R$ 7,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

bis xtra chocolate oreo 45g

★★★★★ 10742 avaliações

R$ 3,49
1x de R$ 3,49 sem juros no cartão de crédito

patroci

bis chocolat

★★★★★

R$ 7,99
1x de R$
de crédito

informações do produto

Papel Higiênico Rolão 100% Celulose f. dupla Bonifaz 8 rolos de 200m

O papel Higiênico da Bonifaz é ideal para banheiros de restaurantes, empresas, shoppings, etc.
Econômico e oferece alta absorção.

ficha técnica

Código	4517592248
Código de barras	7898642510086
Fabricante	Bonifaz

denunciar anúncio

avaliações

avaliar produto

nota

5.0 ★★★★★

3 notas pra esse produto

filtrar por

notas

5 ★	100%
4 ★	0%
3 ★	0%
2 ★	0%
1 ★	0%

Tipo de avaliação

☐ comprou e avaliou

comentários ↑↓ ordenar mais relevantes

2 comentários pra esse produto

Qualidade e valor acessível
★★★★★

Valor em conta e qualidade boa demais

Ana em 20/07/2022

essa avaliação foi útil? (1) (0)

Essa marca é boa
★★★★★

Essa marca é boa

Ana em 20/07/2022

essa avaliação foi útil? (0) (0)

dúvidas sobre o produto

esse produto ainda não tem perguntas

Aproveite e faça a primeira :)

fazer pergunta

os mais vistos



kit cadence dream rosé gold completo - 127v

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 749,90~~ 12%

R$ 659,91
com pix



sofá retrátil e reclinável ipanema com 2,10m de largura e 1,60m de abertura...

★★★★☆ 24 avaliações

~~R$ 1.377,99~~ 10%

R$ 1.240,19
com pix



guarda-roupa casal malibu 6 pt imbuia e off white

★★★★½ 83 avaliações

~~R$ 812,50~~ 12%

R$ 715,00
com pix



sofá com porta copos retrátil e reclinável pop 2,05m velosuede grafit...

★★★★½ 32 avaliações

~~R$ 1.088,77~~ 10%

R$ 979,89
em 1x no cartão de crédito



fritadeira air antiaderente

★★★★½

~~R$ 204,43~~

R$ 179,8
com pix

quem viu este produto viu também



papel higiênico 100% celulose virgem rolão 300 metros c/8 rolos - napoli

★★★★★ sem avaliações

R$ 78,06
1x de R$ 78,06 sem juros no cartão de crédito



saco de lixo 60l preto tonovale c/100 unidades

★★★★★ 1 avaliação

R$ 36,09
1x de R$ 36,09 sem juros no cartão de crédito



grampeador metal plus line para 20 folhas cis / un / cis

★★★★★ sem avaliações

~~R$ 16,79~~ 20%

R$ 13,33
1x de R$ 13,33 sem juros no cartão de crédito



pacote saco lixo preto 40l p5 - 100uni

★★★★★ sem avaliações

~~R$ 34,95~~ 5%

R$ 33,20
em 1x no cartão de crédito



papel higiên

★★★★★

~~R$ 72,36~~

R$ 65,12
com pix

sugestões de produtos

papel higienico folha dupla | mob giratorio 3 em 1 | mop giratorio flash limp | lixeira inox 12 litros | lixeira inox 5 litros | alcool 70 liquido

ver mais sugestões

Processo Administrativo n. 38, Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17, por: gabrielcandreva, - pag. 86

intel ENCONTRE UM NOTEBOOK MULTITAREFA COMO VOCÊ Processadores Intel® Core™

Papel Toalha Bobina 20 cm x 200 m Ouroppel com 6 Rolos

Código eak0e033c6 | Ver descrição completa | Ouroppel





Avalia

Vendido e entregue por
O Magalu garante a sua

~~R$ 126,02~~
R$ 115,94 no Pi
(8% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Lui

Calcular frete e p

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da

Olist S
Lojista

Ruim

+200mil
Produtos vendidos

Ver mai

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

magalu indica magalu indica magalu indica magalu indica








Quem viu este produto, também viu 👀

magalu indica



Papel Toalha Interfolhado Scott Essential Folha Dupla com 200 Folhas

R$ 11,99 no Pix



Papel Toalha Folha Dupla Interfolhado Elite Professional Plus

★★★★★ 5.0 (51)

~~R$ 22,90~~

R$ 21,77 no Pix



Toalha Papel Rolo Sort Luxo 200m 6un

R$ 106,88 no Pix

Informações do Produto

Papel Toalha Bobina 20 cm x 200 m Ouroppel com 6 Rolos

O Papel Toalha Bobina Branco 100% Celulose 20 cm x 200 m Ouroppel é ideal para estabelecimentos comerciais, como: escolas, shopping, restaurantes, e escritórios. Des
Rolo Ideal para a secagem das mãos. Também indicado para limpeza de superfícies e absorção de líquidos e de fácil reposição. Embalagem: 6 Rolos (bobina) Dimensões:

Marca	Ouroppel
quantidade	6 rolos
tamanho	20 x 200 m
cor	Branco
Entidade	Papel toalha
modelo	Bobina
Informações complementares	Marca Ouroppel

Ofertas inspiradas na sua navegação

Papel Toalha Bobina 20 cm x 200 ... **R$ 115,94 no Pix**

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 88





Papel Toalha Bobina 100% Celulose 20Cm X 200M 6 Rolos

~~R$ 135,86~~
R$ 124,26 no Pix



Papel Higiênico Rolão 100% Celulose Folha dupla Bonifaz 8 rolos de 200 metros

~~R$ 102,76~~
R$ 94,54 no Pix

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação

★ ★ ★ ★ ★

Avaliar o produto



Papel Toalha



Papel Toalha Bobina 20 cm x 200 ... **R$ 115,94 no Pix**

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Processo Administrativo n. 38, Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 por: gabrielcandreva - pag. 89

Vem ver algumas opções pra assar os alimentos!

Vem saber qual é a escolha ideal pra você!

Saiba mais sobre o tecido ecológica pra tampar potes e vasilhas

Saiba como usar o lado fosc do papel alumínio

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas	Total
R$ 115,94 8% de desconto sem juros	
02x de **R$ 65,24***	R$ 130,48
03x de **R$ 43,88***	R$ 131,63
04x de **R$ 33,20***	R$ 132,80
05x de **R$ 26,80***	R$ 133,99
06x de **R$ 22,53***	R$ 135,17
07x de **R$ 19,48***	R$ 136,35
08x de **R$ 17,20***	R$ 137,56
09x de **R$ 15,42***	R$ 138,76
10x de **R$ 14,00***	R$ 140,00
11x de **R$ 12,84***	R$ 141,24
12x de **R$ 11,87***	R$ 142,38

**Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.*

VEJA MAIS

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas	Total
R$ 126,02 sem juros	
02x de **R$ 64,90** com juros	R$ 129,79
03x de **R$ 43,69** com juros	R$ 131,07
04x de **R$ 33,09** com juros	R$ 132,35
05x de **R$ 26,73** com juros	R$ 133,64
06x de **R$ 22,49** com juros	R$ 134,94
07x de **R$ 19,46** com juros	R$ 136,25
08x de **R$ 17,20** com juros	R$ 137,56
09x de **R$ 15,43** com juros	R$ 138,89
10x de **R$ 14,02** com juros	R$ 140,22
11x de **R$ 12,29** com juros	R$ 135,20
12x de **R$ 11,91** com juros	R$ 142,91

Pix

R$ 115,94 8% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

B

R$ 126
No bole
compra

Consultas relacionadas: **Papel Toalha Bobina 20** **Papel Toalha** **Papel Bobina 20** **Papel Bobina** **Papel 20**

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 9.6 FANTÁSTICA MAGAZINE LUIZA 29-10-2024

RA 1000 ReclameAQUI

departamentos

marketplace
venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda

serviços
recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza

parcerias
seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu

compre pelo tel
0800 773
segunda a sexta d
sábados e doming
(exceto feriados)

Papel Toalha Bobina 20 cm x 200 ... **R$ 115,94 no Pix**

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Processo Administrativo n. 38, Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 90

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu
nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas
compre online aqui
versão mob

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produ até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

(11) 5633-3000 - De Segunda à Sexta das 08h às 17:30h - Aos sábados das 08h às 13h.

O que procura?

Faça seu Login
ou Cadastre-se

meu carrinho
0 Item

TODOS OS DEPARTAMENTOS
ALIMENTÍCIOS Sacos Organza DISPENSER EMBALAGENS DESCARTÁVEIS
LIMPEZA HIGIENE UTILIDADES DOMÉSTICAS ORGANIZAÇÃO ARTIGOS PARA FESTA
PAPELARIA

HIGIENE › ÁLCOOL › Álcool Espuma Antisséptica Premisse Refil 600ml





Compartilhar 0 Postar Compartilhar

Álcool Espuma Antisséptica Premisse Refil 600ml

Premisse | C10208

Álcool Espuma Antisséptica Premisse Refil 600ml

Garantia Contra Defeitos de Fabricação | Entrega Imediata

mais informações

QUANTIDADE 1

por: R$ 16,80

R$ 15,96 à vista

Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO

Boleto bancário		R$ 16,80
Cartão de crédito		Parcelas
Depósito		R$ 16,80
PIX		R$ 15,96

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

Frete e prazo

calcular
Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar

DESCRIÇÃO: O Álcool Espuma Antisséptica Premisse Refil 600ml (para saboneteira) este produto é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida, proporcionando uma higienização eficiente sem enxágue com ação antisséptica comprovada e emolientes que amaciam e suavizam a pele.

MODO DE USAR: Aplicar diretamente o Álcool Espuma Antisséptica nas mãos limpas e secas. Esfregar levemente e não enxaguar. Este produto seca rapidamente, sem a necessidade de utilizar papel toalha.

CAMPO DE APLICAÇÃO: Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais (exceto em áreas críticas), etc.

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 92

CAPACIDADE: 600ml

CONSULTE MAIS PRODUTOS NO NOSSO TELEVENDAS (11) 5633-3000 OU WHATSAPP (11) 96173-0000.

ATENÇÃO:

- Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

- Imagens ilustrativas, as cores podem alterar conforme o seu monitor.

Produtos Relacionados

Ocultar



Sabonete Líquido Premisse Antisséptico

Premisse C10103

R$ 17,10

Comprar



Álcool Gel 70° Antisséptico Hidratante

START 30720

R$ 5,20

Comprar



Saboneteira Refil Premisse Invoq Branca

Premisse C20002

R$ 34,80

Comprar



Dispenser Compacta Álcool Spray Sem

Premisse C19335

R$ 31,90

Comprar



Saco de Papel Hambúrguer 500 unid.

DADU

R$ 32,99

Comprar



Limpador Multiuso Ajax Festa das Flores 500ml

AJAX

R$ 8,50

Comprar

Comentários

Ocultar

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

QUEM SOMOS

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.17 , por: gabrielcandreva - pag. 93

COMO COMPRAR

DÚVIDAS FREQUENTES

TROCAS E DEVOLUÇÕES

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

CONTATO

Loja 1 Av. Interlagos, 2111 Interlagos Loja 2 Al. dos Nhambiquaras, 800 Moema - São Paulo

sac@multipel.com.br

(11) 5633-3000

(11) 96173-0000

De Segunda à Sexta das 08h às 17:30h - Aos sábados das 08h às 13h.

FORMAS DE ENVIOS

PAC SEDEX jadlog RETIRADA NA LOJA

FORMAS DE PAGAMENTO

VEJA AS NOVIDADES

Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © MULTIPEL 2024 - 66.099.714/0001-07 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de **COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS DE PAPEL E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
1	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA**, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)**, atóxico, transparente, sem cor, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso médio unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	65 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 10 caixas por bimestre	20 caixas
2	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ**, capacidade de 50ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)** ou poliestireno (PS) atóxico, transparente, sem cor, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso médio unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma	5 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 2 caixas por semestre.	2 caixas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.			
3	**GUARDANAPO DE PAPEL,** com medidas entre 28 e 35 cm, não reciclado, folha simples, 100% fibras celulósicas virgem. Embalagem limpa, lacrada com indicação de quantidade e dados do fabricante, preferencialmente com selo FSC ou Cerflor.	1500 pacotes com 50 unidades cada	Estimativa de 375 pacotes por trimestre	300 pacotes
4	**PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO**, medida de 10cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2cm) e 200m a 300m de comprimento, gramatura mínima de 28gr/m², branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico e ficha técnica do produto.	260 fardos/ caixas com 8 rolos	Estimativa de 20 fardos/ caixas mensais	40 fardos/ caixas
5	**PAPEL TOALHA EM ROLO,** medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100%	260 fardos/ caixas com 6 rolos	Estimativa de 20 fardos/ caixas	40 fardos/ caixas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.		mensais	
6	**REFIL DE ESPUMA ANTISSÉPTICA** para higienização de assentos sanitários, sem enxágue, acondicionado em refil descartável, **compatível com os dispensers utilizados na Câmara Municipal de Londrina atualmente** (foto no anexo I), com capacidade de 600ml, pronto para uso (sem necessidade de diluição ou enxague), rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, nº de registro ou notificação na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega). Apresentação de Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ). **Este produto atenderá a Lei Estadual nº 20.239/2020.** Marca de referência: Premisse	20 refis	Estimativa de 10 refis por semestre	10 refis

1.2. A contratação se dará pelo menor preço por item.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Considerando o volume do quantitativo solicitado e a logística envolvida, o interessado somente poderá cotar a totalidade do quantitativo especificado neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dos motivos para a contratação

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais de limpeza, copa e cozinha utilizados pelos serviços terceirizados, gabinetes, departamentos e visitantes da Câmara Municipal de Londrina durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. Justificativa do quantitativo

2.2.1. O quantitativo solicitado tem como base o histórico de utilização do produto nos 2 últimos anos.

3. CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ADOTADOS

3.1. Na aquisição de papel toalha, papel higiênico e guardanapo serão considerados os seguintes critérios para promover práticas mais responsáveis e ambientalmente conscientes:

3.1.1. Certificações Ambientais e embalagens sustentáveis: especificação de produtos e/ou embalagens que apresentem preferencialmente o selo FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação de Cadeia de Custódia), garantindo que a matéria-prima utilizada seja proveniente de florestas manejadas de forma sustentável.

3.1.2. Redução do Uso de Papel: opção por produtos que possuem maior rendimento considerando resistência à tração e maior gramatura, contribuindo para a redução do consumo total de papel e minimizando o impacto ambiental associado à produção e transporte desses produtos.

3.2. Na aquisição do higienizador de assento sanitário, optou-se pelo refil compatível com os dispensadores utilizados na CML, medida que evita a aquisição e produção de novos aparelhos e também respeita o ciclo de vida dos já adquiridos, uma vez que a maioria ainda se encontra em boas condições de uso.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

3.3. Quanto à aquisição dos copos descartáveis, foram especificados copos de polipropileno (PP), material reciclável e reconhecidamente mais resistente o poliestireno, o que a dificulta a quebra durante a utilização e consequente uso de mais copos para evitar o extravasamento de líquido.

4. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o Plano Anual de Contratações conforme Portaria nº 83/2024 da Câmara Municipal de Londrina.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A proposta deverá estar acompanhada dos documentos que demonstrem o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

TABELA 3 – Documentos que deverão acompanhar a proposta	
Item	**Documentos**
Copo descartável para água	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Copo descartável para café	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Guardanapo de papel	Ficha técnica
Papel higiênico em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
Papel toalha em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
Espuma antisséptica	Ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ).

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra para o respectivo item.

6.2. A amostra do item 06 será dispensada caso se trate do produto da marca de referência – Premisse.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

6.3. A data e horário das avaliações serão divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4. As amostras deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

TABELA 4 – Quantidades e documentos das amostras	
Item	**Quantidade**
Copo descartável para água	01 pacote com 100 copos
Copo descartável para café	01 pacote com 100 copos
Guardanapo de papel	01 pacote com 50 guardanapos
Papel higiênico em rolo	01 fardo com 08 rolos
Papel toalha em rolo	01 fardo com 06 rolos
Espuma antisséptica	01 refil

6.5. As amostras e respectivos documentos serão recebidos entre 13:00h e 18:00h, no Departamento de Administração Predial, localizado provisoriamente na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza, CEP: 86041-140 – Londrina – PR,** no prazo de até **03 (três) dias úteis,** contados da convocação do licitante pelo pregoeiro.

6.5.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa entregar as amostras no endereço que será informado pelo pregoeiro, sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

6.6. Será desclassificada a proposta cuja amostra tenha sido entregue após o decurso do prazo, sem justificativa prévia devidamente aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

6.7. A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante.

6.8. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

6.9. A decisão do fiscal de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de documento fundamentado que será juntado aos autos.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

6.10. **As amostras dos itens 01, 02, e 03** (copo descartável para água, copo descartável para café e guardanapo de papel) se aprovadas, **não** poderão ser consideradas como parte do quantitativo a ser adquirido.

6.11. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

6.12. A amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca.

6.13. Caso a amostra fornecida pela empresa que ofereceu o menor preço não esteja em conformidade com as especificações do objeto desta Licitação, a empresa subsequente, classificada na ordem, será convocada para apresentar uma nova amostra. O prazo para essa apresentação será de **até 03 (três) dias úteis** após a convocação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis ao licitante desclassificado devido à incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital, bem como ao licitante que não apresentar a amostra solicitada dentro do prazo especificado.

6.14. A amostra recusada será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

6.15. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o produto apresentado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16. As amostras aprovadas servirão como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

6.17. Poderá ser dispensada a apresentação de amostra caso seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas por meio de pesquisas na *internet* ou de documentação enviada eletronicamente pelo proponente ou ainda no caso da marca/modelo do produto cotado já ter sido utilizado pela CML em momento anterior.

7. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação do processo de contratação a nota de Empenho será encaminhada pelo Fiscal ao Contratado por e-mail, como forma de solicitação de início da execução.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

7.2. A entrega dos objetos se dará conforme a demanda da Contratante, no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir do envio da solicitação e da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

7.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias úteis, desde que haja solicitação formal do Contratado antes do prazo de entrega terminar e que este demonstre a existência de fato posterior, que não dependa de sua vontade, mas impeça o regular cumprimento do prazo inicial de execução.

7.2.2. O pedido de prorrogação de prazo de entrega será encaminhado ao Fiscal da contratação e este apreciará a pertinência da justificativa apresentada.

7.2.3. A prorrogação do prazo de entrega não eximirá o Contratado de eventual aplicação de penalidades.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizado na **Rua Marselha, nº 185, Jardim Piza, CEP: 86041-140, Londrina – PR,** no horário das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento por e-mail.

7.3.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa realizar as entregas nesse endereço sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue com os itens.

7.5. A Contratada arcará com os custos da entrega.

7.6. A Contratada se responsabilizará por danos decorrentes do transporte.

7.7. O objeto da contratação será recebido pelo Fiscal de forma:

7.7.1. Provisória, no prazo de até 5 dias, contados da data da entrega.
7.7.2. Definitiva, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório.

7.8. O recebimento provisório consistirá na conferência básica da quantidade dos itens entregues em confronto com a Nota Fiscal e será dado mediante assinatura no canhoto do documento fiscal ou em protocolo de entrega.

7.9. O Fiscal poderá recusar o recebimento provisório em caso de incompatibilidade entre os quantitativos ou características declarados no documento fiscal e o efetivamente entregue e no caso de evidente desatendimento da solicitação.

7.10. O recebimento definitivo pressupõe a verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência e à proposta do Contratado e será dado mediante

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

ateste na Nota Fiscal ou termo de recebimento específico.

7.11. O prazo do recebimento definitivo ficará suspenso caso haja a necessidade da correção na entrega do objeto ou na Nota Fiscal apresentada, situação em que poderá ser dado recebimento definitivo na parcela incontroversa, em conformidade com documento fiscal específico.

7.12. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

7.12.1. O Fiscal poderá declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzindo a termo a descrição dos problemas encontrados, devendo solicitar a substituição dos produtos via e-mail.

7.12.2. A substituição de produtos considerados com vício ou em desacordo ao especificado será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias corridos, contados a partir da notificação por e-mail à empresa.

7.13. Caso a Contratada não retire produtos entregues cujo recebimento tenha sido rejeitado (seja, por desconformidade com as especificações, por excesso de quantidade ou outro motivo), o Fiscal notificará a empresa por e-mail para que os bens sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem considerados como doação à Câmara Municipal de Londrina, situação em que poderão ser incorporado aos bens de consumo da Casa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO: DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

8.1. Na impossibilidade de entrega da marca proposta, a Contratada poderá solicitar, via e-mail, ao Fiscal a solicitação de troca de marca, desde que:

8.1.1. Indique a motivação, devidamente comprovada, da impossibilidade de entrega da marca originalmente proposta.

8.1.2. Indique a nova marca a ser entregue, acompanhada de catálogo ou documento que comprove o pleno atendimento de todas as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8.1.3. Seja realizado dentro do prazo inicial de entrega dos produtos solicitados.

8.2. A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

9.1. Além das informações essenciais acerca da prestação realizada, a Nota Fiscal deverá ser apresentada com o produto, com as seguintes informações:

9.1.1. Se a empresa é optante pelo Simples, se for o caso;

9.1.2. Com a indicação das retenções tributárias devidas, se for o caso;

9.1.3. Com a informação do número e ano da Nota de Empenho a qual se refere.

9.1.4. Com a informação do número e ano do tipo de licitação;

9.1.5. Com a informação do número e ano da Ata de Registro de Preço e do aditivo, se for o caso.

9.2. O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa Contratada em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos itens solicitados.

9.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso desde a notificação até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.2.2. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que não tenha sido especificada no Termo de Referência.

9.6. A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A **Contratada** se obriga a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, os produtos com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

10.1.5. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.

10.1.9. Utilizar o endereço de e-mail e/ou o número de telefone em aplicativo de mensagens (WhatsApp) indicado em sua proposta ou informado no início da execução do Contrato como meio oficial de comunicação com a Contratante, devendo mantê-lo atualizado e apto a receber mensagens da Contratante.

10.2. A **contratante** obriga-se a:

10.2.1. Verificar minuciosamente e no prazo a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Proceder ao pagamento da fatura decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.

10.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.2.6. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.

11.2. A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial, matrícula 99957.

11.3. O servidor responsável pela fiscalização poderá ser substituído por ato do Gerente do respectivo departamento ou despacho do Diretor-Geral, devendo a alteração, em qualquer caso, ser formalmente comunicada à Contratada e à Gestão do Contrato.

11.4. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

11.4.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

11.4.2. Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.4.3. Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.

11.4.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

11.4.5. Controlar os saldos e quantitativos já executados e/ou já empenhados, a empenhar ou a executar, bem como os já efetivamente pagos do Contrato.

11.4.6. Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

11.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A Gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da Nota de Empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido.

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.5. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal da contratação, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.6. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.6.1. O fiscal deverá encaminhar ao gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.6.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitada, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.7.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente Termo de Referência, o procedimento previsto na Lei nº 14133/2021, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Augusto Raphael de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I



Figura 1: Foto do atual dispenser de espuma antisséptica fechado (à esquerda) e aberto (à direita) utilizado na CML.

Sede provisória: Rua Marselha, 185 – Jd. Piza
CEP: 86.041-140 - Londrina – PR
Fone: 3374-1300

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ANÁLISE DE RISCOS

Fase da análise: Planejamento da contratação

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Elaboração de Termo de Referência inadequado	Aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade; execução contratual insatisfatória.	Revisão do Termo de Referência por equipe envolvida na aquisição.
Dimensionamento insuficiente no quantitativo de produtos	Desabastecimento	Acompanhamento regular do consumo dos produtos por meio de planilhas de controle de estoque; solicitação de aditivo contratual.
Contratação tardia decorrente de atraso na tramitação do Processo Administrativo	Desabastecimento	Abastecimento do estoque com quantidade suficiente para 30 dias antes de término de ata vigente.
Mudanças nos requisitos durante o planejamento	Atraso na entrega do Termo de Referência	Revisão das características do objeto pela equipe envolvida no planejamento e avaliação do impacto das mudanças no cronograma e no orçamento.

Fase da análise: Execução contratual

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Atraso no fornecimento dos produtos	Desabastecimento	Estabelecer cláusulas de penalidade por atraso no contrato, definir prazos realistas, monitorar de perto o progresso do fornecedor.
Entrega de produto de diverso do apresentado na proposta	Prejuízo econômico	Previsão no Termo de Referência de troca de marca do produto somente com

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Processo 161614, Documento 233654. Assinaturas:
-Augusto Raphael de Oliveira,Técnico Legislativo em 12-11-2024 às 17:42:00

		solicitação e justificativa prévia e comprovação de qualidade que deverá ser igual ou superior ao ofertado na proposta.
Falta de conformidade com regulamentações e normas.	Produto que não atende normas técnicas existentes ou sem padrão de qualidade mínimos exigidos.	Verificar se o fornecedor atende a todas as regulamentações relevantes durante o procedimento licitatório, incluir cláusulas de manutenção dos requisitos de contratação.
Problemas de comunicação com o fornecedor	Execução contratual insatisfatória	Estabelecer canais de comunicação claros e regulares. Designar um ponto de contato específico para questões relacionadas ao contrato.
Litígios com fornecedores	Execução contratual insatisfatória	Incluir cláusulas de resolução de disputas no contrato. Manter registros detalhados de todas as transações e comunicações relacionadas ao contrato.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=161614 e o número do documento=233654

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Data: 06/11/2024, 17:00
Para: destinatarios-nao-revelados: ;
BCC: licitacao@ligthdistribuidora.com.br, licita.light@gmail.com, vendasbolinha@gmail.com, cristiane.silva79@hotmail.com, ger023@camicado.com.br, cleanline@sercomtel.com.br, rogerio@grupoprolar.com.br, dan.mar.embalagens@hotmail.com, perzzaembalagens@gmail.com, embalagenspiccoli@gmail.com, londrina2@ingalimp.com.br, amandinha.acm@hotmail.com, lojaobaoba@hotmail.com, lojaosaojoao@hotmail.com, contato@londricasa.com.br, plastilon@sercomtel.com.br, rodrigo@lazershop.com.br, mateheus@lazershop.com.br, atendimento@hpplasticos.com.br, grplaticos1@hotmail.com, omegaprodutoss@gmail.com

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina vem realizando cotação a fim de contratar empresa(s) para o fornecimento de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Ocorreu, no entanto, atualização no termo de referência (anexo) que especifica o objeto. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o encaminhamento de proposta comercial. Aguardaremos, para tanto, o prazo de 01 (um) dia útil.

Principais alterações:

- Item 02 (Copo descartável para café): (...) fabricado em material de polipropileno (PP) ou **poliestireno (PS)** (...);

- Item 04 (Papel higiênico em rolo): **não** será exigido laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-10:2010;

- Item 05 (Papel toalha em rolo): **não** será exigido laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-11:2010.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Anexos:

1_18_TR_28_10_2024_Revisado.pdf 759KB

Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Data: 06/11/2024, 17:06
Para: destinatarios-nao-revelados: ;
BCC: acardoso_limpeza@sercomtel.com.br, cleandet@hotmail.com, orcamentos@dmille.com.br, leo.rossato@hotmail.com, dzamarian@sercomtel.com.br, formula@formulalondrina.com.br, comercial4@hplimp.com.br, diego@jbl.net.br, claudinei@jbl.net.br, vendas03@jbl.net.br, laserquimica@gmail.com, vendas.limpsister@hotmail.com, luver_quimica@hotmail.com, mmembalagem1@hotmail.com, sandrameire@masterlon.com.br, plumahigiene@sercomtel.com.br, vendaslondrina05@franquiasprimula.com.br, serlimp@serlimp.com.br, vendaspolipel@gmail.com, sandraalfalimp@gmail.com, comercial02@aloembalagens.com.br, casagrande.gustavo@hotmail.com, tybortholin@uol.com.br, allthech10@gmail.com, rpferragens@rpferragens.com.br, emultiplier@gmail.com, planaltolicitacao@hotmail.com, planalto.vb@hotmail.com, aarocomercial@gmail.com, licitamagazine@hotmail.com, jean.mene@hotmail.com, magazinemeneghel@yahoo.com.br, gerencia@premiumlondrina.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina vem realizando cotação a fim de contratar empresa(s) para o fornecimento de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Ocorreu, no entanto, atualização no termo de referência (anexo) que especifica o objeto. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o encaminhamento de proposta comercial. Aguardaremos, para tanto, o prazo de 01 (um) dia útil.

Principais alterações:

- Item 02 (Copo descartável para café): (...) fabricado em material de polipropileno (PP) ou **poliestireno (PS)** (...);

- Item 04 (Papel higiênico em rolo): **não** será exigido laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-10:2010;

- Item 05 (Papel toalha em rolo): **não** será exigido laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-11:2010.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Anexos:

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 12/11/2024, Seq.: 1.20 , por: gabrielcandreva - pag. 115

1_18_TR_28_10_2024_Revisado.pdf 759KB

Assunto: RES: Cotação - Câmara Municipal de Londrina
De: <aarocomercial@gmail.com>
Data: 07/11/2024, 15:27
Para: "'Gabriel Cazado Candreva'" <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Olá Sr. Gabriel,

Boa Tarde!

Segue em anexo a cotação solicitada; qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Adilson Oliveira.
AARO Comércio, Distribuição e Serviços.
41 3081-4403 (Whatsapp) / 41 99124-1403.

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 17:06
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: Cotação - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina vem realizando cotação a fim de contratar empresa(s) para o fornecimento de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Ocorreu, no entanto, atualização no termo de referência (anexo) que especifica o objeto. Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o encaminhamento de proposta comercial. Aguardaremos, para tanto, o prazo de 01 (um) dia útil.

Principais alterações:

- Item 02 (Copo descartável para café): (...) fabricado em material de polipropileno (PP) ou **poliestireno (PS)** (...);

- Item 04 (Papel higiênico em rolo): **não** será exigido laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-10:2010;

- Item 05 (Papel toalha em rolo): **não** será exigido laudo de classificação de papel e celulose, conforme ABNT NBR 15464-11:2010.

Qualquer dúvida, à disposição. Obrigado.
--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1324 (Fixo)
(43) 3374-1273 (WhatsApp)

Anexos:

AARO - Câmara Municipal de Londrina - Cotação de Preços - 07-11-2024.pdf 214KB

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
GABRIEL CAZADO CANDREVA
(43) 3374-1324 (Fixo) - (43) 3374-1273 (WhatsApp)

REF.:- AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS DE PAPEL E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

A Empresa **AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.566.043/0001-64**, sediada à Rua José Claudino Barbosa, 157 – Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais PR, CEP 83040-450, se propõe a fornecer o material abaixo, atendendo as condições estipuladas na presente cotação, com as seguintes especificações:-

Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno (PP), atóxico, transparente, sem cor, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso médio unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	Cx. c/ 25 pct. c/ 100	65	193,25	12561,25
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) atóxico, transparente, sem cor, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso médio unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	Cx. c/ 50 pct. c/ 100	05	284,90	1424,50
03	GUARDANAPO DE PAPEL, com medidas entre 28 e 35 cm, não reciclado, folha simples, 100% fibras celulósicas virgem. Embalagem limpa, lacrada com indicação de quantidade e dados do fabricante, preferencialmente com selo FSC ou Cerflor.	Pct. c/ 50	1500	2,86	4290,00
04	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, medida de 10cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2cm) e 200m a 300m de comprimento, gramatura mínima de 28gr/m², branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor.	Fardos c/ 08 rolos	260	163,20	42432,00
05	PAPEL TOALHA EM ROLO, medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor.	Fardos c/ 06 rolos	260	152,25	39585,00
06	REFIL DE ESPUMA ANTISSÉPTICA para higienização de assentos sanitários, sem enxágue, acondicionado em refil descartável, compatível com os dispensers utilizados na Câmara Municipal de Londrina atualmente (foto no anexo I), com capacidade de 600ml, pronto para uso (sem necessidade de diluição ou enxague), rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, nº de registro ou notificação na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega). Apresentação de Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ). Este produto atenderá a Lei Estadual nº 20.239/2020.	Ud.	20	NC	NC
	VALOR TOTAL				**100292,75**

AARO Comércio, Distribuição e Serviços.
Rua José Claudino Barbosa, 157 Afonso Pena São José dos Pinhais Paraná CEP 83040-450.
Loja virtual:- www.aaro.com.br - e-mail:- aarocomercial@gmail.com - Telefone/ Fax:- 41 3081-4403/ 9 9124-1403.

- Valor global: R$ 100292,75 (Cem Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

- Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Garantia do Material: 12 (doze) meses.
- Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do pedido.
- Pagamento:- em até 30 dias.

São José dos Pinhais, 07/11/2024.

02.566.043/0001-64
AARO Comércio, Distribuição e Serviços EIRELI-ME
Rua José Claudino Barbosa, nº 157
Afonso Pena - 83040-450
São José dos Pinhais - PR

_____
Adilson A. Ribas de Oliveira
Administrador

AARO Comércio, Distribuição e Serviços.
Rua José Claudino Barbosa, 157 Afonso Pena São José dos Pinhais Paraná CEP 83040-450.
Loja virtual:- www.aaro.com.br - e-mail:- aarocomercial@gmail.com - Telefone/ Fax:- 41 3081-4403/ 9 9124-1403.

Processo 164575, Documento 233694. Assinaturas:
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 14-11-2024 às 14:36:41

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial – DAP, que, por meio do termo de referência de fls. 94-112 (versão atualizada[1]), objetiva a aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Londrina – CML.

Em pesquisa de mercado (fls. 22-93 e 113-119), buscou-se diversificar as fontes para formação do preço máximo, de modo que, neste caso, foi possível consultar:

a) **Fornecedores em potencial**: diversas empresas do ramo foram, via *e-mail* (fls. 22-23, 27 e 113-115) e *WhatsApp* (fl. 63), instadas a encaminhar orçamento a este Departamento de Suprimentos e Patrimônio – DSP, sendo que 04 (quatro) delas o fizeram: **Light Distribuidora** (fls. 24-26), **GR Plásticos** (fls. 28-30), **Masterlon** (fl. 63) e **Aaro** (fls. 116-119);

b) **Atas de registro de preços do próprio Órgão**: foram consideradas ARP's de mesmo objeto firmadas pela CML no início de 2024: ARP n.° 01/2024 (fls. 31-38), ARP n.° 02/2024 (fls. 39-46), ARP n.° 03/2024 (fls. 47-54) e ARP n.° 04/2024 (fls. 55-62);

c) **Contratações similares de outros Órgãos Públicos:** por meio da ferramenta Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login)[2], o DSP analisou contratações similares de outros Órgãos/Entidades Públicos(as) (fls. 64-71);

d) ***Sites* especializados:** o DSP procedeu pesquisa, via *internet*, a fim de verificar quais os preços praticados no mercado eletrônico (fls. 72-93).

Os resultados da supracitada pesquisa de mercado constam na tabela anexa a este relatório, com base na qual sugere-se à Diretoria Administrativo-Financeira da Câmara

1 As empresas contatadas na fase de cotação foram informadas sobre as alterações realizadas no termo de referência (fls. 113-115).

2 A ferramento Banco de Preços foi contratada, por meio da Inexigibilidade de Licitação n.° 02/2023, para auxiliar o Departamento de Suprimentos e Patrimônio nas pesquisas de mercado necessárias à instrução dos processos administrativos de aquisição de bens e de contratação de serviços.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233694

Processo 164575, Documento 233694. Assinaturas:
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 14-11-2024 às 14:36:41

Municipal de Londrina que fixe os valores médios unitários ali indicados como preços máximos deste certame, respectivamente, que culminam no montante total de **R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Londrina-PR, datado e assinado eletronicamente.

Gabriel Cazado Candreva
Agente de Contratação
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233694

Processo 164575, Documento 233694. Assinaturas:
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 14-11-2024 às 14:36:41

Anexo do Relatório de Preços – Pesquisa de mercado para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos e produtos de higienização.

Item	Descrição	Qtd.	**Light** (fls. 25-26)	**GR Plásticos** (fl. 30)	**Masterlon** (fl. 63)	**Aaro** (fls. 118-119)	**ARP's de 2024** (fls. 31-62)	**Banco de Preços** (fls. 64-71)	**Internet**[1] (fls. 72-93)	**Valor Médio**[2]	
										Unitário	**Total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	~~R$ 221,00~~	R$ 162,50[3]	Não cotou	~~R$ 193,25~~	R$ 89,58 ARP n.° 01/2024	R$ 97,73	R$ 138,00	**R$ 121,95**	**R$ 7.926,75**
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	~~R$ 212,00~~	R$ 150,00	Não cotou	~~R$ 284,90~~	R$ 98,31 ARP n.° 01/2024	R$ 121,34	~~R$ 185,25~~	**R$ 123,22**	**R$ 616,10**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	R$ 2,50	R$ 3,00	Não cotou	R$ 2,86	R$ 2,50 ARP n.° 02/2024	R$ 2,23	R$ 3,60	**R$ 2,78**	**R$ 4.170,00**
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	~~R$ 139,00~~	~~R$ 49,00~~	Não cotou	~~R$ 163,20~~	R$ 61,41 ARP n.° 03/2024	R$ 70,66	R$ 90,63	**R$ 74,23**	**R$ 19.299,80**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	~~R$ 180,00~~	R$ 99,50	Não cotou	~~R$ 152,25~~	R$ 84,30 ARP n.° 04/2024	R$ 79,85	R$ 126,02	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	Não cotou	Não cotou	R$ 22,48[4]	Não cotou	R$ 17,82 ARP n.° 03/2024	Não encontrado	R$ 16,80	**R$ 19,03**	**R$ 380,60**
VALOR TOTAL:										**R$ 57.722,45**	

1 Foram consultados, entre os dias 17/10/2024 e 30/10/2024: https://www.magazineluiza.com.br/, https://consumidor.wrembalagens.com.br/, https://www.supermuffato.com.br/, https://www.americanas.com.br/ e https://www.multipel.com.br/.
2 Valores, significativamente, acima ou abaixo de 30% (trinta por cento) da média aritmética dos valores utilizados na formação do preço médio foram desconsiderados.
3 Embora esteja, ligeiramente, acima de 30% (trinta por cento) da média aritmética dos demais valores utilizados na formação do preço médio, foi considerado.
4 Valor obtido pela divisão do preço da caixa (R$ 134,91) por 06 (seis) unidades.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cmi.pr.gov.br/cmi/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233694

Processo 164575, Documento 233696. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 14-11-2024 às 15:55:55

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

TERMO DE FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

Processo Administrativo n.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

A partir das informações constantes no relatório de pesquisa de preços de fls. 120-122, autorizo a realização de certame licitatório para eventual aquisição – por meio do sistema de registro de preços – de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Londrina; e fixo os valores indicados na tabela abaixo, respectivamente, como preços máximos deste certame, que culminam no valor total de **R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos):**

Item	Descrição	Qtd.	Preço Máximo	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$ 121,95**	**R$ 7.926,75**
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	**R$ 123,22**	**R$ 616,10**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	**R$ 2,78**	**R$ 4.170,00**
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 74,23**	**R$ 19.299,80**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	**R$ 19,03**	**R$ 380,60**
PREÇO MÁXIMO DO CERTAME:			**R$ 57.722,45**	

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Éder Balbino
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233696

PORTARIA Nº 61 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **RAFAEL CALIL JORGE FILHO, EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN e DENISE SALTON SAPIA**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 02/2023, firmado com a empresa **R.G. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 04/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 43/2022.

II - A presente portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 26 de julho de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

---

PORTARIA Nº 62 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **RAFAEL CALIL JORGE FILHO, ANA MARIA DE MELLO DE ALMEIDA e DENISE SALTON SAPIA**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 01/2023, firmado com a empresa **MAVI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 04/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 43/2022.

II - A presente portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 26 de julho de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 230/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.° Designar, para atuar na função de Pregoeiro, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados, respeitada a segregação de função:

I – Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103;
II – Gabriel Cazado Candreva, matrícula 4419;
III – Júlia Saragoça Bogo, matrícula 10318;
IV – Luiz Fernando Moraes Marendaz, matrícula 02811.

Art. 2.° Designar, para atuar na função de Agente de Contratação nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e na fase interna dos Pregões e Concorrências, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados, respeitada a segregação de função:

I – Os servidores indicados no art. 1º desta Portaria;
II – Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970;
III – Angélica Tiemi Nakai, matrícula 5813;
IV – Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018.

Art. 3.° Designar, para atuar na função de Equipe de Apoio, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, respeitada a segregação de função.

Art. 4.° Designar, para atuar na função de Gestor de Contrato, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados:

I – Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970;
II – Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018;
III – Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103;
IV – Gabriel Cazado Candreva, matrícula 4419;
V - Júlia Saragoça Bogo, matrícula 10318;
VI - Luiz Fernando Moraes Marendaz, matrícula 02811;
VII - Angélica Tiemi Nakai, matrícula 5813.

Art. 5.º O despacho de autorização inicial da Diretoria-Geral determinará, em cada processo, qual servidor, dentre os indicados nesta Portaria, atuará em cada função.

Art. 6.º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio com base na Lei nº 14.133/2021 antes da vigência desta Portaria, respeitadas as designações dos artigos 1º ao 4º deste Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no sítio oficial da Câmara Municipal de Londrina, revogando as disposições em contrário, respeitado o art. 191 da Lei 14.133/2021.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, 25 de julho de 2023. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

Processo 164575, Documento 233698. Assinaturas:
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 14-11-2024 às 16:06:00

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI n.º 450/2024 – DSP
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Departamento Financeiro
Assunto: Informação sobre dotação orçamentária – Processo Administrativo n.º 38/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Prezados,

solicita-se informação acerca de dotação orçamentária e do respectivo saldo para a realização da contratação em epígrafe.

O valor estimado para a contratação é de **R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Máximo	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$ 121,95**	**R$ 7.926,75**
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	**R$ 123,22**	**R$ 616,10**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	**R$ 2,78**	**R$ 4.170,00**
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 74,23**	**R$ 19.299,80**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	**R$ 19,03**	**R$ 380,60**

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233698

Processo 164575, Documento 233698. Assinaturas:
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 14-11-2024 às 16:06:00

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PREÇO MÁXIMO DO CERTAME:	**R$ 57.722,45**

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233698

Processo 164575, Documento 233702. Assinaturas:
-Silvio Palma Meira,Contador em 14-11-2024 às 16:54:03

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

C.I. Nº. 174/2024-FIN.

Londrina, 14 de novembro de 2024.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária – Processo Administrativo nº 38/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a CI nº. 450/2024 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário, atualizado nesta data, da dotação orçamentária para a eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização, estando a despesa adequada a previsão no Plano Plurianual (PPA), ressaltando que o saldo orçamentário refere-se a todas as despesas que são classificadas como **Material de Consumo:**

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elemento de Despesa:	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
Orçamento atualizado para o elemento de despesa:	405.000,00
(-) Despesas empenhadas no elemento de despesa:	(155.916,57)
Saldo orçamentário nesta data no elemento de despesa:	**249.083,43**
Desdobramento:	**3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização**
Despesas empenhadas com processo de licitação:	39.40130
Despesas empenhadas sem processo de licitação:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Dispensa de Licitação:	0,00
Despesas empenhadas com processo de Inexigibilidade de Licitação:	0,00

Atenciosamente,

SILVIO PALMA MEIRA
Contador CRC/PR: 031329/O

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233702

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***MINUTA*/2024**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

(Processo Administrativo n.º 38/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA** torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato de sua Mesa Executiva n.° 14/2023, e conforme as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Valor máximo: R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Data da sessão: ***MINUTA*** **Horário:** ***MINUTA***

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

UASG: 926708 **Modo de disputa**: Aberto

Pregoeiro(a): ***MINUTA*** **Equipe de Apoio:** ***MINUTA***

Contato: Tel.: (43) 3374-1273 (*WhatsApp*) – Pregoeiro e/ou licitacao@cml.pr.gov.br.

Site da Licitação: ***MINUTA*** (onde o edital e as especificações estarão à disposição dos interessados).

Aviso: Para acessar o certame no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), inserir o número ***MINUTA***/2024** para sua busca.

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de referência;
ANEXO II: Modelo de proposta;
ANEXO III: Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO IV: *Checklist* da documentação necessária à participação no pregão eletrônico.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O preço máximo admitido para este certame é de **R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I deste edital) e conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Máximo	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$ 121,95**	**R$ 7.926,75**
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	**R$ 123,22**	**R$ 616,10**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	**R$ 2,78**	**R$ 4.170,00**
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 74,23**	**R$ 19.299,80**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	**R$ 19,03**	**R$ 380,60**
PREÇO MÁXIMO DO CERTAME:			**R$ 57.722,45**	

1.4. Os produtos serão adquiridos por meio do sistema de registro de preços e terão suas contratações formalizadas por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.° 14.133/2021.

1.4.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4.2. As quantidades mínimas a serem contratadas durante a vigência inicial das respectivas atas de registro de preços estão previstas no termo de referência (anexo I deste edital).

1.4.3. A vigência da ata de registro de preços e seu termo inicial estão previstos na minuta da ata de registro de preços (anexo III deste edital).

1.5. As especificações do objeto, dos prazos e condições para sua execução, das obrigações da Contratante e da Contratada, das condições de pagamento e das sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostas no termo de referência (anexo I deste edital) e/ou na minuta de ata de registro de preços (anexo III deste edital).

1.5.1. Em caso de divergências entre as disposições deste edital e seus anexos e a descrição do objeto no sistema *Comprasnet* (Compras.gov.br), prevalecerão as deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação do licitante.

3.4. A participação nesta licitação é exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparados, nos termos dos arts. 3º e 48 da Lei Complementar n.° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.° 147/2014, e da Lei Municipal n.° 13.618/2023, que prevê, em seu art. 30, que as licitações cujo valor estimado global ou valor individual dos lotes ou itens não superar o dobro do valor previsto no art. 48, I, da Lei Complementar n.° 123/2006, deverão ser exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.5. Não poderá disputar esta licitação o interessado:

3.5.1. Não enquadrado como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.° 123/2006, ou equiparados;

3.5.2. Que não atender às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5.1. O impedimento de que trata o subitem acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.6. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresa(s) controladora, controlada(s) ou coligada(s), nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.5.9.1. A vedação de que trata o subitem acima se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.9.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021**.**

3.5.10. Que tenha, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.928/1992 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina/PR.

3.5.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.12. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

4.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.3.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.4. Inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.6. Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais dos itens, conforme estabelecido no item 1 deste edital;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo informações condizentes com as especificações do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4. A apresentação das propostas implica em obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência (anexo I deste edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do art. 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser **ofertado pelo valor unitário do item.**

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.5.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.12.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.12.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n.º 14.133/2021**;**

6.12.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.12.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.12.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.12.2.2. Empresas brasileiras;

6.12.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.12.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

6.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta, **em arquivo pdf, adequada ao último lance** ofertado após a negociação realizada (conforme modelo do anexo II).

6.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.14.2. Quando da convocação para envio da proposta readequada nos termos deste subitem, também poderá ser solicitado ao licitante que encaminhe a documentação complementar mencionada no item 8.2.1 deste edital.

6.15. A proposta deverá vir acompanhada dos(as) seguintes documentos complementares/informações:

Item	Descrição	Documentos
1	Copo descartável para água	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.º 14865.
2	Copo descartável para café	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.º 14865.
3	Guardanapo de papel	Ficha técnica.
4	Papel higiênico em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
5	Papel toalha em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
6	Espuma antisséptica	Ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ).

6.16. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, ou após a convocação do licitante para que comprove a exequibilidade da sua proposta.

7.8.2. O indício de inexequibilidade poderá ser superado caso, dentre as empresas proponentes, ao menos metade tenha seu preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Em conformidade com o item 6 do termo de referência, serão exigidas **amostras** para todos os itens.

7.10.1. O pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, solicitará, ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de 1 (uma) unidade do item para o qual apresentou a melhor proposta, a fim de verificar a conformidade do produto às especificações técnicas previamente definidas no termo de referência (anexo I deste edital).

7.10.2. As amostras serão analisadas pelo departamento requisitante em procedimento aberto ao público e a decisão será formalizada e encaminhada ao pregoeiro.

7.10.3. Com o auxílio do(a) fiscal da contratação, quando ficar claro o não atendimento às especificações no termo de referência (anexo I deste edital), o pregoeiro poderá deixar de convocar o licitante.

7.11. A disciplina da exigência, entrega e aprovação da amostra, consta no item 6 do termo de referência (anexo I deste edital).

7.12. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, conforme disposições deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, dos documentos por ele abrangidos e somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.1.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.2. Na falta de documento(s) no SICAF, o pregoeiro e/ou a equipe de apoio poderão verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, desde que seja possível fazê-lo de modo imediato durante a sessão pública, sendo que tal diligência constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou estejam ausentes no SICAF e não sejam obtidos pela diligência do subitem acima serão enviados por

meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.2.2. O prazo do subitem acima pode ser prorrogado por uma vez, a pedido, devidamente fundamentado, por igual período.

8.2.3. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021, para a habilitação do licitante vencedor serão exigidos os documentos relacionados nos itens seguintes:

8.4. Para fins de **habilitação jurídica**, será exigido do vencedor:

8.4.1. Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Se **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. Se sociedade empresária, **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Se **sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

8.4.5. Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Se **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5. Os documentos de constituição apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Como **habilitação fiscal, social e trabalhista**, será exigido do vencedor:

8.6.1. Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014 SRFB/PGFN;

8.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

8.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Como **Qualificação Econômico-Financeira**, será exigida do vencedor:

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor/prestador – Lei n.º 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

8.9. Na fase de habilitação, também será verificada a prestação das declarações exigidas no item 4.3 do edital.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.1.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

8.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste Edital.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso, pelos demais licitantes, será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e, se for o caso, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1. O prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, os preços registrados e demais condições.

12.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

12.4. Caso não haja cadastro de reserva (na forma do item 13 abaixo) e nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor original;

12.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. A recusa injustificada do vencedor em assinar o a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda de eventual garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.5.1. A regra do item acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 12.4.

12.6. A assinatura da ata de registro de preços pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

12.6.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;

12.6.2. Pelo encaminhamento da ata de registro de preços ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

12.6.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura, por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro).

12.7. Caso a Câmara Municipal de Londrina possua registro de preço vigente decorrente de outra ata de registro de preços para itens similares aos deste certame, serão adotas as seguintes providências:

12.7.1. A Administração dará preferência à contratação da empresa detentora da primeira ata publicada, desde que o preço registrado seja mais baixo ou, caso o preço seja maior, o fornecedor aceite reduzir o valor ao preço registrado da segunda ata;

12.7.2. Caso reste frustrada a negociação com a detentora da primeira ata publicada, caberá então a contratação da detentora da segunda ata, sendo ela a melhor proposta..

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

13.1. Após a homologação da licitação, será juntado aos autos do processo administrativo (PA n.º 38/2024) o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

14.2. Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a defesa prévia,

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.;

14.2.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação ou do item prejudicado pela conduta do licitante, conforme os seguintes parâmetros

14.2.2.1. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.2.2. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, aplicado ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Londrina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. A advertência será aplicada diretamente pelo pregoeiro, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Pregoeiro, da aplicação da advertência.

14.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora do Contrato para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

14.6. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

14.6.1. O pregoeiro deverá encaminhar ao(a) gestor(a) do contrato relatório acerca do descumprimento contratual;

14.6.2. Recebido o relatório, o(a) Gestor(a) encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

14.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

14.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

14.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

14.7.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

14.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

14.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

14.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao(à) Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

14.11.1. A interessada será notificada.

14.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

14.11.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

14.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto neste edital e seus anexos, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e analogicamente o previsto na Lei nº

9.784/1999.

14.15. As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no termo de referência (anexo I deste edital) e/ou na minuta de ata de registro de preços (anexo III deste edital).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, localizado, provisoriamente, na Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR; ou

15.3.2. Mediante protocolo eletrônico de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, no seguinte endereço: https://www.cml.pr.gov.br/protocolo.

15.4. Deve o licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido de impugnação ou do pedido de esclarecimento.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico e na página do processo licitatório no *site* da Câmara Municipal de Londrina indicado no preâmbulo deste edital.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

16.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, também, podendo ser lidos e/ou obtidos na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina (Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR), nos dias úteis, entre 13 e 18 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Éder Balbino

Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Londrina-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de **COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS DE PAPEL E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
1	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA**, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)**, atóxico, transparente, sem cor, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso médio unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	65 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 10 caixas por bimestre	20 caixas
2	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ**, capacidade de 50ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)** ou poliestireno (PS) atóxico, transparente, sem cor, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso médio unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma	5 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 2 caixas por semestre.	2 caixas

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.			
3	**GUARDANAPO DE PAPEL,** com medidas entre 28 e 35 cm, não reciclado, folha simples, 100% fibras celulósicas virgem. Embalagem limpa, lacrada com indicação de quantidade e dados do fabricante, preferencialmente com selo FSC ou Cerflor.	1500 pacotes com 50 unidades cada	Estimativa de 375 pacotes por trimestre	300 pacotes
4	**PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO**, medida de 10cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2cm) e 200m a 300m de comprimento, gramatura mínima de 28gr/m², branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico e ficha técnica do produto.	260 fardos/ caixas com 8 rolos	Estimativa de 20 fardos/ caixas mensais	40 fardos/ caixas
5	**PAPEL TOALHA EM ROLO,** medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100%	260 fardos/ caixas com 6 rolos	Estimativa de 20 fardos/ caixas	40 fardos/ caixas

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.		mensais	
6	**REFIL DE ESPUMA ANTISSÉPTICA** para higienização de assentos sanitários, sem enxágue, acondicionado em refil descartável, **compatível com os dispensers utilizados na Câmara Municipal de Londrina atualmente** (foto no anexo I), com capacidade de 600ml, pronto para uso (sem necessidade de diluição ou enxague), rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, nº de registro ou notificação na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega). Apresentação de Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ). **Este produto atenderá a Lei Estadual nº 20.239/2020.** Marca de referência: Premisse	20 refis	Estimativa de 10 refis por semestre	10 refis

1.2. A contratação se dará pelo menor preço por item.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Considerando o volume do quantitativo solicitado e a logística envolvida, o interessado somente poderá cotar a totalidade do quantitativo especificado neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dos motivos para a contratação

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais de limpeza, copa e cozinha utilizados pelos serviços terceirizados, gabinetes, departamentos e visitantes da Câmara Municipal de Londrina durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. Justificativa do quantitativo

2.2.1. O quantitativo solicitado tem como base o histórico de utilização do produto nos 2 últimos anos.

3. CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ADOTADOS

3.1. Na aquisição de papel toalha, papel higiênico e guardanapo serão considerados os seguintes critérios para promover práticas mais responsáveis e ambientalmente conscientes:

3.1.1. Certificações Ambientais e embalagens sustentáveis: especificação de produtos e/ou embalagens que apresentem preferencialmente o selo FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação de Cadeia de Custódia), garantindo que a matéria-prima utilizada seja proveniente de florestas manejadas de forma sustentável.

3.1.2. Redução do Uso de Papel: opção por produtos que possuem maior rendimento considerando resistência à tração e maior gramatura, contribuindo para a redução do consumo total de papel e minimizando o impacto ambiental associado à produção e transporte desses produtos.

3.2. Na aquisição do higienizador de assento sanitário, optou-se pelo refil compatível com os dispensadores utilizados na CML, medida que evita a aquisição e produção de novos aparelhos e também respeita o ciclo de vida dos já adquiridos, uma vez que a maioria ainda se encontra em boas condições de uso.

3.3. Quanto à aquisição dos copos descartáveis, foram especificados copos de polipropileno (PP), material reciclável e reconhecidamente mais resistente o poliestireno, o que a dificulta a quebra durante a utilização e consequente uso de mais copos para evitar o extravasamento de líquido.

4. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o Plano Anual de Contratações conforme Portaria nº 83/2024 da Câmara Municipal de Londrina.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A proposta deverá estar acompanhada dos documentos que demonstrem o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

TABELA 3 – Documentos que deverão acompanhar a proposta	
Item	**Documentos**
Copo descartável para água	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Copo descartável para café	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Guardanapo de papel	Ficha técnica
Papel higiênico em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
Papel toalha em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
Espuma antisséptica	Ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ).

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra para o respectivo item.

6.2. A amostra do item 06 será dispensada caso se trate do produto da marca de referência – Premisse.

6.3. A data e horário das avaliações serão divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4. As amostras deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

TABELA 4 – Quantidades e documentos das amostras	
Item	**Quantidade**
Copo descartável para água	01 pacote com 100 copos
Copo descartável para café	01 pacote com 100 copos
Guardanapo de papel	01 pacote com 50 guardanapos
Papel higiênico em rolo	01 fardo com 08 rolos
Papel toalha em rolo	01 fardo com 06 rolos
Espuma antisséptica	01 refil

6.5. As amostras e respectivos documentos serão recebidos entre 13:00h e 18:00h, no Departamento de Administração Predial, localizado provisoriamente na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza, CEP: 86041-140 – Londrina – PR,** no prazo de até **03 (três) dias úteis,** contados da convocação do licitante pelo pregoeiro.

6.5.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa entregar as amostras no endereço que será informado pelo pregoeiro, sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

6.6. Será desclassificada a proposta cuja amostra tenha sido entregue após o decurso do prazo, sem justificativa prévia devidamente aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

6.7. A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante.

6.8. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

6.9. A decisão do fiscal de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de documento fundamentado que será juntado aos autos.

6.10. **As amostras dos itens 01, 02, e 03** (copo descartável para água, copo descartável para café e guardanapo de papel) se aprovadas, **não** poderão ser consideradas como parte do quantitativo a ser adquirido.

6.11. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

6.12. A amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca.

6.13. Caso a amostra fornecida pela empresa que ofereceu o menor preço não esteja em conformidade com as especificações do objeto desta Licitação, a empresa subsequente, classificada na ordem, será convocada para apresentar uma nova amostra. O prazo para essa apresentação será de **até 03 (três) dias úteis** após a convocação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis ao licitante desclassificado devido à incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital, bem como ao licitante que não apresentar a amostra solicitada dentro do prazo especificado.

6.14. A amostra recusada será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

6.15. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o produto apresentado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16. As amostras aprovadas servirão como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

6.17. Poderá ser dispensada a apresentação de amostra caso seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas por meio de pesquisas na *internet* ou de documentação enviada eletronicamente pelo proponente ou ainda no caso da marca/modelo do produto cotado já ter sido utilizado pela CML em momento anterior.

7. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação do processo de contratação a nota de Empenho será encaminhada pelo Fiscal ao Contratado por e-mail, como forma de solicitação de início da execução.

7.2. A entrega dos objetos se dará conforme a demanda da Contratante, no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir do envio da solicitação e da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

7.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias úteis, desde que haja solicitação formal do Contratado antes do prazo de entrega terminar e que este demonstre a existência de fato posterior, que não dependa de sua vontade, mas impeça o regular cumprimento do prazo inicial de execução.

7.2.2. O pedido de prorrogação de prazo de entrega será encaminhado ao Fiscal da contratação e este apreciará a pertinência da justificativa apresentada.

7.2.3. A prorrogação do prazo de entrega não eximirá o Contratado de eventual aplicação de penalidades.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizado na **Rua Marselha, nº 185, Jardim Piza, CEP: 86041-140, Londrina – PR,** no horário das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento por e-mail.

7.3.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa realizar as entregas nesse endereço sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue com os itens.

7.5. A Contratada arcará com os custos da entrega.

7.6. A Contratada se responsabilizará por danos decorrentes do transporte.

7.7. O objeto da contratação será recebido pelo Fiscal de forma:

7.7.1. Provisória, no prazo de até 5 dias, contados da data da entrega.
7.7.2. Definitiva, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório.

7.8. O recebimento provisório consistirá na conferência básica da quantidade dos itens entregues em confronto com a Nota Fiscal e será dado mediante assinatura no canhoto do documento fiscal ou em protocolo de entrega.

7.9. O Fiscal poderá recusar o recebimento provisório em caso de incompatibilidade entre os quantitativos ou características declarados no documento fiscal e o efetivamente entregue e no caso de evidente desatendimento da solicitação.

7.10. O recebimento definitivo pressupõe a verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência e à proposta do Contratado e será dado mediante

ateste na Nota Fiscal ou termo de recebimento específico.

7.11. O prazo do recebimento definitivo ficará suspenso caso haja a necessidade da correção na entrega do objeto ou na Nota Fiscal apresentada, situação em que poderá ser dado recebimento definitivo na parcela incontroversa, em conformidade com documento fiscal específico.

7.12. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

7.12.1. O Fiscal poderá declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzindo a termo a descrição dos problemas encontrados, devendo solicitar a substituição dos produtos via e-mail.

7.12.2. A substituição de produtos considerados com vício ou em desacordo ao especificado será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias corridos, contados a partir da notificação por e-mail à empresa.

7.13. Caso a Contratada não retire produtos entregues cujo recebimento tenha sido rejeitado (seja, por desconformidade com as especificações, por excesso de quantidade ou outro motivo), o Fiscal notificará a empresa por e-mail para que os bens sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem considerados como doação à Câmara Municipal de Londrina, situação em que poderão ser incorporado aos bens de consumo da Casa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO: DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

8.1. Na impossibilidade de entrega da marca proposta, a Contratada poderá solicitar, via e-mail, ao Fiscal a solicitação de troca de marca, desde que:

8.1.1. Indique a motivação, devidamente comprovada, da impossibilidade de entrega da marca originalmente proposta.

8.1.2. Indique a nova marca a ser entregue, acompanhada de catálogo ou documento que comprove o pleno atendimento de todas as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8.1.3. Seja realizado dentro do prazo inicial de entrega dos produtos solicitados.

8.2. A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Além das informações essenciais acerca da prestação realizada, a Nota Fiscal deverá ser apresentada com o produto, com as seguintes informações:

9.1.1. Se a empresa é optante pelo Simples, se for o caso;

9.1.2. Com a indicação das retenções tributárias devidas, se for o caso;

9.1.3. Com a informação do número e ano da Nota de Empenho a qual se refere.

9.1.4. Com a informação do número e ano do tipo de licitação;

9.1.5. Com a informação do número e ano da Ata de Registro de Preço e do aditivo, se for o caso.

9.2. O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa Contratada em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos itens solicitados.

9.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso desde a notificação até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.2.2. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que não tenha sido especificada no Termo de Referência.

9.6. A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A **Contratada** se obriga a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados

pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, os produtos com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

10.1.5. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.

10.1.9. Utilizar o endereço de e-mail e/ou o número de telefone em aplicativo de mensagens (WhatsApp) indicado em sua proposta ou informado no início da execução do Contrato como meio oficial de comunicação com a Contratante, devendo mantê-lo atualizado e apto a receber mensagens da Contratante.

10.2. A **contratante** obriga-se a:

10.2.1. Verificar minuciosamente e no prazo a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Proceder ao pagamento da fatura decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.

10.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.2.6. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.

11.2. A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial, matrícula 99957.

11.3. O servidor responsável pela fiscalização poderá ser substituído por ato do Gerente do respectivo departamento ou despacho do Diretor-Geral, devendo a alteração, em qualquer caso, ser formalmente comunicada à Contratada e à Gestão do Contrato.

11.4. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

11.4.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

11.4.2. Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.4.3. Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.

11.4.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.

11.4.5. Controlar os saldos e quantitativos já executados e/ou já empenhados, a empenhar ou a executar, bem como os já efetivamente pagos do Contrato.

11.4.6. Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

11.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A Gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da Nota de Empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido.

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.5. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal da contratação, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.6. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.6.1. O fiscal deverá encaminhar ao gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.6.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para

apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitada, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.7.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente Termo de Referência, o procedimento previsto na Lei nº 14133/2021, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Augusto Raphael de Oliveira
Departamento de Administração Predial

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I



Figura 1: Foto do atual dispenser de espuma antisséptica fechado (à esquerda) e aberto (à direita) utilizado na CML.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ANÁLISE DE RISCOS

Fase da análise: Planejamento da contratação

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Elaboração de Termo de Referência inadequado	Aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade; execução contratual insatisfatória.	Revisão do Termo de Referência por equipe envolvida na aquisição.
Dimensionamento insuficiente no quantitativo de produtos	Desabastecimento	Acompanhamento regular do consumo dos produtos por meio de planilhas de controle de estoque; solicitação de aditivo contratual.
Contratação tardia decorrente de atraso na tramitação do Processo Administrativo	Desabastecimento	Abastecimento do estoque com quantidade suficiente para 30 dias antes de término de ata vigente.
Mudanças nos requisitos durante o planejamento	Atraso na entrega do Termo de Referência	Revisão das características do objeto pela equipe envolvida no planejamento e avaliação do impacto das mudanças no cronograma e no orçamento.

Fase da análise: Execução contratual

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Atraso no fornecimento dos produtos	Desabastecimento	Estabelecer cláusulas de penalidade por atraso no contrato, definir prazos realistas, monitorar de perto o progresso do fornecedor.
Entrega de produto de diverso do apresentado na proposta	Prejuízo econômico	Previsão no Termo de Referência de troca de marca do produto somente com

		solicitação e justificativa prévia e comprovação de qualidade que deverá ser igual ou superior ao ofertado na proposta.
Falta de conformidade com regulamentações e normas.	Produto que não atende normas técnicas existentes ou sem padrão de qualidade mínimos exigidos.	Verificar se o fornecedor atende a todas as regulamentações relevantes durante o procedimento licitatório, incluir cláusulas de manutenção dos requisitos de contratação.
Problemas de comunicação com o fornecedor	Execução contratual insatisfatória	Estabelecer canais de comunicação claros e regulares. Designar um ponto de contato específico para questões relacionadas ao contrato.
Litígios com fornecedores	Execução contratual insatisfatória	Incluir cláusulas de resolução de disputas no contrato. Manter registros detalhados de todas as transações e comunicações relacionadas ao contrato.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO n. ***MINUTA*/2024**

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/E-mail:

Identificação do Representante Legal:
Nome:
RG:
CPF:
Dados de contato:

Submetemos, à apreciação de V. S.ª, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização,** atendidas as especificações do termo de referência, conforme preços abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$**	**R$**
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	**R$**	**R$**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	**R$**	**R$**
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$**	**R$**

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$**	**R$**
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL:			**R$**	

1. A validade desta proposta é de _____ [mínimo 90] dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme termo de referência.

_____

[data e assinatura do representante legal da empresa]

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [número sequencial de atas e contratos]/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***MINUTA*/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Valor: [preço] ([valor por extenso]).

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º x.xxx.xxx-x e do CPF n.º xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada Contratante; e a empresa **[NOME DA LICITANTE VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o n.º [*número do CNPJ*], com sede na [*endereço completo*], CEP n.º [*número do CEP*], no Município de [*município*], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [**designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato**], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [número do RG] e do CPF n.º [número do CPF], doravante denominada Contratada; considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no edital do Pregão Eletrônico n.º ***MINUTA***/2024 e em seus anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no termo de referência (anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º ***MINUTA***/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R$ [preço]**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	R$	R$
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	R$	R$
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	R$	R$
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	R$	R$
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	R$	R$
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	R$	R$
PREÇO TOTAL:			**R$**	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O termo de referência (fls. 94-112 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.2. O edital da licitação (fls. ***MINUTA*** do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.3. A proposta comercial da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida adesão à presente ata de registro de preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata esta cláusula depende de:

3.3.1. Que a ata de registro de preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto/prestação do serviço;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto/prestação do serviço se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

3.5. A ata de registros de preços não poderá ser prorrogada quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do termo de referência, e será formalizada por emissão de nota de empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho, observado o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) fiscal do contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, nota de empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo as condições de solicitação, entrega e recebimento do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; as condições de pagamento; e as obrigações da Contratante e da Contratada – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções administrativas aplicáveis – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.° 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.° 14.133/2021 e na ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 14 de novembro de 2024, conforme seq. 2.2, fl. 123, do Processo Administrativo n.º 38/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. A Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.° 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos subitens 10.1 e 10.2 do termo de referência indicado no item 1.3.1 ata de registro de preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à gestão do contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização, e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscal do contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, matrícula n.º 99957, lotada no Departamento de Administração Predial; que exercerá essa função conforme as disposições do termo de referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 11) e deste instrumento.

11.2. A gestora do contrato será a servidora a servidora Allana de Andrade Ferreira Melanda, matrícula n.º 99970, lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A gestão do contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves e não reincidentes, nos casos de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da nota de empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido;

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do termo de referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada ao(a) gestor(a) para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O fiscal do contrato deverá encaminhar ao(a) gestor(a) relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o(a) gestor(a) encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de

inidoneidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.13.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto nesta ata registro de preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes	[Nome Completo]
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR	Representante Legal da Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – *CHECKLIST* DE DOCUMENTAÇÃO

Esta lista não exime o licitante da obrigação de se ater às cláusulas deste edital, servindo como *checklist* para facilitar a entrega da documentação no certame.

Credenciamento – Item 3 do Edital
• Credenciamento do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, encontrado no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital
Proposta – Itens 4, 5 e 6 do Edital
• Conforme item 5 do edital, o **licitante** deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos: – Valores unitários e totais dos itens, conforme instruções do item 1 deste edital; – Descrição dos produtos, contendo informações condizentes com as especificações do termo de referência. • **Atenção**: Será exigido do licitante mais bem classificado, junto com a proposta, a documentação listada no item 6.15 do edital.
Habilitação – Item 8 do Edital O licitante poderá incluir a documentação de habilitação no SICAF. Caso não o faça e não seja possível ao pregoeiro e/ou à equipe de apoio obter os documentos faltantes nos sites dos respectivos órgãos emissores no momento da sessão, será convocado a enviá-los via sistema.
Habilitação Jurídica (item 8.4)
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (item 8.6)

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

• Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – **CNPJ**. Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
• Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal e a Seguridade Social** (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN n.º 1.751/2014). Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/
• Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, **relativa à sede ou domicílio do licitante.** Link para empresas com sede no Estado do Paraná: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
• Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante.** Link para empresas com sede no município de Londrina/PR: https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa
• Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**. Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa. Link: http://www.tst.jus.br/certidao
Habilitação Econômico-Financeira (item 8.8)
• **Certidão Negativa de Falência (item 8.8.1)** expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor/prestador. (Obs.: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente). Para **empresas com sede no Município de Londrina**: – A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Tiradentes, n.º 1575 – Londrina/PR) e, mediante pagamento de custas, diretamente no cartório, retirada após 72 horas no mesmo local; ou

– Pode ser solicitada pelo e-mail certidoes@distribuidorlondrina.com.br e, após pagamento de boleto, ser obtida em via digital em até 72 horas da solicitação ou retirada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.

Processo 164575, Documento 233737. Assinaturas:
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 26-11-2024 às 14:15:52

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI n.° 452/2024 – DSP
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Processo Administrativo n.° 38/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Londrina-PR, datado e assinado eletronicamente.

Prezados,

nos termos da Lei n.º 14.133/2021, solicita-se parecer jurídico acerca da minuta de edital do pregão eletrônico em epígrafe (seq. 2.6, fls. 129-193 dos autos), bem como sobre os demais aspectos do processo.

Observação: o edital do certame será publicado com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, **sem** margem de preferência para empresas locais, pois:

i. Na fase de cotação, das diversas empresas contatadas, 03 (três) encaminharam orçamento, sendo que apenas 01 (uma) delas tem sede/filial em Londrina-PR;

ii. No último certame deste objeto realizado pela Câmara Municipal de Londrina (PE n.º 12/2023), houve a participação de cerca de 19 (dezenove) empresas, sendo somente 02 (duas) delas com sede/filial em Londrina-PR.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Agente de Contratação
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233737

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
ASSUNTO: Análise do processo administrativo licitatório e da minuta de edital de pregão eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

> **DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS COPOS, GUARDANAPOS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. PARECER ACERCA DO PROCEDIMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO. INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS NO TERMO DE REFERÊNCIA** 1**.** Trata-se de exame do processo de contratação, por meio de pregão eletrônico, para registro de preços copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. 2. Necessidade de estabelecimento dos quantitativos mínimos, mensais e máximos. 3. Ante o atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se o prosseguimento do processo, desde que atendido o item 2. (Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Londrina. PA 38/2024. Parecer Jurídico nº 166/2024. Autoria de Rafael Carvalho Neves dos Santos. Emitido em 20/05/2024)

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, processo administrativo licitatório e da minuta de edital de pregão eletrônico, que tem como como objeto o registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos, dentre outros, a) termo de referência (fls. 94-112); autorização da autoridade competente (fl. 21); b) pesquisa de preços (fls. 22-93; 113-119) c) relatório de pesquisa de preços (fls. 120-122) d) termo de fixação do preço máximo (fl. 123) e) informação sobre dotação orçamentária (fl. 128) f) minuta do edital e anexos (fls. 129-193).

O Departamento de Suprimentos sugere a contratação por meio do pregão eletrônico. Após, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação foi enviado para controle prévio de legalidade.

É o relatório.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

2. ANÁLISE

a. Da utilização do pregão eletrônico

Vê-se que a escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação foi adequada, pois o serviço a ser contratado foi bem descrito no termo de referência, podendo ser qualificado como comum pelo entendimento geral.

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto. No caso, adotou-se o tipo menor preço.

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto. No caso, adotou-se o tipo menor preço.

b. Do registro de preços

Os editais de registro de preços deverão conter as seguintes cláusulas, conforme art. 82 da NLLC:

a) especificar o objeto;

b) definir a quantidade máxima que se pretende adquirir, bem como a quantidade mínima a ser cotada;

c) quando possível, os critérios para estabelecer preços diferentes;

d) a possibilidade de o licitante oferecer, ou não, proposta em quantitativo inferior ao solicitado;

e) o critério de julgamento

f) condições para alteração dos preços

g) vedação à adesão a mais de uma ata com mesmo objeto;

h) hipóteses de cancelamento da ata;

Já o Ato da Mesa nº 14/2023 também exige: V – a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la; VI – as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las; VII – a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade; VIII – a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega.

Neste edital, somente não há a informação sobre o quantitativo mínimo a ser cotado, o quantitativo mensal e inicial (se possível) e a quantidade mínima para cada contratação.

Assim, recomenda-se o retorno do edital para o departamento solicitante para a devida correção.

c. Dos documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) estudo técnico preliminar;

c) mapa(s) de risco;

d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que não foi apresentado o estudo técnico preliminar, que em regra é de elaboração obrigatória.

É verdade que a Lei nº 14.133/2021 excepciona seu uso nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).

Seguindo a finalidade dessa exceção – que é evitar a complexidade que acompanha a elaboração do ETP quando o valor, a urgência ou a situação peculiar não o exigem, algumas regulamentações da lei têm excepcionado o ETP. O Município de Londrina, por exemplo, por meio do Decreto nº 1462/2022, excepcionou o uso do ETP nos seguintes casos:

> Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:
> I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;
> II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

> III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.
> § 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.

Veja-se que o Decreto municipal excepciona a elaboração de ETP para contratações cujo valor seja inferior a 5 vezes ao limite de dispensa, hoje no valor de R$ 59.906,02 para serviços comuns.

No âmbito da CML, o Ato da Mesa nº 14/2023 determinou que o ETP somente é obrigatório nas contratações com valores superiores a 10 vezes o limite da dispensa previsto nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o valor do lote é inferior ao limite, o que em tese entraria nesse hipóteses.

O termo de referência, por sua vez, traz as informações necessárias para a especificação do serviço e sua forma de execução, bem como justificativa da necessidade de contratação. Já a formação do preço foi elaborada por meio de pesquisas, e se encontra na página 117.

Por fim, a análise de risco atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

d. Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

O presente projeto atendeu os requisitos:

a) na CML, as licitações já são centralizadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio;

b) a aquisição será feito por meio de contrato, cuja minuta é a adotada pela CML e já aprovada em outras oportunidades por esta Assessoria;

Os demais requisitos não se aplicam a esse tipo de contratação.

e. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010)

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Para auxiliar nesta tarefa, pode-se adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e do STJ, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

No presente caso, os critérios de sustentabilidade foram definidos no termo de referência, em seu item 3.

f. Da designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021), estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

g. Da disponibilidade orçamentária

Em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

h. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

No caso dos autos, a estimativa do valor de cada item/grupo/lote não ultrapassa R$ 160.000,00 – valor estabelecido no art. 30 da Lei 12079/2014. Por isso, se adotou tratamento favorecido às MPEs.

Quanto à preferência por MPEs locais, a Lei Municipal nº 13.618/2023 exige o seguinte:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

> Art. 23. Nos processos licitatórios conduzidos pelo Município de Londrina serão concedidos às MPEs os seguintes tratamentos preferenciais, favorecidos e simplificados:
> (...)
> IV – licitações preferenciais para MPEs, priorizando aquelas locais e regionais;
> V – margem de preferência para MPEs locais diante de valores até 10% acima do melhor preço válido ofertado por MPEs de outras localidades;
> (…)
> ; e
> VII – prioridade no pagamento para MPEs locais.
> § 1º Aplicam-se os benefícios previstos nesta lei nos casos de contratações diretas, sempre que possível.

Para que essa preferência seja aplicada, devem existir ao menos 3 fornecedores locais que possam ser contratados e haver vantagem e ganhos do fornecimento local/regional para as necessidades da CML, nos termos do art. 26, §§ 1º e 3º da Lei.

O agente de contratação atestou que o edital será publicado com exclusividade para microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), **sem** margem de preferência para empresas locais; pois: a) dentre as diversas empresas contatadas na fase de cotação, somente duas que 2 encaminharam orçamento, têm sede no município de Londrina-PR; b) no pregão anterior, último deste objeto realizado pela CML, apenas duas empresas de Londrina-PR participaram, de um universo de 19.

Resta justificada, portanto, a opção escolhida.

i. Da publicidade do edital e do termo do contrato

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou seus substitutos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham sido incluídos antes, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233749. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 12:32:58

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se pela regularidade jurídica, desde que corrigido o termo de referência para que inclua a informação sobre o quantitativo mínimo a ser cotado, o quantitativo mensal e inicial (se possível) e a quantidade mínima para cada contratação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Londrina, 27 de novembro de 2024.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
OAB/PR 66.939

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233749

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
ASSUNTO: Análise do processo administrativo licitatório e da minuta de edital de pregão eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS COPOS, GUARDANAPOS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. PARECER ACERCA DO PROCEDIMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO. INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS NO TERMO DE REFERÊNCIA 1. Trata-se de exame do processo de contratação, por meio de pregão eletrônico, para registro de preços copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. 2. Ante o atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se o prosseguimento do processo. (Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Londrina. PA 38/2024. Parecer Jurídico nº 166/2024. Autoria de Rafael Carvalho Neves dos Santos. Emitido em 20/05/2024)

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, processo administrativo licitatório e da minuta de edital de pregão eletrônico, que tem como como objeto o registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos, dentre outros, a) termo de referência (fls. 94-112); autorização da autoridade competente (fl. 21); b) pesquisa de preços (fls. 22-93; 113-119) c) relatório de pesquisa de preços (fls. 120-122) d) termo de fixação do preço máximo (fl. 123) e) informação sobre dotação orçamentária (fl. 128) f) minuta do edital e anexos (fls. 129-193).

O Departamento de Suprimentos sugere a contratação por meio do pregão eletrônico. Após, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação foi enviado para controle prévio de legalidade.

É o relatório.

2. ANÁLISE

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

a. Da utilização do pregão eletrônico

Vê-se que a escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação foi adequada, pois o serviço a ser contratado foi bem descrito no termo de referência, podendo ser qualificado como comum pelo entendimento geral.

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto. No caso, adotou-se o tipo menor preço.

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto. No caso, adotou-se o tipo menor preço.

b. Do registro de preços

Os editais de registro de preços deverão conter as seguintes cláusulas, conforme art. 82 da NLLC:

a) especificar o objeto;

b) definir a quantidade máxima que se pretende adquirir, bem como a quantidade mínima a ser cotada;

c) quando possível, os critérios para estabelecer preços diferentes;

d) a possibilidade de o licitante oferecer, ou não, proposta em quantitativo inferior ao solicitado;

e) o critério de julgamento

f) condições para alteração dos preços

g) vedação à adesão a mais de uma ata com mesmo objeto;

h) hipóteses de cancelamento da ata;

Já o Ato da Mesa nº 14/2023 também exige: V – a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la; VI – as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las; VII – a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade; VIII – a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

Neste edital, todas as informações acima constam no termo de referência, principalmente na tabela que traz a descrição do produto.

c. Dos documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) estudo técnico preliminar;

c) mapa(s) de risco;

d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que não foi apresentado o estudo técnico preliminar, que em regra é de elaboração obrigatória.

É verdade que a Lei nº 14.133/2021 excepciona seu uso nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).

Seguindo a finalidade dessa exceção – que é evitar a complexidade que acompanha a elaboração do ETP quando o valor, a urgência ou a situação peculiar não o exigem, algumas regulamentações da lei têm excepcionado o ETP. O Município de Londrina, por exemplo, por meio do Decreto nº 1462/2022, excepcionou o uso do ETP nos seguintes casos:

> Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:
> I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;
> II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
> III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.
> § 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.

Veja-se que o Decreto municipal excepciona a elaboração de ETP para contratações cujo valor seja inferior a 5 vezes ao limite de dispensa, hoje no valor de R$ 59.906,02 para serviços comuns.

No âmbito da CML, o Ato da Mesa nº 14/2023 determinou que o ETP somente é obrigatório nas contratações com valores superiores a 10 vezes o limite da dispensa previsto nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o valor do lote é inferior ao limite, o que em tese entraria nesse hipóteses.

O termo de referência, por sua vez, traz as informações necessárias para a especificação do serviço e sua forma de execução, bem como justificativa da necessidade de contratação. Já a formação do preço foi elaborada por meio de pesquisas, e se encontra na página 117.

Por fim, a análise de risco atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

d. Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

O presente projeto atendeu os requisitos:

a) na CML, as licitações já são centralizadas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio;

b) a aquisição será feito por meio de contrato, cuja minuta é a adotada pela CML e já aprovada em outras oportunidades por esta Assessoria;

Os demais requisitos não se aplicam a esse tipo de contratação.

e. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010)

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Para auxiliar nesta tarefa, pode-se adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e do STJ, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

No presente caso, os critérios de sustentabilidade foram definidos no termo de referência, em seu item 3.

f. Da designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021), estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

g. Da disponibilidade orçamentária

Em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

h. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

No caso dos autos, a estimativa do valor de cada item/grupo/lote não ultrapassa R$ 160.000,00 – valor estabelecido no art. 30 da Lei 12079/2014. Por isso, se adotou tratamento favorecido às MPEs.

Quanto à preferência por MPEs locais, a Lei Municipal nº 13.618/2023 exige o seguinte:

> Art. 23. Nos processos licitatórios conduzidos pelo Município de Londrina serão concedidos às MPEs os seguintes tratamentos preferenciais, favorecidos e simplificados:
> (...)
> IV – licitações preferenciais para MPEs, priorizando aquelas locais e regionais;
> V – margem de preferência para MPEs locais diante de valores até 10% acima do melhor preço válido ofertado por MPEs de outras localidades;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

(…)
; e
VII – prioridade no pagamento para MPEs locais.
§ 1º Aplicam-se os benefícios previstos nesta lei nos casos de contratações diretas, sempre que possível.

Para que essa preferência seja aplicada, devem existir ao menos 3 fornecedores locais que possam ser contratados e haver vantagem e ganhos do fornecimento local/regional para as necessidades da CML, nos termos do art. 26, §§ 1º e 3º da Lei.

O agente de contratação atestou que o edital será publicado com exclusividade para microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), **sem** margem de preferência para empresas locais; pois: a) dentre as diversas empresas contatadas na fase de cotação, somente duas que 2 encaminharam orçamento, têm sede no município de Londrina-PR; b) no pregão anterior, último deste objeto realizado pela CML, apenas duas empresas de Londrina-PR participaram, de um universo de 19.

Resta justificada, portanto, a opção escolhida.

i. Da publicidade do edital e do termo do contrato

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou seus substitutos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham sido incluídos antes, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se pela regularidade jurídica do procedimento, aprovando as minutas apresentadas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164575, Documento 233763. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 27-11-2024 às 17:15:10

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina, 27 de novembro de 2024.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
OAB/PR 66.939

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164575 e o número do documento=233763

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

(Processo Administrativo n.º 38/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA** torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato de sua Mesa Executiva n.° 14/2023, e conforme as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Valor máximo: R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Data da sessão: 13/12/2024 **Horário:** 14h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

UASG: 926708 **Modo de disputa**: Aberto

Pregoeiro(a): Júlia Saragoça Bogo **Equipe de Apoio:** Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza

Contato: Tel.: (43) 3374-1273 (*WhatsApp*) – Pregoeiro e/ou licitacao@cml.pr.gov.br.

Site da Licitação: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709 (onde o edital e as especificações estarão à disposição dos interessados).

Aviso: Para acessar o certame no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), inserir o número **90014/2024** para sua busca.

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de referência;
ANEXO II: Modelo de proposta;
ANEXO III: Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO IV: *Checklist* da documentação necessária à participação no pregão eletrônico.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/itipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O preço máximo admitido para este certame é de **R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I deste edital) e conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Máximo	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$ 121,95**	**R$ 7.926,75**
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	**R$ 123,22**	**R$ 616,10**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	**R$ 2,78**	**R$ 4.170,00**
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 74,23**	**R$ 19.299,80**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	**R$ 19,03**	**R$ 380,60**
PREÇO MÁXIMO DO CERTAME:			**R$ 57.722,45**	

1.4. Os produtos serão adquiridos por meio do sistema de registro de preços e terão suas contratações formalizadas por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.° 14.133/2021.

1.4.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4.2. As quantidades mínimas a serem contratadas durante a vigência inicial das respectivas atas de registro de preços estão previstas no termo de referência (anexo I deste edital).

1.4.3. A vigência da ata de registro de preços e seu termo inicial estão previstos na minuta da ata de registro de preços (anexo III deste edital).

1.5. As especificações do objeto, dos prazos e condições para sua execução, das obrigações da Contratante e da Contratada, das condições de pagamento e das sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostas no termo de referência (anexo I deste edital) e/ou na minuta de ata de registro de preços (anexo III deste edital).

1.5.1. Em caso de divergências entre as disposições deste edital e seus anexos e a descrição do objeto no sistema *Comprasnet* (Compras.gov.br), prevalecerão as deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação do licitante.

3.4. A participação nesta licitação é exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparados, nos termos dos arts. 3º e 48 da Lei Complementar n.° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.° 147/2014, e da Lei Municipal n.° 13.618/2023, que prevê, em seu art. 30, que as licitações cujo valor estimado global ou valor individual dos lotes ou itens não superar o dobro do valor previsto no art. 48, I, da Lei Complementar n.° 123/2006, deverão ser exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.5. Não poderá disputar esta licitação o interessado:

3.5.1. Não enquadrado como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.° 123/2006, ou equiparados;

3.5.2. Que não atender às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5.1. O impedimento de que trata o subitem acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.6. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresa(s) controladora, controlada(s) ou coligada(s), nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.5.9.1. A vedação de que trata o subitem acima se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.9.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021**.**

3.5.10. Que tenha, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.928/1992 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina/PR.

3.5.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

3.5.12. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

4.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.3.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.4. Inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.6. Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

4.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais dos itens, conforme estabelecido no item 1 deste edital;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo informações condizentes com as especificações do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4. A apresentação das propostas implica em obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência (anexo I deste edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do art. 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser **ofertado pelo valor unitário do item.**

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

6.5.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.12.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.12.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n.º 14.133/2021**;**

6.12.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.12.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.12.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.12.2.2. Empresas brasileiras;

6.12.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.12.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

6.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

6.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta, **em arquivo pdf, adequada ao último lance** ofertado após a negociação realizada (conforme modelo do anexo II).

6.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.14.2. Quando da convocação para envio da proposta readequada nos termos deste subitem, também poderá ser solicitado ao licitante que encaminhe a documentação complementar mencionada no item 8.2.1 deste edital.

6.15. A proposta deverá vir acompanhada dos(as) seguintes documentos complementares/informações:

Item	Descrição	Documentos
1	Copo descartável para água	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.º 14865.
2	Copo descartável para café	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.º 14865.
3	Guardanapo de papel	Ficha técnica.
4	Papel higiênico em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
5	Papel toalha em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
6	Espuma antisséptica	Ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ).

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

6.16. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, ou após a convocação do licitante para que comprove a exequibilidade da sua proposta.

7.8.2. O indício de inexequibilidade poderá ser superado caso, dentre as empresas proponentes, ao menos metade tenha seu preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado pela Administração.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Em conformidade com o item 6 do termo de referência, serão exigidas **amostras** para todos os itens.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

7.10.1. O pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, solicitará, ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de 1 (uma) unidade do item para o qual apresentou a melhor proposta, a fim de verificar a conformidade do produto às especificações técnicas previamente definidas no termo de referência (anexo I deste edital).

7.10.2. As amostras serão analisadas pelo departamento requisitante em procedimento aberto ao público e a decisão será formalizada e encaminhada ao pregoeiro.

7.10.3. Com o auxílio do(a) fiscal da contratação, quando ficar claro o não atendimento às especificações no termo de referência (anexo I deste edital), o pregoeiro poderá deixar de convocar o licitante.

7.11. A disciplina da exigência, entrega e aprovação da amostra, consta no item 6 do termo de referência (anexo I deste edital).

7.12. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, conforme disposições deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, dos documentos por ele abrangidos e somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.1.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.2. Na falta de documento(s) no SICAF, o pregoeiro e/ou a equipe de apoio poderão verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, desde que seja possível fazê-lo de modo imediato durante a sessão pública, sendo que tal diligência constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou estejam ausentes no SICAF e não sejam obtidos pela diligência do subitem acima serão enviados por

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.2.2. O prazo do subitem acima pode ser prorrogado por uma vez, a pedido, devidamente fundamentado, por igual período.

8.2.3. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021, para a habilitação do licitante vencedor serão exigidos os documentos relacionados nos itens seguintes:

8.4. Para fins de **habilitação jurídica**, será exigido do vencedor:

8.4.1. Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Se **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. Se sociedade empresária, **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Se **sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

8.4.5. Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Se **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

8.5. Os documentos de constituição apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Como **habilitação fiscal, social e trabalhista**, será exigido do vencedor:

8.6.1. Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014 SRFB/PGFN;

8.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

8.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Como **Qualificação Econômico-Financeira**, será exigida do vencedor:

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor/prestador – Lei n.º 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

8.9. Na fase de habilitação, também será verificada a prestação das declarações exigidas no item 4.3 do edital.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.1.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

8.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste Edital.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso, pelos demais licitantes, será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e, se for o caso, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1. O prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, os preços registrados e demais condições.

12.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

12.4. Caso não haja cadastro de reserva (na forma do item 13 abaixo) e nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor original;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

12.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. A recusa injustificada do vencedor em assinar o a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda de eventual garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.5.1. A regra do item acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 12.4.

12.6. A assinatura da ata de registro de preços pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

12.6.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;

12.6.2. Pelo encaminhamento da ata de registro de preços ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

12.6.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura, por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro).

12.7. Caso a Câmara Municipal de Londrina possua registro de preço vigente decorrente de outra ata de registro de preços para itens similares aos deste certame, serão adotas as seguintes providências:

12.7.1. A Administração dará preferência à contratação da empresa detentora da primeira ata publicada, desde que o preço registrado seja mais baixo ou, caso o preço seja maior, o fornecedor aceite reduzir o valor ao preço registrado da segunda ata;

12.7.2. Caso reste frustrada a negociação com a detentora da primeira ata publicada, caberá então a contratação da detentora da segunda ata, sendo ela a melhor proposta..

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

13.1. Após a homologação da licitação, será juntado aos autos do processo administrativo (PA n.º 38/2024) o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

14.2. Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a defesa prévia,

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.;

14.2.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação ou do item prejudicado pela conduta do licitante, conforme os seguintes parâmetros

14.2.2.1. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.2.2. No caso das infrações indicadas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual da contratação.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, aplicado ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Londrina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

14.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. A advertência será aplicada diretamente pelo pregoeiro, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Pregoeiro, da aplicação da advertência.

14.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora do Contrato para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

14.6. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

14.6.1. O pregoeiro deverá encaminhar ao(a) gestor(a) do contrato relatório acerca do descumprimento contratual;

14.6.2. Recebido o relatório, o(a) Gestor(a) encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

14.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

14.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

14.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

14.7.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

14.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

14.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

14.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao(à) Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

14.11.1. A interessada será notificada.

14.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

14.11.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

14.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto neste edital e seus anexos, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e analogicamente o previsto na Lei nº

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

9.784/1999.

14.15. As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no termo de referência (anexo I deste edital) e/ou na minuta de ata de registro de preços (anexo III deste edital).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, localizado, provisoriamente, na Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR; ou

15.3.2. Mediante protocolo eletrônico de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, no seguinte endereço: https://www.cml.pr.gov.br/protocolo.

15.4. Deve o licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido de impugnação ou do pedido de esclarecimento.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico e na página do processo licitatório no *site* da Câmara Municipal de Londrina indicado no preâmbulo deste edital.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

16.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, também, podendo ser lidos e/ou obtidos na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina (Rua Marselha, n.º 185, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Londrina /PR), nos dias úteis, entre 13 e 18 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Éder Balbino

Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Londrina-PR

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de **COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS DE PAPEL E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
1	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA**, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)**, atóxico, transparente, sem cor, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso médio unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	65 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 10 caixas por bimestre	20 caixas
2	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ**, capacidade de 50ml, fabricado em **material de polipropileno (PP)** ou poliestireno (PS) atóxico, transparente, sem cor, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso médio unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma	5 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	Estimativa de 2 caixas por semestre.	2 caixas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.			
3	**GUARDANAPO DE PAPEL,** com medidas entre 28 e 35 cm, não reciclado, folha simples, 100% fibras celulósicas virgem. Embalagem limpa, lacrada com indicação de quantidade e dados do fabricante, preferencialmente com selo FSC ou Cerflor.	1500 pacotes com 50 unidades cada	Estimativa de 375 pacotes por trimestre	300 pacotes
4	**PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO**, medida de 10cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2cm) e 200m a 300m de comprimento, gramatura mínima de 28gr/m², branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico e ficha técnica do produto.	260 fardos/ caixas com 8 rolos	Estimativa de 20 fardos/ caixas mensais	40 fardos/ caixas
5	**PAPEL TOALHA EM ROLO,** medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100%	260 fardos/ caixas com 6 rolos	Estimativa de 20 fardos/ caixas	40 fardos/ caixas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Item	Descrição	Qtd anual estimada	Frequência das entregas	Quantidade mínima a ser adquirida em um ano
	fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.		mensais	
6	**REFIL DE ESPUMA ANTISSÉPTICA** para higienização de assentos sanitários, sem enxágue, acondicionado em refil descartável, **compatível com os dispensers utilizados na Câmara Municipal de Londrina atualmente** (foto no anexo A), com capacidade de 600ml, pronto para uso (sem necessidade de diluição ou enxague), rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, nº de registro ou notificação na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega). Apresentação de Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ). **Este produto atenderá a Lei Estadual nº 20.239/2020.** Marca de referência: Premisse	20 refis	Estimativa de 10 refis por semestre	10 refis

1.2. A contratação se dará pelo menor preço por item.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Considerando o volume do quantitativo solicitado e a logística envolvida, o interessado somente poderá cotar a totalidade do quantitativo especificado neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dos motivos para a contratação

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais de limpeza, copa e cozinha utilizados pelos serviços terceirizados, gabinetes, departamentos e visitantes da Câmara Municipal de Londrina durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. Justificativa do quantitativo

2.2.1. O quantitativo solicitado tem como base o histórico de utilização do produto nos 2 últimos anos.

3. CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ADOTADOS

3.1. Na aquisição de papel toalha, papel higiênico e guardanapo serão considerados os seguintes critérios para promover práticas mais responsáveis e ambientalmente conscientes:

3.1.1. Certificações Ambientais e embalagens sustentáveis: especificação de produtos e/ou embalagens que apresentem preferencialmente o selo FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Certificação de Cadeia de Custódia), garantindo que a matéria-prima utilizada seja proveniente de florestas manejadas de forma sustentável.

3.1.2. Redução do Uso de Papel: opção por produtos que possuem maior rendimento considerando resistência à tração e maior gramatura, contribuindo para a redução do consumo total de papel e minimizando o impacto ambiental associado à produção e transporte desses produtos.

3.2. Na aquisição do higienizador de assento sanitário, optou-se pelo refil compatível com os dispensadores utilizados na CML, medida que evita a aquisição e produção de novos aparelhos e também respeita o ciclo de vida dos já adquiridos, uma vez que a maioria ainda se encontra em boas condições de uso.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

3.3. Quanto à aquisição dos copos descartáveis, foram especificados copos de polipropileno (PP), material reciclável e reconhecidamente mais resistente o poliestireno, o que a dificulta a quebra durante a utilização e consequente uso de mais copos para evitar o extravasamento de líquido.

4. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o Plano Anual de Contratações conforme Portaria nº 83/2024 da Câmara Municipal de Londrina.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A proposta deverá estar acompanhada dos documentos que demonstrem o atendimento das exigências descritas neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

TABELA 3 – Documentos que deverão acompanhar a proposta	
Item	**Documentos**
Copo descartável para água	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Copo descartável para café	Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR 14865
Guardanapo de papel	Ficha técnica
Papel higiênico em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
Papel toalha em rolo	Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
Espuma antisséptica	Ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos do produto (FISPQ).

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra para o respectivo item.

6.2. A amostra do item 06 será dispensada caso se trate do produto da marca de referência – Premisse.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

6.3. A data e horário das avaliações serão divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4. As amostras deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

TABELA 4 – Quantidades e documentos das amostras	
Item	**Quantidade**
Copo descartável para água	01 pacote com 100 copos
Copo descartável para café	01 pacote com 100 copos
Guardanapo de papel	01 pacote com 50 guardanapos
Papel higiênico em rolo	01 fardo com 08 rolos
Papel toalha em rolo	01 fardo com 06 rolos
Espuma antisséptica	01 refil

6.5. As amostras e respectivos documentos serão recebidos entre 13:00h e 18:00h, no Departamento de Administração Predial, localizado provisoriamente na **Rua Marselha, 185 – Jardim Piza, CEP: 86041-140 – Londrina – PR,** no prazo de até **03 (três) dias úteis,** contados da convocação do licitante pelo pregoeiro.

6.5.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa entregar as amostras no endereço que será informado pelo pregoeiro, sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

6.6. Será desclassificada a proposta cuja amostra tenha sido entregue após o decurso do prazo, sem justificativa prévia devidamente aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

6.7. A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante.

6.8. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

6.9. A decisão do fiscal de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de documento fundamentado que será juntado aos autos.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

6.10. **As amostras dos itens 01, 02, e 03** (copo descartável para água, copo descartável para café e guardanapo de papel) se aprovadas, **não** poderão ser consideradas como parte do quantitativo a ser adquirido.

6.11. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

6.12. A amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca.

6.13. Caso a amostra fornecida pela empresa que ofereceu o menor preço não esteja em conformidade com as especificações do objeto desta Licitação, a empresa subsequente, classificada na ordem, será convocada para apresentar uma nova amostra. O prazo para essa apresentação será de **até 03 (três) dias úteis** após a convocação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis ao licitante desclassificado devido à incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital, bem como ao licitante que não apresentar a amostra solicitada dentro do prazo especificado.

6.14. A amostra recusada será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

6.15. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o produto apresentado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16. As amostras aprovadas servirão como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

6.17. Poderá ser dispensada a apresentação de amostra caso seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas por meio de pesquisas na *internet* ou de documentação enviada eletronicamente pelo proponente ou ainda no caso da marca/modelo do produto cotado já ter sido utilizado pela CML em momento anterior.

7. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação do processo de contratação a nota de Empenho será encaminhada pelo Fiscal ao Contratado por e-mail, como forma de solicitação de início da execução.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

7.2. A entrega dos objetos se dará conforme a demanda da Contratante, no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir do envio da solicitação e da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

7.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias úteis, desde que haja solicitação formal do Contratado antes do prazo de entrega terminar e que este demonstre a existência de fato posterior, que não dependa de sua vontade, mas impeça o regular cumprimento do prazo inicial de execução.

7.2.2. O pedido de prorrogação de prazo de entrega será encaminhado ao Fiscal da contratação e este apreciará a pertinência da justificativa apresentada.

7.2.3. A prorrogação do prazo de entrega não eximirá o Contratado de eventual aplicação de penalidades.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na sede provisória do órgão, localizado na **Rua Marselha, nº 185, Jardim Piza, CEP: 86041-140, Londrina – PR,** no horário das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento por e-mail.

7.3.1. Em razão da proximidade da conclusão da reforma, a CML poderá retornar à sua localização original (**Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, CEP: 86015-650, Londrina – PR),** devendo a empresa realizar as entregas nesse endereço sem quaisquer custos adicionais à Câmara.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue com os itens.

7.5. A Contratada arcará com os custos da entrega.

7.6. A Contratada se responsabilizará por danos decorrentes do transporte.

7.7. O objeto da contratação será recebido pelo Fiscal de forma:

7.7.1. Provisória, no prazo de até 5 dias, contados da data da entrega.
7.7.2. Definitiva, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório.

7.8. O recebimento provisório consistirá na conferência básica da quantidade dos itens entregues em confronto com a Nota Fiscal e será dado mediante assinatura no canhoto do documento fiscal ou em protocolo de entrega.

7.9. O Fiscal poderá recusar o recebimento provisório em caso de incompatibilidade entre os quantitativos ou características declarados no documento fiscal e o efetivamente entregue e no caso de evidente desatendimento da solicitação.

7.10. O recebimento definitivo pressupõe a verificação da adequação do produto entregue às especificações deste Termo de Referência e à proposta do Contratado e será dado mediante

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

ateste na Nota Fiscal ou termo de recebimento específico.

7.11. O prazo do recebimento definitivo ficará suspenso caso haja a necessidade da correção na entrega do objeto ou na Nota Fiscal apresentada, situação em que poderá ser dado recebimento definitivo na parcela incontroversa, em conformidade com documento fiscal específico.

7.12. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

7.12.1. O Fiscal poderá declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzindo a termo a descrição dos problemas encontrados, devendo solicitar a substituição dos produtos via e-mail.

7.12.2. A substituição de produtos considerados com vício ou em desacordo ao especificado será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias corridos, contados a partir da notificação por e-mail à empresa.

7.13. Caso a Contratada não retire produtos entregues cujo recebimento tenha sido rejeitado (seja, por desconformidade com as especificações, por excesso de quantidade ou outro motivo), o Fiscal notificará a empresa por e-mail para que os bens sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem considerados como doação à Câmara Municipal de Londrina, situação em que poderão ser incorporado aos bens de consumo da Casa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO: DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

8.1. Na impossibilidade de entrega da marca proposta, a Contratada poderá solicitar, via e-mail, ao Fiscal a solicitação de troca de marca, desde que:

8.1.1. Indique a motivação, devidamente comprovada, da impossibilidade de entrega da marca originalmente proposta.

8.1.2. Indique a nova marca a ser entregue, acompanhada de catálogo ou documento que comprove o pleno atendimento de todas as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8.1.3. Seja realizado dentro do prazo inicial de entrega dos produtos solicitados.

8.2. A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

9.1. Além das informações essenciais acerca da prestação realizada, a Nota Fiscal deverá ser apresentada com o produto, com as seguintes informações:

9.1.1. Se a empresa é optante pelo Simples, se for o caso;

9.1.2. Com a indicação das retenções tributárias devidas, se for o caso;

9.1.3. Com a informação do número e ano da Nota de Empenho a qual se refere.

9.1.4. Com a informação do número e ano do tipo de licitação;

9.1.5. Com a informação do número e ano da Ata de Registro de Preço e do aditivo, se for o caso.

9.2. O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa Contratada em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos itens solicitados.

9.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso desde a notificação até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.2.2. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que não tenha sido especificada no Termo de Referência.

9.6. A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A **Contratada** se obriga a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, os produtos com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

10.1.5. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.

10.1.9. Utilizar o endereço de e-mail e/ou o número de telefone em aplicativo de mensagens (WhatsApp) indicado em sua proposta ou informado no início da execução do Contrato como meio oficial de comunicação com a Contratante, devendo mantê-lo atualizado e apto a receber mensagens da Contratante.

10.2. A **contratante** obriga-se a:

10.2.1. Verificar minuciosamente e no prazo a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Proceder ao pagamento da fatura decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.

10.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.2.6. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá acompanhar e orientar a execução do objeto.

11.2. A fiscalização será exercida pela servidora Olivia Lina Takarada, lotada no Departamento de Administração Predial, matrícula 99957.

11.3. O servidor responsável pela fiscalização poderá ser substituído por ato do Gerente do respectivo departamento ou despacho do Diretor-Geral, devendo a alteração, em qualquer caso, ser formalmente comunicada à Contratada e à Gestão do Contrato.

11.4. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

11.4.1. Somente solicitar prestações da Contratada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

11.4.2. Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.4.3. Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando a correção dos valores apontados na Nota Fiscal/ Fatura, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro para pagamento.

11.4.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

11.4.5. Controlar os saldos e quantitativos já executados e/ou já empenhados, a empenhar ou a executar, bem como os já efetivamente pagos do Contrato.

11.4.6. Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

11.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A Gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da Nota de Empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido.

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.5. A advertência será aplicada diretamente pelo Fiscal da contratação, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo Fiscal, da aplicação da advertência.

12.5.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada à Gestora para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.6. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.6.1. O fiscal deverá encaminhar ao gestor relatório acerca do descumprimento contratual;

12.6.2. Recebido o relatório, o Gestor encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos entre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.7. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.7.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.7.2. O pedido de produção de provas será rejeitada, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.7.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.7.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente Termo de Referência, o procedimento previsto na Lei nº 14133/2021, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Augusto Raphael de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA



Figura 1: Foto do atual dispenser de espuma antisséptica fechado (à esquerda) e aberto (à direita) utilizado na CML.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANÁLISE DE RISCOS

Fase da análise: Planejamento da contratação

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Elaboração de Termo de Referência inadequado	Aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade; execução contratual insatisfatória.	Revisão do Termo de Referência por equipe envolvida na aquisição.
Dimensionamento insuficiente no quantitativo de produtos	Desabastecimento	Acompanhamento regular do consumo dos produtos por meio de planilhas de controle de estoque; solicitação de aditivo contratual.
Contratação tardia decorrente de atraso na tramitação do Processo Administrativo	Desabastecimento	Abastecimento do estoque com quantidade suficiente para 30 dias antes de término de ata vigente.
Mudanças nos requisitos durante o planejamento	Atraso na entrega do Termo de Referência	Revisão das características do objeto pela equipe envolvida no planejamento e avaliação do impacto das mudanças no cronograma e no orçamento.

Fase da análise: Execução contratual

Evento	Risco/Efeito	Ações de mitigação
Atraso no fornecimento dos produtos	Desabastecimento	Estabelecer cláusulas de penalidade por atraso no contrato, definir prazos realistas, monitorar de perto o progresso do fornecedor.
Entrega de produto de diverso do apresentado na proposta	Prejuízo econômico	Previsão no Termo de Referência de troca de marca do produto somente com

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

		solicitação e justificativa prévia e comprovação de qualidade que deverá ser igual ou superior ao ofertado na proposta.
Falta de conformidade com regulamentações e normas.	Produto que não atende normas técnicas existentes ou sem padrão de qualidade mínimos exigidos.	Verificar se o fornecedor atende a todas as regulamentações relevantes durante o procedimento licitatório, incluir cláusulas de manutenção dos requisitos de contratação.
Problemas de comunicação com o fornecedor	Execução contratual insatisfatória	Estabelecer canais de comunicação claros e regulares. Designar um ponto de contato específico para questões relacionadas ao contrato.
Litígios com fornecedores	Execução contratual insatisfatória	Incluir cláusulas de resolução de disputas no contrato. Manter registros detalhados de todas as transações e comunicações relacionadas ao contrato.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2024

À Câmara Municipal de Londrina

Identificação do Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/E-mail:

Identificação do Representante Legal:
Nome:
RG:
CPF:
Dados de contato:

Submetemos, à apreciação de V. S.ª, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização,** atendidas as especificações do termo de referência, conforme preços abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$**	**R$**
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	**R$**	**R$**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	**R$**	**R$**
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$**	**R$**

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	**R$**	**R$**
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL:			**R$**	

1. A validade desta proposta é de _____ [mínimo 90] dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme termo de referência.

_____

[data e assinatura do representante legal da empresa]

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [número sequencial de atas e contratos]/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Valor: [preço] ([valor por extenso]).

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º x.xxx.xxx-x e do CPF n.º xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada Contratante; e a empresa **[NOME DA LICITANTE VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o n.º [*número do CNPJ*], com sede na [*endereço completo*], CEP n.º [*número do CEP*], no Município de [*município*], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [**designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato**], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [número do RG] e do CPF n.º [número do CPF], doravante denominada Contratada; considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2024 e em seus anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no termo de referência (anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R$ [preço]**, composto conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço	
			Unitário	Total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	R$	R$
2	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	5 caixas	R$	R$
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1500 pacotes	R$	R$
4	**Papel higiênico em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	R$	R$
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos	R$	R$
6	**Espuma antisséptica**, conforme termo de referência.	20 refis	R$	R$
PREÇO TOTAL:			**R$**	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O termo de referência (fls. 94-112 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.2. O edital da licitação (fls. ***MINUTA*** do Processo Administrativo n.º 38/2024);

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

1.3.3. A proposta comercial da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida adesão à presente ata de registro de preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata esta cláusula depende de:

3.3.1. Que a ata de registro de preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto/prestação do serviço;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto/prestação do serviço se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

3.5. A ata de registros de preços não poderá ser prorrogada quando:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do termo de referência, e será formalizada por emissão de nota de empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho, observado o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) fiscal do contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, nota de empenho a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo as condições de solicitação, entrega e recebimento do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; as condições de pagamento; e as obrigações da Contratante e da Contratada – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções administrativas aplicáveis – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.° 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.° 14.133/2021 e na ata.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 14 de novembro de 2024, conforme seq. 2.2, fl. 123, do Processo Administrativo n.º 38/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. A Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.° 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos subitens 10.1 e 10.2 do termo de referência indicado no item 1.3.1 ata de registro de preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à gestão do contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização, e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscal do contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, matrícula n.º 99957, lotada no Departamento de Administração Predial; que exercerá essa função conforme as disposições do termo de referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 11) e deste instrumento.

11.2. A gestora do contrato será a servidora a servidora Allana de Andrade Ferreira Melanda, matrícula n.º 99970, lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A gestão do contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves e não reincidentes, nos casos de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da nota de empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido;

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do termo de referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada ao(a) gestor(a) para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O fiscal do contrato deverá encaminhar ao(a) gestor(a) relatório acerca do descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o(a) gestor(a) encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

inidoneidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.13.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto nesta ata registro de preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes	[Nome Completo]
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR	Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – *CHECKLIST* DE DOCUMENTAÇÃO

Esta lista não exime o licitante da obrigação de se ater às cláusulas deste edital, servindo como *checklist* para facilitar a entrega da documentação no certame.

Credenciamento – Item 3 do Edital
• Credenciamento do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, encontrado no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital
Proposta – Itens 4, 5 e 6 do Edital
• Conforme item 5 do edital, o **licitante** deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos: – Valores unitários e totais dos itens, conforme instruções do item 1 deste edital; – Descrição dos produtos, contendo informações condizentes com as especificações do termo de referência. • **Atenção**: Será exigido do licitante mais bem classificado, junto com a proposta, a documentação listada no item 6.15 do edital.
Habilitação – Item 8 do Edital O licitante poderá incluir a documentação de habilitação no SICAF. Caso não o faça e não seja possível ao pregoeiro e/ou à equipe de apoio obter os documentos faltantes nos sites dos respectivos órgãos emissores no momento da sessão, será convocado a enviá-los via sistema.
Habilitação Jurídica (item 8.4)
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (item 8.6)

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

• Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – **CNPJ**. Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
• Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal e a Seguridade Social** (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN n.º 1.751/2014). Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/
• Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, **relativa à sede ou domicílio do licitante.** Link para empresas com sede no Estado do Paraná: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
• Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante.** Link para empresas com sede no município de Londrina/PR: https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa
• Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**. Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa. Link: http://www.tst.jus.br/certidao
Habilitação Econômico-Financeira (item 8.8)
• **Certidão Negativa de Falência (item 8.8.1)** expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor/prestador. (Obs.: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente). Para **empresas com sede no Município de Londrina**: – A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233764. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Tiradentes, n.º 1575 – Londrina/PR) e, mediante pagamento de custas, diretamente no cartório, retirada após 72 horas no mesmo local; ou

– Pode ser solicitada pelo e-mail certidoes@distribuidorlondrina.com.br e, após pagamento de boleto, ser obtida em via digital em até 72 horas da solicitação ou retirada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233764

Processo 164583, Documento 233765. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 27-11-2024 às 17:47:25

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 14/2024

Exclusivo para ME/EPP

Processo Administrativo n.º 38/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR MÁXIMO: R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14h do dia 13/12/2024.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no *site* da Câmara Municipal de Londrina: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo *e-mail* licitacao@cml.pr.gov.br ou no telefone (43) 3374-1273 (*WhatsApp*).

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Éder Balbino
Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Londrina-PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164583 e o número do documento=233765

1 **Londrina- PR**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Código da UASG: 926708

Pregão Eletrônico Nº 90014/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.
Edital a partir de: 28/11/2024 das 08:00 às 17:59 Hs
Endereço: Rua Governador Parigot de Souza 145 - - Londrina (PR)
Telefone:
Fax:
Entrega da Proposta: a partir de 28/11/2024 às 08:00Hs
Abertura da Proposta: em 13/12/2024 às 14:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa

Edital nº 90014/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/11/2024

Local: Londrina/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Unidade compradora: 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/12/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78316064000193-1-000054/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92670805900142024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 57.722,45

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Copo descartável	65	R$ 121,95
2	Copo Descartável	5	R$ 123,22
3	Guardanapo De Papel	1500	R$ 2,78
4	Papel Higiênico	260	R$ 74,23
5	Toalha De Papel	260	R$ 97,42

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	38/2024
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	01010010310001200133903021000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	57.722,45
Data de Lançamento do Edital	28/11/2024
Data Abertura	13/12/2024
Data Registro	28/11/2024
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cml.pr.gov.br

ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de kits de lanches para o Projeto de Basquete da Associação Pé Vermelho de Esportes/ publicada no JOM nº 5349/2024, de 19/11/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Grato Confeitaria (35.196.656 – GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS) – CNPJ: 35.196.656/0001-06 - R$ 6.780,00; Lu Salgados (L P Cimitan Salgados ME) CNPJ: 14.925.455/0001-22– R$ 9.000,00; Padoka Panificadora e confeitaria LTDA – CNPJ: 01.566.765/0001-56 – R$ 11.370,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa: Grato Confeitaria (35.196.656 – GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS) – CNPJ: 35.196.656/0001-06 – valor global R$ 6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaoapve@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 14/2024
Exclusivo para ME/EPP
Processo Administrativo n.º 38/2024
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.
RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR MÁXIMO: R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14h do dia 13/12/2024.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br – UASG: 926708.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no *site* da Câmara Municipal de Londrina: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo *e-mail* licitacao@cml.pr.gov.br ou no telefone (43) 3374-1273 (*WhatsApp*).

Londrina/PR, 27 de novembro. Éder Balbino, Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Londrina-PR

RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2024
A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria n.º 230/2023, instaurou a Sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe na data e horário fixados em Edital, quando se realizou a abertura e o julgamento das propostas para o Licenciamento de Software como Serviço (Software as a Service – SaaS) de produtividade de ambiente de escritório Google Workspace, com suporte técnico, migração e treinamento, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.. A licitação foi composta por grupo único, contendo 4 itens, com julgamento do tipo menor preço por grupo. Encerrada a etapa de lances e a tentativa de negociação com a empresa, foi declarada classificada, habilitada e vencedora do certame a empresa XERTICA BRASIL LTDA, CNPJ nº. 51.476.858/0001-68, pelo valor global indicado na tabela abaixo:

Vencedora: XERTICA BRASIL LTDA CNPJ nº 51.476.858/0001-68					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Período**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Licença Google Workspace Business Starter, conforme Termo de Referência.	230 licenças	12 meses	**R$ 19,00 (licença/mês)**	**R$ 52.440,00**
2	Licença Google Workspace Business Standard, conforme Termo de Referência.	10 licenças	12 meses	**R$ 41,00 (licença/mês)**	**R$ 4.920,00**
3	Licença Google Workspace Business Plus, conforme Termo de Referência.	60 licenças	12 meses	**R$ 58,00 (licença/mês)**	**R$ 41.760,00**
4	Migração de contas de e-mail em servidor Postfix (até 250 contas), conforme Termo de Referência.	1 migração	**-**	**R$ 900,00**	**R$ 900,00**
Valor total global				**R$ 100.020,00**	

Aberta a oportunidade recursal, duas empresas o fizeram: HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 20.007.959/0001-66 e ITNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº. 51.651.483/0001-25. Os recursos foram improvidos, mantendo-se a decisão que declarou a empresa XERTICA BRASIL LTDA vencedora do certame.
O processo foi homologado e os autos estão disponíveis para consulta no endereço <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=712>. Londrina, 21 de novembro de 2024. Pregoeira Júlia Saragoça Bogo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 10/2024 - Processo Administrativo n.º 41/2024

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10
AV GUAIAPO, 648 SALA 2
CONJ JOÃO DE BARRO CHAMPAGNAT
TELEFONE: (44) 30601317/ 44-997746747
MARINGÁ – PR CEP: 87043477
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com
BANCO: SICOOB – AGENCIA 4340 – C/C 143.725-9

ANEXO II – PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2024
À Câmara Municipal de Londrina
Identificação do Proponente:

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10
AV GUAIAPO, 648 SALA 2
CONJ JOÃO DE BARRO CHAMPAGNAT
TELEFONE: (44) 30601317/ 44-997746747
MARINGÁ – PR CEP: 87043477
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com
BANCO: SICOOB – AGENCIA 4340 – C/C 143.725-9

Identificação do Representante Legal:
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
RG Nº 8281839-1 SSP/PR
C.P.F. Nº 040.040.249-19
TELEFONE 44-999746747
EMAIL N63LICITACOES@GMAIL.COM

Submetemos, à apreciação de V. S.ª, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização,** atendidas as especificações do termo de referência, conforme preços abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno (PP), atóxico, transparente, sem cor, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso médio unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis	65	CX	CRISTALCOPO	92,50	6012,50

VALOR TOTAL R$6012,50

1. A validade desta proposta é de _90 [mínimo 90] dias.

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10
AV GUAIAPO, 648 SALA 2
CONJ JOÃO DE BARRO CHAMPAGNAT
TELEFONE: (44) 30601317/ 44-997746747
MARINGÁ – PR CEP: 87043477
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com
BANCO: SICOOB – AGENCIA 4340 – C/C 143.725-9

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme termo de referência.

Maringá, 13 DE DEZEMBRO de 2024.

N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
RG Nº 8281839-1 SSP/PR
C.P.F. Nº 040.040.249-19

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10
AV GUAIAPO, 648 SALA 2
CONJ JOÃO DE BARRO CHAMPAGNAT
TELEFONE: (44) 30601317/ 44-997746747
MARINGÁ – PR CEP: 87043477
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com
BANCO: SICOOB – AGENCIA 4340 – C/C 143.725-9

ANEXO – Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
Pregão Eletrônico nº 14/2024

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa A empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34090540000125, com sede na **AV GUAIAPO, 648 SALA 2** – Maringá – PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. TACILIANE DE SOUZA PESTANA portador da carteira de identidade nº8281839-1e do CPF nº 040040249-19, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, em conformidade com a Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a administrador Sra. TACILIANE DE SOUZA PESTANA portador da carteira de identidade nº8281839-1e do CPF nº 040040249-19cuja função/cargo é.administradora...(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: **TELEFONE: (44) 30601317/ 44-997746747**
MARINGÁ – PR CEP: 87043477
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10
AV GUAIAPO, 648 SALA 2
CONJ JOÃO DE BARRO CHAMPAGNAT
TELEFONE: (44) 30601317/ 44-997746747
MARINGÁ – PR CEP: 87043477
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com
BANCO: SICOOB – AGENCIA 4340 – C/C 143.725-9

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a administrador Sra. TACILIANE DE SOUZA PESTANA portador da carteira de identidade nº8281839-1e do CPF nº 040040249-19 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 14/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 13 DE DEZEMBRO de 2024.

_____

N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
RG Nº 8281839-1 SSP/PR
C.P.F. Nº 040.040.249-19

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10
AV GUAIAPO, 648 SALA 2
CONJ JOÃO DE BARRO CHAMPAGNAT
TELEFONE: (44) 30601317/ 44-997746747
MARINGÁ – PR CEP: 87043477
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com
BANCO: SICOOB – AGENCIA 4340 – C/C 143.725-9

ANEXO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Processo Pregão Eletrônico nº 14/2024

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34090540000125, com sede na **AV GUAIAPO, 648 SALA 2** – Maringá – PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. TACILIANE DE SOUZA PESTANA portador da carteira de identidade nº8281839-1e do CPF nº 040040249-19, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 13 DE DEZEMBRO de 2024.

Taciliane J. Souza

_____

N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
RG Nº 8281839-1 SSP/PR
C.P.F. Nº 040.040.249-19

Revisão: 00

06/09/2021

FICHA TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Código Fábrica: 720041

Referência: CPM-180 TR

Descrição: Copo 180ml transparente

Código de barras DUN (caixa): 17898597030841 Código de barras EAN (embalagem): 7898597030844

DADOS TÉCNICO:

Peso Líquido (g):	0,162
Peso Bruto (g):	0,175
Material:	Polipropileno (PP)
Cor:	Transparente
Capacidade Volumétrica:	180ml
Dimensões Internas (produto/mm):	71,50 x 43,78 x 79,40
Dimensões Externas (embalagem plástica/mm):	640 x 131,33
Temperatura para uso:	100 °C

IMAGEM DO PRODUTO:

EMBALAGEM:

Unidades de peça na caixa:	2.500 uni. (25 x 100)
Dimensões da Caixa (mm):	353 x 353 x 500
Peso Líquido da Caixa (kg):	4,05
Peso Bruto da Caixa (kg):	4,39
Volume Externo da Caixa (m3):	0,0623045
Paletização:	09 cxs por 04 camadas
Validade:	Indeterminada
Armazenamento:	Local seco e até 35 graus
Classificação Fiscal - NCM:	39241000

IMAGEM DA EMBALAGEM E CAIXA DE TRANSPORTE:





Informações Complementares:

As peças são embaladas em embalagem plástica e acondicionadas em caixas de papelão ondulado e fechadas com fita adesiva

Os produtos atendem os parâmetros de migração conforme estabelecido pela RDC 51 e RDC 52 de 26/11/2010

Produto inflamável, não expor á chama

Não utilizar o produto no micro-ondas e forno elétrico

Produto sem Bisfenol - A - BPA free

Unidade certificada por INMETRO e ISO9001/2015

Legenda: Produto: boca x fundo x altura / Caixa: comprimento x largura x altura / Embalagem: comprimento x largura

Cristalcopo Descartáveis S/A

CNPJ: 05.316.470/0003-44 IE: 257.292.969

Endereço: Rodovia Otavio Dassoler, 4247 - Bloco 1 e 2 - Linha Batista - Criciúma/SC

OCP 0006

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-CPL/IQB 000067 55280/22-001
Familia: 001 COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, 180ML

Contrato Nº: 220512000067/CPL
Emissão: 08/12/2022
Validade: 07/12/2025

Produto: COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS

Solicitante: CRISTALCOPO DESCARTAVEIS S/A
Nome Fantasia: CRISTALCOPO
CNPJ: 05316470000344
Endereço: RUA OTAVIO DASSOLER , 4247 - LINHA BATISTA - CRICIUMA - SC - 88812850

Fabricante: CRISTALCOPO DESCARTAVEIS S/A
Nome Fantasia: CRISTALCOPO
CNPJ: 0531647000034
Endereço: RUA OTAVIO DASSOLER , 4247 - LINHA BATISTA - 88812-850 - CRICIUMA/SC

Norma Aplicável: NBR 14865:2012 - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS
Portaria Inmetro: 200/2021 - RGCP - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS
394/2020 - RAC - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 1.

Laboratório de Ensaio 1: SENAI LDCM - LAB. DE DESENVOLVIMENTO E CARACTERIZACAO DE MATERIAIS - RE Nº Nº: 47513.2022.A- V.0 DE 15/08/2022

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste Certificado de Conformidade esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB previstas no RAC especifico.. Para verificacao da condicao atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e servicos certificados do Inmetro.

Mês de Manutenção: 12/2023
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: 12/07/2022 à 12/07/2022

Modelo de Certificação: AVALIACAO INICIAL EM AMOSTRAS RETIRADAS NO FABRICANTE E AUDITORIA DO SGQ, SEGUIDA DE MANUTENCAO PERIODICA ATRAVES DE COLETA DE AMOSTRA NO COMERCIO E AUDITORIA DO SGQ NO FABRICANTE (MODELO 5)

Observações: *Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):*

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
7898597030837	CPM-180BR	CRISTALCOPO	COPO ÁGUA 180 ML BRANCO	MATERIA PRIMA/ RESINA: POLIPRONPILEO, DIMENSOES: 7,05X7,00 MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 180ML, PIGMENTO: PIGMENTO BRANCO, TEXTURA DA PAREDE: ESTRIADA
7898597030844	CPM-180TR	CRISTALCOPO	COPO ÁGUA 180 ML TRANSLÚCIDO	MATERIA PRIMA/ RESINA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 7,05X7,00 MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 180ML, PIGMENTO: NA, TEXTURA DA PAREDE: ESTRIADA

Assinado de forma digital por GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA:45026643833

GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA
SIGNATARIO AUTORIZADO
1/1

IQB – Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação – OCP 0006
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Rua Araguari, 835, conjunto 22 - 2º andar - Vila Uberabinha - São Paulo - SP – 04514-041 – Tel. (11) 3238.1970
E-mail: iqb@iqb.org.br – Site: www.iqb.org.br

Assunto: Re: Documentos Item 1 - N63 Comercio de Produtos - PE 14/2024
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 16/12/2024, 14:57
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

A empresa N63 Comercio de Produtos de Limpeza Ltda apresentou:

- certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865 para copos brancos e translúcidos de 180ml da marca Cristalcopo;

- ficha técnica de copos de 180ml da marca Cristalcopo.

Caso seja aprovada a proposta, a amostra poderá ser dispensada, pois a Câmara possui o mesmo produto em estoque.



Atenciosamente,

--
Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 13/12/2024 16:00, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Boa tarde,

Encaminho para análise.

--

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Júlia Saragoça Bogo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024
Data da sessão: 13/12/2024 Horário: 14h
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização

Item	Descrição	Quant	UM	Marca	R$ Unit	R$ Total
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) atóxico, transparente, sem cor, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso médio unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	5	CX	Altacopo	106,99	534,95
						534,95

* Valor Total da Proposta - R$ 534,95 (Quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;

2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;

3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;

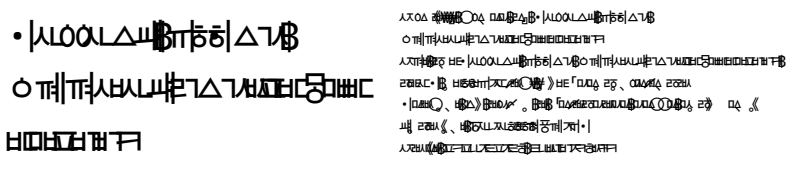
4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;

5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe
e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;

6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Regristro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta , exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 13 de dezembro de 2024



_____

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
Titular: Rafael Pires Gonçalves
CPF: 297.699.628-80
RG: 15.943.142-8/SESP-PR

Catálogo de PRODUTOS

PRODUTOS Altacoppo
PARA O SEU DIA A DIA









PRODUTOS Altacoppo PARA O SEU DIA A DIA
PRODUTOS ECOCOPPO PARA O SEU DIA A DIA
PRODUTOS kerocopo PARA O SEU DIA A DIA

PRODUTOS
Altacoppo
PARA O SEU DIA A DIA







Altacoppo Super Premium

A linha **Super Premium** é mais encorpada e resistente. Tratam-se de copos de plástico que garantem mais firmeza nas mãos. Capacidades de 50ml à 770ml.

SUPER resistente

CAPACIDADE

- 770 ml
- 550 ml
- 500 ml
- 440 ml
- 330 ml
- 300 ml
- 200 ml
- 180 ml
- 150 ml
- 110 ml
- 80 ml
- 50 ml



A linha de **copos ALTACOPPO SUPER PREMIUM** oferece um acabamento mais encorpado. Confere mais segurança ao manusear e abrange diversas utilizações, desde o famoso cafezinho até sucos e bebidas especiais e está presenta no seu dia a dia, seja no trabalho, em casa ou eventos.

Se você procura pelo melhor copo plástico do mercado, temos todos os tamanhos para oferecer e uma solução que atende sua necessidade.

PRODUTOS ECOCOPPO
PARA O SEU DIA A DIA







A linha de **copos ECOCOPPO**, com sua fabricação com 100% de material em PP, garante a qualidade e características positivas que esse material oferece, aliada a um custo que se encaixa no seu bolso. Confira!

ECOCOPPO

A linha **Ecocoppo** consegue alinhar custo/benefício importante para os mais diversos usos e necessidades e está disponível nos principais tamanhos.

MELHOR custo X benefício

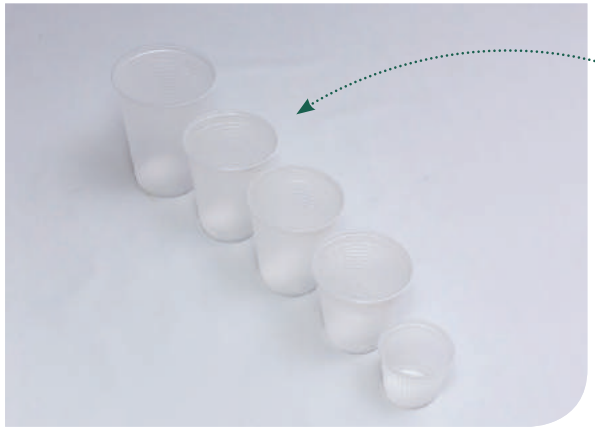
CAPACIDADE

- 300 ml
- 250 ml
- 200 ml
- 180 ml
- 150 ml



PRODUTOS kerocopo
PARA O SEU DIA A DIA







KEROCOPO

A linha **Kerocopo** atende os mais diferentes tipos de clientes garantindo satisfação a todos os usuários.

SATIS FAÇÃO garantida

CAPACIDADE

- 300 ml
- 200 ml
- 180 ml
- 150 ml
- 50 ml



Presente nos mais variados tipos de usos, a linha de **copos KEROCOPO** atende sua expectativa de um produto competitivo com a garantia de qualidade que nos torna a referência nesse mercado de descartáveis.

COPO vending machine











POTES

QUALIDADE & TRANSPARÊNCIA

Com uma gama ampla de tamanhos que faz com que o consumidor sempre encontre aquilo que está precisando, nossos **potes** estão presentes nos mais distintos usos e perfis de clientes. A qualidade e transparência são um diferencial importante e muito valorizado.

CAPACIDADE

- 500 ml
- 300 ml
- 250 ml
- 200 ml
- 100 ml









KIT POTE

ÓTIMOS PREÇOS

EM BREVE NOVOS TAMANHOS

Nossos **KITPOTE** oferecem transparência e resistência para diferentes tipos de uso. Alinhe qualidade e apresentação ao seu produto com nossa embalagem. Incialmente em 2 tamanhos diferentes o KIT 250 e o KIT 380 com altura de 58 mm e 84.5 mm respectivamente e em breve com a linha completa.









TAMPAS

ACABAMENTO & ENCAIXE PERFEITO

Disponibilizamos **tampas** para todos os copos e potes que fabricamos. Conheça as opções com e sem furo, além daquelas mais resistentes produzidas em PP.

Nossas **tampas** possuem ótimo acabamento e encaixe garantindo o uso perfeito do produto pelos consumidores.

PRODUTO	CÓDIGO	USAR EM	DIAMETRO EXTERNO
TAMPA SOBRETAMPA 55	TPST 55	POTE 200/250	101 mm
TAMPA SOBRETAMPA 77	TPST 77	POTE 300/500	106 mm
TAMPA 100 TPL LISA	TPL 100	POTE 100 E COPOS 150/180/200	76 mm
TAMPA 300 TPL LISA	TPL 300	COPOS 250/300/330	87 mm
TAMPA 301 TPF C/FURO	TPL 300	COPOS 250/300/330	87 mm
TAMPA 451 TPF C/FURO	TPF 451	COPOS 400/440/500/550	101 mm
TAMPA 451 TPF S/FURO	TPSF 451	COPOS 400/440/500/550	101 mm
TAMPA 701 C/FURO	TPF 701	COPOS 770	106 mm







PRATOS

DIVERSOS formatos & profundidade

DIAMETRO

26 cm
21 cm
21 cm
18 cm
15 cm
15 cm



Conheça os modelos de **pratos** produzidos pela **Altacoppo**. Oferecemos uma linha com diversos formatos e profundidade para os mais variados usos: dia-a-dia, festas, eventos, piqueniques, dentre outras confraternizações.

Nossos **pratos** vão de 15cm à 26cm, nos formatos redondos e ovais e conferem excelente acabamento e resistência. Atendemos demandas de larga ou pequena escala.





rápida

IMPRESSÃO



COPOS IMPRESSOS

personalize SEU PRODUTO

CONSULTE-NOS SOBRE TAMANHOS DISPONÍVEIS

A **Altacoppo** oferece um rápido **serviço de impressão em copos e potes de plástico**. As impressões podem ser realizadas em copos/potes brancos ou transparentes.



Fundada em 2006, a **Altacoppo** é a indústria do segmento de descartáveis que mais cresceu nesse período e continua investindo cada vez mais.

Com a experiência de sucesso no ramo plástico em outros produtos, iniciou-se suas atividades com o que existe de mais moderno em equipamentos para fabricação de seus produtos – **copos de plástico, potes, pratos e tampas** – tornando assim o seu parque fabril altamente produtivo e competitivo. Com isso, sua capacidade de produção a coloca entre as maiores empresas nesse segmento do país. Instalada na sua sede no município de Carapicuíba, conta com uma área de 25.000m para poder atender cada vez melhor seus clientes, fornecedores e colaboradores. Com uma fábrica automatizada e rigor extremo quanto a qualidade, seus produtos atingem uma competitividade comercial, aliada a um diferencial, que garantem a satisfação total de seus clientes e usuários.

Contando com um atendimento diferenciado e priorizando um relacionamento estreito com seus clientes, a **Altacoppo** atende diferentes segmentos de mercado, o que lhe permite consolidar sua marca em todo país.

PRODUTOS Altacoppo
PARA O SEU DIA A DIA

www.**altacoppo**.com.br 11 3935.4488 | 11 2526.4488

Assunto: Re: Documentos RPG - Item 2 - PE 14/2024
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 13/12/2024, 16:20
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde, Júlia

a empresa RPG - Comercio de Mercadorias e Serviços Ltda não apresentou ficha técnica nem certificado de conformidade com a NBR 14865.

Atenciosamente,

--
Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 13/12/2024 15:56, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue para análise.
>
> --
> **Atenciosamente,**
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
> **Júlia Saragoça Bogo**
> Departamento de Suprimentos e Patrimônio
> **Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273**

TRANSPORTES INTELIGENTES

NTI TRANSPORTS INTELIGENTES LTDA

Proposta de Preço Ajustada

(São Jose Dos Pinhais-Pr 13/12/2024

A Camara do Munipio de Londrina - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 014/2024

Processo Licitatório nº

Prezados Srs.
(.Á NTI Transportes Inteligentes Ltda), inscrita no CNPJ sob o nº .23.580.712/0001-22, telefone (41) 3587 1472 (41) 98468 4800
E´mail contato@ntitransportes.com.br , ntitransportes@hotmail.com.br ,
Representado Pelo Sr Itamar Pedro Hipolito Cpf : 987.954.816-72 Residente há Travessa Guaporé N 687 Cep 83.010-610 São Jose Dos Pinhais-Paraná,
Vêm respeitosamente a Câmara Municipal de Londrina-Paraná ,), para o registro de preços de materiais de Copa Cozinha , em observância ao Pregão Eletrônico nº 014/2024,
Dados Bancarios:

CONTA 1: COOPERATIVA SICREDI 748
AGENCIA:0725
CONTA CORRENTE:48523-6
NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
Chave PIX: CNPJ : 23.580.712/0001-22

conforme preços unitários a seguir:

Ite m	Códico	Marca	QTD	Um	Valor Unitari o	Valor Total
02	**Copo descartável para café,** conforme termo de referência.	Rosso Copos Descartaveis,	05	Caixa C5000 Transparente 50 ML	R$107,00	R$535,00

Valor Total Dessa Proposta **(R$ 535,00) Quinhentos e Trinta e Cinco Reais**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta Dias).

São Jose Dos Pinhais 13 De Dezembro de 2025

Itamar Pedro Hipolito

(CPF : 987.954.816.72)

ITAMAR PEDRO HIPOLITO:98795481672 Assinado de forma digital por ITAMAR PEDRO HIPOLITO:98795481672 Dados: 2024.12.13 18:06:37 -03'00'

Rosso Caixas e Embalagens	**ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO ACABADO - ESP-PRO-002**	**Nº Revisão: 01**

Código: 62	**Descrição:** Copo 50 ml Transparente ABNT

1. ESPECIFICAÇÕES DE CADA PARÂMETRO

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIAS
Aspecto visual	Isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Isento de sujidade, interna ou externamente. Isento de bordas afiadas e rebarbas.	ABNT NBR 14865/2012 – Versão corrigida 2012 – Copos plásticos descartáveis.
Determinação de massa do copo	≥ 0,75 g	
Determinação de resistência à compressão lateral do copo	≥ 1,6 N	
Migração total	≤ 50 mg/kg	
Embalagem	Manga inviolável, identificada com a capacidade total, quantidade de copos e número do lote.	
Marcação e identificação	Copo gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca, capacidade do copo e símbolo de reciclagem.	

2. DOCUMENTOS VINCULADOS

Não aplicável.

3. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº Item	Descrição da Revisão	Data da Revisão	Nº Revisão	Revisado por:
--------	Alterado o formato do documento	31/05/2022	01	Luciene Rosso (Garantia da Qualidade)

Assunto: Re: Documentos item 2 (copo para café) - NTI TRANSPORTES
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 16/12/2024, 15:43
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Na análise dos documentos da empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA para copo de 50ml não foram encontradas a ficha técnica e certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865.

Atenciosamente,

--
Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 16/12/2024 14:57, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue a documentação apresentada no PE 14/2024 para o item 2 pela empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA.
>
> Aguardo análise.
>
> --
> **Atenciosamente,**
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
> **Júlia Saragoça Bogo**
> Departamento de Suprimentos e Patrimônio
> **Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273**

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28 - INSC. ESTADUAL: 90862905-18
AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JD IBIRAPUERA. PARANAVAÍ - PR - CEP 87705-020
FONE: (44) 3045-3099 - E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROPOSTA AJUSTADA

Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Item	Qnt	und	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
2	5	und	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) atóxico, transparente, sem cor, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso médio unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis.	ALTACOPPO	R$ 110,00	**R$ 550,00**
TOTAL					**R$**	**550,00**

Concordamos com todas as condições do Edital
Validade desta proposta é conforme Edital

PARANAVAÍ 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Assinado de forma digital por NOROESTE LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2024.12.17 09:17:13 -03'00'

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

DESCARTÁVEIS Altacoppo

FICHA TÉCNICA

INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
DESCRIÇÃO	Copo Descartável 50 ml
CÓDIGO DO PRODUTO	CP 50 BC
COR	Branco
MATERIAL	Polipropileno (PP)
PESO UNITÁRIO (ABNT)	0,75 g
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	39241000

EMBALAGEM	
UNIDADE DE CONSUMO	Pacote com 100 unidades
CÓDIGO DE BARRAS PACOTE (EAN 13)	7898918330 110
UNIDADE DE VENDA	Caixa com 5.000 unidades
CÓDIGO DE BARRAS CAIXA (EAN 14)	1 789891833011 7
PESO CAIXA	3,750 Kg
DIMENSÕES CAIXA (C X L X A)	520 X 270 X 410 mm

Altacoppo Ind. Com. de Produtos Descartáveis Ltda
Rua: dos tucanos, 235 – Parque Industrial-Carapicuiba – CEP 06330-281 – SP
Telefone: (0xx11) 2526-4488 Fax: (0xx11) 3935-4488
e-mail: altacoppo@altacoppo.com.br - site: www.altacoppo.com.br

OCP 0006

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-CPL/IQB 000009 55119/22-INC001-001 **Contrato Nº:** 210406000009/CPL
Revisão 01
Familia: 001 COPO DE 50ML VERDE **Emissão:** 06/04/2022
Validade: 05/04/2025

Produto: COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS **Revisão: 16/12/2022**

Solicitante: ALTACOPPO IND. E COM. DE DESCARTAVEIS LTDA
Nome Fantasia: ALTACOPPO
CNPJ: 07711478000179
Endereço: ESTRADA DO GUATAMBU,102 VILA SILVIANIA - VILA ALBERTINA - SAO PAULO - SP - 02729030

Fabricante: ALTACOPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Nome Fantasia: ALTACOPPO
CNPJ: 07711478000250
Endereço: RUA DOS TUCANOS, 235 - PARQUE INDUSTRIAL - CARAPICUIBA - SAO PAULO - 06362042

Norma Aplicável: NBR 14865:2012 - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS
Portaria Inmetro: 200/2021 - RGCP - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS
394/2020 - RAC - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 1.

Laboratório de Ensaio 1: INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA - RE Nº 7371022 DE 03/11/2022 RE Nº 7371022_Q DE 02/11/2022

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste Certificado de Conformidade esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB previstas no RAC especifico.. Para verificacao da condicao atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e servicos certificados do Inmetro.

Motivo da Revisao: ALTERACAO DE ENDERECO DO SOLICITANTE DA CERTIFICACAO.
Mês de Manutenção: 04/2024
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: 26/10/2022 à 26/10/2022

Modelo de Certificação: AVALIACAO INICIAL EM AMOSTRAS RETIRADAS NO FABRICANTE E AUDITORIA DO SGQ, SEGUIDA DE MANUTENCAO PERIODICA ATRAVES DE COLETA DE AMOSTRA NO COMERCIO E AUDITORIA DO SGQ NO FABRICANTE (MODELO 5)

Observações: *Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):*

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
7898918331 018	R/S	COPPAPA BIO	COPO DE 50ML TRANSPARENTE COPPAPA BIO	MATERIA PRIMA/RESINA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BOCA 51,5 MM ALTURA DE 40,0 MM DIÂMETRO DA BASE 35,5 MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML, TEXTURA DA PAREDE: ESTRIADA
7898918331 025	R/S	ECOCOPPO GREEN	COPO DE 50ML VERDE	MATERIA PRIMA/RESINA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BOCA 51,5 MM ALTURA DE 40,0 MM DIÂMETRO DA BASE 35,5 MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML, PIGMENTO: MASTER, TEXTURA DA PAREDE: ESTRIADA

Assinado de forma digital por FRANCIELY MIRANDA SANTOS:40788838857

FRANCIELY MIRANDA SANTOS
SIGNATARIA AUTORIZADA
1/1

IQB – Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação – OCP 0006
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Rua Araguari, 835, conjunto 22 - 2º andar - Vila Uberabinha - São Paulo - SP – 04514-041 – Tel. (11) 3238.1970
E-mail: iqb@iqb.org.br – Site: www.iqb.org.br

Assunto: Re: Documentos item 2 - Noroeste Licitações
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 19/12/2024, 11:44
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Segue análise da ficha técnica e certificado de conformidade enviados pela empresa Noroeste:

O certificado de conformidade valida um copo transparente. No entanto, a ficha técnica descreve um copo branco. Além disso, cada copo possui um código distinto, conforme destacado, o que evidencia que se tratam de produtos diferentes.

Dessa forma, não é possível aceitar a documentação apresentada.

Solicitante: ALTACOPPO IND. E COM. DE DESCARTAVEIS LTDA
Nome Fantasia: ALTACOPPO
CNPJ: 07711478000179
Endereço: ESTRADA DO GUATAMBU,102 VILA SILVIANIA - VILA ALBERTINA - SAO PAULO - SP - 02729030

Fabricante: ALTACOPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Nome Fantasia: ALTACOPPO
CNPJ: 07711478000250
Endereço: RUA DOS TUCANOS, 235 - PARQUE INDUSTRIAL - CARAPICUIBA - SAO PAULO - 06362042

Norma Aplicável: NBR 14865:2012 - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS
Portaria Inmetro: 200/2021 - RGCP - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS
394/2020 - RAC - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 1.

Laboratório de Ensaio 1: INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA - RE Nº 7371022 DE 03/11/2022 RE Nº 7371022_Q DE 02/11/2022

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste Certificado de Conformidade esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB previstas no RAC especifico.. Para verificacao da condicao atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e servicos certificados do Inmetro.

Motivo da Revisao: ALTERACAO DE ENDERECO DO SOLICITANTE DA CERTIFICACAO.
Mês de Manutenção: 04/2024
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: 26/10/2022 à 26/10/2022

Modelo de Certificação: AVALIACAO INICIAL EM AMOSTRAS RETIRADAS NO FABRICANTE E AUDITORIA DO SGQ, SEGUIDA DE MANUTENCAO PERIODICA ATRAVES DE COLETA DE AMOSTRA NO COMERCIO E AUDITORIA DO SGQ NO FABRICANTE (MODELO 5)

***Observações**: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):*

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
7898918331 018	R/S	COPPAPA BIO	COPO DE 50ML TRANSPARENTE COPPAPA BIO	MATERIA PRIMA/RESINA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BOCA 51,5 MM ALTURA DE 40,0 MM DIÂMETRO DA BASE 35,5 MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML, TEXTURA DA PAREDE: ESTRIADA
7898918331 025	R/S	ECOCOPPO GREEN	COPO DE 50ML VERDE	MATERIA PRIMA/RESINA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BOCA 51,5 MM ALTURA DE 40,0 MM DIÂMETRO DA BASE 35,5 MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML, PIGMENTO: MASTER, TEXTURA DA PAREDE: ESTRIADA

Imagem 1 - Certificado de conformidade de copo 50ml, transparente, marca coppapa bio, solicitado por Altacoppo.

DESCARTÁVEIS Altacoppo

FICHA TÉCNICA

INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
DESCRIÇÃO	Copo Descartável 50 ml
CÓDIGO DO PRODUTO	CP 50 BC
COR	Branco
MATERIAL	Polipropileno (PP)
PESO UNITÁRIO (ABNT)	0,75 g
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	39241000

EMBALAGEM	
UNIDADE DE CONSUMO	Pacote com 100 unidades
CÓDIGO DE BARRAS PACOTE (EAN 13)	7898918330 110
UNIDADE DE VENDA	Caixa com 5.000 unidades
CÓDIGO DE BARRAS CAIXA (EAN 14)	1 7898918330117
PESO CAIXA	3,750 Kg
DIMENSÕES CAIXA (C X L X A)	520 X 270 X 410 mm

Imagem 2 - ficha técnica de copo 50ml, branco, Altacoppo.

Atenciosamente,

--
Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 18/12/2024 13:44, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Boa tarde.
>
> Segue documentação para análise.
>
> --

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Júlia Saragoça Bogo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP

Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – Paraná
Fone/Fax (45) 3035-1717 – Cel.: (45) 9 9132-1538 - CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: faturamento@hygiel.com.br / sac@hygiel.com.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024

À Câmara Municipal de Londrina

Fornecedor: HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP.
CNPJ/CPF: 07.028.887/0001-75 – Inscr. Est. 904.64563-08
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 927 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 85813-170
Cascavel – Paraná – Telefone/Fax: (45) 3035-1717 - e-mail: faturamento@hygiel.com.br
Informações Bancárias: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3508-4 – C/C 224654-6

Submetemos, à apreciação de V. S.ª, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização,** atendidas as especificações do termo de referência, conforme preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**GUARDANAPO DE PAPEL,** com medidas entre 28 e 35cm, não reciclado, folha simples, 100%fibras celulósicas virgem. Embalagem limpa, lacrada com indicação de quantidade e dados do fabricante, preferencialmente com selo FSC ou Cerflor.	1500 PACOTES	1,85	2.775,00
04	**PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO**, medida de 10cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2cm) e 200m a 300m de comprimento, gramatura mínima de 28gr/m², branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens,sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. **Laudos: A presentação de laudo microbiológico e ficha técnica do produto.**	260 FARDOS	72,80	18.928,00
05	**PAPEL TOALHA EM ROLO,** medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, nãoreciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. **Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.**	260 FARDOS	68,98	17.934,80
			VALOR TOTAL	39.637,80

1. A validade desta proposta é de 90 dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP

Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – Paraná
Fone/Fax (45) 3035-1717 – Cel.: (45) 9 9132-1538 - CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: faturamento@hygiel.com.br / sac@hygiel.com.br

3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme termo de referência

Cascavel, 13 de Dezembro de 2024

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926

Assinado digitalmente por ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926
DN: cn=ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=sac@hygiel.com.br
Data: 2024.12.13 15:31:59 -03'00'

_____

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Ana Paula Quadros dos Santos Krupiniski
CPF 026.840.079-26 - RG 7.139.606-1 SSPPR
ADMINISTRADORA

RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. EPP

Guardanapo de mesa – Gran Classic

CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

Elaborado com **fibras celulósicas 100% virgens** e não transgênicas. Possui excelente alvura e excelente resistência ao estado úmido. Não rompe no uso e, segundo comprovações laboratoriais, este produto não causa irritações dérmicas.

DADOS DO PRODUTO

Fabricante:	RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME
CNPJ:	14.521.125/0001-71
Código:	Guardanapo de mesa 30x30cm – Gran Classic
Classificação Fiscal:	4818.30.00
Cor:	Branca;
Unidade de Consumo (UC):	Pacote com 50 folhas gofrado folhas simples ;
Tipo de Embalagem:	Plástica;
Largura:	15x15x5 cm;
Validade:	Indeterminado – Produto não perecível;

EMBALAGEM

Unidade de Despacho (UD):	Fardo com 20 pacotes de guardanapo;
Código de Barras:	78900265130320;
Peso Líquido:	0,95 g;
Peso Bruto:	0,95 g;
Dimensão UD (A x L x C):	15 cm x 50 cm x 30 cm ;
Volume:	0,0225m³;
Embalagem:	Fardo;
Empilhamento máximo:	07 unidades;

ARMAZENAGEM

Armazenar o produto na embalagem original. Evitar ambientes úmidos e locais com fortes odores. Proteger a embalagem de luz solar e não empilhar o produto acima do indicado na embalagem.

PAPÉIS RIGOPEL
Produzindo Com Sustentabilidade

Av. Piquiri, nº 3332
Brasmadeira
Cep: 85814-040
Cascavel - Paraná
Fone (45) 3096-8676
CNPJ 14.521.125/0001-71
Inscr. Est. 905.76224-98

RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. EPP

Papel toalha em bobina de 200 metros - Gold

CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

Elaborado com **fibras celulósicas 100% virgens** e não transgênicas. Possui excelente alvura e excelente resistência ao estado úmido. Não rompe no uso e, segundo comprovações laboratoriais, este produto não causa irritações dérmicas.

DADOS DO PRODUTO

Fabricante:	RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME
CNPJ:	14.521.125/0001-71
Código:	SR – Papel Toalha em Bobina Folha Simples Gofrado - Gold
Classificação Fiscal:	4818.20.00
Cor:	Branca;
Unidade de Consumo (UC):	Bobinas de 200 metros gofrado folhas simples ;
Gramatura:	28gr
Largura do rolo:	16/17 cm;
Comprimento do rolo:	200 m;
Validade:	Indeterminado – Produto não perecível;

EMBALAGEM

Unidade de Despacho (UD):	Caixa com 6 rolos de 200 metros folhas simples;
Código de Barras:	7890265106202;
Peso Líquido:	4,50 kg;
Peso Bruto:	4,50 kg;
Dimensão UD (A x L x C):	21,0 cm x 32,0 cm x 49 cm;
Volume:	0,032m³;
Embalagem:	Plástica com capacidade para 6 bobinas de 200 metros;
Empilhamento máximo:	07 unidades;

ARMAZENAGEM

Armazenar o produto na embalagem original. Evitar ambientes úmidos e locais com fortes odores. Proteger a embalagem de luz solar e não empilhar o produto acima do indicado na embalagem.

PAPÉIS RIGOPEL
Produzindo Com Sustentabilidade

Av. Piquiri, nº 3332
Brasmadeira
Cep 85814-040
Cascavel - Paraná
Fone (45) 3096-8676
CNPJ 14.521.125/0001-71
Inscr. Est. 905.76224-98

RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. EPP

Papel Higienico Duplo Maximus - 200 metros

CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

Elaborado com fibras celulósicas 100% naturais. Possui excelente alvura, macies e absorvência, hidrossolúvel. Não picotado, não causa irritações dérmicas.

DADOS DO PRODUTO

Fabricante:	RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME
CNPJ:	14.521.125/0001-71
Código:	Papel Higienico Duplo Maximus 200 metros
Classificação Fiscal:	4818.10.00
Cor:	Branca;
Gramatura Média	28g/m² com variação para mais ou para menos de 5%;
Unidade de Consumo (UC):	Rolos de 200 metros gofrado folha duplo;
Tipo de Embalagem:	NA;
Largura do rolo:	17,0 cm;
Comprimento do rolo:	300 m c/tubete de 7 cms;
Validade:	Indeterminado – Produto não perecível;

EMBALAGEM

Unidade de Despacho (UD):	Fardo com 08 rolos de 200 metros folhas duplo;
Código de Barras:	7898563010337;
Peso Líquido:	4,72 kg;
Peso Bruto:	5,14 kg;
Dimensão UD (A x L x C):	20,0 cm x 42,0 cm x 42 cm;
Volume:	0,035m³;
Embalagem:	Fardo com capacidade para 08 rolos de 200 metros
Empilhamento máximo:	07 unidades;

ARMAZENAGEM

O produto deve ser mantido em ambiente seco e arejado, ao abrigo da luz solar e longe de odores de qualquer espécie. Mantidas estas condições poderá ser preservado por prazo indeterminado.

PAPÉIS RIGOPEL
Produzindo Com Sustentabilidade

Av. Piquiri, nº 3332
Brasmadeira
CEP 85814-040
Cascavel - Paraná
Fone (45) 3035-1717
CNPJ 14.521.125/0001-71
Inscr. Est. 905.76224-98

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

2300351

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Interfolha 100% Celulose - MP 2

RECEBIDO EM: 06/02/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 18/01/2023 VALIDADE: N?C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A

	ENSAIO	RESULTADO	LIMITES
Microbiologia			
1	Bolores e Leveduras	6,0x10UFC/g	----------
2	Candida albicans	Ausente/10g	----------
3	Coliformes Termotolerantes	Ausente/10g	----------
4	Coliformes Totais	Ausente/10g	----------
5	Contagem Total de Mesófilos Aeróbios	<10UFC/g	----------
6	Escherichia coli	Ausente/10g	----------
7	Pseudomonas aeruginosa	Ausente/10g	----------
8	Staphylococcus aureus	Ausente/10g	----------

OBS: Data Início:07/02/2023 Data Término:14/02/2022 - Análises Microbiológicas.

REFERÊNCIAS

METODOLOGIAS

Microbiologia

1 IT-MIB-026
2 IT-MIB-035
3 IT-MIB-027
4 IT-MIB-027
5 IT-MIB-028
6 IT-MIB-031
7 IT-MIB-032

Os resultados referem-se somente a amostra analisada.

Emitido em São Paulo, sexta-feira - 17/02/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

DEBORAH BARION DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO II PL
CRQ 04264173

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

2300351

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Interfolha 100% Celulose - MP 2

RECEBIDO EM: 06/02/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 18/01/2023 VALIDADE: N?C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A

METODOLOGIAS

Microbiologia

8 IT-MIB-033

Os resultados referem-se somente a amostra analisada.

Emitido em São Paulo, sexta-feira - 17/02/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

DEBORAH BARION DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO II PL
CRQ 04264173

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

2300351

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Interfolha 100% Celulose - MP 2

RECEBIDO EM: 06/02/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 18/01/2023 VALIDADE: N?C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A



Os resultados referem-se somente a amostra analisada.
Emitido em São Paulo, sexta-feira - 17/02/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

DEBORAH BARION DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO II PL
CRQ 04264173

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.c

RELATÓRIO DE ENSAIO

2302931

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Higiênico Branco 100% Celulose - MP 5

RECEBIDO EM: 05/10/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 25/09/2023 VALIDADE: N/C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A

	ENSAIO	RESULTADO	LIMITES
Microbiologia			
1	Bolores e Leveduras	<10UFC/g	----------
2	Candida albicans	Ausente/10g	----------
3	Coliformes Termotolerantes	Ausente/10g	----------
4	Coliformes Totais	Ausente/10g	----------
5	Contagem Total de Mesófilos Aeróbios	<10UFC/g	----------
6	Escherichia coli	Ausente/10g	----------
7	Pseudomonas aeruginosa	Ausente/10g	----------
8	Staphylococcus aureus	Ausente/10g	----------

OBS: Data Início:09/10/2023 Data Término:16/10/2023 - Análises Microbiológicas.

REFERÊNCIAS

METODOLOGIAS

Microbiologia

1 IT-MIB-026
2 IT-MIB-035
3 IT-MIB-027
4 IT-MIB-027
5 IT-MIB-028
6 IT-MIB-031
7 IT-MIB-032

Os resultados referem-se somente a amostra analisada.

Emitido em São Paulo, terça-feira - 17/10/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

ROSILEI DE TERTO DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO
CRQ-IV 04487370

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.c

RELATÓRIO DE ENSAIO

2302931

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Higiênico Branco 100% Celulose - MP 5

RECEBIDO EM: 05/10/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 25/09/2023 VALIDADE: N/C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A

METODOLOGIAS

Microbiologia

8 IT-MIB-033

Os resultados referem-se somente a amostra analisada.

Emitido em São Paulo, terça-feira - 17/10/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

ROSILEI DE TERTO DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO
CRQ-IV 04487370

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.c

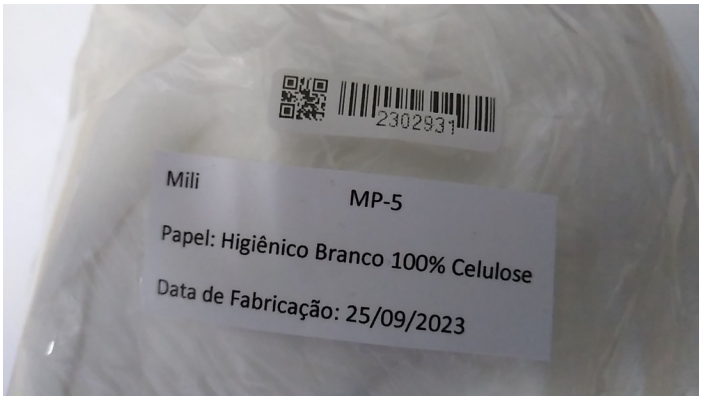
RELATÓRIO DE ENSAIO

2302931

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Higiênico Branco 100% Celulose - MP 5

RECEBIDO EM: 05/10/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 25/09/2023 VALIDADE: N/C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A



Os resultados referem-se somente a amostra analisada.
Emitido em São Paulo, terça-feira - 17/10/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

ROSILEI DE TERTO DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO
CRQ-IV 04487370

Assunto: Re: Itens 3, 4 e 5 - Hygiel - PE 14/2024
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 16/12/2024, 13:21
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

boa tarde, Julia

segue análise:

Guardanapo: conforme dados da ficha técnica, o guardanapo atende as especificações do termo de referência.

Segundo os dados da ficha técnica, o papel toalha da apresenta largura de 16/17cm. No termo de referência, a largura exigida é de 20cm.

O papel higiênico também não apresenta as medidas exigidas. A ficha técnica descreve um rolo com largura de 7cm. A medida aceita é de 10cm com variação de 2cm para mais ou para menos.

Além disso, as fichas técnicas e o laudos microbiológicos não correspondem aos mesmos produtos. As fichas técnicas são de produtos da marca Rigopel, das linhas Duplo Maximus e Gold. Os laudos microbiológicos são da marca Mili S/A.

Atenciosamente,

--

Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 13/12/2024 16:42, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Boa tarde,
>
> Seguem documentos para análise.
>
> --
> **Atenciosamente,**
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
> **Júlia Saragoça Bogo**
> Departamento de Suprimentos e Patrimônio
> **Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273**

Hygiel Distribuidora

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP

Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – Paraná
Fone/Fax (45) 3035-1717 – Cel.: (45) 9 9132-1538 - CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: faturamento@hygiel.com.br / sac@hygiel.com.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024

À Câmara Municipal de Londrina

Fornecedor: HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP.
CNPJ/CPF: 07.028.887/0001-75 – Inscr. Est. 904.64563-08
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 927 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 85813-170
Cascavel – Paraná – Telefone/Fax: (45) 3035-1717 - e-mail: faturamento@hygiel.com.br
Informações Bancárias: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3508-4 – C/C 224654-6

Submetemos, à apreciação de V. S.ª, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização,** atendidas as especificações do termo de referência, conforme preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**GUARDANAPO DE PAPEL,** com medidas entre 28 e 35cm, não reciclado, folha simples, 100%fibras celulósicas virgem. Embalagem limpa, lacrada com indicação de quantidade e dados do fabricante, preferencialmente com selo FSC ou Cerflor.	1500 PACOTES	1,85	2.775,00
			VALOR TOTAL	2.775,00

1. A validade desta proposta é de 90 dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme termo de referência

Cascavel, 16 de Dezembro de 2024

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926

Assinado digitalmente por ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926
DN: cn=ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=sac@hygiel.com.br
Data: 2024.12.16 15:21:37 -03'00'

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Ana Paula Quadros dos Santos Krupiniski
CPF 026.840.079-26 - RG 7.139.606-1 SSPPR
ADMINISTRADORA

Assunto: Re: Itens 3, 4 e 5 - Hygiel - PE 14/2024
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 16/12/2024, 14:50
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Após análise da ficha técnica e consulta do site da marca Rigopel, foi possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. Portanto a amostra do guardanapo poderá ser dispensada.

Atenciosamente,

--
Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 13/12/2024 16:42, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Boa tarde,
>
> Seguem documentos para análise.
>
> --
> **Atenciosamente,**
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
> **Júlia Saragoça Bogo**
> Departamento de Suprimentos e Patrimônio
> **Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273**

UPP CLEANN
COMÉRCIO DE PRODS DE LIMPEZA,
HIGIENE E DESCARTÁVEIS

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
UASG	926708
PREGÃO	90014/2024
PROCESSO	n.º 38/2024
LICITANTE	UPP CLEANN COM DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA
CNPJ: 52.863.716/0001-16 IE: 135.567.285.113	
TELEFONE	(11) 3895-4004 (11)99835-3877
EMAIL	distribuidoraupp@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 6972-8 Conta Corrente: 37290-0	

PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PAPEL TOALHA EM ROLO, medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto	GRAMPEL	260 fardos com 6 rolos	260	87,99	22.877,40

Validade da proposta 60 dias

Prazo de entrega: conforme edital

São Paulo 16 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DE LOURDES RIBAS LAMEIRA FILHA
Data: 16/12/2024 17:11:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Ribeiro de Avila
CPF: 221.273.878.13
RG 32.978.991-0
representante legal

Maria de Lourdes Ribas Lameira Filha
CPF 630.022.050-87
RG 6038565146
Analista de licitação
P/ procuração

UPP CLEANN
COMÉRCIO DE PRODS DE LIMPEZA,
HIGIENE E DESCARTÁVEIS

P R O C U R A Ç Ã O

UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESC. ME, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 52.863.716/0001-16 e I.E.: 135.567.285.113, nesta ato representada por sua sócia única VANESSA RIBEIRO DE AVILA, CPF nº 221.273.878.13, RG nº 32.978.991-0 SSP, nomeia e constitui sua bastante procuradora MARIA DE LOURDES RIBAS LAMEIRA FILHA, CPF nº 630.022.050-87, RG nº 603.856.514-6 SSPRS, a quem confere amplos poderes para fins específicos de representar a outorgante junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estatuais e Municipais, com poderes para representar nas licitações de quaisquer modalidade, podendo, portanto, retirar editais, apresentar documentação, assinar declarações, contratar com a administração pública, formular lances, negociar, recorrer, participar de sessão pública de habilitação e julgamento, assinar respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assinar pedidos e contratos e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração terá validade até 31/12/2024.

São Paulo, 10 de Julho de 2024.

VANESSA RIBEIRO DE AVILA:22127387813

Assinado de forma digital por VANESSA RIBEIRO DE AVILA:22127387813
Dados: 2024.07.11 10:49:55 -03'00'

VANESSA RIBEIRO DE AVILA

CPF nº 221.273.878.13

Grampel Simples Assim **Grampel Industria e Comércio de Papeis**	**FICHA TÉCNICA DE PRODUTO**	**FTP Nº: 283313** **Revisão: 05** **Data 5ª Revisão: 09/02/2024** **CNPJ: 21.725.195/0001-07**
PAPEL TOALHA BOBINA	**GRAMPEL**	

PRODUTO ACABADO	
Formato:	20 cm x 200 mt x 6 rolos
Gramatura:	28 g/m²
Alongamento transversal:	Sim > 20
Alongamento longitudinal:	13 a 15%
Umidade:	4 a 6 %
Resistência transversal:	KN/3 >20
Resistência longitudinal:	1,5 a 2,5 KN/m / >40
Resistência à úmido:	22 a 26% / >30
Alvura:	> 85% ISSO
Marca:	GRAMPEL
Folha simples:	Sim
Papel Gofrado:	Sim
Matéria Prima Utilizada:	100% CELULOSE VIRGEM
Elaborado por: Controle Qualidade	Aprovado por: Controle de Qualidade
Data: 09/02/2024	Data: 09/02/2024

VINHEDOS
PAPÉIS

DECLARAÇÃO

10-04-2024

A quem possa interessar

A fabricadora VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, através do seu representante comercial Dante Martinazzo, vem por desta informar que fornecemos papéis bobina jumbo para conversão de papel toalha em bobina, papel toalha interfolha, papel higiênico, lençol hospitalar para **GRAMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELLI.**

Dante Martinazzo

Atenciosamente

Dante Martinazzo

Representante SP

11 99779-9197

VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELLI
CNPJ: 01.039.778/002-58
ENDEREÇO: TRAVESSÃO GAVIOLLI, SN – PARADA CRISTAL
CIDADE: FLORES DA CUNHA / RS **TEL./FAX:** (54) 2183-0830

LAUDO/OS Nº 289354
1/1 PSC
EMISSÃO 01

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CLIENTE: VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELLI
ENDEREÇO: TRAVESSÃO GAVIOLLI, SN _ PARADA CRISTAL
CIDADE: FLORES DA CUNHA / RS **TEL./FAX:** (54) 2183-0830
CONTATO: SR. ERICK WEBER DE VARGAS **E-MAIL:** erick@vinhedospapeis.com.br
DATA ENTRADA DA AMOSTRA: 11/05/2022 **DATA EMISSÃO DO LAUDO:** 27/05/2022

INFORMAÇÕES DE AMOSTRAGEM

ENDEREÇO: TRAVESSÃO GAVIOLLI, SN – PARADA CRISTAL
CIDADE: FLORES DA CUNHA / RS

DATA DA AMOSTRAGEM: 03/05/2022
HORÁRIO INÍCIO AMOSTRAGEM: NÃO INFORMADO
HORÁRIO TÉRMINO AMOSTRAGEM: NÃO INFORMADO
RESPONSÁVEL AMOSTRAGEM: O INTERESSADO

TIPO DE MATRIZ (AMOSTRA): PAPEL
LOTE: 1945
DATA DE FABRICAÇÃO: 03/05/2022
DATA DE VALIDADE: INDETERMINADO
PLANO: DO CLIENTE - **POP:** DO CLIENTE

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE AMOSTRAGEM: TEMPERATURA: *NA - UMIDADE: *NA
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: TEMPERATURA: 24,0°C

PAPEL CREPADO 100% CELULOSE 28grs

ENSAIO	UNIDADE	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	RESULTADO	ANÁLISE		MÉTODO
					INÍCIO	FINAL	
Clostridium spp	Presença/Ausência/g	*NA	*NA	Ausência	11/05/2022	15/05/2022	USP 42nd ed. NF 37 Method <62> (1)
Escherichia coli	Presença/Ausência/g	*NA	*NA	Ausência	11/05/2022	16/05/2022	USP 42nd ed. NF 37 Method <62> (1)
Fungos (Bolores)	UFC/g	10	10	6,0x10	11/05/2022	18/05/2022	USP 42nd ed. NF 37 Method <61> (1)
Fungos (Leveduras)	UFC/g	10	10	1,0x10	11/05/2022	18/05/2022	USP 42nd ed. NF 37 Method <61> (1)
Microrganismos Anaeróbios Mesófilos (formadores de esporos)	UFC/g	10	10	$3,1x10^2$	11/05/2022	13/05/2022	USP 42nd ed. NF 37 Method <61> (1)
Pseudomonas aeruginosa	Presença/Ausência/g	*NA	*NA	Ausência	11/05/2022	14/05/2022	USP 42nd ed. NF 37 Method <62> (1)
Staphylococcus aureus	Presença/Ausência/g	*NA	*NA	Ausência	11/05/2022	14/05/2022	USP 42nd ed. NF 37 Method <62> (1)

***NA: NÃO APLICÁVEL **<LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO.**

METODOLOGIA:
O procedimento de análise é fundamentado na referência:
(1) UNITED STATES PHARMACOPEIAL CONVENTION, INC. USP / NF: The official compendia of standards, 42nd edition. Rockville: USP, 2019.

FOTOS



Os resultados das análises laboratoriais apresentadas referem-se exclusivamente à amostra analisada.
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na integra, sendo proibida a reprodução parcial.

Documento assinado digitalmente usando certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil. De acordo com o art. 10 da MP n° 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, "As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários", tendo a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Quando a amostragem for realizada pelo cliente o laboratório não é o responsável pelo procedimento amostral e informações de amostragem. A validade, qualidade e representatividade da amostra é de responsabilidade do cliente. Os resultados referem-se tão somente às amostras recebidas pelo laboratório. O laboratório não é o responsável pela utilização/ correlação dos resultados para avaliação de conformidade de um universo amostral (Ex. lote ou local de amostragem).

ANGELA MARIA FERREIRA
COORDENADOR MICROBIOLOGIA
CRQ-4 10507-01

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 0qrmrEb0b4Fsb8h89Dua
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

www.cqa.com.br
Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

Assunto: Re: Documentos item 5 - Up Cleann - PE 14/2024
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 17/12/2024, 11:49
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

boa tarde,

A empresa Upp Clean enviou ficha técnica e laudo microbiológico conforme exigido no termo de referência.

As informações contidas na ficha técnica atendem ao exigido no termo.

Caso a proposta seja aprovada, a empresa deverá enviar amostra.

Atenciosamente,

--
Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 16/12/2024 17:26, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue documentação para o item 5 para análise da Fiscal.
>
> --
> **Atenciosamente,**
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
> **Júlia Saragoça Bogo**
> Departamento de Suprimentos e Patrimônio
> **Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.090.540/0001-25 **MATRIZ**		**02/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPREME DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUAIAPO	**648**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-477	**CONJUNTO JOAO DE BARRO CHAMPAGNAT**	**MARINGA**	**PR**

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 08/01/2025, Seq.: 4.7 , por: juliasantos - pag. 337

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N63LICITACOES@GMAIL.COM	**(44) 9774-6747**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **18:09:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.090.540/0001-25 **MATRIZ**		**02/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUAIAPO	**648**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-477	**CONJUNTO JOAO DE BARRO CHAMPAGNAT**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
N63LICITACOES@GMAIL.COM	**(44) 9774-6747**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **18:09:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.090.540/0001-25**	DUNS®:	**893814763**
Razão Social:	**N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**		
Nome Fantasia:	**SUPREME DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/01/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/04/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**14/01/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 087.XXX.XXX-32 Nome: JULIA SARAGOCA BOGO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.090.540/0001-25** DUNS®: **893814763**
Razão Social: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **SUPREME DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.090.540/0001-25** DUNS®: **893814763**
Razão Social: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **SUPREME DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.090.540/0001-25** DUNS®: **893814763**
Razão Social: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **SUPREME DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.090.540/0001-25** DUNS®: **893814763**
Razão Social: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **SUPREME DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/07/2019**
CNAE Primário: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

CNAE Secundário 1: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 3: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 4: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 5: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**
CNAE Secundário 6: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
CNAE Secundário 7: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 8: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 11: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 12: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 13: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 14: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 16: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 17: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 18: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 19: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 20: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 21: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 22: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 23: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 24: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 26: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 27: **6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**

Dados para Contato

CEP: **87.043-477**
Endereço: **AVENIDA GUAIAPO, 648 - SALA 2 - CONJUNTO JOAO DE BARRO**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 97746747**
E-mail: **N63LICITACOES@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **040.040.249-19**
Nome: **TACILIANE DE SOUZA PESTANA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **040.040.249-19**
Nome: **TACILIANE DE SOUZA PESTANA**
E-mail: **souzalicitacoes@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **040.040.249-19** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **TACILIANE DE SOUZA PESTANA**
Número do Documento: **8281839-1** Órgão Expedidor: **ssp pr**
Data de Expedição: **10/09/2012** Data de Nascimento: **06/11/1982**
Filiação Materna: **SEBASTIANA BENEDITA RIBEIRO DE SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **883.844.629-68**
Nome: **CINTYA GABRIELA PESTANA**
Carteira de Identidade: **51121716** Órgão Expedidor: **ssp pr**
Data de Expedição: **01/04/2019**

CEP: **87.043-190**
Endereço: **RUA RIO BARREIRO, 636 - PARQ RESID TUIUTI**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone:
E-mail: **n63licitacoes@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 34.090.540/0001-25
NIRE: 41210033979
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TACILIANE DE SOUZA PESTANA*, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 06/11/1982, na cidade de Goioerê-PR, residente e domiciliada à Rua Rio Barreiro, 636, Parque Residencial Tuiuti, em Maringá-PR, CEP 87.043-190, portadora da R.G. nº 82.81839-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 040.040.249-19, única sócia componente da sociedade, sob o nome empresarial de "****N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****", estabelecida à Avenida Guaiapó, 648, Sala 2, Conjunto João de Barro Champagnat, CEP 87043-477, em Maringá-PR, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41210033979, em sessão de 02 de julho de 2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.090.540/0001-25, resolve, assim, alterar o seu Contrato Social regido pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA*: A sociedade passa a ter como objeto social Comércio de equipamentos de informática, peças, acessórios e suprimentos; Comércio varejista de artigos de papelaria, de escritório, de livraria, de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de material de limpeza e higiene pessoal; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais, comunicação e telefonia; Comércio de roupa e artigos do vestuário, de armarinho, de artesanatos, de artigos esportivos e cama, mesa e banho, de cortinas e persianas; Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros, frutas, verduras, raízes, hortaliças, cereais; Comércio de gêneros alimentícios, alimentos processados, embutidos, defumados, frios, alimentos naturais e industrializados; Comércio Varejista de frios e carnes conservadas; Comércio Varejista de carnes, Comércio varejista de embalagens; Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de embalagens; Serviços de distribuição e transportes de saneantes, Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual; Aluguel de imóveis próprios.*

CLÁUSULA SEGUNDA*: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.*

CLÁUSULA TERCEIRA*: Em razão das modificações contratuais ora ajustadas, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passando a ter a seguinte redação:*

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 34.090.540/0001-25
NIRE: 41210033979
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 34.090.540/0001-25

TACILIANE DE SOUZA PESTANA*, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 06/11/1982, na cidade de Goioerê-PR, residente e domiciliada à Rua Rio Barreiro, 636, Parque Residencial Tuiuti, em Maringá-PR, CEP 87.043-190, portadora da R.G. nº 82.81839-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 040.040.249-19, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal, sob o nome empresarial de* ***"N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA"*** *com sede à Avenida Guaiapó, 648, Sala 2, Conjunto João de Barro Champagnat, CEP 87043-477, em Maringá-PR, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41210033979, em sessão de 02 de julho de 2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.090.540/0001-25, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado as disposições da referida Lei n 1º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *- Da Denominação.*
A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de ***N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****, e tem sede e domicílio à Avenida Guaiapó, 648, Sala 2, Conjunto João de Barro Champagnat, CEP 87043-477, em Maringá-PR.*

CLÁUSULA SEGUNDA *- Da abertura de Filiais.*
A sociedade limitada unipessoal poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA *- Do Objeto Social.*
A sociedade passa a ter como objeto social Comércio de equipamentos de informática, peças, acessórios e suprimentos; Comércio varejista de artigos de papelaria, de escritório, de livraria, de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de material de limpeza e higiene pessoal; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais, comunicação e telefonia; Comércio de roupa e artigos do vestuário, de armarinho, de artesanatos, de artigos esportivos e cama, mesa e banho, de cortinas e persianas; Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros, frutas, verduras, raízes, hortaliças, cereais; Comércio de gêneros alimentícios, alimentos processados, embutidos, defumados, frios, alimentos naturais e industrializados; Comércio Varejista de frios e carnes conservadas; Comércio Varejista de carnes, Comércio varejista de embalagens; Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de embalagens; Serviços

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 34.090.540/0001-25
NIRE: 41210033979
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de distribuição e transportes de saneantes, Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual; Aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional habilitado, sócio quotista ou não.

***CLÁUSULA QUARTA** - Do prazo de Duração.*
O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 02 de julho de 2019.

***CLÁUSULA QUINTA** - Do Capital Social.*
O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	***QUOTAS***	***VALOR TOTAL***	***%***
Taciliane De Souza Pestana	*100.000*	*100.000,00*	*100,00*
T O T A L	***100.000***	***100.000,00***	***100,00***

***CLÁUSULA SEXTA** - Da Responsabilidade.*
A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá pela integralização do capital social.

§ 1º - único sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

***CLÁUSULA SÉTIMA** - Da incomunicabilidade e impenhorabilidade das quotas.*
As quotas pertencentes ao sócio único e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 1º - As quotas da Sociedade limitada unipessoal são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

***CLÁUSULA OITAVA** - Da Administração.*
*A administração da sociedade limitada unipessoal passa a ser exercida pela sócia única **TACILIANE DE SOUZA PESTANA**, com poderes e atribuições de administradora, ficando*

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 34.090.540/0001-25
NIRE: 41210033979
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dispensada de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º - A administradora tem amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

§ 2º - No limite de suas atribuições, a administradora, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituir na prática dos atos de sua competência, especificado detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - a administradora está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 4º - a administradora, para desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinará todo e qualquer tipo de documento, podendo ser isoladamente.

***CLÁUSULA NONA** - Da Retirada de Pró Labore.*
O sócio único poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "Pró Labore", respeitadas as limitações legais.

***CLÁUSULA DÉCIMA** - Da dissolução da sociedade.*
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Da dissolução e Liquidação da Sociedade.*
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação /Solvida as dividas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 34.090.540/0001-25
NIRE: 41210033979
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA *- Do exercício social.*
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração dp inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais e a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA *- Da dispensa de ATA*
Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA *– Casos omissos.*
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas que rege a sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA *- Do desimpedimento.*
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA *– Do enquadramento como ME.*
O sócio único da sociedade limitada unipessoal, Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA *– Do Foro.*
Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 34.090.540/0001-25
NIRE: 41210033979
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, data e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 16 de fevereiro de 2022.

_____
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04004024919	TACILIANE DE SOUZA PESTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:50 SOB Nº 20221163115.
PROTOCOLO: 221163115 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202477904. CNPJ DA SEDE: 34090540000125.
NIRE: 41210033979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa Fácil

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221163115

Data do Protocolo:

23/02/2022

Número de Registro:

41210033979

Arquivamento:

20221163115

Empresa:

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

Atendimento online

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.090.540/0001-25** DUNS®: **893814763**
Razão Social: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **SUPREME DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/04/2025**
Código de Controle: **D79EE62C05709054**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/01/2025**
Código de Controle: **2024120305325363191530**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/04/2025**
Código de Controle: **735528742024**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035627964-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.090.540/0001-25**
Nome: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/12/2024 15:44:55)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 272304/2024

Certificamos, conforme requerido por **N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.090.540/0001-25**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CPF/CNPJ nº **34.090.540/0001-25**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/10/2024**

Válida até: **14/01/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B70D6464B523E71A5F87C7F71D542BFA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

B70D6464B523E71A5F87C7F71D542BFA AUTENTICAR

Informações Documento
Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)
Número do documento: 272304
Data Emissão: 16/10/2024
Data de validade: 14/01/2025
Finalidade: DE LICITAÇÃO
Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente
CPF / CNPJ Cadastro: 34.090.540/0001-25
Nome do requerente: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF / CNPJ Requerente: 34.090.540/0001-25

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202412111347209803209

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 34.090.540/0001-25

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Cartório Distribuidor e Anexos Maringá - Paraná

Consultas | Simulações

Autenticidade da Certidão

A Certidão **NEGATIVA FALENCIA/CONC/RECUP. JUDICIAL** de número **20241211134720980 3209** está em nome de **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , sendo sua busca efetuada nos últimos **20** ano(s). Esta Certidão foi expedida por **SILVANA** e emitida em Cartório na data de **11/12/2024 às 13:47:20.**

O Referido é verdade e dá fé.

Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá - Paraná

Nova Consulta

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum.
Telefone (44) 3029-8871

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2024 15:46:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **34.090.540/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34090540000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.028.887/0001-75 **MATRIZ**		**08/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DO RIO BRANCO	**927**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.813-170	**SAO CRISTOVAO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3035-1717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **09:44:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.028.887/0001-75**	DUNS®:	**898013539**
Razão Social:	**HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**		
Nome Fantasia:	**HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/03/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/01/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/06/2018**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**02/05/2018**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2019**	(*)

CPF: 087.XXX.XXX-32 Nome: JULIA SARAGOCA BOGO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.028.887/0001-75** DUNS®: **898013539**
Razão Social: **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Data Aplicação: **11/02/2020**
Número do Processo: **411821/2019**
Descrição/Justificativa: **Fica reduzida a penalidade até então notificada a licitante, sendo aplicada a licitante ADVERTÊNCIA, decorrente da conduta de não entrega da documentação exigida para o certame, com fundamento no Art. 87, I da Lei Federal n.ª 8.666/99 e do Art. 7ª e Art. 9ª da Lei Federal n.ª 10.520/2002.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **13/10/2016** Prazo Final: **28/10/2016**

Número do Processo: **80673000025222016** Número do Contrato: **SRP 02/2016**
Descrição/Justificativa: **Impedimento de licitar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, tipificada no Art 7ª da Lei 10.520/02, motivada pelo fato de não envio dos documentos exigidos no certame não tendo assim acarretado prejuízo de monta a Administração e a empresa não ser reincidente em falta dessa natureza**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.028.887/0001-75**	DUNS®:	**898013539**
Razão Social:	**HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**		
Nome Fantasia:	**HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.028.887/0001-75**	DUNS®:	**898013539**
Razão Social:	**HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**		
Nome Fantasia:	**HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.028.887/0001-75** DUNS®: **898013539**
Razão Social: **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/10/2004**
CNAE Primário: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

CNAE Secundário 1: **1721-4/00 - FABRICAÇÃO DE PAPEL**
CNAE Secundário 2: **1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL**
CNAE Secundário 3: **1742-7/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO**
CNAE Secundário 4: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 5: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 6: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 7: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 8: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 9: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 10: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 11: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 12: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 13: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 14: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 15: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **85.813-170**
Endereço: **AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927 - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 30351717**
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **026.840.079-26**
Nome: **ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **026.501.649-56**
Nome: **NIEL KRUPINISKI JUNIOR**
E-mail: **faturamento@hygiel.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **026.840.079-26** Participação Societária: **95,00%**
Nome: **ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI**
Número do Documento: **71396061** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **21/06/1994** Data de Nascimento: **22/09/1979**
Filiação Materna: **JOANA DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **026.501.649-56**
Nome: **NIEL KRUPINISKI JUNIOR**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **85.814-235**
Endereço: **OUTROS RIO BORA, 504 - BRASMADEIRA**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone:
E-mail: **marcos@hygiel.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **098.890.669-47** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **RODRIGO QUADROS KRUPINISKI**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **09/04/2010**
Filiação Materna: **ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI**
Estado Civil:
CEP: **85.814-235**
Endereço: **OUTROS RIO BORA, 504 - BRASMADEIRA**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 1
CNPJ Nº 07.028.887/0001-75

NIEL KRUPINISKI JUNIOR, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido a 05/02/1979, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.931.303-7/SSP-SC e do CPF 026.501.649-56, e ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, brasileira, natural de Cascavel– PR, nascida a 22/09/1979, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 7.139.606-1/SSP-PR, e do CPF 026.840.079-26, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Borá, 504, Jardim Caioba, CEP 85814-235, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, CEP 85813-170, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0533346-3, por despacho na sessão do dia 08/10/2004, e sua oitava alteração contratual, devidamente arquivada na Junta comercial do Paraná, sob nº 17/389517-4, por despacho na sessão do dia 23/06/2017, CNPJ 07.028.887/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O sócio, NIEL KRUPINISKI JUNIOR, que possui totalmente integralizadas na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo valor nominal a ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida a 22/09/1979, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.139.606-1/SSP-PR, e do CPF 026.840.079-26, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Borá, 504, Jardim Caiobá, CEP 85814-235, sócia remanescente, e outras 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$-5.000,00 (cinco mil reais), pelo valor nominal a RODRIGO QUADROS KRUPINISKI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido a 09/04/2010, solteiro, menor impúbere, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 14.125.863-0/SSP-PR, e do CPF 098.890.669-47, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Borá, 504, Brazmadeira, CEP 85814-235, neste ato representado por sua mãe, ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, já qualificada anteriormente, os quais declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª) O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:43 SOB Nº 20181064707.
PROTOCOLO: 181064707 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800980650. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 2
CNPJ Nº 07.028.887/0001-75

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI.....95.000 quotas.....R$-95.000,00
RODRIGO QUADROS KRUPINISKI.....5.000 quotas .....R$- 5.000,00

3ª) O sócio cedente, NIEL KRUPINISKI JUNIOR, da a sócia remanescente, ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, e ao sócio ingressante, RODRIGO QUADROS KRUPINISKI, total, geral e rasa quitação das cotas ora vendidas e transferidas, e que a mesma não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

4ª) A administração caberá a ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, com poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

5ª) A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª) O endereço da sócia ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, passa a ser, Rua Rio Borá, 504 Brazmadeira, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85814-235.

7ª) Com a presente alteração contratual o sócio, NIEL KRUPINISKI JUNIOR, fica destituído da função de Sócio Administrador.

8ª) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação::

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 07.028.887/0001-75
NIRE: 412.0533346-3 DE 08/10/2004

Os abaixo identificados e qualificados, ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, brasileira, natural de Cascavel– PR, nascida a 22/09/1979, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:43 SOB Nº 20181064707.
PROTOCOLO: 181064707 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800980650. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 3
CNPJ Nº 07.028.887/0001-75

7.139.606-1/SSP-PR, e do CPF 026.840.079-26, e RODRIGO QUADROS KRUPINISKI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido a 09/04/2010, solteiro, menor impúbere, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 14.125.863-0/SSP-PR, e do CPF 098.890.669-47, neste ato representado por sua mãe, ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Borá, 504, CEP 85814-235, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, CEP 85813-170, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0533346-3, por despacho na sessão do dia 08/10/2004, e sua oitava alteração contratual, devidamente arquivada na Junta comercial do Paraná, sob nº 17/389517-4, por despacho na sessão do dia 23/06/2017, CNPJ 07.028.887/0001-75, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:.

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial, HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

2ª) A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85813-170.

3ª) O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI.....95.000 quotas.....R$-95.000,00
RODRIGO QUADROS KRUPINISKI.....5.000 quotas .....R$- 5.000,00

4ª) O objeto social é "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E DEMAIS TIPOS, SABONETE LIQUIDO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMO COPOS PLASTICOS, CANUDOS, PAPEL TOALHA, MANGUEIRAS, CONEXÕES, GARRAFAS PET DE USO PESSOAL, TERMICAS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, COSMETICOS, ARTIGOS PLASTICOS, PRODUTOS ENCARTELADOS, PAPELARIA, LIVRARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS EM PAPEL, GUARDANAPOS, LENÇOIS DE PAPEL DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL BOBINA, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTOS, CESTAS BASICAS, ARTIGOS PARA FESTAS, UTILIDADE DOMESTICAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO,

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:43 SOB Nº 20181064707.
PROTOCOLO: 181064707 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800980650. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 4
CNPJ Nº 07.028.887/0001-75

CONFECÇÕES, MESA, CAMA E BANHO, EPI`S EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS. FIOS, SOQUETES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS E MATERIAL GRAFICO, PNEUS E CAMARAS DE AR".

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2004, e seu prazo de duração é indeterminado.
6ª) As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª) A administração caberá a ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, com poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:43 SOB Nº 20181064707.
PROTOCOLO: 181064707 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800980650. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª) Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única via que, lido, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presentes, em que isto posto, assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel PR, 02 de Março de 2018.

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

NIEL KRUPINISKI JUNIOR

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

RODRIGO QUADROS KRUPINISKI
ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI
Representando:

TESTEMUNHAS:

FABIO LUIS RONIK
RG 8.763.328-4/SSP-PR

MARGARIDA RABEL RONIK
RG 1.515.473/SSP-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:43 SOB Nº 20181064707.
PROTOCOLO: 181064707 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800980650. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo bWs4N.GCRDw.xqAoa-7oe-TT.NsVt6
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br — RECONHEÇO e dou fé a firma de NIEL KRUPINISKI JUNIOR; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 05/03/2018 - 09:49:33h.

Em testemunho da verdade

Adriane de Souza M. de Lyrio
Escrevente
(701975)-

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo eWs4N.GCRYV.hWnFY-Wd780.4Lb8c
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br — RECONHEÇO e dou fé a firma de ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI (por duas vezes); pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 05/03/2018 - 09:48:47h.

Em testemunho da verdade

Adriane de Souza M. de Lyrio
Escrevente
(105106D)-

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:43 SOB Nº 20181064707.
PROTOCOLO: 181064707 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800980650. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Empresa Fácil

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

181064707

Data do Protocolo:

09/03/2018

Número de Registro:

41205333463

Arquivamento:

20181064707

Empresa:

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Documento(s):

Contrato

Voltar

Atendimento Offline

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.028.887/0001-75** DUNS®: **898013539**
Razão Social: **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/03/2025**
Código de Controle: **00D79345AC770345**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/01/2025**
Código de Controle: **2024120802511564247294**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/06/2025**
Código de Controle: **848194192024**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035629656-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.028.887/0001-75**
Nome: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/12/2024 18:35:44)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 209224/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**2706903**		
Nome/Razão:	**HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**		
CNPJ/CPF:	**07.028.887/0001-75**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927**		
Complemento:			
Bairro:	**SÃO CRISTÓVÃO**	**CEP:** 85.813-170	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	2706903
Nome/Razão:	HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	07.028.887/0001-75

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de dezembro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-IIKCNIVNPBTBGL-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2024 18:26:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **07.028.887/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07028887000175

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30/05/2023	30/06/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.028.887/0001-75

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000025158

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.863.716/0001-16 **MATRIZ**		**12/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO FERREIRA PAES	**45**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.635-020	**JARDIM MONTE KEMEL**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAUPP@GMAIL.COM	**(11) 2985-8511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **15:45:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Processo Administrativo n. 38. Doc juntado em: 08/01/2025, Seq.: 4.9 , por: juliasantos - pag. 385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.863.716/0001-16 **MATRIZ**		**12/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO FERREIRA PAES	**45**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.635-020	**JARDIM MONTE KEMEL**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAUPP@GMAIL.COM	**(11) 2985-8511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **15:45:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.863.716/0001-16**
Razão Social:	**UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/12/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**25/05/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 087.XXX.XXX-32 Nome: JULIA SARAGOCA BOGO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.863.716/0001-16**
Razão Social:	**UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**470102 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PES.DEFIC.**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**02/09/2024**		
Data Aplicação:	**02/09/2024**	Valor da Multa:	**R$ 687,50**
Número do Processo:	**014.00000262/2024**	Número do Contrato:	**90002/2024**

Descrição/Justificativa: **A contratada não cumpriu os prazos estabelecidos no contrato, após NOTIFICAÇÃO, efetuou entrega PARCIAL do objeto licitado com 20 dias de atraso, sem motivo justificado, causando transtornos a administração com o desabastecimento do órgão.**

Diante da infração do artigo 155 inciso VII da Lei 14.133/21, opinamos pela aplicação da penalidade prevista no artigo 156 inciso II da lei 14.133/21.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.863.716/0001-16**

Razão Social: **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.863.716/0001-16**

Razão Social: **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.863.716/0001-16**
Razão Social: **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 120.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/11/2023**
CNAE Primário: **8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS**

CNAE Secundário 1: **1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL**
CNAE Secundário 2: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 3: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 4: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 6: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 7: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 8: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 9: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 10: **4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO**
CNAE Secundário 11: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 12: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 13: **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 14: **4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE**
CNAE Secundário 15: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 16: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 17: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 18: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 19: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 20: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 21: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 22: **8292-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**05.635-020**
Endereço:	**RUA FRANCISCO FERREIRA PAES, 45 - JARDIM MONTE KEMEL**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 29858511**
E-mail:	**distribuidoraupp@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**221.273.878-13**
Nome:	**VANESSA RIBEIRO DE AVILA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**221.273.878-13**
Nome:	**VANESSA RIBEIRO DE AVILA**
E-mail:	**vanessa@lotuscleansolucoes.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**221.273.878-13**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**VANESSA RIBEIRO DE AVILA**		
Número do Documento:	**02274916553**	Órgão Expedidor:	**ssp**
Data de Expedição:	**16/04/2024**	Data de Nascimento:	**01/10/1982**
Filiação Materna:	**MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**05.625-120**		
Endereço:	**RUA JOSE ESTEVES CARRAMENHA, 180 - JARDIM COLOMBO**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 98353877**		
E-mail:	**vanessa@lotuscleansolucoes.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

8105 - SACOS E BOLSAS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35234101007	CNPJ 52.863.716/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.070.566/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:25:34	CÓDIGO DE CONTROLE 234530347
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2467446696

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA FRANCISCO FERREIRA PAES		**45**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM MONTE KEMEL	**05635020**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
FINANCEIRO@FBAUDITORES.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**52863716000116**	**35234101007**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **VANESSA RIBEIRO DE AVILA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Folha Cont
ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA

NIRE: 3560321885-6

CNPJ. 37.917.554/0001-68

Pelo presente instrumento particular,

REGIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 45.182.562-7 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 225.034.818-92, residente e domiciliada a Rua Manoel Cassiano de Moraes, 362 - Fundos - Bairro: Jardim Scandia - Taboão da Serra - SP- CEP: 06785-020.

VANESSA RIBEIRO DE AVILA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.978.991-0 - SSP/SP, e do CPF nº 221.273.878-13, residente e domiciliada a Rua Francisco Ferreira Paes, 45 - Bairro: Jardim Monte Kemel – São Paulo - SP- CEP: 05635-020.

Cláusula Primeira
DA SAIDA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade a **REGIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital, em favor da sócia **VANESSA RIBEIRO DE AVILA,** acima qualificado, que passa neste ato a deter 100% das quotas de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

§ 1º: - Com a saida do sócio o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Número de Quotas		Capital em Reais (R$)	
VANESSA RIBEIRO DE AVILA	120.000		120.000,00	
TOTAL	120.000		120.000,00	

§ 2º: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Segunda
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Constituição original e posteriores alterações não modificadas ou alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA

NIRE: 35.234.101.007

CNPJ: 52.863.716/0001-16

Pelo presente instrumento particular de transformação de Empresário em Sociedade Limitada os abaixo assinados:

VANESSA RIBEIRO DE AVILA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.978.991-0 - SSP/SP, e do CPF nº 221.273.878-13, residente e domiciliada a Rua Francisco Ferreira Paes, 45 - Bairro: Jardim Monte Kemel – São Paulo - SP- CEP: 05635-020.

Cláusula Primeira
DENOMINAÇAO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**, com sede e foro nesta capital à Rua Francisco Ferreira Paes, 45 - Bairro: Jardim Monte Kemel – São Paulo - SP- CEP: 05635-020, podendo a sociedade a critério do sócio abrir filiais, escritórios e ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda
INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de hortifrutigranjeiros, sacolão, comércio varejista de bebidas, adega, açougue e mercearia em geral.

81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 17.31-1/00 Fabricação de embalagens de papel,
46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral
46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens
46.89-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.13-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
82.92-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato.

Cláusula Quarta
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas com valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Número de Quotas		Capital em Reais (R$)	
VANESSA RIBEIRO DE AVILA	120.000		120.000,00	
TOTAL	120.000		120.000,00	

Cláusula Quinta
RETIRADA PRO-LABORE

O sócio poderá efetuar uma retirada mensal a título de “pró-labore”.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Sexta

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pela única sócia administradora que assinará isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de praticar os atos que se fizerem necessários à realização do objeto social, sendo-lhe, entretanto, vedado seu uso em negócios estranhos às atividades sociais, incluindo a assunção de obrigações em benefício próprio ou de terceiros. É vedada sob pena de nulidade e ineficácia em relação à sociedade, a prestação, em nome da sociedade de qualquer garantia, tais como avais, fianças etc., ainda que em prol das atividades sociais, bem como a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade sem o consentimento do sócia único.

Parágrafo único: A sociedade, representada por sua única sócia administradora, poderá nomear procuradores para fins determinados, mencionando expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade.

Cláusula Sétima

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS.

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados. Os lucros ou prejuízos serão atribuídos ou suportados pelo único sócio, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar Demonstrações Contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função destes resultados, distribuir lucros ao seu único sócio.

Cláusula Oitava

DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO E SUCESSÃO

A dissolução da sociedade ocorrerá nas hipóteses de que trata o art. 1.087 do Código Civil. Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros ou sucessores do sócio falecido entrar para a sociedade, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos que se apresentarem no presente contrato social serão resolvidos de acordo com as disposições da lei em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio único e administradora declara não estar incurso em nenhum dos crimes que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do Código Civil art. 1.011.

E por estar decidido, lavra este instrumento particular de Contrato Social de Constituição, que vai pelo sócio único assinado, sendo uma das vias devidamente arquivada na JUCESP, para quese produzam os devidos efeitos legais.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

São Paulo, 13 de Março de 2024.

_____

VANESSA RIBEIRO DE AVILA

_____

REGIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
REGIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA	22503481892	13/03/24 15:20	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
VANESSA RIBEIRO DE AVILA	22127387813	13/03/24 15:20	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2467446696

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2467446696** de Alteração de Capital e QSA da empresa **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Thaisa Lourdes L S Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/03/2024.

Thaisa Lourdes L S Santos, CPF: 26973856810

Este documento foi assinado digitalmente por Thaisa Lourdes L S Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2467446696.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA de NIRE 35234101007**, protocolizado sob o número **SPN2467446696** em **26/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1070566240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.070.566/24-0 em 26/03/2024 da empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, NIRE nº 35234101007, protocolado sob o nº SPN2467446696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234530347. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.863.716/0001-16**

Razão Social: **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/02/2025**

Código de Controle: **ED3F524010597F4B**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/01/2025**

Código de Controle: **2024121105226156568341**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/06/2025**

Código de Controle: **852229272024**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.863.716/0001-16

Razão Social: 52863716 REGIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA

Endereço: R MANOEL CASSIANO DE MORAES 362 FUNDOS / JARDIM SCANDIA / TABOAO DA SERRA / SP / 06785-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004516156568340

Informação obtida em 08/01/2025 10:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 52863716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: Multa Contratual
Origem: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CNPJ: 52.863.716/0001-16 **IE:**
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.401.356.722

Anotação PGE:

023.00043355/2024-10
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 61397748 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/10/2024 09:27:29 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte

Chrome 131.0.0.0 08/01/2025 10:44 | 20-4

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 61397748

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61397748	52863716	18/10/2024 09:27	16/04/2025	crda61397748.pdf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.863.716/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010215958-98
Data e hora da emissão	08/01/2025 10:42:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2004710 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 52.863.716/
Contribuinte: UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPE

Liberação: 25/11/2024
Validade: 24/05/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.285.631-2- Inicio atv :27/03/2024 (R FRANCISCO FERREIRA PAES, 45 - CEP: 05635-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:46:19 horas do dia 08/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8E09278

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 10:41:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**
CNPJ: **52.863.716/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52863716000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6604356 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ: 52.863.716/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.*********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: 0081650226

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – ITEM 05

Pregão Eletrônico: nº 14/2024

Processo Administrativo: Nº 38/2024

Empresa: UPP CLEAN COM DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA.

CNPJ: 52.863.716/0001-16

Objeto: PAPEL TOALHA

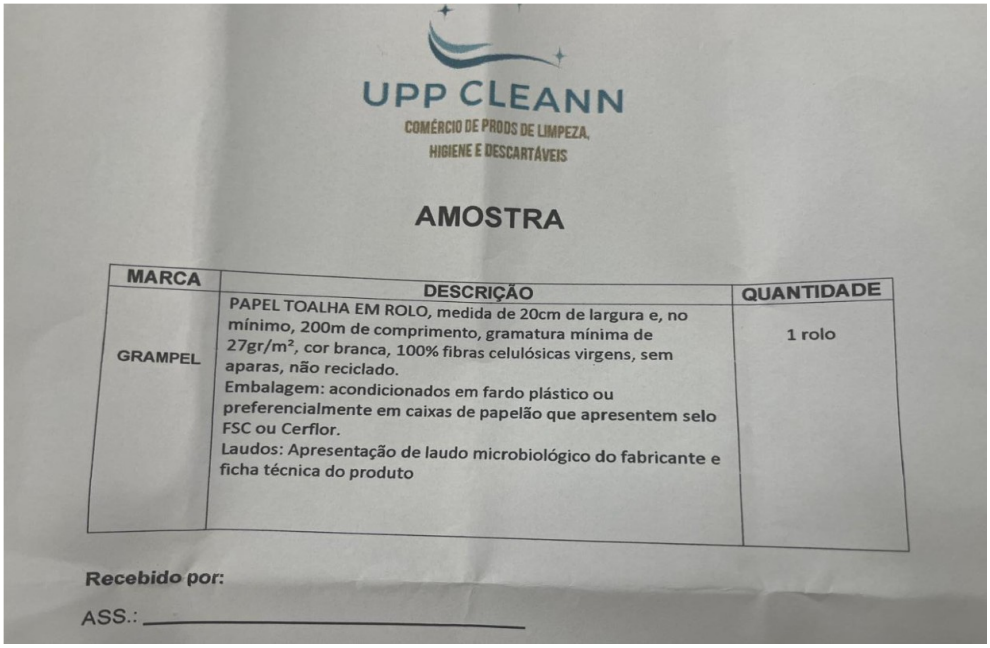
Na data de 08/01/2025 às 14 horas, foi realizada, no Departamento de Administração Predial, a avaliação da amostra, enviada pela empresa UPP CLEAN COM DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, referente ao item 05 do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, tendo por objeto "PAPEL TOALHA".

No termo de referência foi solicitada a amostra de 1 fardo com 06 (rolos) de 200 metros. Foi recebida a amostra de 01 (um) rolo avulso e documento com descrição do produto:



Documento assinado digitalmente por Olivia Lina Takarada (055.***.***-54) em 08/01/2025 14:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cml.pr.gov.br/cer e informe o código: 250108145955088826

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



UPP CLEANN
COMÉRCIO DE PRODS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

AMOSTRA

MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GRAMPEL	PAPEL TOALHA EM ROLO, medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Embalagem: acondicionados em fardo plástico ou preferencialmente em caixas de papelão que apresentem selo FSC ou Cerflor. Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto	1 rolo

Recebido por:

ASS.: _____

O rolo avulso foi manuseado para a conferência da metragem. Foi constatado que se trata de um rolo de aproximadamente 140 metros.

Conforme termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024, “a amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca”.

Diante do exposto, considera-se a amostra do item 05, apresentada pela empresa UPP CLEAN COM DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA**,** **reprovada** por não atender as especificações do objeto indicadas no Termo de Referência que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Olívia Lina Takarada

Departamento de Administração Predial

Documento assinado digitalmente por Olivia Lina Takarada (055.***.***-54) em 08/01/2025 14:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cml.pr.gov.br/cer e informe o código: 250108145955088826

NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA

Proposta de Preço Ajustada

(São Jose Dos Pinhais-Pr 09/01/2025

A Camara Municipal de Londrina - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 014/2024

(Processo Administrativo n.º 38/2024)

Prezados Srs.
(.Á NTI Transportes Inteligentes Ltda), inscrita no CNPJ sob o nº .23.580.712/0001-22, telefone (41) 3587 1472 (41) 98468 4800
E´mail contato@ntitransportes.com.br , ntitransportes@hotmail.com.br , vêm respeitosamente a Camara Municipal de Londrina-Pr, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R$25.027,60_** (**Vinte e Cinco Mil e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos**), para o registro de preços de Copos Descartaveis e Papel Toalha produtos de higiene pessoal ao Pregão Eletrônico nº 14/2024
Dados Bancarios:

CONTA 1: COOPERATIVA SICREDI 748
AGENCIA:0725 96,2600
CONTA CORRENTE:48523-6
NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
Chave PIX: CNPJ : 23.580.712/0001-22

conforme preços unitários a seguir:

Item	Códico	Marca	Qtde	Um	Valor Unitario	Valor Total
	PAPEL TOALHA EM ROLO, medida de 20cm de largura e, no mínimo, 200m de comprimento, gramatura mínima de 27gr/m², cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas,não reciclado.Embalagem:acondicionados em fardo plástico Laudos: Apresentação de laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.	Smart Pell, Fardo 20x200 Branca	260	Pacote 6 Bobinas	R$ 96,26	R$25.027,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta Dias).

Itamar Pedro Hipolito

(CPF : 987.954.816.72)

ITAMAR PEDRO HIPOLITO:98795481672

Assinado de forma digital por ITAMAR PEDRO HIPOLITO:98795481672
Dados: 2025.01.09 14:57:57 -03'00'

Ficha técnica: papel toalha bobina 100% celulose

Fornecedor da matéria-prima: Mili S.A
Conversor da matéria-prima: **Fernando M de Godoy Com. de Papéis (SMARTPELL)**

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA 6 UN C/ 200M - FARDO (GRAMATURA 22/24/28)

Análises Microbiológicas	**Resultado**	**Metodologia**
Bolores e Leveduras	6,0x10UFC/g	IT-MIB-026
Candida albicans	Ausente/10g	IT-MIB-035
Coliformes Termotolerantes	Ausente/10g	IT-MIB-027
Coliformes Totais	Ausente/10g	IT-MIB-027
Contagem Total de Mesófilos Aeróbios	<10UFC/g	IT-MIB-028
Escherichia coli	Ausente/10g	T-MIB-031
Pseudomonas aeruginosa	Ausente/10g	IT-MIB-032

RU ALTO
Descrição do produto convertido: PAPEL TOALHA BOBINA 6 UN C/ 200M - FARDO (GRAMATURA 22/24/28)

Matéria-prima	**Quantidade**	**m/cm**
Mili	6 rolos por fardo	200m cada rolo



FERNANDO M. DE GODOY COMERCIO DE PAPEIS

SmartPell
CNPJ: 33.175.262/0001-46

RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. EPP

Papel toalha em bobina de 200 metros - Gold

CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

Elaborado com **fibras celulósicas 100% virgens** e não transgênicas. Possui excelente alvura e excelente resistência ao estado úmido. Não rompe no uso e, segundo comprovações laboratoriais, este produto não causa irritações dérmicas.

DADOS DO PRODUTO

Fabricante:	RIGOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME
CNPJ:	14.521.125/0001-71
Código:	SR – Papel Toalha em Bobina Folha Simples Gofrado - Gold
Classificação Fiscal:	4818.20.00
Cor:	Branca;
Unidade de Consumo (UC):	Bobinas de 200 metros gofrado folhas simples ;
Gramatura:	28gr
Largura do rolo:	16/17 cm;
Comprimento do rolo:	200 m;
Validade:	Indeterminado – Produto não perecível;

EMBALAGEM

Unidade de Despacho (UD):	Caixa com 6 rolos de 200 metros folhas simples;
Código de Barras:	7890265106202;
Peso Líquido:	4,50 kg;
Peso Bruto:	4,50 kg;
Dimensão UD (A x L x C):	21,0 cm x 32,0 cm x 49 cm;
Volume:	0,032m³;
Embalagem:	Plástica com capacidade para 6 bobinas de 200 metros;
Empilhamento máximo:	07 unidades;

ARMAZENAGEM

Armazenar o produto na embalagem original. Evitar ambientes úmidos e locais com fortes odores. Proteger a embalagem de luz solar e não empilhar o produto acima do indicado na embalagem.

PAPÉIS RIGOPEL
Produzindo Com Sustentabilidade

Av. Piquiri, nº 3332
Brasmadeira
Cep 85814-040
Cascavel - Paraná
Fone (45) 3096-8676
CNPJ 14.521.125/0001-71
Inscr. Est. 905.76224-98

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

2300351

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Interfolha 100% Celulose - MP 2

RECEBIDO EM: 06/02/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 18/01/2023 VALIDADE: N?C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A

	ENSAIO	RESULTADO	LIMITES
Microbiologia			
1	Bolores e Leveduras	6,0x10UFC/g	----------
2	Candida albicans	Ausente/10g	----------
3	Coliformes Termotolerantes	Ausente/10g	----------
4	Coliformes Totais	Ausente/10g	----------
5	Contagem Total de Mesófilos Aeróbios	<10UFC/g	----------
6	Escherichia coli	Ausente/10g	----------
7	Pseudomonas aeruginosa	Ausente/10g	----------
8	Staphylococcus aureus	Ausente/10g	----------

OBS: Data Início:07/02/2023 Data Término:14/02/2022 - Análises Microbiológicas.

REFERÊNCIAS

METODOLOGIAS

Microbiologia

1 IT-MIB-026
2 IT-MIB-035
3 IT-MIB-027
4 IT-MIB-027
5 IT-MIB-028
6 IT-MIB-031
7 IT-MIB-032

Os resultados referem-se somente a amostra analisada.

Emitido em São Paulo, sexta-feira - 17/02/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

DEBORAH BARION DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO II PL
CRQ 04264173

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

2300351

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Interfolha 100% Celulose - MP 2

RECEBIDO EM: 06/02/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 18/01/2023 VALIDADE: N?C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A

METODOLOGIAS

Microbiologia

8 IT-MIB-033

Os resultados referem-se somente a amostra analisada.

Emitido em São Paulo, sexta-feira - 17/02/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

DEBORAH BARION DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO II PL
CRQ 04264173

ILAT Avaliações Tecnológicas
Rua XV de Setembro, 219
CEP: 04053-070 São Paulo SP
Tel: 55 11 5585-2218
www.ilat.com.br
comercial@ilat.com.br

CLIENTE: Mili S.A
RUA: Rodovia SC 303.km 5.5
BAIRRO: Distrito São Cristovão **CEP:** 89490-000
CIDADE: Três Barras **UF:** SC
CONTATO: Murilo Honório da Silva / Leandro Owsiany / Sabrine de Castro
SETOR: Laboratório
TEL: (47)3621-4100
EMAIL: murilo.silva@mili.com.br;leandro.owsiany@mili.com.br;sabrine.castro@mili.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

2300351

DADOS DA AMOSTRA

DESCRIÇÃO: Papel Interfolha 100% Celulose - MP 2

RECEBIDO EM: 06/02/2023 TEMPERATURA: N/A
FABRICAÇÃO: 18/01/2023 VALIDADE: N?C LOTE: N/C
FORNECEDOR: Mili S.A



Os resultados referem-se somente a amostra analisada.
Emitido em São Paulo, sexta-feira - 17/02/2023

CLÁUDIA ANDRADE SILVA
COORDENADORA TÉCNICA
CRBio 109663/01-D

DEBORAH BARION DA SILVA
ANALISTA DE LABORATÓRIO II PL
CRQ 04264173

Assunto: Re: Documentos item 5 - NTI Transportes
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 09/01/2025, 17:27
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

foi verificada a documentação enviada pela empresa NTI transportes e não foi encontrado o laudo microbiológico do papel toalha (documento exigido no termo de referência).

Atenciosamente,

Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

Em 09/01/2025 16:48, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

> Em 09/01/2025 15:51, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:
>
> > Boa tarde.
> >
> > Segue documentação apresentada pela empresa NTI Transportes Inteligentes Ltda para o item 5 (papel toalha).
> >
> > Aguardo retorno.
>
> --
> **Atenciosamente,**
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA | **Júlia Saragoça Bogo**
> Departamento de Suprimentos e Patrimônio
> **Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273**

--
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA | **Júlia Saragoça Bogo**
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273

--



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024
(Processo Administrativo n.º 38/2024)

RAZÃO SOCIAL	**A.G DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ	**40.790.615/0001-83**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**90879920-87**
TELEFONE / FAX	**(41) 3056-7456**
EMAIL	**gerencia.agdistribuidora@gmail.com**
DADOS BANCARIOS	**Banco Itaú / Agencia: 6896 Conta Corrente 99846-2**
PRAZO DE ENTREGA	**10 dias**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**30 dias**
VALIDADE DA PROPOSTA	**90 dias**
PROCEDENCIA	**Nacional**

PINHAIS, 10/01/2025

Submetemos, à apreciação de V. S.ª, a presente proposta comercial, relativa ao **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização,** atendidas as especificações do termo de referência, conforme preços abaixo:)

item	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor / Und	Total
5	260 fardos	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	Nc Papeis	R$97,42	R$25.329,20
VALOR TOTAL: 25.329,20					

1. A validade desta proposta é de 90 dias.

2. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. A proponente declara que está ciente de todas as informações, prazos e serviços a serem prestados, conforme termo de referência.

ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART:00430509995

Assinado de forma digital por ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART:00430509995
Dados: 2025.01.10 11:56:19 -03'00'

Andreia Gomes Vieira Golart

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

1.1 - Dados do Produto.

1.1.1 - Tipo:	Bobina Folha Simples
1.1.2 - Marca:	NC
1.1.3 - Apresentação:	PT BOBINA 100% CELULOSE NC 20X200 MTS - 6 ROLOS *SUPORTE AUTO-CORTE
1.1.4 - Unidade de Faturamento:	FD / Plastico
1.1.5 - Dimensões do Produto	
Largura:	20
Comprimento :	200
Quantidade Interna:	6 rolos

1.2 - Descritivo do Produto.

1.2.1 - Gramatura (g/m²) - média	27,00 - 30,00
1.2.2 - Resistência Longitudinal (N/m)	400 - 600
1.2.3 - Resistência Transversal (N/m	250 - 450
1.2.4 - Resistência Úmida (N/m)	150 - 180
1.2.5 - Alvura Média (%)	88,00 - 97,00
1.2.6 - Matéria-Prima:	Celulose Virgem - Classe 1 - ABNT 15464-11

1.3 - Recomendações de armazenamento e descarte.

Armazenamento na embalagem original. Não armazenar em ambientes com umidade e que contenham odores provenientes de produtos de limpeza.

Siga as instruções contidas na embalagem.

Produto não perecível e com prazo de validade indeterminado.

A embalagem pode e deve ser reciclada.

1.4 - Disposições gerais.

As informações contidas nesta ficha técnica são baseadas na tabela de Especificações Interna da Nc Papéis LTDA de **Setembro/ 2024,** e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio, de acordo com o critério interno do fabricante.
Após o processo de conversão (Gofragem/Corte/Embalagem), o produto poderá ter suas características físicas alteradas.

1.5 - Dados do Fabricante.

NC PAPEIS LTDA
Rua Clovis Bevilaqua, 750 - Bairro Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP - 83321-110
CNPJ - 09.032.847/0001-22 / I.E - 90416553-02
www.ncpapeis.com
Fone para contato - (41) 3385-5300 / Setor Vendas - (41) 99847-8962

1.6 - Responsabilidades.

Esta ficha é emitida e atualizada pelo responsável técnico do setor de Qualidade.

RELATÓRIO DE ENSAIO
Microbiológico

NÚMERO: MB 9653

EMPRESA SOLICITANTE:	NC Papéis Indústria e Comércio de Papéis Ltda	FONE:	(41) 3385 5300
ENDEREÇO:	Rua Clóvis Bevilaqua	NÚMERO:	750
COMPLEMENTO:	xxxxx	BAIRRO: Vargem Grande	CIDADE: Pinhais / ESTADO: PR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	Papel Toalha Bobina 100% Celulose Virgem Classe 01	REF.:	xxxxxx				
LOTE:	xxxxx	DATA FABRICAÇÃO:	11/03/2024	VALIDADE:	Indeterminado	QUANT. AMOSTRAS:	01 unid.	DATA RECEPÇÃO:	13/03/2024

OBSERVAÇÕES:
- Amostra recebida encontra-se dentro da normalidade quanto ao seu aspecto físico;
- Medidas (20 m x 100 m) e (20 m x 200 m).

RESULTADO DE ENSAIO

N.º ITEM	ENSAIOS REALIZADOS	LIMITE MÁXIMO	RESULTADO	COLORAÇÃO DE GRAM
01	Contagem de Bactérias Mesófilas	1000 UFC/g	25 UFC/g	xxxxxxxxx
02	Contagem de Bolores e Leveduras	100 UFC/g	05 UFC/g	Bolores

OBSERVAÇÃO:
- Os limites acima, são os estabelecidos para produtos descartáveis de uso extrerno.

PESQUISA DE MICRO-ORGANISMOS PATOGÊNICOS

N.º ITEM	ENSAIOS REALIZADOS	LIMITE	RESULTADO
03	Pesquisa de *Candida albicans*	Ausência /10g	Ausência /10g
04	Pesquisa de *Escherichia coli*	Ausência /10g	Ausência /10g
05	Pesquisa de *Pseudomonas aeruginosa*	Ausência /10g	Ausência /10g
06	*Pesquisa de Staphylococcus aureus*	Ausência /10g	Ausência /10g

METODOLOGIA DE ANÁLISE UTILIZADA

01- Resolução ANVISA RDC 640, de 24 de Março de 2022 / 02- Farmacopéia Brasileira 6ª Ed. Vol. 1 - 2019;

DATA INÍCIO DOS ENSAIOS:	20/03/2024	DATA TÉRMINO DOS ENSAIOS:	29/03/2024	DATA EMISSÃO RELATÓRIO:	05/04/2024

Marisa de Moura Souza da Luz
Farmacêutica Responsável
CRF - Pr - 3887

Os resultados de Ensaios contido neste Relatório referem-se somente à amostra analisada, sendo proibido a reprodução parcial do mesmo.

L.C.Q. Pq. - Laboratório de Controle de Qualidade e Pesquisa Ltda
CNPJ 03.466.735/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
Rua Comendador Roseira, 342 - CEP 80215-210 - Prado Velho - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3334 2044 / (41) 3332 3169 / (41) 3332 4951 - E-mail: lcqpq@lcqpq.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE UM PRODUTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS

RELATÓRIO FINAL

TIPO DE PRODUTO INVESTIGACIONAL: Papel Toalha
NOME DO PRODUTO INVESTIGACIONAL: PAPEL TOALHA BOBINA 100 % CELULOSE VIRGEM CLASSE 01 MEDIDA 20 X 100 METROS E 20 X 200 METROS

CÓDIGO DO PRODUTO DO INSTITUTO: 002274-03
CÓDIGO DO ESTUDO: All-S-30/01/2023-GRUPO-DOURADO-IRRITABILIDADE-SENSIBILIZAÇÃO
CÓDIGO DO RELATÓRIO: All-S-RIPT-E002274C-03-01-23-RFV01-Rev01

DATA DO RELATÓRIO: 28/03/2023

PATROCINADOR: NC PAPEIS LTDA
Rua Clovis Bevilaqua 750 - Vargem Grande
83321110 - Pinhais - PR - Brasil
Telefone: 9903-3514

CENTRO DE PESQUISA: ALLERGISA PESQUISA DERMATO-COSMÉTICA LTDA.
Av. Dr. Romeu Tórtima, 452/466 – Barão Geraldo
13084-791 – Campinas – SP – Brasil
Telefone: +55 (19) 3789-8600
Pesquisador Responsável: Vivian Pessoto Rosa

ALLERGISA

AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE UM PRODUTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS

RESUMO

Nome do Produto Investigacional	PAPEL TOALHA BOBINA 100 % CELULOSE VIRGEM CLASSE 01 MEDIDA 20 X 100 METROS E 20 X 200 METROS
Código do Produto do Instituto	002274-03
Código do Estudo	All-S-30/01/2023-GRUPO-DOURADO-IRRITABILIDADE-SENSIBILIZAÇÃO
Código do Relatório	All-S-RIPT-E002274C-03-01-23-RFV01-Rev01
Patrocinador	NC PAPEIS LTDA
OBJETIVO DO ESTUDO	Comprovar a ausência de potencial de irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea de um produto em condições maximizadas, com área de aplicação e quantidade controladas, acompanhado por médico dermatologista.
METODOLOGIA	O produto investigacional e o controle foram aplicados no dorso (área escapular) direito ou esquerdo dos participantes da pesquisa. Período de Indução: As aplicações ocorreram durante 3 semanas consecutivas. Quarenta e oito horas (48h), ou 72h (aos fins de semana), após a sua aplicação, o produto foi removido por técnicos treinados e foi realizada a avaliação do local para verificação de possíveis sinais clínicos. Período de Descanso: Após a indução seguiu-se um período de, no mínimo, 10 dias, no qual nenhum produto foi aplicado no dorso dos participantes. Período de Desafio (*Challenge Test*): Em seguida, iniciou-se o período de desafio. Uma única aplicação do produto foi realizada, seguida de leituras após 48h e 72h de sua fixação no dorso dos participantes. Foi realizada avaliação clínica dermatológica no início e no final do estudo e os participantes foram acompanhados por médico dermatologista durante todo o decorrer da pesquisa.
PESQUISADOR RESPONSÁVEL	Vivian Pessoto Rosa.
DURAÇÃO DO ESTUDO	6 semanas.
ÁREA DA APLICAÇÃO	Dorso (Região Escapular).
FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO	9 aplicações nas 3 primeiras semanas (período de indução). 1 aplicação na última semana (período de desafio).
DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO INCLUÍDA DO ESTUDO	Participantes masculinos e femininos, idade entre 18 e 65 anos (média de idade: 39 anos), fototipos de II a IV.
NÚMERO DE PARTICIPANTES	Um total de 92 participantes de pesquisa foram incluídos no estudo e um total de 69 participantes completaram o estudo.
ÉTICA	Este estudo foi conduzido de acordo com os princípios da Declaração de Helsinque, as solicitações regulatórias aplicáveis, incluindo a Resolução CNS Nº. 466/12, e de acordo com as Boas Práticas Clínicas (Documento das Américas e ICH E6: Boas Práticas Clínicas).

ALLERGISA

RESULTADOS / CONCLUSÃO	• O produto não apresenta potencial irritante. • O produto não apresenta potencial sensibilizante. • O produto é considerado seguro nas condições avaliadas. *O claim "Dermatologicamente Testado" pode ser sustentado*.

ALLERGISA

GARANTIA DA QUALIDADE

O estudo foi conduzido segundo a Resolução CNS Nº 466/12, fundamentado nas Boas Práticas Clínicas e em conformidade com os Procedimentos Operacionais Padrão do Instituto.

A qualidade dos dados é garantida, tendo em vista que nossos colaboradores são treinados de acordo com as necessidades dos estudos, nossos equipamentos são sempre devidamente calibrados e os métodos utilizados são reconhecidos e/ou validados.

O Departamento da Garantia da Qualidade é responsável pela auditoria do Sistema de Gerenciamento e está totalmente disponível para a monitoria de qualquer estudo específico realizada pelo Patrocinador.

A assinatura representativa do Sistema de Garantia da Qualidade significa que a pesquisa foi realizada conforme descrito acima.

Gerente da Garantia da Qualidade
Heliara Lopes do Nascimento
28/03/2023

ALLERGISA

ÍNDICE

1. LISTA DE ABREVIATURAS 6
2. INTRODUÇÃO 7
3. OBJETIVO 8
4. DESENHO DO ESTUDO 8
5. ÁREA DE ESTUDO 8
6. PRODUTO INVESTIGACIONAL 8
6.1. Identificação 8
6.2. Modo de Aplicação do Produto Investigacional 8
7. PERÍODO DO ESTUDO 9
8. PARTICIPANTES DA PESQUISA 9
8.1. Recrutamento dos Participantes da Pesquisa 9
8.2. Seleção e Admissão dos Participantes da Pesquisa 9
8.3. População do Estudo 9
8.4. Critérios de Inclusão 9
8.5. Critérios de Não Inclusão 10
8.6. Exigências Requeridas Durante o Estudo 11
8.7. Medicações e Tratamentos Concomitantes Proibidos 11
9. METODOLOGIA 12
9.1. Materiais e Equipamento 12
9.2. Cronograma do Procedimento 13
9.3. Métodos e Critérios de Avaliação 13
9.4. Critérios e Procedimentos para a Retirada de Participantes da Pesquisa 15
10. EVENTOS ADVERSOS 16
11. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS APLICÁVEIS 18
12. RESULTADOS 19
12.1. Descrição da População e Aderência ao Estudo 19
12.2. Eventos Adversos 21
12.3. Avaliação Clínica Dermatológica 21
13. CONCLUSÃO 27
14. REFERÊNCIAS 28
ANEXO 1. TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 29
ANEXO 2. GRUPO DE ESTUDO 37
ANEXO 3. INFORMAÇÕES DO PRODUTO INVESTIGACIONAL 41

1. LISTA DE ABREVIATURAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Av.	Avenida
cm/cm²	Centímetro / centímetro quadrado
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COVID-19	Doença do coronavírus 2019
CRM	Conselho Regional de Medicina
Dr.	Doutor
Dra.	Doutora
Etc.	*Et Cetera*
h	Hora
ICDRG	Grupo Internacional de Pesquisa de Dermatite de Contato
ICH	Conferência Internacional para Harmonização (*International Conference on Harmonisation*)
LTDA	Limitada
ml	Mililitro
Nº	Número
SP	Estado de São Paulo
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TX	Tempos de Avaliações do Estudo

2. INTRODUÇÃO

A conscientização das indústrias e as exigências do consumidor e órgãos regulatórios resultaram na adoção de procedimentos por parte dos fabricantes de produtos de higiene pessoal, limpeza doméstica, cosméticos e perfumes que os levam a melhor conhecer seus produtos: a realização, antes da comercialização, de testes clínicos de segurança e eficácia, coordenados por médicos especialistas. Esses procedimentos oferecem à empresa mais segurança, credibilidade e confiança junto aos consumidores.

Uma vez que os produtos de higiene pessoal, limpeza doméstica, cosméticos e perfumes são de livre acesso ao consumidor, os mesmos devem ser seguros nas condições reais ou razoavelmente previsíveis de uso (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos da ANVISA). Para isso, as matérias primas utilizadas na fórmula do produto devem ser matérias primas com a segurança comprovada e cujo uso encontra-se consagrado na indústria. Além disso, a segurança da fórmula final deve ser testada antes de sua colocação no mercado (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos da ANVISA).

O contato da pele com produtos de aplicação tópica, como é o caso dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, podem ocasionar diferentes tipos de reações. Entre essas reações cutâneas destacam-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas (SAMPAIO & RIVITTI, 2000). Em geral, a dermatite de contato é decorrente de dois mecanismos: por irritação primária, pela ação de substâncias irritantes ou por sensibilização, na presença de algum componente alergênico.

Para avaliação do potencial irritativo e sensibilizante de um produto, uma série de variáveis deve ser levada em consideração: componentes da fórmula, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e o efeito cumulativo (DOOMS-GOOSSENS, 1993).

As pesquisas para avaliação da segurança de produtos de higiene pessoal, limpeza doméstica, cosméticos e perfumes têm como objetivo confirmar a ausência de risco associado ao uso do produto.

As pesquisas de compatibilidade, realizadas através de *patch test*, buscam comprovar a ausência de eventos adversos durante o contato de produtos de higiene pessoal, limpeza doméstica, cosméticos e perfumes pela primeira vez na pele, comprovando assim que o mesmo é seguro para uso. Consistem de aplicações repetidas do produto na pele avaliando-se a não ocorrência de irritação ou sensibilização (KLIGMAN & WOODING, 1967; FISHER, 1995). Pode ser também comprovada a ausência de potencial fotoirritativo ou de fotoalergia.

3. OBJETIVO

O objetivo deste estudo foi comprovar a ausência de potencial de irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea de um produto em condições maximizadas, com área de aplicação e quantidade controladas, acompanhado por médico dermatologista.

4. DESENHO DO ESTUDO

Estudo clínico, comparativo, mono cego e controlado.

5. ÁREA DE ESTUDO

O produto foi aplicado no dorso (região escapular) dos participantes da pesquisa.

6. PRODUTO INVESTIGACIONAL

O produto investigacional foi fornecido pelo Patrocinador e foi rotulado com códigos apropriados e instruções de uso apropriadas. Os produtos fornecidos pelo patrocinador foram inicialmente armazenados na sala de amostras do centro de pesquisas com temperatura controlada e acesso restrito. A liberação dos produtos foi controlada pelo investigador principal ou por técnicos designados previamente por ele.

As informações do produto, conforme declaradas pelo Patrocinador, estão descritas no ANEXO 3. Uma amostra do produto foi catalogada e pode ser encontrada no arquivo do Instituto por um período de um mês após a finalização do estudo.

6.1. Identificação

Tabela 1. Identificação do produto investigacional.

Tipo de Produto	Nome do Produto	Código do Produto
Papel Toalha	PAPEL TOALHA BOBINA 100 % CELULOSE VIRGEM CLASSE 01 MEDIDA 20 X 100 METROS E 20 X 200 METROS	002274-03

6.2. Modo de Aplicação do Produto Investigacional

Antes de cada aplicação o produto investigacional foi recortado em medida de aproximadamente 1x1cm. Posteriormente, foi fixado ao lado direito ou esquerdo do dorso dos participantes com auxílio da fita adesiva hipoalergênica. Foi utilizada como controle a solução fisiológica estéril (NaCl 0,9%) no disco de papel filtro do teste de contato.

O controle foi aplicado sempre na mesma letra do alfabeto do teste de contato e o produto e controle foram fixados na mesma região do dorso dos participantes da pesquisa durante todo o período de indução do estudo.

7. PERÍODO DO ESTUDO

A duração total do estudo foi de 6 semanas.

- **Avaliação Clínica e Primeira Aplicação:** 30/01/2023;
- **Final:** 10/03/2023.

8. PARTICIPANTES DA PESQUISA

8.1. Recrutamento dos Participantes da Pesquisa

O recrutamento dos participantes da pesquisa foi realizado pelo setor de recrutamento do Centro de Pesquisa, que possui um sistema de cadastro informatizado e atualizado. Os participantes inscritos para este sistema estão interessados em participar em testes clínicos. Eles foram contatados para participar do processo de seleção e, se possuíssem todos os critérios necessários, seriam incluídos nos estudos.

O estudo foi realizado em uma das unidades da Allergisa e os participantes foram informados sobre o endereço/local quando foram contatados.

8.2. Seleção e Admissão dos Participantes da Pesquisa

Durante a seleção dos participantes para este estudo, o médico responsável assegurou-se que os participantes não apresentavam patologias que pudessem interferir nos resultados do estudo e se responsabiliza pelas informações presentes na ficha de avaliação do participante da pesquisa, verificando todos os critérios de inclusão e não-inclusão para a admissão do participante na pesquisa.

8.3. População do Estudo

O tamanho amostral da população a ser recrutada prevista em Protocolo era de até 150 participantes, com o objetivo de completar o estudo com 50 respostas.

8.4. Critérios de Inclusão

- Participantes saudáveis;
- Pele íntegra na região de teste;

- Concordância em aderir aos procedimentos e exigências do ensaio e comparecer ao instituto no(s) dia(s) e horário(s) determinado(s) para as avaliações;
- Capacidade de consentir sua participação no estudo;
- Idade de 18 a 70 anos;
- Fototipo (*Fitzpatrick*): I a IV;
- Qualquer sexo.

8.5. Critérios de Não Inclusão

- Gestantes ou lactantes;
- Marcas cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (distúrbios da pigmentação, más-formações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevus em grande quantidade, queimaduras solares);
- Dermatoses ativas (local ou disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo;
- Antecedentes de reações alérgicas ou sensações de desconforto intensas a produtos de uso tópico: cosméticos, produtos para saúde ou medicamentos;
- Antecedentes de atopia (dermatite atópica, rinite alérgica, bronquite alérgica, conjuntivite alérgica, etc.);
- Sensação de desconforto com mudanças de temperatura (muito calor/muito frio) e/ou quando está no ar condicionado;
- Participantes com histórico de alergia aos materiais utilizados no estudo;
- Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta;
- Portadores de imunodeficiências;
- Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial;
- Previsão de exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento durante o período de condução do estudo;
- Previsão de tomar banho de mar, piscina ou banheira durante a realização do estudo;
- Participantes que praticam esportes aquáticos;
- Dermografismo;
- Tratamento estético e/ou dermatológico corporal até 03 semanas antes da seleção;
- Uso dos seguintes medicamentos de uso tópico ou sistêmico: imunossupressores, anti-histamínicos, anti-inflamatórios não hormonais e corticoides até 2 semanas antes da seleção ou, considerando-se corticoides de depósito, o intervalo deverá ser de 1 mês antes da seleção;
- Tratamento com vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 01 mês antes do início do estudo;

- Previsão de vacinação durante a realização do estudo ou até 03 semanas antes do estudo;
- Estar participando ou ter participado de outro estudo clínico encerrado há menos de 07 dias antes da seleção, no caso do estudo anterior ser de aceitabilidade em uso;
- Estar participando ou ter participado de outro estudo clínico encerrado há menos de 21 dias, caso o estudo anterior seja de compatibilidade ou investigativo de Reação Adversa;
- Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a avaliação do estudo;
- Histórico de ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;
- Profissionais diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.

8.6. Exigências Requeridas Durante o Estudo

- Não aplicar qualquer outro produto na região experimental (dorso);
- Não alterar os hábitos cosméticos, incluindo higiene;
- Não realizar tratamentos estéticos ou dermatológicos corporais;
- Não alterar os hábitos de dieta;
- Não alterar tratamento hormonal;
- Se do sexo feminino, não alterar método contraceptivo medicamentoso;
- Não molhar os apósitos: no banho, através de banhos de piscina ou mar, sauna e suor excessivo;
- Não retirar os apósitos;
- Não usar roupas justas que possam remover o apósito através de fricção ou causar vermelhidão;
- Não se expor à luz solar intensa prolongada e não se submeter a câmaras de bronzeamento artificial;
- Não utilizar medicação descrita abaixo.

8.7. Medicações e Tratamentos Concomitantes Proibidos

Não utilizar nenhuma destas medicações e/ou realizar algum destes tratamentos proibidos durante o estudo. (Caso fosse necessário uso terapêutico de alguma medicação citada abaixo, o participante seria excluído do estudo).

- Anti-inflamatórios não hormonais de uso contínuo (Uso esporádico deveria ser avaliado pelo investigador quanto a não inclusão no estudo);
- Corticoides;
- Anti-histamínicos;
- Imunossupressores;

- Vitamina A ácida e derivados oral e tópico (por exemplo: Isotretinoína);
- Antibióticos;
- Tetraciclinas;
- Medicações tópicas de tratamento de acne, tais como peróxido de benzoila;
- Anti-androgênicos;
- Halógenos;
- Vitaminas B12, B6, B1 e D2;
- Isoniazida, rifampicina, etionamida (tratamento de tuberculose e hanseníase);
- Fenobarbitúricos, trimetadiona, hidantoína, lítio, hidrato de cloral (tratamento neurológico e psiquiátrico);
- Quinina;
- Dissulfiran;
- Tiouracil;
- Tiouréia;
- Ficou também proibido, durante o estudo, todo e qualquer tratamento estético, cosmiátrico ou dermatológico.

9. METODOLOGIA

9.1. Materiais e Equipamento

- Fita adesiva semi-oclusiva hipoalergênica para fixação do produto recortável e para o teste de contato (*patch test*) com discos de papel filtro de 1,0 cm^2 devidamente identificados;
- Solução fisiológica estéril 0,9% (NaCl 0,9%);
- Água destilada;
- Óleo mineral ou petrolato;
- Luvas, máscaras e toucas;
- Béquer;
- Frasco de conta gotas;
- Frasco transparente;
- Caneta cirúrgica;
- Haste de algodão flexível;
- Algodão;
- Álcool;
- Talagarça grossa;
- Tesoura;
- Balança.

ALLERGISA

9.2. Cronograma do Procedimento

Tabela 2. Cronograma do Estudo.

			Etapas				
			Assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	Avaliação Clínica Dermatológica	Aplicação do Produto	Retirada do Produto	Avaliações (Leituras)
Período de Indução	Semana 1	Visita 1	X	X	X	-	-
		Visita 2	-	-	X	X	X
		Visita 3	-	-	X	X	X
	Semana 2	Visita 4	-	-	X	X	X
		Visita 5	-	-	X	X	X
		Visita 6	-	-	X	X	X
	Semana 3	Visita 7	-	-	X	X	X
		Visita 8	-	-	X	X	X
		Visita 9	-	-	X	X	X
		Visita 10	-	-	-	X	X
Período de Descanso	Semana 4 e 5	Nenhuma visita realizada					
Período de Desafio	Semana 6	Visita 11	-	-	X	-	-
		Visita 12	-	-	-	X	X
		Visita 13	-	X	-	-	X

9.3. Métodos e Critérios de Avaliação

9.3.1. Avaliação Clínica Dermatológica

Foi realizada avaliação clínica dermatológica dos participantes na visita inicial, para verificação dos critérios de inclusão e não inclusão do estudo, e na visita final para verificação de possíveis eventos adversos e sensações de desconforto. Os participantes foram supervisionados por médico dermatologista também durante toda a pesquisa e avaliados no caso de aparecimento de qualquer sintoma ou sinal.

ALLERGISA

9.3.2. Avaliação da Irritabilidade Primária, Acumulada e Sensibilização Cutânea

O método de teste utilizado foi o *patch test* (KLIGMAN & WOODING, 1967), também denominado teste de contato ou epicutâneo.

Período de Indução: O produto investigacional foi aplicado sempre na mesma região do dorso direito ou esquerdo dos participantes. As aplicações foram realizadas três vezes na semana por três semanas consecutivas e o produto permaneceu em contato com a pele por 48 horas durante a semana e 72h aos finais de semana.

Período de Descanso: Seguiu-se um período de repouso de, no mínimo, 10 dias após o período de indução, no qual nenhum produto foi aplicado.

Período de Desafio: Após o intervalo de descanso, o produto e o controle foram aplicados no dorso direito ou esquerdo dos participantes em uma área virgem, ou seja, local onde não havia sido aplicado nenhum produto anteriormente.

O produto foi removido pelos técnicos treinados após aproximadamente 48 horas de contato com a pele dos participantes.

As avaliações (leituras) foram realizadas imediatamente e, aproximadamente, 24 horas (leitura 72h) após a retirada do produto.

Os participantes foram orientados a procurar o coordenador da pesquisa a qualquer momento, caso apresentassem quaisquer queixas. Nestes casos, seriam encaminhados para avaliação e orientação do médico dermatologista responsável, que procederia ao exame, classificaria a reação e realizaria a conduta apropriada (orientação e/ou medicação e documentação fotográfica, quando necessários).

As leituras (48h após a aplicação) foram realizadas logo após a remoção do produto investigacional, para todos os casos em que nenhum sinal clínico tenha sido observado. Caso fosse observado, as leituras seriam executadas após, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 60 minutos para que o sinal, possivelmente causado pelo ato da remoção do produto investigacional, não representasse um resultado falso positivo.

9.3.3. Avaliação de Sinais Clínicos (Leituras)

Durante o estudo, as regiões de aplicação do produto e do controle foram avaliadas e caso fosse verificado algum sinal clínico, esse seria classificado de acordo com a escala preconizada pelo Grupo Internacional de Pesquisa de Dermatite de Contato - ICDRG - (FISHER, 1995).

Tabela 3. Escala do Grupo Internacional Investigador de Dermatites de Contato – ICDRG

REAÇÃO	RESULTADO
0 – Ausente	Negativo (-)
1 – Eritema Leve	Duvidoso (?)
2 – Eritema Nítido	Positivo (+)
3 – Eritema + Edema + Pápulas	Positivo (++)
4 – Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas	Positivo (+++)

Os sinais descritos na tabela acima são considerados sinais esperados para esse estudo, considerando-se principalmente o tipo de exposição maximizada ao produto previsto da metodologia. Portanto, não são considerados eventos adversos.

Todo sinal observado durante o estudo é acompanhado pelo investigador. No caso de sinais mais intensos (scores 3 e 4), deve haver a necessidade de interrupção da aplicação do produto, conforme avaliação do investigador.

9.4. Critérios e Procedimentos para a Retirada de Participantes da Pesquisa

A retirada de um participante da pesquisa pelo investigador poderia ocorrer devido aos seguintes motivos:

- Participantes da pesquisa não incluídos: participantes que assinem o TCLE, mas que não atendam aos critérios de inclusão e não inclusão da pesquisa;
- Participantes que apresentem intercorrências que afetem sua elegibilidade após o seu consentimento no estudo;
- Participantes que apresentarem na visão do investigador, qualquer problema que impeça a continuidade das aplicações do produto, em qualquer período do estudo;
- Retirada do consentimento pelo participante da pesquisa, independente do motivo;
- Falta de adesão do participante à pesquisa: Para esse estudo, apenas duas ausências, em dias alternados, serão permitidas, desde que não coincidam com o primeiro dia de estudo e com o período de desafio. Ausências consecutivas ou mais de duas faltas também causarão a exclusão do participante do estudo;
- Evento Adverso Grave;
- Doença ou tratamento concomitante: qualquer processo patológico ou tratamento que ocorra durante o curso do estudo e que possam interferir com o produto do estudo, como uma interação medicamentosa ou que mascarem os resultados.

Os participantes retirados do estudo pelo investigador seriam acompanhados caso apresentassem qualquer evento possivelmente relacionado ao estudo, mesmo após sua retirada. Os

participantes retirados por apresentar evento adverso foram acompanhados até a resolução total do quadro.

No caso de retirada após a fase de inclusão do estudo, não houve reposição desses participantes.

10. EVENTOS ADVERSOS

Um evento adverso é qualquer ocorrência médica desfavorável ocorrida em um paciente ou participante de investigação clínica que tenha utilizado um produto, mas não apresente obrigatoriamente uma relação causal com o tratamento. Um evento adverso pode, portanto, ser qualquer sinal adverso inesperado (incluindo resultados anormais em laboratório), sintomas, ou doenças temporariamente associadas ao uso do produto-teste (modificado de ICH, 2016).

Segundo as Boas Práticas Clínicas (ICH, 2016), um Evento Adverso Grave é qualquer ocorrência médica que resulte em:

- morte;
- risco de vida;
- internação hospitalar ou prolongamento de hospitalização já existente;
- deficiência/incapacidade significante ou persistente;
- defeitos congênitos/de nascimento.

Portanto, qualquer sinal clínico, sensação de desconforto, doença, ou até mesmo a piora clinica significativa dessas condições quando comparadas com a condição verificada na visita inicial, é considerado um Evento Adverso. A falta de eficácia clínica ou de autoavaliação de um produto cosmético ou medicamento não é considerada um Evento Adverso.

Sinais clínicos e doenças dermatológicas ou sistêmicas verificadas durante o processo de seleção dos participantes da pesquisa não são considerados Eventos Adversos. Essas informações são registradas nas fichas de avaliação médica como motivo da não inclusão e os participantes não são incluídos no estudo.

Os casos de eventos adversos ocorridos devido ao uso incorreto (de um produto cosmético ou medicamentos), como por exemplo, frequência inadequada ou aplicação incorreta - são considerados eventos adversos que não interferem na avaliação do produto já que o participante não seguiu - nessa situação - a correta orientação para uso como a utilizada na rotulagem dos mesmos.

Após o aparecimento de um evento adverso com nexo causal duvidoso, inicia-se a investigação do mesmo a fim de se determinar se tal evento apresenta ou não relação com a pesquisa e o produto investigacional.

Os procedimentos adotados durante a investigação do evento são definidos pelo médico responsável baseado na natureza da reação, no histórico médico do participante e nos fatores que podem interferir com a ocorrência do evento, como medicações ou outras doenças concomitantes.

Para a conclusão do diagnóstico final, a relação de um Evento Adverso é definida utilizando-se a árvore decisória Colipa (2016), conforme descrito a seguir:

- Muito provável: Apenas são classificados como nexo muito provável, os casos em que o quadro clínico for considerado evocativo ocorrendo as seguintes condições de forma conjunta: (i) a temporalidade dos fatos for compatível com uma reação adversa a cosméticos e (ii) houver um exame laboratorial que confirme a relação com o produto investigacional (por exemplo: teste de contato com resultados positivos para o produto investigacional).

- Provável: São classificados como nexo causal provável, os casos em que o quadro clínico for considerado evocativo, ocorrendo com as seguintes condições de forma conjunta: (i) a temporalidade dos fatos for compatível com uma reação adversa a cosméticos e (ii) não houver um exame laboratorial que confirme a relação com o produto investigacional (por exemplo: diagnóstico de dermatite de contato, sem a realização de teste de contato; acne cosmética – não há exames laboratoriais que confirmem a relação com o produto).

- Não claramente atribuível: São classificados como nexo não claramente atribuível, os casos em que o quadro clínico não for considerado evocativo ou a cronologia não for claramente compatível ou desconhecida.

- Improvável: São classificados como nexo improvável, os casos em que duas das situações seguintes estiverem associadas: o quadro clínico não for considerado evocativo, a cronologia não for claramente compatível ou for desconhecida, e o resultado da investigação com o produto investigacional for negativa (teste de contato ou reexposição).

- Excluído: São classificados como nexo excluído, os casos em que o diagnóstico corresponder a uma dermatose de causa bem conhecida e/ou que sabidamente não for causada por uso de produtos (Por exemplo: vitiligo, tineas, pitiríase rósea, pitiríase versicolor, psoríase, foliculite, melanose solar, efélides, entre outros), quando não houver correlação entre a queixa do participante e o uso de um produto (por exemplo: dor muscular, falta de apetite, dor no estômago, diarreia, picada de inseto, entre outros) ou a cronologia for claramente incompatível com uma reação adversa ao produto (por exemplo: não há melhora do quadro, mesmo com a suspensão do produto; há recidiva do quadro, sem a reintrodução do produto; os sinais e sintomas se iniciaram antes do início do uso do produto).

Um formulário de Evento Adverso é preenchido para todos os eventos ocorridos durante o estudo. Durante o acompanhamento do evento adverso, fotografias podem ser tiradas do participante após seu consentimento e assinatura de um termo de divulgação de imagem, garantindo sempre a preservação de sua identidade.

11. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS APLICÁVEIS

Este estudo foi conduzido de acordo com os princípios da Declaração de Helsinque, as solicitações regulatórias aplicáveis, incluindo a Resolução CNS N° 466/12, e de acordo com as Boas Práticas Clínicas (Documento das Américas e ICH E6: Boas Práticas Clínicas).

Antes do início da pesquisa, os participantes foram informados sobre o objetivo do estudo, sua metodologia e duração, e dos benefícios possivelmente esperados e restrições ligadas ao estudo. Os participantes que concordaram em participar do estudo assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ANEXO 1), elaborado de acordo com a Declaração de Helsinque e Resolução CNS Nº 466/12. O processo de obtenção do consentimento confirmou a natureza voluntária da participação no estudo.

Para manter a privacidade dos dados dos participantes da pesquisa, todos os dados referentes aos mesmos foram identificados por um número dado a eles no início da pesquisa. As informações pessoais foram omitidas em todas as análises de dados. Se necessário, o Investigador responsável deve permitir que o monitor do estudo acesse os registros dos participantes relacionados ao estudo. Isto inclui toda a documentação que contenha a história clínica do participante, para verificar a elegibilidade, diagnósticos e qualquer outro documento que envolva o participante na pesquisa.

Todos os dados que foram descobertos ou provados pelos resultados da pesquisa são informações confidenciais de propriedade do patrocinador. Nenhuma informação, será reproduzida ou passada adiante sem o consentimento por escrito da empresa patrocinadora, bem como toda a documentação gerada durante a pesquisa. Todas as informações foram mantidas confidenciais até a publicação dos resultados.

A documentação técnica da pesquisa encontra-se nos arquivos do Instituto, onde será mantida por um período de 5 anos.

12. RESULTADOS

12.1. Descrição da População e Aderência ao Estudo

Noventa e dois (92) participantes foram incluídos no estudo, dentre estes, 69 completaram a pesquisa. A descrição resumida da população e a aderência ao estudo está disponível na tabela a seguir. A descrição detalhada da população se encontra no ANEXO 2.

Tabela 4. População Incluída e Aderência ao Estudo

População incluída									Aderência		
Recrutados[1]	**Não Incluídos[2]**	**Desistentes[3]**	**Incluídos[4]**	**Sexo (F)**	**Sexo (M)**	**Idade Mínima (anos)**	**Idade Máxima (anos)**	**Média de Idade (anos)**	**Ausências[5]**	**Retirados[6]**	**Concluíram o Estudo[7]**
100	07	01	92	79	13	18	65	39	22	01	69
Participantes									003, 005, 006, 017, 019, 020, 028, 035, 042, 060, 063, 064, 065, 067, 070, 072, 073, 086, 087, 089, 091 e 097	098	

[1]Participantes que compareceram ao Instituto e assinaram o TCLE.
[2]Participantes que não atenderam aos critérios de inclusão ou que apresentaram algum critério de não inclusão.
[3]Participantes que desistiram do estudo após o consentimento, por razões pessoais e que não foram incluídos.
[4]Participantes que foram aprovados no estudo.
[5]Participantes que se ausentaram do estudo por motivos pessoais não relacionados ao mesmo e ao produto investigacional.
[6] Participantes removidos do estudo são caracterizados como desvio de protocolo ou outra razão registrada pelo investigador do estudo.
[7]Participantes considerados na totalidade dos que completaram o estudo.
Legenda: F=Feminino; M=Masculino

O participante 098 foi removido do estudo por apresentar evento adverso de acordo com o item 12.2.

O estudo atingiu o objetivo de obter ao seu final, no mínimo, 50 respostas, segundo o Guia da Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

ALLERGISA

12.2. Eventos Adversos

Durante o estudo, 01 participante apresentou evento adverso e foi removido do estudo. O evento adverso está descrito na tabela a seguir.

Tabela 5. Eventos Adversos durante o estudo

Número do Participante	Descrição do Evento Adverso	Intensidade	Local do Evento Adverso	Frequência	Ação tomada	Hipótese ou Racional + Diagnóstico	Nexo	Dados Considerados na Pesquisa
098	Eritema	Leve e Moderado	Dorso – áreas de aplicação da fita adesiva do teste de contato (*patch test*)	Episódio Único	Suspensão da aplicação dos produtos e retirada do participante do estudo	Predisposição individual do participante - irritação a fita adesiva (esparadrapo)	Excluído (não relacionado ao produto)	Não

12.3. Avaliação Clínica Dermatológica

Durante o estudo, nenhum participante apresentou sinal clínico na área de aplicação do produto investigacional (Tabela 6).

Nenhum participante apresentou sinal clínico na área de aplicação do controle.

Tabela 6. Avaliação – Produto investigacional

	Período de Indução									Período de Descanso	Período de Desafio		
Nº Participante	1ª Aplicação	Leitura + 2ª aplicação	Leitura + 3ª aplicação	Leitura + 4ª aplicação	Leitura + 5ª aplicação	Leitura + 6ª aplicação	Leitura + 7ª aplicação	Leitura + 8ª aplicação	Leitura + 9ª aplicação	Leitura		10ª Aplicação	Leitura	Leitura
001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Nenhum procedimento realizado	0	0	0
002	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
003	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
005	0	0	0	F	F/R	R	R	R	R	R		R	R	R
006	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
008	0	0	0	0	0	0	F	0	0	0		0	0	0
009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		F/R	R	R
018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
019	0	0	0	0	F	F/R	R	R	R	R		R	R	R
020	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
022	0	0	0	0	0	F	0	0	0	0		0	0	0
023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
027	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
028	0	0	0	0	0	0	0	0	0	F		F/R	R	R

Legenda:
X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura
F = Falta
R = Retirado do Estudo
E = Escurecimento
D = Ressecamento
F/R = Falta / Retirado do Estudo
EA = Evento Adverso

0 = Reação Ausente
1 = Eritema Leve
2 = Eritema Nítido
3 = Eritema + Edema + Pápulas
4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

Continuação da Tabela 6. Avaliação – Produto investigacional

		Período de Indução									Período de Descanso	Período de Desafio		
Nº Participante	**1ª Aplicação**	**Leitura + 2ª aplicação**	**Leitura + 3ª aplicação**	**Leitura + 4ª aplicação**	**Leitura + 5ª aplicação**	**Leitura + 6ª aplicação**	**Leitura + 7ª aplicação**	**Leitura + 8ª aplicação**	**Leitura + 9ª aplicação**	**Leitura**		**10ª Aplicação**	**Leitura**	**Leitura**
032	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Nenhum procedimento realizado	0	0	0
034	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
035	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
038	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
039	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
041	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
042	0	0	0	0	0	F	F/R	R	R	R		R	R	R
043	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
044	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
049	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
051	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
052	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
053	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
054	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
055	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
056	0	0	0	0	0	0	0	0	0	F		0	0	0
057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
058	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
060	0	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R

Legenda:
X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura
F = Falta
R = Retirado do Estudo
E = Escurecimento
D = Ressecamento
F/R = Falta / Retirado do Estudo
EA = Evento Adverso

0 = Reação Ausente
1 = Eritema Leve
2 = Eritema Nítido
3 = Eritema + Edema + Pápulas
4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

Continuação da Tabela 6. Avaliação – Produto investigacional

		Período de Indução									**Período de Descanso**	**Período de Desafio**		
Nº Participante	**1ª Aplicação**	**Leitura + 2ª aplicação**	**Leitura + 3ª aplicação**	**Leitura + 4ª aplicação**	**Leitura + 5ª aplicação**	**Leitura + 6ª aplicação**	**Leitura + 7ª aplicação**	**Leitura + 8ª aplicação**	**Leitura + 9ª aplicação**	**Leitura**		**10ª Aplicação**	**Leitura**	**Leitura**
061	0	0	0	0	0	0	0	0	0	F	Nenhum procedimento realizado	0	0	0
062	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
063	0	0	0	F	0	0	F/R	R	R	R		R	R	R
064	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
065	0	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
067	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
068	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
069	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
070	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
071	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
072	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
073	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
076	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
078	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
079	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
081	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
082	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
083	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
084	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
085	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
086	0	0	0	F	F/R	R	R	R	R	R		R	R	R
087	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
088	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
089	0	0	0	0	F	F/R	R	R	R	R		R	R	R
090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
091	0	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
092	0	0	0	0	0	0	0	F	0	0		0	0	0

Legenda:
X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura
F = Falta
R = Retirado do Estudo
E = Escurecimento
D = Ressecamento
F/R = Falta / Retirado do Estudo
EA = Evento Adverso

0 = Reação Ausente
1 = Eritema Leve
2 = Eritema Nítido
3 = Eritema + Edema + Pápulas
4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

Continuação da Tabela 6. Avaliação – Produto investigacional

		Período de Indução									**Período de Descanso** Nenhum procedimento realizado	**Período de Desafio**		
Nº Participante	**1ª Aplicação**	**Leitura + 2ª aplicação**	**Leitura + 3ª aplicação**	**Leitura + 4ª aplicação**	**Leitura + 5ª aplicação**	**Leitura + 6ª aplicação**	**Leitura + 7ª aplicação**	**Leitura + 8ª aplicação**	**Leitura + 9ª aplicação**	**Leitura**		**10ª Aplicação**	**Leitura**	**Leitura**
093	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
095	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
097	0	0	F/R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
098	0	0	0	EA/R	R	R	R	R	R	R		R	R	R
099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0

Legenda:
X = Não Aplicado / Não Realizada Leitura
F = Falta
R = Retirado do Estudo
E = Escurecimento
D = Ressecamento
F/R = Falta / Retirado do Estudo
EA = Evento Adverso

0 = Reação Ausente
1 = Eritema Leve
2 = Eritema Nítido
3 = Eritema + Edema + Pápulas
4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

A Tabela 7 descreve as respostas observadas durante o estudo.

Tabela 7. Respostas positivas observadas durante o estudo

Nº participantes finalizados	Nº de respostas positivas na Indução	Nº de respostas positivas no Desafio
69	0	0
	Descrição dos sinais	**Nº de respostas confirmadas de sensibilização**
	-	0

Fase de indução: Nenhum sinal clínico foi observado durante a fase de indução do estudo. Os resultados para esta fase indicam a ausência de potencial de irritação para o produto.

Fase de desafio: Nenhum sinal clínico foi observado durante a fase de desafio do estudo. Os resultados para esta fase indicam a ausência de potencial alergênico para o produto.

13. CONCLUSÃO

De acordo com a metodologia utilizada para avaliar a ausência de potencial de irritação primária e acumulada e sensibilização cutânea do produto **PAPEL TOALHA BOBINA 100 % CELULOSE VIRGEM CLASSE 01 MEDIDA 20 X 100 METROS E 20 X 200 METROS**, encaminhado pela empresa **NC PAPEIS LTDA**, pôde-se concluir que:

- O produto não apresenta potencial irritante.
- O produto não apresenta potencial sensibilizante.
- O produto é considerado seguro nas condições avaliadas.

O claim "Dermatologicamente Testado" pode ser sustentado.

Vivian Pessoto Rosa
Investigadora Responsável
28/03/2023

Dra. Maria Elisa Barbosa Bueno de Campos
Dermatologista (CRM: 33685)
28/03/2023

14. REFERÊNCIAS

ANVISA. Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos. 2. ed. Brasília, 2012.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA MUNDIAL. Declaração de Helsinque: Princípios éticos para pesquisa clínica envolvendo seres humanos, 52, 2000. Edinburgo: [s.n.], 2000. Emenda.

COLIPA Guidelines on the management of undesirable effects and reporting of serious undesirable effects in the European Union. Março, 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 466/12 do Ministério da Saúde. Diário Oficial, 13/06/2013.

DOOMS - GOOSSENS, A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. *Cutis.* 52: 316-320, 1993.

FISHER, A.A. Contact Dermatitis, 2ª edition, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

INTERNATIONAL CONFERENCE FOR HARMONIZATION (ICH) Guidance for Industry E6 Good Clinical Practice: Consolidated Guidance, 2016.

KLIGMAN, A.M. & WOODING, W.M. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. *J. Invest. Derm.* 49: 78-94, 1967.

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. BUENAS PRÁCTICAS CLÍNICAS: DOCUMENTO DE LAS AMÉRICAS, 2005.

SAMPAIO, S.A.P. & RIVITTI, E.A. Dermatologia Básica, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.

ANEXO 1. TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Devido ao compartilhamento do estudo entre diferentes patrocinadores, o TCLE anexo refere-se a todas as pesquisas sobre as quais o participante foi esclarecido e incluído.

Part n°: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TCLE APC 0020 - VER_00 - 18/10/2022 página 1 de 8

Data: _____/_____/_____ Grupo: _____

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE PRODUTOS PARA APLICAÇÃO NA PELE EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS (RIPT)

NOME DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL: Vivian Pessoto Rosa

CENTRO DE PESQUISA: Allergisa Pesquisa Dermato-Cosmética Ltda.

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa que será conduzida pela equipe da Allergisa em conjunto com uma indústria que está patrocinando essa pesquisa.

Antes de qualquer decisão, é importante que você leia com atenção as informações que estão sendo apresentadas e, caso você decida participar, será solicitado que você assine duas vias deste termo de consentimento livre e esclarecido e uma via será entregue a você.

A sua participação nesta pesquisa é totalmente voluntária e depende somente da sua vontade, sendo que você estará livre, para se retirar da mesma a qualquer momento.

Todas as dúvidas surgidas antes, durante e após a pesquisa serão esclarecidas.

Essa pesquisa será realizada com todas as medidas de segurança necessárias para evitar a contaminação pelo coronavírus, causador da doença COVID-19. No caso de concordar em participar da pesquisa, por favor siga todas as instruções colocadas abaixo para que sua segurança seja mantida.

Quais são os objetivos dessa pesquisa?

O objetivo da pesquisa é comprovar a ausência de potencial de irritabilidade e/ou sensibilização cutânea de produtos **cosméticos e/ou produtos higiênicos** (exemplos: sabonetes, shampoos, desodorantes, talcos, óleos para banho, hidratantes, loções, perfumes, colônias, protetores solares, repelentes de insetos, fraldas, absorventes, lenços umedecidos, dentre outros), **produtos saneantes** (exemplos: detergentes, sabões, amaciantes, multiusos, dentre outros) **e/ou matérias primas** (ingredientes individuais que compõem um produto).

Você poderá participar de um ou mais painéis (grupos de participantes) contendo até **150** participantes cada, podendo esses painéis serem de participantes portadores ou não de pele sensível.

Irritabilidade e Sensibilização cutânea são reações de irritação e alergia que podem ocorrer em sua pele, após aplicação de produtos.

Eu posso participar da pesquisa?

Para participar da pesquisa você deverá primeiramente apresentar boa saúde e preencher outros requisitos chamados de critérios de inclusão e não inclusão, que serão avaliados e discutidos pelo(a) médico(a) especialista.

Você poderá ainda ser dispensado(a) pelo(a) médico(a) especialista após assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido, caso apresente algum dos critérios de não inclusão da pesquisa e também caso a quantidade total de participantes da pesquisa já tenha sido atingida.

Rubrica participante: _____ *Rubrica Resp. por aplicar o TCLE: _____*

Allergisa Pesquisa Dermato-Cosmética Ltda. *IRRITABILIDADE - SENSIBILIZAÇÃO*

F-POP_15.01_ ST Rev. 22 – 18/10/2022

ALLERGISA

ALLERGISA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Onde será realizada a pesquisa?

A pesquisa será realizada em uma das unidades da ALLERGISA pesquisa dermato-cosmética Ltda., unidade matriz localizada na Av. Dr. Romeu Tórtima, 452/466 – Barão Geraldo – Campinas – SP, com todas as precauções necessárias para sua segurança e da equipe.

Quais os procedimentos dessa pesquisa? O que eu terei que fazer?

A sua participação na pesquisa será de 06 semanas. Durante este período serão realizadas cerca de 13 visitas.

Você se compromete a não participar de nenhuma outra pesquisa no decorrer desta pesquisa.

• Você será informado(a) do objetivo da pesquisa, metodologia e duração, e dos benefícios possivelmente esperados e restrições ligadas a pesquisa e se concordar assinará este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

• Você passará por uma avaliação clínica dermatológica no início e no final da pesquisa e será acompanhado(a) durante toda a realização da mesma.

• Serão aplicados "testes de contato" (fita adesiva) contendo os produtos avaliados em seu dorso (costas) direito e/ou esquerdo, sempre no mesmo local, três vezes por semana, durante três semanas consecutivas.

• Após esse período de "indução" você ficará em descanso por, no mínimo, 10 dias e deverá retornar para aplicar novamente os "testes de contato" contendo os produtos avaliados, os quais serão removidos pelos técnicos treinados, após 48 horas, ou por você mesmo em domicilio, após 24 horas. Neste caso, você será informado(a). Você deverá comparecer ao instituto para aplicação dos produtos e realização das leituras após as aplicações.

IMPORTANTE!!!

Nestas visitas serão tomados todos os cuidados recomendados pelos especialistas na área da saúde para garantir a sua segurança e da equipe da pesquisa, para evitar o contágio da doença COVID-19. Serão fornecidas máscaras pelo instituto para uso durante toda pesquisa e disponibilização de álcool gel para a higienização das mãos. Será realizado limpeza e desinfestação dos ambientes com álcool 70%, distanciamento adequado entre pessoas, atendimentos marcados e individualizados e a medição da sua temperatura à distância sempre que necessário.

Pedimos que esteja no instituto APENAS no horário informado a você a fim de evitar aglomerações.

Caso você apresente algum sintoma relacionado à doença (coriza, dor de cabeça, garganta, febre, falta de ar, etc.), não compareça ao instituto. Você deverá ligar para agendarmos uma teleconsulta com um médico e iremos informa-lo(a) a respeito dos procedimentos a serem seguidos.

A teleconsulta é uma consulta à distância realizada por um médico através de chamada telefônica ou vídeo chamada. Durante a teleconsulta será garantido a você a confidencialidade do atendimento médico, ou seja, será feita em um local restrito onde somente o médico e uma pessoa autorizada da área técnica estiveram presentes durante ligação.

ALLERGISA

ALLERGISA

Part n°: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data: _____/_____/_____ Grupo: _____

Resumo dos procedimentos:

PROCEDIMENTOS	VISITA	TEMPO DE PERMANÊNCIA
Assinatura do Termo de consentimento livre e esclarecido	1	1 hora
Avaliação Clínica Dermatológica	1 e 13	1 hora
Aplicação dos "testes de contato" (fita adesiva)	1 a 9 e 11	1 hora
Retirada dos "testes de contato" (fita adesiva)	2 a 10 e 12	1 hora
Leituras pelo técnico treinado	2 a 10 e 12 e 13	1 hora

É importante, para os resultados da pesquisa, sua adesão ao programa de visitas. No caso de não poder comparecer à data marcada, por favor, contate o pesquisador ou equipe da pesquisa e verifique a possibilidade de retornar o quanto antes para a realização da visita.

Quais informações serão obtidas ao meu respeito?

Serão obtidas suas informações pessoais, por exemplo: nome, idade, medicações usuais, etc.

Para essa pesquisa serão obtidas informações sobre sua saúde através das avaliações clínicas, sobre possíveis reações adversas que o produto possa causar na sua pele. Caso você apresente uma reação adversa com sinal clínico na pele (reação que seja possível ser observada com os olhos: irritação, vermelhidão, inchaço, etc.), fotos localizadas serão realizadas com o objetivo único de investigação da reação e registros destas informações. Sua identidade será preservada.

Para essa pesquisa, serão obtidos os dados dos sinais de irritação e/ou alergia coletados da avaliação da sua pele, se encontrados. Você não será identificado nessas leituras.

Como as informações serão protegidas para manter minha privacidade?

Todas as informações obtidas a seu respeito, a partir da sua participação nesta pesquisa, serão tratadas de forma confidencial, ficando sua identidade, sob todas as hipóteses, mantida em segredo. As informações coletadas a seu respeito serão utilizadas somente para fins dessa pesquisa.

Sua identidade será mantida em sigilo em todo o processo e somente o pesquisador responsável ou pessoas da equipe, delegadas por ele, poderão ter acesso a estes registros.

Se os resultados da pesquisa forem publicados, sua identidade também permanecerá confidencial.

Caso seja necessário a realização da teleconsulta será realizada com ferramenta que possui segurança de informações, garantindo confidencialidade do atendimento médico.

Pode ser que durante a pesquisa, um monitor da empresa patrocinadora possa estar presente para observar a pesquisa.

ALLERGISA

ALLERGISA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

De acordo com a Lei no 13.709, de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, a Allergisa Pesquisa Dermato-Cosmética LTDA juntamente com o patrocinador declaram que cumprem todas as obrigações aplicáveis ao Processamento de Dados Pessoais, incluindo todas e quaisquer obrigações de informação ao Titular dos Dados. A Allergisa Pesquisa Dermato Cosmetica LTDA garante o monitoramento contínuo dos riscos e falhas de Segurança da Informação que possam comprometer os seus dados pessoais (nome, sobrenome, RG, CPF, endereço, etc) e dados pessoais sensíveis (informações pessoais referentes a saúde, etnia, origem racial, preferências partidárias entre outros) por meio de nossas plataformas de armazenamento digital de informações.

Caso ocorra alguma alteração em seus dados cadastrais (telefone, endereço, etc.) solicite à equipe da pesquisa que estes sejam atualizados.

Quais são minhas responsabilidades nessa pesquisa?

Você deverá comparecer ao instituto nos dias e horários determinados para cada visita. Além disso, existem algumas restrições que você deverá seguir, tais como:

- Não aplicar qualquer outro produto na região de teste (dorso);
- Não alterar os hábitos cosméticos, incluindo higiene;
- Não realizar tratamentos estéticos ou dermatológicos corporais;
- Não alterar os hábitos de dieta;
- Não alterar tratamento hormonal;
- Se do sexo feminino, não alterar método contraceptivo medicamentoso;
- Não molhar os "testes de contato" (fita adesiva) no banho, através de banhos de piscina ou mar, sauna e suor excessivo;
- Não retirar os "testes de contato" (fita adesiva);
- Não usar roupas justas que possam remover os "testes de contato" (fita adesiva) através de fricção ou causar vermelhidão;
- Não se expor à luz solar intensa prolongada e não se submeter a câmaras de bronzeamento artificial;

Você não poderá realizar qualquer tratamento dermatológico durante a pesquisa. Caso o tratamento seja necessário, comunique imediatamente o centro de pesquisa.

Pedimos que comunique o instituto sobre o uso de qualquer tipo de medicamento seja para uso externo/pele ou uso oral, comprimidos e líquidos (soluções e xaropes) ou injeções como cortisona, antialérgico ou qualquer outro e também vitaminas.

Todos os dias que você deverá comparecer para a pesquisa (retornos) estão descritos no documento que será entregue a você no início da pesquisa.

Se houver qualquer modificação nos seus hábitos, solicitamos que nos comunique para melhor interpretação dos resultados.

Pedimos que não utilize qualquer tipo de produto (ex.: talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas à área de aplicação dos produtos. Caso utilize algum destes ou faça uso de qualquer medicação, por favor avise.

Rubrica participante: _____ *Rubrica Resp. por aplicar o TCLE:* _____

ALLERGISA

ALLERGISA

Part n°: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data: _____/_____/_____ Grupo: _____

Posso desistir da pesquisa a qualquer momento?

Sim, você é totalmente livre para desistir da pesquisa a qualquer momento, não devendo se preocupar com quaisquer consequências negativas. Você poderá também retirar seus dados (informações cedidas) a qualquer instante, se assim desejar.

Em casos de novas informações disponíveis que possam mudar seu desejo em continuar participando da pesquisa, você será comunicado(a), em tempo adequado, pelo pesquisador e equipe da pesquisa e estará totalmente livre para deixar de participar da pesquisa. Apenas nos comunique sobre sua vontade de desistir.

Quais benefícios eu terei em participar da pesquisa?

As pesquisas na área de cosméticos, higiênicos, produtos saneantes visam comprovar a segurança e ação de produtos.

Participando dessa pesquisa você estará contribuindo para que esses produtos sejam utilizados pela população com risco comprovado bem menor de irritação e alergia na pele. Você também passará por avaliações médicas gratuitas.

Há algum risco em participar da pesquisa?

De uma forma geral, produtos utilizados na pele apresentam uma boa relação riscos/benefícios, entretanto, podem causar alergia e irritação, especialmente com o uso prolongado. No caso da ocorrência de qualquer tipo de reação, você passará por avaliações e receberá todo acompanhamento clínico dermatológico necessário.

Todas as matérias-primas utilizadas no produto são aprovadas para uso tópico e não são tóxicas. Entretanto, como qualquer produto, poderá causar reações inesperadas como “vermelhidão”, “inchaço”, “coceira” e “ardor” nos locais de aplicação.

Os riscos apresentados já são conhecidos e, se ocorrerem, serão minimizados ao máximo possível. Você será acompanhado(a) clinicamente pelo centro de pesquisa até que suas condições de saúde sejam reestabelecidas independente do tempo que isto demore.

Qualquer problema de saúde que você possa ter durante esta pesquisa deve ser informado a pesquisador ou equipe da pesquisa imediatamente. Toda assistência imediata ou tardia será prestada.

Com relação ao risco de contrair a doença COVID-19, ele existe independente da participação na pesquisa. Se você estiver vacinado(a), o risco em ter sintomas graves será reduzido. Todas as medidas necessárias serão tomadas aqui no Instituto para sua segurança. No entanto caso apresente sintomas relacionados à doença como tosse, febre, espirros coriza, dores no corpo, dentre outros, não compareça ao instituto e nos avise imediatamente.

Em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19, você deverá seguir as recomendações que o instituto irá fornecer baseado nos órgãos de saúde. Toda assistência imediata e integral será prestada e caso seja confirmado diagnóstico de COVID-19, serão fornecidas todas as orientações a serem realizadas de isolamento ou busca por atendimento hospitalar segundo recomendações dos órgãos de saúde. Você será acompanhado(a) pelo instituto até que sua saúde seja restabelecida.

ALLERGISA

ALLERGISA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

E se eu estiver grávida ou amamentando?

Mulheres grávidas ou que estejam amamentando e ainda, mulheres que planejam engravidar não devem participar da pesquisa.

Se, apesar de todas as orientações fornecidas pelo médico e equipe da pesquisa, você ficar grávida e descobrir durante a pesquisa, sua participação será encerrada para sua segurança e do bebê.

Avise imediatamente o pesquisador da pesquisa ou equipe. Ele irá garantir que você receba aconselhamento sobre o que fazer na gravidez e você será acompanhada durante esse período e até o nascimento do bebê.

Serei de alguma forma ressarcido(a) pelas despesas decorrentes da participação nesta pesquisa?

Conforme previsto pelas normas brasileiras, você não receberá qualquer tipo de compensação financeira ou pagamento pela sua participação na pesquisa, entretanto, será ressarcido pelas despesas decorrentes de sua participação.

No caso de ser retirado da pesquisa antes de sua finalização pelo pesquisador responsável, por motivo de segurança ou não cumprimento das exigências da pesquisa, ou mesmo por desistência própria, você será ressarcido pelas despesas tais como transporte e alimentação, referentes aos dias que participou, caso haja.

Como eu poderei ter conhecimento dos resultados desta pesquisa?

Os resultados desta pesquisa serão avaliados pelo pesquisador responsável após o seu encerramento. Os resultados também poderão ser publicados, porém, seu nome não será mencionado.

Você poderá ainda questionar o pesquisador sobre os resultados após a conclusão da pesquisa.

Poderei ser retirado(a) da pesquisa?

Sim, a sua participação na pesquisa pode terminar mais cedo do que o previsto.

É dever do pesquisador responsável, a qualquer momento, fazer a sua retirada da pesquisa caso você apresente alguma reação aos produtos ou caso a sua saúde esteja sendo afetada por algum motivo e você não esteja em condições de continuar como participante desta pesquisa.

Você também poderá ser retirado(a) caso não cumpra com suas responsabilidades, segundo o protocolo da pesquisa.

E se minha participação na pesquisa prejudicar qualquer outro medicamento que eu esteja tomando?

É muito importante que você comunique ao pesquisador responsável sobre o uso de medicações habituais, ou o uso de qualquer outro medicamento diferente, ao assinar este documento e durante sua participação.

Caso ocorra a necessidade de uso de um medicamento específico não falado anteriormente você deverá comunicar o pesquisador responsável imediatamente, pois ele saberá lhe orientar quanto a melhor conduta para o seu caso.

Com quem poderei entrar em contato se não me sentir bem durante a pesquisa ou apresentar alguma reação aos produtos?

Caso você não se sinta bem ou no caso de qualquer sinal de irritação na pele, nos comunique imediatamente, pelo telefone 19-3517-6800 (horário comercial) ou 19-99778-0204 (das 17:00 às 22:00). Em caso de dúvida ou problema você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável (**Vivian Pessoto Rosa**) ou equipe médica

ALLERGISA

ALLERGISA

Part n°: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data: _____/_____/_____ Grupo: _____

através dos mesmos telefones.

Garantimos que para qualquer complicação ou danos decorrentes da pesquisa será dada assistência integral aos participantes da pesquisa juntamente com os patrocinadores dessa pesquisa.

Eventuais indenizações por danos decorrentes da pesquisa estão asseguradas.

Pedimos que se a qualquer momento você sentir qualquer sintoma tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta ou dificuldade de respirar, ou deseje cancelar a sua participação na pesquisa entre em contato com o instituto através dos telefones 19-3517-6800 (horário comercial) ou 19-99778-0204 (das 17:00 às 22:00). Participantes que apresentem esses sintomas não poderão participar da pesquisa e se você chegar ao instituto com sintomas será impedido de participar da pesquisa e orientado(a) a retornar para casa.

IMPORTANTE: Se você tiver qualquer reclamação ou alguma dúvida e/ou perguntas sobre seus direitos como participante desta pesquisa, você pode entrar em contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa INVESTIGA – Instituto de Pesquisas, localizado à Avenida Romeu Tórtima, 739 – Cidade Universitária – Campinas-SP – CEP: 13084-791 através dos telefones (19) 3517-6830 e (19) 99822-9083.** O horário de atendimento é de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 17h. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um órgão que tem por objetivo fazer a avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos, visando assegurar a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar do participante da pesquisa.

ALLERGISA

ALLERGISA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Informação Importante!

Se você tiver qualquer dúvida sobre a pesquisa que ainda não tenha sido respondida, você deve perguntar ao pesquisador ou equipe da pesquisa.

Por favor, guarde este documento para sua informação.

Assinaturas – AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE PRODUTOS PARA APLICAÇÃO NA PELE EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS (RIPT)

Eu li e entendi as informações fornecidas neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Recebi respostas para todas as minhas perguntas e decidi livremente participar desta pesquisa. Ofereço o meu consentimento, livremente, para participar desta pesquisa, conforme foi explicado neste documento.

Estou ciente que as fotos obtidas para o procedimento de investigação, caso ocorra uma reação, fazem parte do procedimento desta pesquisa e concordo com a obtenção destas imagens, desde que minha identidade seja preservada.

Ao assinar este documento eu não renunciei a quaisquer dos direitos legais aos quais teria direito participando de uma pesquisa, inclusive de indenização.

01									
	Assinatura do Participante da pesquisa (igual ao R.G)	Data (DD/MM/AAAA)							

02									
	Assinatura do Responsável por aplicar o TCLE	Data (DD/MM/AAAA)							

Rubrica participante: _____

Rubrica Resp. por aplicar o TCLE: _____

ALLERGISA

ANEXO 2. GRUPO DE ESTUDO

PARTICIPANTE	IDADE (ANOS)	SEXO	FOTOTIPO	STATUS
001	22	F	II	I
002	32	M	III	I
003	19	F	IV	I
004	46	F	IV	I
005	40	F	III	I
006	36	F	IV	I
007	65	F	III	I
008	47	F	IV	I
009	42	F	IV	I
010	20	F	IV	I
011	33	F	IV	I
012	51	F	IV	I
013	62	F	III	I
014	46	F	III	I
015	33	F	IV	I
016	46	F	II	I
017	54	F	IV	I
018	34	F	II	I
019	23	F	II	I
020	23	F	II	I
021	55	F	II	I
022	51	F	III	I
023	27	F	III	I
024	29	F	III	I
025	41	F	III	I
026	35	F	IV	I
027	24	F	IV	I
028	25	F	II	I
029	47	F	III	NI
030	57	F	III	NI
031	29	F	II	NI
032	45	F	III	I

Grupo de Estudo: Continuação

PARTICIPANTE	IDADE (ANOS)	SEXO	FOTOTIPO	STATUS
033	29	F	III	NI
034	59	F	III	I
035	56	F	III	I
036	56	F	IV	I
037	39	F	IV	I
038	29	M	III	I
039	39	F	III	I
040	38	F	II	I
041	23	F	III	I
042	34	F	III	I
043	42	F	IV	I
044	62	F	IV	I
045	37	M	III	I
046	38	F	IV	I
047	37	F	IV	NI
048	34	F	II	I
049	41	F	II	I
050	35	F	III	I
051	42	F	IV	I
052	39	F	III	I
053	21	F	III	I
054	22	M	III	I
055	53	F	IV	I
056	32	F	III	I
057	57	F	III	I
058	54	F	IV	I
059	38	F	III	I
060	31	F	III	I
061	60	F	IV	I
062	24	F	IV	I
063	18	F	III	I
064	21	F	III	I
065	53	F	IV	I

Grupo de Estudo: Continuação

PARTICIPANTE	IDADE (ANOS)	SEXO	FOTOTIPO	STATUS
066	21	F	III	NI
067	58	M	IV	I
068	54	F	II	I
069	21	M	III	I
070	26	M	III	I
071	33	F	II	I
072	23	F	IV	I
073	25	M	IV	I
074	39	F	IV	NI
075	36	F	IV	I
076	47	F	III	I
077	57	F	IV	I
078	57	F	III	I
079	39	F	III	I
080	27	M	IV	DE
081	39	F	IV	I
082	61	F	IV	I
083	32	F	III	I
084	36	F	II	I
085	27	F	III	I
086	52	F	III	I
087	38	M	III	I
088	24	F	III	I
089	29	M	IV	I
090	64	F	III	I
091	42	M	IV	I
092	27	F	IV	I
093	20	F	III	I
094	34	F	IV	I
095	54	F	IV	I
096	52	F	III	I
097	56	F	IV	I

Grupo de Estudo: Continuação

PARTICIPANTE	IDADE (ANOS)	SEXO	FOTOTIPO	STATUS
098	24	M	III	I
099	21	F	III	I
100	28	M	III	I

Legenda:
F = Feminino;
M = Masculino;
I = Incluído;
NI = Não incluído (por apresentar qualquer critério de não-inclusão e/ou não apresentar algum dos critérios de inclusão);
DE = Desistente após consentimento do TCLE e antes da avaliação clínica inicial.

ANEXO 3. INFORMAÇÕES DO PRODUTO INVESTIGACIONAL

“FÓRMULA NÃO RECEBIDA”

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Rua Brigadeiro Franco, 3389 – Fones (41) 3333-4511 / 3333-3236
CEP: 82220-100 – Curitiba/PR – www.sinpacel.org.br

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0835

LABORATÓRIO DE ANÁLISES EM PAPEL E CELULOSE

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 206.2024- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social:	NC Papéis Ltda.
Proposta Comercial:	109.2024.V1
Endereço:	Rua Clóvis Bevilaqua,750 Vargem Grande - Pinhais/PR **CEP**: 83065000
Contato:	Nelio Goulart **E-mail:** ncpapeis@ncpapeis.com.br

Dados da Amostra 528.2024:

Descrição da Amostra:	Papel toalha Bobina folha simples, 100% celulose virgem, medidas: 20cmx100m e 20cmx200m, marca: NC papéis Ltda.	**Data de Amostragem:**	15/03/2024 13:07:00
Matriz e Origem Amostra:	Papel - Papel Fins Sanitário		
Data Recebimento:	15/03/2024		
Data Conclusão Amostra:	20/03/2024 15:31:01		

Referência metodológica

Parâmetros	Metodologia
Determinação da Resistência à Tração a úmido - Papel Fins Sanitários	NBR 15010:2017
Determinação de Furos	NBR 15134:2020
Determinação de Pintas	NBR 8259:2002
Determinação da Capacidade de Absorção de Água	NBR ISO 12625-8:2012 - Capacidade Abs. Água
Determinação do Tempo Absorção de Água	NBR ISO 12625-8:2012 - Tempo Abs. Água
Determinação do fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO)	NBR NM ISO 2470:2001
Determinação das propriedades de tração.	NBR NM-ISO 1924-2:2012 - FS - AC

02. Detalhamento dos Resultados:

Alvura ISO - NBR NM ISO 2470:2001
Ensaio realizado com Iluminante C/2º.

Equipamentos Utilizados

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento
Espectrofotômetro Elrepho	Elrepho / L&W	32602500600

Média (%)	Desvio Padrão (%)	U95% (%)
85,23	0,06	1,26

Capacidade Absorção Água- NBR ISO 12625-8:12

Equipamentos Utilizados

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento
Balança Metller	Mettler /AE 166	S0249
Cesta	Tecnomeca/Cesta	S/N
Disp. Cesta	Senai / Dispositivo Cesta	S/N
Balança Bel	mark 503	00731577

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral."

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Rua Brigadeiro Franco, 3389 – Fones (41) 3333-4511 / 3333-3236
CEP: 82220-100 – Curitiba/PR – www.sinpacel.org.br

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0835

LABORATÓRIO DE ANÁLISES EM PAPEL E CELULOSE

Capacidade Média de Absorção de Água (gH2O/g papel)	Desvio Padrão (gH2O/g papel)	U95% (gH2O/g papel)
5,14	0,16	0,20

Determinação da Tração - NBR NM ISO 1924-2:12/15134:2020 - ítem 7
Obs.: Ensaio realizado com distância entre garras de 100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

Equipamentos Utilizados

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento
Dinamômetro	Mecatécnica/ DHM - DI-02	6.150.017

Média Longitudinal (N/m)	Desvio Padrão Longitudinal (N/m)	U95% Longitudinal (N/m)	Média Transversal (N/m)	Desvio Padrão Transversal (N/m)	U95% Transversal (N/m)	Resistência a Tração Ponderada (N/m)	Índice de Maciez (Nm/g)	U95% (Nm/g)
766,59	41,29	30,80	402,68	13,27	10,50	555,60	N.A.	N.A.

Determinação de Furos - NBR 15134:2020/8259:2002 - ítem 13

Equipamentos Utilizados

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento
Dispositivo Pintas e Furos	Lamina	SN

Área (m²)	Furos (mm²/m²)	U95% (mm²/m²)
3,0	0,0	0,002

Determinação de Pintas - NBR 8259:2002/15134:2020 - item12

Equipamentos Utilizados

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento
Dispositivo Pintas e Furos	Lamina	SN

Área (m²)	Pintas (mm²/m²)	U95% (mm²/m²)
3,0	3,0	0,002

Resistência à Tração a Úmido-NBR 15010:2017/15134:2020-ítem 8
Obs.: Ensaio realizado com distância entre garras de 100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

Equipamentos Utilizados

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento
Dinamômetro	Mecatécnica/ DHM - DI-02	6.150.017

Média Longitudinal (N/m)	Desvio Padrão Longitudinal (N/m)	U95% Longitudinal (N/m)	Média Transversal (N/m)	Desvio Padrão Transversal (N/m)	U95% Transversal (N/m)	Resistência a Tração Ponderada (N/m)
210,47	13,54	10,50	89,79	8,00	6,80	137,47

Tempo de Absorção - NBR ISO 12625-8:12

Equipamentos Utilizados

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento
Cronometro	Cronômetro	LX076

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral."

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Rua Brigadeiro Franco, 3389 – Fones (41) 3333-4511 / 3333-3236
CEP: 82220-100 – Curitiba/PR – www.sinpacel.org.br

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0835

LABORATÓRIO DE ANÁLISES EM PAPEL E CELULOSE

Descrição equipamento	Modelo	Número de Série Equipamento	
Cesta	Tecnomeca/Cesta	S/N	
Tempo Médio de Absorção de Água (s)		**Desvio Padrão (s)**	**U95% (s)**
5,25		0,21	0,26

Observações Gerais:
Testes realizados com climatização de (23+/- 1ºC) e (50+/-2%U.R.) NBR NM ISO 187/2000.

03. Detalhamento dos Resultados:

Opiniões e Interpretações:
"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório":

04. Detalhamento dos Resultados:

Tabela de Pontuação
Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-11:2023

Característica	A (7pontos)	B (4pontos)	C (2pontos)	D (1ponto)
Capacidade de Absorção Água (gH2O/gpapel)	-	X	-	-
Resistência à Tração à Úmido Ponderada (N/m)	X	-	-	-
Resistência à Tração Ponderada (N/m)	-	X	-	-
Furos (mm²/m²)	X	-	-	-
Pintas (mm²/m²)	X	-	-	-
Alvura Difusa ISO (%)	X	-	-	-
Tempo Absorção (s)	X	-	-	-

Classificação - (realizada com o valor médio dos ensaios):
A amostra analisada com pontuação total de 43 pontos, conforme ABNT NBR 15464-11:2023 – Toalha de papel institucional folha simples em rolo, é classificada como classe 1.

05. Detalhamento dos Resultados:

Nota:
As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral."

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Rua Brigadeiro Franco, 3389 – Fones (41) 3333-4511 / 3333-3236
CEP: 82220-100 – Curitiba/PR – www.sinpacel.org.br

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0835

LABORATÓRIO DE ANÁLISES EM PAPEL E CELULOSE

SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO:01569182930
20/03/2024 15:43:03
ICP-Brasil - 240731112600Z

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001. O uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil tem validade jurídica.

SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO:01569182930
Assinado de forma digital por SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO:01569182930
Dados: 2024.03.20 15:57:51 -03'00'

Solange Cristina do Nascimento
CRQ/9ª Região - 09301256
Gerente Técnico

Código de Verificação: 00168000003080000064402024000000

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral."

Declaração de uso dos laudos NC

Prezados,

Para os devidos fins, declaramos que nossos laudos tem o seu uso destinado para todas as medidas, metros ou quantidades de folhas de produtos fornecidos por nossa indústria. Isso se caracteriza pelo fato de se usar a mesma matéria prima para os produtos com a diferenciação apenas na hora do corte do produto.

Sem mais para o momento.

Herinton Dias - Gerente Comercial;

Pinhais, 08 de fevereiro de 2022.

NC PAPÉIS LTDA
CNPJ 09.032.847/0001-22 I.E 90416553-02
R. CLOVIS BEVILAQUA, 750
VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR CEP 83321-110
SAC 41 3385-5300 / 3368-2940
WWW.NCPAPEIS.COM

Assunto: Documentos AG distribuidora - papel toalha - item 05
De: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>
Data: 13/01/2025, 15:27
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

A empresa AG distribuidora enviou ficha técnica e laudo microbiológico do papel toalha da marca NC papéis, bobina 200m x 20cm.

As informações contidas na ficha técnica atendem as especificações do produto exigido no termo de referência.

Poderá ser solicitada amostra para conferência do produto e suas especificações.

Atenciosamente,

--
Olivia Lina Takarada
Câmara Municipal de Londrina
Depto. Administração Predial
Tel/whatsapp: (43) 3374-1388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.790.615/0001-83 **MATRIZ**		**10/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
A.G DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A.G DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ONZE DE JUNHO	**768**	**APT SOBRADO 366**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.323-050	**CENTRO**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA.AGDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(41) 3056-7456**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **16:59:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.790.615/0001-83**
Razão Social:	**A.G DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**A.G DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/05/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/01/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/09/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/06/2024** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 087.XXX.XXX-32 Nome: JULIA SARAGOCA BOGO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.790.615/0001-83**
Razão Social:	**A.G DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**A.G DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/11/2021**	Prazo Final:	**01/12/2021**
Número do Processo:	**0036104-20.2021.8**	Número do Contrato:	**PE 82/2021**
Descrição/Justificativa:	**Apresentou proposta incompleta, e não respondeu o chat para prestar os devidos esclarecimentos.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**06/05/2024**	Prazo Final:	**20/05/2024**
Data Aplicação:	**06/05/2024**		
Número do Processo:	**0057955-47.2023.8**		
Descrição/Justificativa:	**No Pregão Eletrônico 137/2023:** **- Item 5: Solicitou desclassificação da sua proposta no chat por ter apresentado produto em desacordo com o edital;** **- Item 6: Solicitou desclassificação da sua proposta no chat por ter apresentado produto em desacordo com o edital.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.790.615/0001-83**
Razão Social:	**A.G DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**A.G DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.790.615/0001-83**
Razão Social:	**A.G DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**A.G DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.790.615/0001-83**
Razão Social: **A.G DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **A.G DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 110.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/02/2021**
CNAE Primário: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

Dados para Contato

CEP: **83.323-050**
Endereço: **RUA ONZE DE JUNHO, 768 - APT SOBRADO 366 - CENTRO**
Município / UF: **Pinhais / Paraná**
Telefone: **(41) 30567456**
E-mail: **gerencia.agdistribuidora@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **004.305.099-95**
Nome: **ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **004.305.099-95**
Nome: **ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART**
E-mail: **gerencia.agdistribuidora@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**004.305.099-95**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART**		
Número do Documento:	**76134626**	Órgão Expedidor:	**PR**
Data de Expedição:	**16/09/2013**	Data de Nascimento:	**17/09/1980**
Filiação Materna:	**MIRALDA GOMES DA SILVA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**83.323-050**		
Endereço:	**OUTROS ONZE DE JUNHO, 366 - SOBRADO - CENTRO**		
Município / UF:	**Pinhais / Paraná**		
Telefone:	**(41) 32820849**		
E-mail:	**gerencia.agdistribuidora@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

CONTRATO SOCIAL

A.G DISTRIBUIDORA EIRELI

ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 17/09/1980, natural de Paranavaí-PR, empresária, residente e domiciliada em Pinhais PR, na Rua Onze de Junho, nº 366 – Centro – Pinhais – CEP: 83.323-050, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 7.613.462-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.305.099-95; Resolve por este instrumento constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiaria a lei 6.404/76, e pelas Cláusulas seguintes.

1º – A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI girará sob nome empresarial de **A.G DISTRIBUIDORA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Onze de Junho, n° 366 – CENTRO –PINHAIS –PR – CEP:83.323-050.

2º – O objeto social da EIRELI será Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

3º – A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social no órgão competente e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

4º – O capital social será inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididas em 110.000,00 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma.

TITULAR	QUOTA	%	CAPITAL
ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART	**01**	**100**	**R$: 110.000,00**

5º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

6º - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

7º - A administração da empresa caberá ao titular **ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução

CONTRATO SOCIAL

A.G DISTRIBUIDORA EIRELI

dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

8º - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9º - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

10º - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

11º - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12º - O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição **de MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

13º - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

14º - Fica eleito o foro de Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONTRATO SOCIAL

A.G DISTRIBUIDORA EIRELI

15º - As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 4º, caput, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Pinhais, 02 de Fevereiro de 2021.

PINHAIS-PR

ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART

MIRIAM BUENO DE SIQUEIRA

CRC-PR 040.309/O-2

Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[3au5T610] ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART.....
.....
.....
.....

Em testemunho_____ da verdade
Pinhais, 04 de Fevereiro de 2021
048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us LMM
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0189524CVAA00000031011214
Consulte o selo digital em "http://funarpen.com.br"

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIRIAM BUENO DE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040309, expedida em 09/11/2012, inscrito no CPF n° 87533308972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
87533308972	040309	MIRIAM BUENO DE SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 09:27 SOB N° 41601081947.
PROTOCOLO: 210722541 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100918873. CNPJ DA SEDE: 40790615000183.
NIRE: 41601081947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
A.G DISTRIBUIDORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A.G DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 40.790.615/0001-83
NIRE: 41601081947

Pelo presente instrumento particular de rerratificação, a titular abaixo assinada:

ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 17/09/1980, natural de Paranavaí-PR, empresária, residente e domiciliada em Pinhais PR, na Rua Onze de Junho, nº 366 – Centro – Pinhais – CEP: 83.323-050, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 7.613.462-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.305.099-95, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede na Rua Onze de Junho, nº 768 SOBRADO 366 – Centro – Pinhais – CEP: 83.323-050, com contrato registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41601081947 em sessão de 10/02/2021, resolve de comum acordo proceder as seguintes alterações, rerratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

1º - A titular resolve rerratificar o preâmbulo primeiro do contrato social, onde informou erroneamente o número predial da titular **ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART**, devendo constar da seguinte forma no endereço da titular: Rua Onze de Junho, nº 768, SOBRADO 366 – Centro – Pinhais – CEP: 83.323-050.

2°- A titular **ANDREIA GOMES VIEIRA** que residia na Rua Onze de Junho, nº 366 – Centro – Pinhais – CEP: 83.323-050 encontra-se residindo Rua Onze de Junho, nº 768 SOBRADO 366 – Centro – Pinhais – CEP: 83.323-050.

3º- A titular resolve rerratificar a cláusula primeira do contrato social, onde informou erroneamente o endereço da empresa, devendo constar da seguinte forma no endereço da EIRELI: Rua Onze de Junho, nº 768, SOBRADO 366 – Centro – Pinhais – CEP: 83.323-050.

4º - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

5º - E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Pinhais, 08 de Março de 2021.

Andreia Gomes Vieira Golart

ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART

MIRIAM BUENO DE SIQUEIRA

CRC-PR 040.309/O-2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIRIAM BUENO DE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040309, expedida em 09/11/2012, inscrito no CPF n° 87533308972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
87533308972	040309	MIRIAM BUENO DE SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 12:12 SOB N° 20211373443.
PROTOCOLO: 211373443 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101560123. CNPJ DA SEDE: 40790615000183.
NIRE: 41601081947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
A.G DISTRIBUIDORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa Fácil

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210722541

Data do Protocolo:

10/02/2021

Número de Registro:

41601081947

Arquivamento:

41601081947

Empresa:

A.G DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

Atendimento Offline

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.790.615/0001-83**
Razão Social: **A.G DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **A.G DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/05/2025**
Código de Controle: **7EACE7B4900B278F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/01/2025**
Código de Controle: **2024122004295602688387**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/05/2025**
Código de Controle: **782549762024**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.790.615/0001-83

Razão Social: AG DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA ONZE DE JUNHO 768 SOBRADO 366 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805045602688317

Informação obtida em 20/01/2025 09:27:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035758521-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.790.615/0001-83**
Nome: **A.G DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/01/2025 17:12:15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2653/2025

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 3049787 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA	
CPF/CNPJ: 40.790.615/0001-83	
Endereço: RUA ONZE DE JUNHO, 768	
Complemento: APT SOBRADO 366	CEP: 83.323-050
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
13/01/2025 às 17:11
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-NPFUMELTQAQATP-5

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40790615000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2025 17:18:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.G DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **40.790.615/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INFORMAÇÕES SOBRE O QRCODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 13/01/2025 as 17:24:47	
Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR	
Comarca de:	**Pinhais**
Certidão:	**NEGATIVA**
CONTRA:	A G D* L* (*Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.*)
Data na Certidão:	08/01/2025 - 15:01:13 (*Horário não impresso na certidão*)
Emitida em:	09/01/2025 as 15:01:13
Finalidade:	Não considerar
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Desde instalação do cartório
Livros e Registros consultados:	**(FALÊNCIA)**

Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informacionais para verificação visual com a certidão.
Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável.
Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGDP, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – ITEM 05

Pregão Eletrônico: nº 14/2024

Processo Administrativo: Nº 38/2024

Empresa: A.G DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.790.615/0001-83

Objeto: PAPEL TOALHA

Na data de 17/01/2025 às 14 horas, foi realizada, no Departamento de Administração Predial, a avaliação da amostra, enviada pela empresa AG DISTRIBUIDORA EIRELI, referente ao item 05 do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, tendo por objeto "PAPEL TOALHA".

Foi recebida a amostra de 01 (um) fardo com seis rolos de 200m x 20cm de papel toalha, marca NC papéis, conforme apresentado na proposta.



Documento assinado digitalmente por Olivia Lina Takarada (055.***.***-54) em 17/01/2025 15:28
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cml.pr.gov.br/cer e informe o código: 250117152829 1C526

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Diante do exposto, considera-se a amostra do item 05, apresentada pela empresa AG DISTRIBUIDORA EIRELI**, aprovada** por atender as especificações do objeto indicadas no Termo de Referência que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Olívia Lina Takarada

Departamento de Administração Predial

Documento assinado digitalmente por Olivia Lina Takarada (055.***.***-54) em 17/01/2025 15:28
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cml.pr.gov.br/cer e informe o código: 250117152829 1C526

Processo 164597, Documento 233894. Assinaturas:
-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 20-01-2025 às 11:16:43
-Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza,Técnico Legislativo em 20-01-2025 às 12:52:29
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 20-01-2025 às 13:24:49
-Luiz Fernando Moraes Marendaz,Técnico Legislativo em 21-01-2025 às 09:11:25

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2024

Às 14 horas do dia 13 de dezembro de 2024 até às 10 horas do dia 20 de janeiro de 2025, no ambiente do Comprasnet (Compras.gov.br), foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, para o Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização, com a participação da Pregoeira, a servidora Júlia Saragoça Bogo, e da Equipe de Apoio, a servidora Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, ambas designadas pela Portaria n.° 230/2023.

O Pregoeiro abriu a sessão pública na data e horário indicados no Edital, e, após a sessão de lances, tentativa de negociação de preço e julgamento das propostas, foram declarados fracassados o item 2 (copo descartável para café) e item 4 (papel higiênico em rolo), bem como declarado deserto o item 6 (espuma antisséptica) e foram declaradas classificadas, habilitadas e vencedoras do certame as empresas indicadas abaixo, pelos valores indicados a seguir:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Durante o processo, foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas:

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233894

Processo 164597, Documento 233894. Assinaturas:
-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 20-01-2025 às 11:16:43
-Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza,Técnico Legislativo em 20-01-2025 às 12:52:29
-Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 20-01-2025 às 13:24:49
-Luiz Fernando Moraes Marendaz,Técnico Legislativo em 21-01-2025 às 09:11:25

Identificação	Situação	Motivo
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22	Desclassificada item 2	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº. 23.580.712/0001-22	Desclassificada itens 2 e 5	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ nº. 38.852.363/0001-28	Desclassificada item 2	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 08.284.467/0001-12	Desclassificada itens 2, 4 e 5	Empresa não atendeu à convocação do Pregoeiro para o envio de proposta atualizada e documentação.
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 05.291.541/0001-30	Desclassificada item 2	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 07.028.887/0001-75	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 49.709.450/0001-47	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa não atendeu à convocação do Pregoeiro para o envio de proposta atualizada e documentação.
UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 52.863.716/0001-16	Desclassificada item 5	Amostra reprovada.
NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº. 22.366.329/0001-03	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 40.790.615/0001-83	Desclassificada item 4	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71	Desclassificada item 5	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.

Aberta a oportunidade recursal, nenhum registro de intenção foi apresentado para os itens. Os autos serão encaminhados à autoridade superior para adjudicação e homologação. Acompanharam a sessão os servidores Gabriel Cazado Candreva e Luiz Fernando Moraes Marendaz.

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

Pregoeira
Júlia Saragoça Bogo

Equipe de Apoio
Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza

Acompanharam a sessão
Gabriel Cazado Candreva
Luiz Fernando Moraes Marendaz

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233894

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 14:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 14:00:52	Bem vindos à sessão do Pregão Eletrônico 14/2024 da Câmara Municipal de Londrina, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Os lances deverão ser ofertados aqui no sistema pelo valor unitário de cada item. O vencedor será apurado pelo menor preço por item.
Sistema	13/12/2024 às 14:01:11	Aguardem o aviso de 3 minutos para o início da etapa de lances.
Sistema	13/12/2024 às 14:23:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 14:27:45	Encerrada a etapa de lances, passarei a negociar o preço de cada item e solicitar dos licitantes melhores classificados a proposta final atualizada, bem como os documentos complementares, conforme item 6.15 do Edital.
Sistema	13/12/2024 às 16:22:52	Quanto ao item 2, após análise de documentação apresentada pela empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, verifiquei que a empresa não apresentou ficha técnica, nem certificado de conformidade com a NBR 14865, conforme exigência do item 6.15 do Edital. Assim, considerando que a empresa não atendeu ao requisito mencionado, vou desclassificá-la.
Sistema	13/12/2024 às 16:24:48	Quanto ao item 2, passaremos à análise da documentação da próxima empresa melhor classificada.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:30	Srs. Fornecedores, Considerando que a documentação enviada pelas empresas está em análise e levando-se em conta a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 16/12/2024 (segunda-feira), às 14h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:46	Ressalto que os prazos em aberto continuarão normalmente independente da suspensão da sessão.
Sistema	13/12/2024 às 16:50:02	Sessão encerrada.
Sistema	16/12/2024 às 14:00:06	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	Quanto ao item 1, após análise da documentação apresentada pela empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, verifiquei que a empresa apresentou a proposta ajustada; o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865 para copos translúcidos de 180ml da marca Cristalcopo com validade vigente e a ficha técnica do referido produto. Assim, considerando que a empresa atendeu aos requisitos dos itens 6.14 e 6.15 do Edital, vou classificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 14:04:09	Considerando que a Câmara Municipal de Londrina possui a marca/modelo ofertado (Cristalcopo) em seu estoque, a exigência da amostra será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:15	Quanto aos itens 3, 4 e 5, após análise da documentação apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, seguem as considerações: - Para o item 3 (guardanapo), conforme dados da ficha técnica, o guardanapo atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:27	- Para o item 4 (papel toalha), conforme os dados da ficha técnica, o papel toalha da apresenta largura de 16/17cm e o Termo de Referência exige a largura de 20cm, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:40	- Para o item 5 (papel higiênico), a sua ficha técnica descreve o rolo com largura de 7cm. A medida aceita é de 10cm, com variação de 2cm para mais ou para menos, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:48	Além disso, para os itens 4 e 5, as fichas técnicas e o laudos microbiológicos não correspondem aos mesmos produtos, já que as fichas técnicas são de produtos da marca Rigopel, das linhas Duplo Maximus e Gold, e os laudos microbiológicos são da marca Mili S/A.
Sistema	16/12/2024 às 14:19:00	Assim, a empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA será classificada apenas para o item 3 e desclassificada para os itens 4 e 5, pois não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:20:38	Vou convocar a proposta atualizada da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3, considerando as desclassificações dos demais itens.
Sistema	16/12/2024 às 14:24:56	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 15:32:30	Em relação ao item 3 (Guardanapo), considerando a análise da ficha técnica e a consulta ao site da marca cotada Rigopel apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, foi possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. Portanto a amostra do guardanapo será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 16:09:56	Quanto aos itens 4 e 5, considerando que a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a documentação complementar solicitada (enviando apenas sua proposta), e antes tinha solicitado via chat sua desclassificação, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:11:28	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 16:23:47	Quanto ao item 2, considerando que o prazo de 30 minutos concedido para a NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA transcorreu sem que a empresa encaminhasse a documentação solicitada, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:25:20	Isso porque, na análise dos documentos da empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA para o item 2, não foram encontradas a ficha técnica e certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865.
Sistema	16/12/2024 às 16:27:08	Passarei agora a negociar e solicitar a proposta e documentação da próxima colocada para o item 2.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:09	Considerando o horário e a agenda do departamento, vamos suspender a sessão e retomá-la dia 18/12/2024, às 13h30 para continuidade dos trabalhos.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:14	Sessão suspensa.
Sistema	18/12/2024 às 13:30:41	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	18/12/2024 às 13:48:33	Quanto ao item 4, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 14:47:13	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:05	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:27	Considerando que possivelmente não haverá expediente da Câmara Municipal de Londrina entre os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, o prazo final será dia 06/01/2025, até às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:54	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 08/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:14	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	18/12/2024 às 15:05:30	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:35:14	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 15:38:31	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:47:44	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:35	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la amanhã, dia 19/12/2024, às 14h, para continuidade da análise da documentação apresentada para o item 2.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:40	Sessão suspensa.
Sistema	19/12/2024 às 14:00:03	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	19/12/2024 às 14:41:32	Quanto ao item 2 (copo descartável para café), a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA apresentou certificado de regularidade validando copo transparente, no entanto, a ficha técnica descreve copo branco. Além disso, cada copo possui código distinto, demonstrando que se tratam de produtos diferentes. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 14:44:33	Passarei a negociar e convocar a próxima colocada para o item 2.
Sistema	19/12/2024 às 16:47:15	Quanto ao item 2, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 17:27:31	Quanto aos itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico), os mesmos restaram fracassados.
Sistema	19/12/2024 às 17:36:05	Com relação aos requisitos de habilitação da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 1 (copo descartável), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2024 às 17:40:14	Considerando o horário, vou suspende a sessão e reagendá-la para amanhã, dia 20/12/20245, às

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2024 às 17:40:14	13h30 para continuidade da análise dos documentos habilitatórios das empresas.
Sistema	19/12/2024 às 17:40:43	Retificando a data abaixo: 20/12/2024
Sistema	19/12/2024 às 17:40:48	Sessão suspensa.
Sistema	20/12/2024 às 13:30:05	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	20/12/2024 às 13:59:59	Com relação aos requisitos de habilitação da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3 (guardanapo), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	20/12/2024 às 16:02:40	Considerando o horário e o prazo para entrega de amostra para o item 5, vou suspender a sessão e retomá-la dia 09/01/2025, às 14h para continuidade dos trabalhos.
Sistema	20/12/2024 às 16:02:45	Sessão suspensa.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:17	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:35	A empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA enviou a amostra do item 5 (papel toalha). No termo de referência foi solicitada a amostra de 1 fardo com 06 (rolos) de 200 metros. Foi recebida a amostra de 01 (um) rolo avulso (sem embalagem) e documento com descrição do produto.
Sistema	09/01/2025 às 14:01:08	Após análise em procedimento de avaliação realizado pela Fiscal da contratação (anexada à seq. 4.10 do Processo Administrativo nª 38/2024, link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709), a amostra foi REPROVADA por não atender às especificações do objeto indicadas no Termo de Referência, em especial pelo rolo encaminhado ter aproximadamente 140 metros e não 200 metros, conforme especificação do produto.
Sistema	09/01/2025 às 14:01:17	Conforme termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nª 14/2024, "a amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca".
Sistema	09/01/2025 às 14:01:24	Assim, considerando a reprovação da amostra, vou desclassificar a empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA para o item 5.
Sistema	09/01/2025 às 17:05:17	Quanto ao item 5 (papel toalha), após análise dos documentos apresentados pela empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, verifiquei que não foi apresentado laudo microbiológico referente ao papel toalha. A empresa apresentou documentos diversos que não se referem ao produto cotado. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	09/01/2025 às 17:21:33	Considerando a agenda do departamento e o horário, vou suspender a sessão. O prazo para envio de documentação em aberto continua a correr normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 17:22:13	Retornaremos a sessão amanhã, dia 10/01/2025, às 9h30 ´para continuidade dos trabalhos.
Sistema	09/01/2025 às 17:22:16	Sessão suspensa.
Sistema	10/01/2025 às 09:00:04	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:24	Quanto ao item 5, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	10/01/2025 às 09:41:54	Passaremos à próxima colocada para o item 5.
Sistema	10/01/2025 às 10:13:47	Quanto ao item 5 (papel toalha), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	10/01/2025 às 11:22:46	Quanto ao item 5, considerando que a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA recusou a negociação do valor, mantendo seu preço acima do preço máximo, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 13:09:50	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 13/01/2025, às 14h.
Sistema	10/01/2025 às 13:10:05	O prazo em aberto para envio da documentação continua vigente.
Sistema	10/01/2025 às 13:10:10	Sessão suspensa.
Sistema	13/01/2025 às 14:01:28	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	13/01/2025 às 15:10:17	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:30	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo o prazo final no dia 16/01/2025, até às 18h.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:44	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:54	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 17/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	13/01/2025 às 15:13:00	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	13/01/2025 às 15:17:30	Considerando o aguardo ao prazo de envio da amostra, vou suspender a sessão e retomá-la dia 20/01/2025, às 09h30 para análise e decisão sobre a amostra e sobre os documentos de habilitação da empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83.
Sistema	13/01/2025 às 15:17:38	Sessão suspensa.
Sistema	20/01/2025 às 09:31:03	Bom dia, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	20/01/2025 às 09:37:56	Quanto ao item 5 (papel toalha), a empresa AG DISTRIBUIDORA EIRELI apresentou amostra tempestivamente e, após análise pela Fiscal da contratação, verificou-se o atendimento das especificações do objeto indicadas no Termo de Referência que consta no Edital do Pregão Eletrônico nª 14/2024, razão pela qual a amostra foi aprovada. O documento foi anexado à seq.4.14 do Processo Administrativo nª. 38/2024.
Sistema	20/01/2025 às 09:39:10	Com relação aos requisitos de habilitação da empresaAG DISTRIBUIDORA EIRELI para o item 5 (papel toalha), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	20/01/2025 às 09:51:17	Vou encerrar a sessão. Agradeço a todos pela participação.
Sistema	20/01/2025 às 09:52:10	Conforme disposto no item 13.1.1 do Edital, convoco os licitantes interessados em compor o Cadastro de Reserva a enviar sua proposta reduzida ao preço do adjudicatário para o e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, até o dia 21/01/2025, às 23h59.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 14:00:05	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 14:23:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Copo descartável

Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Biodegradavel, Nbr 13230/2

Quantidade:	65	Valor estimado:	R$ 121,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 2500,00 UN		R$ 7.926,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.***-*2 - JULIA SARAGOCA BOGO para N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25, melhor lance: R$ 92,5000 (unitário) / R$ 6.012,5000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.951.555/0001-00 - 55.951.555 FLAVIO ALEXANDRE ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 121,9500 (unitário) R$ 7.926,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: cristal copo Modelo/versão: copo descartavel em polipropileno 180 ml Valor proposta: R$ 121,9500 (unitário) R$ 7.926,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 120,9300 (unitário) R$ 7.860,4500 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOCOPPO Modelo/versão: ECOCOPPO Valor proposta: R$ 121,9400 (unitário) R$ 7.926,1000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 155,0000 (unitário) R$ 10.075,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cristalcopo Modelo/versão: copo Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário) R$ 10.075,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
34.090.540/0001-25 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 92,5000 (unitário) R$ 6.012,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: cristalcopo Modelo/versão: cristalcopo Valor proposta: R$ 92,5000 (unitário) R$ 6.012,5000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
38.852.363/0001-28 - NOROESTE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 103,0000 (unitário) R$ 6.695,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: ECOCOPPO Modelo/versão: . Valor proposta: R$ 121,9000 (unitário) R$ 7.923,5000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
08.284.467/0001-12 - NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 121,0000 (unitário) R$ 7.865,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fonplast Modelo/versão: Copo descartável 180ML Valor proposta: R$ 121,0000 (unitário) R$ 7.865,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
23.580.712/0001-22 - NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 98,0000 (unitário) R$ 6.370,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rosso/Copos Modelo/versão: 180 ML Branco Valor proposta: R$ 121,9500 (unitário) R$ 7.926,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
54.205.260/0001-22 - RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 97,9900 (unitário) R$ 6.369,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOCOPO Modelo/versão: ECOCOPO Valor proposta: R$ 121,9500 (unitário) R$ 7.926,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 148,0000 (unitário) R$ 9.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ecocoppo/Altacoppo Modelo/versão: Copo plastico 180 ml Valor proposta: R$ 152,0000 (unitário) R$ 9.880,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:03:09	07.654.231/0001-68	R$ 120,9300
13/12/2024 14:04:36	23.580.712/0001-22	R$ 109,8900
13/12/2024 14:04:55	05.291.541/0001-30	R$ 148,0000
13/12/2024 14:06:30	38.852.363/0001-28	R$ 103,0000
13/12/2024 14:06:38	23.580.712/0001-22	R$ 98,8900
13/12/2024 14:08:24	54.205.260/0001-22	R$ 121,9400

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:11:40	23.580.712/0001-22	R$ 98,0000
13/12/2024 14:13:14	54.205.260/0001-22	R$ 97,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 14:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 14:03:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:15:15	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/12/2024 14:16:44	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.090.540/0001-25	13/12/2024 14:29:40	Sr. Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 34.090.540/0001-25	13/12/2024 14:32:03	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).
Sistema para o participante 34.090.540/0001-25	13/12/2024 14:32:31	Sr. Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
pelo participante 34.090.540/0001-25	13/12/2024 14:41:59	Boa Tarde, Senhor pregoeiro estamos no nosso melhor preço
pelo participante 34.090.540/0001-25	13/12/2024 14:42:17	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25, mantendo R$ 92,5000.
pelo participante 34.090.540/0001-25	13/12/2024 15:55:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:59 de 13/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25.
Sistema	16/12/2024 14:02:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 14:12:05.
Sistema	19/12/2024 17:36:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 17:46:25.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 14:03:05	Item aberto para lances.
13/12/2024 14:15:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/12/2024 14:16:44	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 14:16:44	Item encerrado para lances.
13/12/2024 14:29:40	Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25 convocado para negociação de valor.
13/12/2024 14:32:31	Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25 convocado para o envio de

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 14:32:31	anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 16:33:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
13/12/2024 14:42:17	Negociação encerrada. Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25 manteve R$ 92,5000.
13/12/2024 15:55:59	Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 14:02:05	Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 92,5000. Motivo: A empresa atendeu aos requisitos do Edital. .
19/12/2024 17:36:25	Fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25 foi habilitado.
20/01/2025 09:52:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 14:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 14:00:52	Bem vindos à sessão do Pregão Eletrônico 14/2024 da Câmara Municipal de Londrina, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Os lances deverão ser ofertados aqui no sistema pelo valor unitário de cada item. O vencedor será apurado pelo menor preço por item.
Sistema	13/12/2024 às 14:01:11	Aguardem o aviso de 3 minutos para o início da etapa de lances.
Sistema	13/12/2024 às 14:23:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 14:27:45	Encerrada a etapa de lances, passarei a negociar o preço de cada item e solicitar dos licitantes melhores classificados a proposta final atualizada, bem como os documentos complementares, conforme item 6.15 do Edital.
Sistema	13/12/2024 às 16:22:52	Quanto ao item 2, após análise de documentação apresentada pela empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, verifiquei que a empresa não apresentou ficha técnica, nem certificado de conformidade com a NBR 14865, conforme exigência do item 6.15 do Edital. Assim, considerando que a empresa não atendeu ao requisito mencionado, vou desclassificá-la.
Sistema	13/12/2024 às 16:24:48	Quanto ao item 2, passaremos à análise da documentação da próxima empresa melhor classificada.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:30	Srs. Fornecedores, Considerando que a documentação enviada pelas empresas está em análise e levando-se em conta a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 16/12/2024 (segunda-feira), às 14h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:46	Ressalto que os prazos em aberto continuarão normalmente independente da suspensão da sessão.
Sistema	13/12/2024 às 16:50:02	Sessão encerrada.
Sistema	16/12/2024 às 14:00:06	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	Quanto ao item 1, após análise da documentação apresentada pela empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, verifiquei que a empresa apresentou a proposta ajustada; o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865 para copos translúcidos de 180ml da marca Cristalcopo com validade vigente e a ficha técnica do referido produto. Assim, considerando que a empresa atendeu aos requisitos dos itens 6.14 e 6.15 do Edital, vou classificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 14:04:09	Considerando que a Câmara Municipal de Londrina possui a marca/modelo ofertado (Cristalcopo) em seu estoque, a exigência da amostra será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:15	Quanto aos itens 3, 4 e 5, após análise da documentação apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, seguem as considerações: - Para o item 3 (guardanapo), conforme dados da ficha técnica, o guardanapo atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:27	- Para o item 4 (papel toalha), conforme os dados da ficha técnica, o papel toalha da apresenta largura de 16/17cm e o Termo de Referência exige a largura de 20cm, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:40	- Para o item 5 (papel higiênico), a sua ficha técnica descreve o rolo com largura de 7cm. A medida aceita é de 10cm, com variação de 2cm para mais ou para menos, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:48	Além disso, para os itens 4 e 5, as fichas técnicas e o laudos microbiológicos não correspondem aos mesmos produtos, já que as fichas técnicas são de produtos da marca Rigopel, das linhas Duplo Maximus e Gold, e os laudos microbiológicos são da marca Mili S/A.
Sistema	16/12/2024 às 14:19:00	Assim, a empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA será classificada apenas para o item 3 e desclassificada para os itens 4 e 5, pois não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:20:38	Vou convocar a proposta atualizada da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3, considerando as desclassificações dos demais itens.
Sistema	16/12/2024 às 14:24:56	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 15:32:30	Em relação ao item 3 (Guardanapo), considerando a análise da ficha técnica e a consulta ao site da marca cotada Rigopel apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, foi possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. Portanto a amostra do guardanapo será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 16:09:56	Quanto aos itens 4 e 5, considerando que a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a documentação complementar solicitada (enviando apenas sua proposta), e antes tinha solicitado via chat sua desclassificação, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:11:28	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 16:23:47	Quanto ao item 2, considerando que o prazo de 30 minutos concedido para a NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA transcorreu sem que a empresa encaminhasse a documentação solicitada, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:25:20	Isso porque, na análise dos documentos da empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA para o item 2, não foram encontradas a ficha técnica e certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865.
Sistema	16/12/2024 às 16:27:08	Passarei agora a negociar e solicitar a proposta e documentação da próxima colocada para o item 2.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:09	Considerando o horário e a agenda do departamento, vamos suspender a sessão e retomá-la dia 18/12/2024, às 13h30 para continuidade dos trabalhos.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:14	Sessão suspensa.
Sistema	18/12/2024 às 13:30:41	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	18/12/2024 às 13:48:33	Quanto ao item 4, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 14:47:13	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:05	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:27	Considerando que possivelmente não haverá expediente da Câmara Municipal de Londrina entre os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, o prazo final será dia 06/01/2025, até às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:54	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 08/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:14	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	18/12/2024 às 15:05:30	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:35:14	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 15:38:31	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:47:44	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:35	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la amanhã, dia 19/12/2024, às 14h, para continuidade da análise da documentação apresentada para o item 2.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:40	Sessão suspensa.
Sistema	19/12/2024 às 14:00:03	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	19/12/2024 às 14:41:32	Quanto ao item 2 (copo descartável para café), a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA apresentou certificado de regularidade validando copo transparente, no entanto, a ficha técnica descreve copo branco. Além disso, cada copo possui código distinto, demonstrando que se tratam de produtos diferentes. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 14:44:33	Passarei a negociar e convocar a próxima colocada para o item 2.
Sistema	19/12/2024 às 16:47:15	Quanto ao item 2, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 17:27:31	Quanto aos itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico), os mesmos restaram fracassados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 14:00:05	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 14:23:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Copo Descartável

Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 123,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 5000,00 UN		R$ 616,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF ***.147.***-*2 - JULIA SARAGOCA BOGO

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.852.363/0001-28 - NOROESTE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 110,0000 (unitário) R$ 550,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ALTACOPPO Modelo/versão: . Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 615,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
08.284.467/0001-12 - NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 123,0000 (unitário) R$ 615,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: fonplast Modelo/versão: Copo Descartável 50ML Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 615,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
23.580.712/0001-22 - NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 107,0000 (unitário) R$ 535,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rosso/Copos Modelo/versão: CX 50x100 50 ML Valor proposta: R$ 123,2200 (unitário) R$ 616,1000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
54.205.260/0001-22 - RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 106,9900 (unitário) R$ 534,9500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ALTACOPO Modelo/versão: ALTACOPO Valor proposta: R$ 123,2200 (unitário) R$ 616,1000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 136,0000 (unitário) R$ 680,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: Altacoppo/Altacoppo

Modelo/versão: Copo plastico 50 ml

Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário) R$ 680,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:04:08	23.580.712/0001-22	R$ 123,0100
13/12/2024 14:06:40	38.852.363/0001-28	R$ 120,0000
13/12/2024 14:06:48	23.580.712/0001-22	R$ 120,0100
13/12/2024 14:08:40	54.205.260/0001-22	R$ 122,9900
13/12/2024 14:11:01	23.580.712/0001-22	R$ 119,9900
13/12/2024 14:11:05	38.852.363/0001-28	R$ 119,0000
13/12/2024 14:11:17	23.580.712/0001-22	R$ 118,9800
13/12/2024 14:11:36	38.852.363/0001-28	R$ 118,0000
13/12/2024 14:11:51	23.580.712/0001-22	R$ 117,9900
13/12/2024 14:12:02	38.852.363/0001-28	R$ 117,0000
13/12/2024 14:12:17	23.580.712/0001-22	R$ 117,5000
13/12/2024 14:12:33	23.580.712/0001-22	R$ 117,4900
13/12/2024 14:12:42	23.580.712/0001-22	R$ 117,4500
13/12/2024 14:12:46	23.580.712/0001-22	R$ 116,9900
13/12/2024 14:12:51	38.852.363/0001-28	R$ 116,0000
13/12/2024 14:12:57	23.580.712/0001-22	R$ 115,9900
13/12/2024 14:13:15	38.852.363/0001-28	R$ 115,0000
13/12/2024 14:14:04	23.580.712/0001-22	R$ 114,9900
13/12/2024 14:14:10	38.852.363/0001-28	R$ 114,0000
13/12/2024 14:14:21	23.580.712/0001-22	R$ 113,9900
13/12/2024 14:14:51	38.852.363/0001-28	R$ 113,0000
13/12/2024 14:15:01	23.580.712/0001-22	R$ 112,9900
13/12/2024 14:15:44	38.852.363/0001-28	R$ 112,0000
13/12/2024 14:16:01	23.580.712/0001-22	R$ 111,9900
13/12/2024 14:16:18	54.205.260/0001-22	R$ 111,9800
13/12/2024 14:16:21	38.852.363/0001-28	R$ 111,0000
13/12/2024 14:16:24	54.205.260/0001-22	R$ 110,9900

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:16:28	23.580.712/0001-22	R$ 110,9800
13/12/2024 14:16:33	54.205.260/0001-22	R$ 110,9700
13/12/2024 14:16:37	23.580.712/0001-22	R$ 110,9600
13/12/2024 14:16:39	54.205.260/0001-22	R$ 110,9500
13/12/2024 14:16:47	23.580.712/0001-22	R$ 110,9400
13/12/2024 14:16:51	54.205.260/0001-22	R$ 110,9300
13/12/2024 14:17:03	38.852.363/0001-28	R$ 110,0000
13/12/2024 14:17:03	23.580.712/0001-22	R$ 110,9200
13/12/2024 14:17:06	54.205.260/0001-22	R$ 109,9900
13/12/2024 14:17:19	23.580.712/0001-22	R$ 109,9800
13/12/2024 14:17:24	54.205.260/0001-22	R$ 109,9700
13/12/2024 14:17:32	23.580.712/0001-22	R$ 109,0000
13/12/2024 14:17:36	54.205.260/0001-22	R$ 108,9900
13/12/2024 14:17:41	23.580.712/0001-22	R$ 108,9800
13/12/2024 14:17:45	54.205.260/0001-22	R$ 108,9700
13/12/2024 14:17:48	23.580.712/0001-22	R$ 108,9600
13/12/2024 14:17:51	54.205.260/0001-22	R$ 108,9500
13/12/2024 14:18:02	23.580.712/0001-22	R$ 108,9400
13/12/2024 14:18:06	54.205.260/0001-22	R$ 108,9300
13/12/2024 14:18:23	23.580.712/0001-22	R$ 108,0000
13/12/2024 14:18:27	54.205.260/0001-22	R$ 107,9900
13/12/2024 14:18:47	23.580.712/0001-22	R$ 107,9800
13/12/2024 14:18:51	54.205.260/0001-22	R$ 107,9700
13/12/2024 14:18:56	23.580.712/0001-22	R$ 107,9600
13/12/2024 14:19:00	54.205.260/0001-22	R$ 107,9500
13/12/2024 14:19:04	23.580.712/0001-22	R$ 107,9400
13/12/2024 14:19:06	54.205.260/0001-22	R$ 107,9300
13/12/2024 14:19:17	23.580.712/0001-22	R$ 107,9200
13/12/2024 14:19:21	54.205.260/0001-22	R$ 107,9100
13/12/2024 14:19:55	23.580.712/0001-22	R$ 107,9000
13/12/2024 14:19:57	54.205.260/0001-22	R$ 107,8900
13/12/2024 14:20:09	23.580.712/0001-22	R$ 107,0000
13/12/2024 14:20:12	54.205.260/0001-22	R$ 106,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 14:00:06	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 14:03:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:03:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:22:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 14:34:01	Sr. Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 14:34:28	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).
Sistema para o participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 14:34:48	Sr. Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
pelo participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 15:14:30	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22, mantendo R$ 106,9900.
pelo participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 15:15:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:15 de 13/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22.
Sistema para o participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 15:29:46	Sr. fornecedor, você não encaminhou a documentação complementar do item (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865), conforme eu havia solicitado. Assim, vou conceder o prazo de 30 minutos para envio, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 15:31:00	O sistema permite apenas 2 horas de prazo, mas você já teve esse prazo. O seu prazo de resposta para o envio dessa documentação complementar será de 30 minutos. Vou controlar manualmente este prazo.
Sistema para o participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 15:31:23	Sr. Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Prazo de 30 minutos para envio da documentação
pelo participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 15:46:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:21 de 13/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22.
pelo participante 54.205.260/0001-22	13/12/2024 15:46:45	Boa tarde Sr Pregoeiro. Só temos esse catálogo que acabamos de anexar mesmo. Obrigado
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	13/12/2024 16:25:10	Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	13/12/2024 16:25:41	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	13/12/2024 16:26:14	Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
pelo participante	13/12/2024 16:42:56	Boa Tarde Sr(a) Pregoeiro, ciente estaremos enviando o solicitado,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
23.580.712/0001-22	13/12/2024 16:42:56	Boa Tarde Sr(a) Pregoeiro, ciente estaremos enviando o solicitado,
pelo participante 23.580.712/0001-22	13/12/2024 16:43:29	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, mantendo R$ 107,0000.
pelo participante 23.580.712/0001-22	13/12/2024 18:09:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:18 de 13/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22.
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	16/12/2024 15:49:22	Senhor fornecedor, na análise da sua documentação apresentada, não foram encontradas a ficha técnica e o certificado de conformidade com a ABNT 14865, conforme solicitado anteriormente. Vou conceder o prazo de 30 minutos para envio dessa documentação.
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	16/12/2024 15:49:53	O sistema permite apenas 2 horas de prazo, mas seu prazo será de 30 minutos. Vou controlar manualmente.
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	16/12/2024 15:50:23	Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Prazo de 30 minutos para envio de documentação complementar, conforme explicado via chat..
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	16/12/2024 16:25:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:25:45 de 16/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	16/12/2024 16:27:35	Sr. Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	16/12/2024 16:28:48	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	16/12/2024 16:29:06	Sr. Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	16/12/2024 18:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28.
pelo participante 38.852.363/0001-28	17/12/2024 08:51:26	Bom dia Sr Pregoeiro, gostariamos de solicitar reabertura para anexarmos a documentação solicitada, pois estávamos sem acesso a plataforma, voltando a normalizar apenas na data de hoje
pelo participante 38.852.363/0001-28	17/12/2024 09:40:22	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, mantendo R$ 110,0000.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 13:32:35	Boa tarde, Sr Fornecedor. Vou conceder o prazo de 2 horas para o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 13:32:56	Sr. Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Prazo para envio de proposta atualizada e documentação..
pelo participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 13:36:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:30 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 14:01:34	Sr. fornencedor, não identificamos na documentação o certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865. Vou conceder o prazo de 30 minutos para envio.
Sistema para o participante	18/12/2024 14:02:04	O sistema permite a concessão de apenas 2 horas de prazo, no entanto, seu prazo será de 30 minutos. Vou controlar manualmente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
38.852.363/0001-28	18/12/2024 14:02:04	O sistema permite a concessão de apenas 2 horas de prazo, no entanto, seu prazo será de 30 minutos. Vou controlar manualmente.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 14:02:25	Sr. Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Prazo de 30 minutos para envio de documentação complementar..
pelo participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 14:23:45	Boa Tarde, entramos em contato com nosso fornecedor, a fabrica do produto, temos apenas a ficha técnica apresentada junto com a documentação, onde o mesmo nos informaram que o produto por ser PP e ter o peso unitário de 0,75 ja atende a norma solicitada,
pelo participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 14:43:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:29 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 14:43:52	Estamos analisando.
pelo participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 15:38:58	Boa Tarde, Sr Pregoeiro, conseguimos a documentação solicitada, poderia abrir para anexarmos
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 15:50:07	Vou conceder o prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 15:50:34	Sr. Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Prazo de 30 minutos para envio da documentação solicitada..
pelo participante 38.852.363/0001-28	18/12/2024 15:56:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:01 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	19/12/2024 14:01:07	Sr. fornecedor, identificamos que o certificado de regularidade apresentado valida um copo transparente, no entanto, a ficha técnica descreve um copo branco.
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	19/12/2024 14:01:34	Assim, vou conceder prazo de 30 minutos para o senhor encaminhar a ficha técnica do copo transparente validado pelo certificado de regularidade ("Coppappa Bio").
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	19/12/2024 14:02:21	O sistema só permite conceder 2 horas, mas será de 30 minutos. Vou controlar manualmente.,
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	19/12/2024 14:02:49	Sr. Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prazo de 30 minutos para envio de documentação complementar..
pelo participante 38.852.363/0001-28	19/12/2024 14:27:54	Boa Tarde, a fabrica nos informou que tem apenas essa ficha técnica para ambos os produtos, pois por ser da matéria prima Polipropileno, mas na certificação apresentada , consta todas as cores produzidas, transparente, branco e verde. aprovadas pela NBR solicitada.
pelo participante 38.852.363/0001-28	19/12/2024 14:35:28	Caso essas documentação não seja suficiente para a nossa habilitação, pode passar para o próximo colocado
Sistema para o participante 38.852.363/0001-28	19/12/2024 14:42:51	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:42:51 de 19/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	19/12/2024 14:44:51	Sr. Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	19/12/2024 14:45:37	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	19/12/2024 14:45:54	Sr. Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	19/12/2024 16:46:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12.
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	19/12/2024 16:47:36	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:50:20	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:51:59	Boa tarde, Sr Fornecedor. Encaminho proposta de negociação do valor, já que o Senhor ofertou valor acima do preço máximo do certame para o item.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:52:48	Caso aceite, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:53:11	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Prazo para envio de proposta atualizada e documentação..
pelo participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:55:38	Boa tarde
pelo participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:56:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, mantendo R$ 136,0000.
pelo participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:57:20	Prezados, não conseguiremos negociar devido ao valor minimo venal praticado.
pelo participante 05.291.541/0001-30	19/12/2024 16:57:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:24 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30.
Sistema	19/12/2024 17:01:04	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 17:11:04.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 14:03:06	Item aberto para lances.
13/12/2024 14:22:13	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 14:22:13	Item encerrado para lances.
13/12/2024 14:34:01	Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22 convocado para negociação de valor.
13/12/2024 14:34:48	Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 16:35:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
13/12/2024 15:14:30	Negociação encerrada. Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22 manteve R$ 106,9900.

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 15:15:15	Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22 finalizou o envio de anexo.
13/12/2024 15:31:23	Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 17:32:00. Motivo: Prazo de 30 minutos para envio da documentação faltante. .
13/12/2024 15:46:21	Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22 finalizou o envio de anexo.
13/12/2024 16:23:34	Fornecedor RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 106,9900. Motivo: A empresa não atendeu ao requisito do item 6.15 do Edital. .
13/12/2024 16:25:10	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para negociação de valor.
13/12/2024 16:26:14	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 18:27:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
13/12/2024 16:43:29	Negociação encerrada. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 manteve R$ 107,0000.
13/12/2024 18:09:18	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 15:50:23	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 17:51:00. Motivo: Prazo de 30 minutos para envio de documentação complementar, conforme explicado via chat..
16/12/2024 16:25:45	Convocação do fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/12/2024 16:25:45	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 107,0000. Motivo: Empresa não apresentou a documentação solicitada. .
16/12/2024 16:27:35	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 16:29:06	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:30:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
17/12/2024 09:40:22	Negociação encerrada. Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 manteve R$ 110,0000.
18/12/2024 13:32:56	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 15:33:00. Motivo: Prazo para envio de proposta atualizada e documentação..
18/12/2024 13:36:30	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 14:02:25	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 16:03:00. Motivo: Prazo de 30 minutos para envio de documentação complementar..
18/12/2024 14:43:29	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 15:50:34	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 17:51:00. Motivo: Prazo de 30 minutos para envio da documentação solicitada..
18/12/2024 15:56:01	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 14:02:49	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 16:03:00. Motivo: Prazo de 30 minutos para envio de documentação complementar..
19/12/2024 14:42:51	Convocação do fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 para envio de anexos cancelada automaticamente.
19/12/2024 14:42:51	Fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 110,0000. Motivo: A empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital. .
19/12/2024 14:44:51	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 convocado para negociação de valor.
19/12/2024 14:45:54	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 convocado para o envio

Data/Hora	Descrição
19/12/2024 14:45:54	de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 16:46:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
19/12/2024 16:47:36	Convocação de negociação de valor do fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 encerrada automaticamente.
19/12/2024 16:47:36	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 123,0000. Motivo: A empresa não atendeu à convocação..
19/12/2024 16:50:20	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para negociação de valor.
19/12/2024 16:53:11	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 18:54:00. Motivo: Prazo para envio de proposta atualizada e documentação..
19/12/2024 16:56:03	Negociação encerrada. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 manteve R$ 136,0000.
19/12/2024 16:57:24	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 17:01:04	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 136,0000. Motivo: Proposta desclassificada..
19/12/2024 17:01:04	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/12/2024 17:27:38	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 14:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 14:00:52	Bem vindos à sessão do Pregão Eletrônico 14/2024 da Câmara Municipal de Londrina, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Os lances deverão ser ofertados aqui no sistema pelo valor unitário de cada item. O vencedor será apurado pelo menor preço por item.
Sistema	13/12/2024 às 14:01:11	Aguardem o aviso de 3 minutos para o início da etapa de lances.
Sistema	13/12/2024 às 14:23:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 14:27:45	Encerrada a etapa de lances, passarei a negociar o preço de cada item e solicitar dos licitantes melhores classificados a proposta final atualizada, bem como os documentos complementares, conforme item 6.15 do Edital.
Sistema	13/12/2024 às 16:22:52	Quanto ao item 2, após análise de documentação apresentada pela empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, verifiquei que a empresa não apresentou ficha técnica, nem certificado de conformidade com a NBR 14865, conforme exigência do item 6.15 do Edital. Assim, considerando que a empresa não atendeu ao requisito mencionado, vou desclassificá-la.
Sistema	13/12/2024 às 16:24:48	Quanto ao item 2, passaremos à análise da documentação da próxima empresa melhor classificada.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:30	Srs. Fornecedores, Considerando que a documentação enviada pelas empresas está em análise e levando-se em conta a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 16/12/2024 (segunda-feira), às 14h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:46	Ressalto que os prazos em aberto continuarão normalmente independente da suspensão da sessão.
Sistema	13/12/2024 às 16:50:02	Sessão encerrada.
Sistema	16/12/2024 às 14:00:06	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	Quanto ao item 1, após análise da documentação apresentada pela empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, verifiquei que a empresa apresentou a proposta ajustada; o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865 para copos translúcidos de 180ml da marca Cristalcopo com validade vigente e a ficha técnica do referido produto. Assim, considerando que a empresa atendeu aos requisitos dos itens 6.14 e 6.15 do Edital, vou classificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 14:04:09	Considerando que a Câmara Municipal de Londrina possui a marca/modelo ofertado (Cristalcopo) em seu estoque, a exigência da amostra será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:15	Quanto aos itens 3, 4 e 5, após análise da documentação apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, seguem as considerações: - Para o item 3 (guardanapo), conforme dados da ficha técnica, o guardanapo atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:27	- Para o item 4 (papel toalha), conforme os dados da ficha técnica, o papel toalha da apresenta largura de 16/17cm e o Termo de Referência exige a largura de 20cm, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:40	- Para o item 5 (papel higiênico), a sua ficha técnica descreve o rolo com largura de 7cm. A medida aceita é de 10cm, com variação de 2cm para mais ou para menos, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:48	Além disso, para os itens 4 e 5, as fichas técnicas e o laudos microbiológicos não correspondem aos mesmos produtos, já que as fichas técnicas são de produtos da marca Rigopel, das linhas Duplo Maximus e Gold, e os laudos microbiológicos são da marca Mili S/A.
Sistema	16/12/2024 às 14:19:00	Assim, a empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA será classificada apenas para o item 3 e desclassificada para os itens 4 e 5, pois não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:20:38	Vou convocar a proposta atualizada da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3, considerando as desclassificações dos demais itens.
Sistema	16/12/2024 às 14:24:56	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 15:32:30	Em relação ao item 3 (Guardanapo), considerando a análise da ficha técnica e a consulta ao site da marca cotada Rigopel apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, foi possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. Portanto a amostra do guardanapo será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 16:09:56	Quanto aos itens 4 e 5, considerando que a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a documentação complementar solicitada (enviando apenas sua proposta), e antes tinha solicitado via chat sua desclassificação, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:11:28	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 16:23:47	Quanto ao item 2, considerando que o prazo de 30 minutos concedido para a NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA transcorreu sem que a empresa encaminhasse a documentação solicitada, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:25:20	Isso porque, na análise dos documentos da empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA para o item 2, não foram encontradas a ficha técnica e certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865.
Sistema	16/12/2024 às 16:27:08	Passarei agora a negociar e solicitar a proposta e documentação da próxima colocada para o item 2.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:09	Considerando o horário e a agenda do departamento, vamos suspender a sessão e retomá-la dia 18/12/2024, às 13h30 para continuidade dos trabalhos.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:14	Sessão suspensa.
Sistema	18/12/2024 às 13:30:41	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	18/12/2024 às 13:48:33	Quanto ao item 4, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 14:47:13	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:05	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:27	Considerando que possivelmente não haverá expediente da Câmara Municipal de Londrina entre os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, o prazo final será dia 06/01/2025, até às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:54	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 08/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:14	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	18/12/2024 às 15:05:30	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:35:14	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 15:38:31	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:47:44	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:35	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la amanhã, dia 19/12/2024, às 14h, para continuidade da análise da documentação apresentada para o item 2.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:40	Sessão suspensa.
Sistema	19/12/2024 às 14:00:03	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	19/12/2024 às 14:41:32	Quanto ao item 2 (copo descartável para café), a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA apresentou certificado de regularidade validando copo transparente, no entanto, a ficha técnica descreve copo branco. Além disso, cada copo possui código distinto, demonstrando que se tratam de produtos diferentes. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 14:44:33	Passarei a negociar e convocar a próxima colocada para o item 2.
Sistema	19/12/2024 às 16:47:15	Quanto ao item 2, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 17:27:31	Quanto aos itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico), os mesmos restaram fracassados.
Sistema	19/12/2024 às 17:36:05	Com relação aos requisitos de habilitação da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 1 (copo descartável), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2024 às 17:40:14	Considerando o horário, vou suspende a sessão e reagendá-la para amanhã, dia 20/12/20245, às

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2024 às 17:40:14	13h30 para continuidade da análise dos documentos habilitatórios das empresas.
Sistema	19/12/2024 às 17:40:43	Retificando a data abaixo: 20/12/2024
Sistema	19/12/2024 às 17:40:48	Sessão suspensa.
Sistema	20/12/2024 às 13:30:05	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	20/12/2024 às 13:59:59	Com relação aos requisitos de habilitação da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3 (guardanapo), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	20/12/2024 às 16:02:40	Considerando o horário e o prazo para entrega de amostra para o item 5, vou suspender a sessão e retomá-la dia 09/01/2025, às 14h para continuidade dos trabalhos.
Sistema	20/12/2024 às 16:02:45	Sessão suspensa.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:17	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:35	A empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA enviou a amostra do item 5 (papel toalha). No termo de referência foi solicitada a amostra de 1 fardo com 06 (rolos) de 200 metros. Foi recebida a amostra de 01 (um) rolo avulso (sem embalagem) e documento com descrição do produto.
Sistema	09/01/2025 às 14:01:08	Após análise em procedimento de avaliação realizado pela Fiscal da contratação (anexada à seq. 4.10 do Processo Administrativo nª 38/2024, link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709), a amostra foi REPROVADA por não atender às especificações do objeto indicadas no Termo de Referência, em especial pelo rolo encaminhado ter aproximadamente 140 metros e não 200 metros, conforme especificação do produto.
Sistema	09/01/2025 às 14:01:17	Conforme termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nª 14/2024, "a amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca".
Sistema	09/01/2025 às 14:01:24	Assim, considerando a reprovação da amostra, vou desclassificar a empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA para o item 5.
Sistema	09/01/2025 às 17:05:17	Quanto ao item 5 (papel toalha), após análise dos documentos apresentados pela empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, verifiquei que não foi apresentado laudo microbiológico referente ao papel toalha. A empresa apresentou documentos diversos que não se referem ao produto cotado. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	09/01/2025 às 17:21:33	Considerando a agenda do departamento e o horário, vou suspender a sessão. O prazo para envio de documentação em aberto continua a correr normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 17:22:13	Retornaremos a sessão amanhã, dia 10/01/2025, às 9h30 ´para continuidade dos trabalhos.
Sistema	09/01/2025 às 17:22:16	Sessão suspensa.
Sistema	10/01/2025 às 09:00:04	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:24	Quanto ao item 5, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	10/01/2025 às 09:41:54	Passaremos à próxima colocada para o item 5.
Sistema	10/01/2025 às 10:13:47	Quanto ao item 5 (papel toalha), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	10/01/2025 às 11:22:46	Quanto ao item 5, considerando que a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA recusou a negociação do valor, mantendo seu preço acima do preço máximo, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 13:09:50	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 13/01/2025, às 14h.
Sistema	10/01/2025 às 13:10:05	O prazo em aberto para envio da documentação continua vigente.
Sistema	10/01/2025 às 13:10:10	Sessão suspensa.
Sistema	13/01/2025 às 14:01:28	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	13/01/2025 às 15:10:17	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:30	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo o prazo final no dia 16/01/2025, até às 18h.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:44	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:54	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 17/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	13/01/2025 às 15:13:00	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	13/01/2025 às 15:17:30	Considerando o aguardo ao prazo de envio da amostra, vou suspender a sessão e retomá-la dia 20/01/2025, às 09h30 para análise e decisão sobre a amostra e sobre os documentos de habilitação da empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83.
Sistema	13/01/2025 às 15:17:38	Sessão suspensa.
Sistema	20/01/2025 às 09:31:03	Bom dia, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	20/01/2025 às 09:37:56	Quanto ao item 5 (papel toalha), a empresa AG DISTRIBUIDORA EIRELI apresentou amostra tempestivamente e, após análise pela Fiscal da contratação, verificou-se o atendimento das especificações do objeto indicadas no Termo de Referência que consta no Edital do Pregão Eletrônico nª 14/2024, razão pela qual a amostra foi aprovada. O documento foi anexado à seq.4.14 do Processo Administrativo nª. 38/2024.
Sistema	20/01/2025 às 09:39:10	Com relação aos requisitos de habilitação da empresaAG DISTRIBUIDORA EIRELI para o item 5 (papel toalha), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	20/01/2025 às 09:51:17	Vou encerrar a sessão. Agradeço a todos pela participação.
Sistema	20/01/2025 às 09:52:10	Conforme disposto no item 13.1.1 do Edital, convoco os licitantes interessados em compor o Cadastro de Reserva a enviar sua proposta reduzida ao preço do adjudicatário para o e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, até o dia 21/01/2025, às 23h59.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 14:00:05	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 14:23:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Guardanapo De Papel

Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 28CM, Comprimento: 32CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R$ 2,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 50,00 UN		R$ 4.170,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.***-*2 - JULIA SARAGOCA BOGO para HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, melhor lance: R$ 1,8500 (unitário) / R$ 2.775,0000 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: do lar Modelo/versão: pct Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
02.566.043/0001-64 - AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2,7600 (unitário) R$ 4.140,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: White Paper Modelo/versão: Folha simples - ´pct. c/ 50 Valor proposta: R$ 2,7600 (unitário) R$ 4.140,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1,9900 (unitário) R$ 2.985,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: do lar Modelo/versão: 50un Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário) R$ 4.125,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
07.028.887/0001-75 - HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1,8500 (unitário) R$ 2.775,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CLASSIC Modelo/versão: PACOTE Valor proposta: R$ 2,7800 (unitário) R$ 4.170,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 3,9800 (unitário) R$ 5.970,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: vipp Modelo/versão: guardanapo Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: do lar Modelo/versão: pacote Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
08.284.467/0001-12 - NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2,7000 (unitário) R$ 4.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: sulleg Modelo/versão: Guardanapo De Papel Valor proposta: R$ 2,7000 (unitário) R$ 4.050,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santepel/Santher Modelo/versão: Guardanapo folha simples grande Valor proposta: R$ 4,2000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:03:22	07.028.887/0001-75	R$ 2,5000
13/12/2024 14:05:06	05.291.541/0001-30	R$ 4,0000
13/12/2024 14:11:26	12.811.487/0001-71	R$ 3,9800
13/12/2024 14:11:58	49.709.450/0001-47	R$ 2,4900
13/12/2024 14:12:22	07.028.887/0001-75	R$ 2,4800
13/12/2024 14:12:50	49.709.450/0001-47	R$ 2,4700
13/12/2024 14:12:56	07.028.887/0001-75	R$ 2,4500
13/12/2024 14:13:03	49.709.450/0001-47	R$ 2,4000
13/12/2024 14:13:27	07.028.887/0001-75	R$ 2,3800
13/12/2024 14:13:33	49.709.450/0001-47	R$ 2,3700
13/12/2024 14:13:40	07.028.887/0001-75	R$ 2,3500

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:13:45	49.709.450/0001-47	R$ 2,3400
13/12/2024 14:13:55	07.028.887/0001-75	R$ 2,3000
13/12/2024 14:13:58	49.709.450/0001-47	R$ 2,2900
13/12/2024 14:14:09	07.028.887/0001-75	R$ 2,2500
13/12/2024 14:14:13	49.709.450/0001-47	R$ 2,2400
13/12/2024 14:14:27	07.028.887/0001-75	R$ 2,2000
13/12/2024 14:14:31	49.709.450/0001-47	R$ 2,1900
13/12/2024 14:15:00	07.028.887/0001-75	R$ 2,1000
13/12/2024 14:15:16	49.709.450/0001-47	R$ 2,0900
13/12/2024 14:15:35	07.028.887/0001-75	R$ 2,0000
13/12/2024 14:15:39	49.709.450/0001-47	R$ 1,9900
13/12/2024 14:15:55	07.028.887/0001-75	R$ 1,8500

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 14:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 14:03:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:17:56	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/12/2024 14:18:14	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 14:35:35	Sr. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 14:36:51	Boa tarde, Sr Fornecedor. Vou encaminhar proposta de negociação dos valores para os itens que o sr. ficou como melhor colocado, mas vamos concentrar nossas tratativas nesse chat do item 3.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 14:39:28	Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para os itens 3, 4 e 5, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 14:40:52	Para o item 3: ficha técnica / para o item 4: laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto /para o item 5: laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 14:41:11	Sr. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:22:22	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:22 de 13/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75.
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:24:56	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, mantendo R$ 1,8500.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:30:41	Sr fornecedor, você não encaminhou a documentação solicitada no item 6.15 do Edital.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:32:03	Qual seja, para o item 4: laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto /para o item 5: laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto, conforme eu havia solicitado. Assim, vou conceder o prazo de 30 minutos para envio, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:32:39	O sistema permite apenas 2 horas de prazo, mas você já teve esse prazo. O seu prazo de resposta para o envio dessa documentação complementar será de 30 minutos. Vou controlar manualmente este prazo.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:33:10	Sr. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:34:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Prazo de 30 minutos para envio da documentação faltante..
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:37:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:27 de 13/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75.
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:39:02	Sra. Pregoeira, todos os laudos e fichas técnicas enviadas
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	16/12/2024 14:22:51	Sr. fornecedor, considerando as desclassificações dos itens 4 e 5, vou convocá-la para a correção formal da proposta para constar somente o item 3.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	16/12/2024 14:23:21	Sr. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Prazo para correção formal da proposta para constar somente o item 3..
pelo participante 07.028.887/0001-75	16/12/2024 15:26:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:21 de 16/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75.
Sistema	16/12/2024 15:32:53	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 15:42:53.
Sistema	20/12/2024 14:00:22	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2024 14:10:22.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 14:03:06	Item aberto para lances.
13/12/2024 14:17:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/12/2024 14:18:14	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 14:18:14	Item encerrado para lances.
13/12/2024 14:35:35	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 convocado para negociação de valor.
13/12/2024 14:41:11	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 16:42:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
13/12/2024 16:22:22	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 finalizou o envio de anexo.
13/12/2024 16:24:56	Negociação encerrada. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 manteve R$ 1,8500.

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 16:33:10	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 18:34:00. Motivo: Prazo de 30 minutos para envio da documentação faltante..
13/12/2024 16:37:27	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 14:23:21	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 16:24:00. Motivo: Prazo para correção formal da proposta para constar somente o item 3..
16/12/2024 15:26:21	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 15:32:53	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1,8500. Motivo: A empresa atendeu aos requisitos do Edital para o item..
20/12/2024 14:00:22	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 foi habilitado.
20/01/2025 09:52:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 14:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 14:00:52	Bem vindos à sessão do Pregão Eletrônico 14/2024 da Câmara Municipal de Londrina, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Os lances deverão ser ofertados aqui no sistema pelo valor unitário de cada item. O vencedor será apurado pelo menor preço por item.
Sistema	13/12/2024 às 14:01:11	Aguardem o aviso de 3 minutos para o início da etapa de lances.
Sistema	13/12/2024 às 14:23:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 14:27:45	Encerrada a etapa de lances, passarei a negociar o preço de cada item e solicitar dos licitantes melhores classificados a proposta final atualizada, bem como os documentos complementares, conforme item 6.15 do Edital.
Sistema	13/12/2024 às 16:22:52	Quanto ao item 2, após análise de documentação apresentada pela empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, verifiquei que a empresa não apresentou ficha técnica, nem certificado de conformidade com a NBR 14865, conforme exigência do item 6.15 do Edital. Assim, considerando que a empresa não atendeu ao requisito mencionado, vou desclassificá-la.
Sistema	13/12/2024 às 16:24:48	Quanto ao item 2, passaremos à análise da documentação da próxima empresa melhor classificada.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:30	Srs. Fornecedores, Considerando que a documentação enviada pelas empresas está em análise e levando-se em conta a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 16/12/2024 (segunda-feira), às 14h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:46	Ressalto que os prazos em aberto continuarão normalmente independente da suspensão da sessão.
Sistema	13/12/2024 às 16:50:02	Sessão encerrada.
Sistema	16/12/2024 às 14:00:06	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	Quanto ao item 1, após análise da documentação apresentada pela empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, verifiquei que a empresa apresentou a proposta ajustada; o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865 para copos translúcidos de 180ml da marca Cristalcopo com validade vigente e a ficha técnica do referido produto. Assim, considerando que a empresa atendeu aos requisitos dos itens 6.14 e 6.15 do Edital, vou classificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 14:04:09	Considerando que a Câmara Municipal de Londrina possui a marca/modelo ofertado (Cristalcopo) em seu estoque, a exigência da amostra será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:15	Quanto aos itens 3, 4 e 5, após análise da documentação apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, seguem as considerações: - Para o item 3 (guardanapo), conforme dados da ficha técnica, o guardanapo atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:27	- Para o item 4 (papel toalha), conforme os dados da ficha técnica, o papel toalha da apresenta largura de 16/17cm e o Termo de Referência exige a largura de 20cm, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:40	- Para o item 5 (papel higiênico), a sua ficha técnica descreve o rolo com largura de 7cm. A medida aceita é de 10cm, com variação de 2cm para mais ou para menos, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:48	Além disso, para os itens 4 e 5, as fichas técnicas e o laudos microbiológicos não correspondem aos mesmos produtos, já que as fichas técnicas são de produtos da marca Rigopel, das linhas Duplo Maximus e Gold, e os laudos microbiológicos são da marca Mili S/A.
Sistema	16/12/2024 às 14:19:00	Assim, a empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA será classificada apenas para o item 3 e desclassificada para os itens 4 e 5, pois não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:20:38	Vou convocar a proposta atualizada da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3, considerando as desclassificações dos demais itens.
Sistema	16/12/2024 às 14:24:56	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 15:32:30	Em relação ao item 3 (Guardanapo), considerando a análise da ficha técnica e a consulta ao site da marca cotada Rigopel apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, foi possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. Portanto a amostra do guardanapo será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 16:09:56	Quanto aos itens 4 e 5, considerando que a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a documentação complementar solicitada (enviando apenas sua proposta), e antes tinha solicitado via chat sua desclassificação, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:11:28	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 16:23:47	Quanto ao item 2, considerando que o prazo de 30 minutos concedido para a NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA transcorreu sem que a empresa encaminhasse a documentação solicitada, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:25:20	Isso porque, na análise dos documentos da empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA para o item 2, não foram encontradas a ficha técnica e certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865.
Sistema	16/12/2024 às 16:27:08	Passarei agora a negociar e solicitar a proposta e documentação da próxima colocada para o item 2.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:09	Considerando o horário e a agenda do departamento, vamos suspender a sessão e retomá-la dia 18/12/2024, às 13h30 para continuidade dos trabalhos.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:14	Sessão suspensa.
Sistema	18/12/2024 às 13:30:41	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	18/12/2024 às 13:48:33	Quanto ao item 4, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 14:47:13	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:05	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:27	Considerando que possivelmente não haverá expediente da Câmara Municipal de Londrina entre os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, o prazo final será dia 06/01/2025, até às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:54	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 08/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:14	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	18/12/2024 às 15:05:30	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:35:14	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 15:38:31	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:47:44	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:35	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la amanhã, dia 19/12/2024, às 14h, para continuidade da análise da documentação apresentada para o item 2.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:40	Sessão suspensa.
Sistema	19/12/2024 às 14:00:03	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	19/12/2024 às 14:41:32	Quanto ao item 2 (copo descartável para café), a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA apresentou certificado de regularidade validando copo transparente, no entanto, a ficha técnica descreve copo branco. Além disso, cada copo possui código distinto, demonstrando que se tratam de produtos diferentes. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 14:44:33	Passarei a negociar e convocar a próxima colocada para o item 2.
Sistema	19/12/2024 às 16:47:15	Quanto ao item 2, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 17:27:31	Quanto aos itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico), os mesmos restaram fracassados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 14:00:05	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 14:23:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Papel Higiênico

Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Quantidade:	260	Valor estimado:	R$ 74,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Fardo 8,00 RO		R$ 19.299,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF ***.147.***-*2 - JULIA SARAGOCA BOGO

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 180,0000 (unitário) R$ 46.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nc Modelo/versão: fds Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 46.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260		
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 72,9500 (unitário) R$ 18.967,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nc Modelo/versão: 250m fd Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário) R$ 19.240,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260		
07.028.887/0001-75 - HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 72,8000 (unitário) R$ 18.928,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RIGOPEL Modelo/versão: FARDO Valor proposta: R$ 74,2300 (unitário) R$ 19.299,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260		
22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nc papeis Modelo/versão: fds Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 86,3300 (unitário) R$ 22.445,8000 (total) Quantidade ofertada: 260		
08.284.467/0001-12 - NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 74,0000 (unitário) R$ 19.240,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: sulleg

Modelo/versão: Papel Higiênico Picotado, Folha Dupla

Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário) R$ 19.240,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:03:39	07.028.887/0001-75	R$ 73,9000
13/12/2024 14:12:04	49.709.450/0001-47	R$ 73,8900
13/12/2024 14:12:26	07.028.887/0001-75	R$ 73,8800
13/12/2024 14:12:55	49.709.450/0001-47	R$ 73,8000
13/12/2024 14:13:05	07.028.887/0001-75	R$ 73,7500
13/12/2024 14:13:18	49.709.450/0001-47	R$ 73,5000
13/12/2024 14:13:33	07.028.887/0001-75	R$ 73,4500
13/12/2024 14:13:38	49.709.450/0001-47	R$ 73,4400
13/12/2024 14:13:48	07.028.887/0001-75	R$ 73,4200
13/12/2024 14:13:54	49.709.450/0001-47	R$ 73,4000
13/12/2024 14:14:02	07.028.887/0001-75	R$ 73,3500
13/12/2024 14:14:09	49.709.450/0001-47	R$ 73,3400
13/12/2024 14:14:31	07.028.887/0001-75	R$ 73,3000
13/12/2024 14:14:41	49.709.450/0001-47	R$ 73,2900
13/12/2024 14:15:06	07.028.887/0001-75	R$ 73,1500
13/12/2024 14:15:12	49.709.450/0001-47	R$ 73,1400
13/12/2024 14:15:39	07.028.887/0001-75	R$ 73,0000
13/12/2024 14:15:44	49.709.450/0001-47	R$ 72,9500
13/12/2024 14:16:01	07.028.887/0001-75	R$ 72,8000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 14:02:06	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 14:03:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:03:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:18:02	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 14:37:32	Sr. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:24:37	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, mantendo R$ 72,8000.
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:26:49	Boa tarde. Sr. Pregoeiro por gentileza de liberar anexos
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 14:26:37	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 14:28:17	Boa tarde, Sr Fornecedor, independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 14:28:36	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat...
pelo participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:12:30	Boa tarde, Para dar celeridade ao certame vamos solicitar desclassificação dos itens 4 e 5, pois a gramatura não irá atender o solicitado. Grato pela oportunidade
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:15:35	Sr. fornecedor, vou entender a sua fala como desistência da proposta, situação que está sujeita à apuração de responsabilidade, nos termos do item 14 do Edital.
pelo participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:20:29	ok. Mas não estou desistindo da proposta apenas informando que o produto não irá atender o solicitado. Caso V.sa tenha interesse que envie a proposta enviamos sem problemas
pelo participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:20:47	Somente queremos dar celeridade ao processo
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:25:11	Ressalto ao Senhor que as especificações dos itens constam no Edital desde o começo, ao qual você aderiu ao participar e inclusive enviar lances para o item.
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:25:53	Caso o senhor não envie a proposta, poderá incorrer em responsabilização.
pelo participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:38:30	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, mantendo R$ 72,9500.
pelo participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:45:43	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:43 de 16/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47.
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	16/12/2024 16:13:54	Sr. Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	16/12/2024 16:14:52	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto.).
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	16/12/2024 16:15:29	Sr. Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	16/12/2024 18:16:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12.
Sistema para o	18/12/2024 13:49:07	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NORTE SUL

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 08.284.467/0001-12	18/12/2024 13:49:07	IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:06:03	Sr. Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:08:14	Boa tarde, Sr Fornecedor. Encaminho proposta de negociação do valor, já que o Senhor ofertou valor acima do preço máximo do certame para o item.
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:09:01	Caso aceite, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:11:37	Sr. Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Prazo para envio de proposta e documentação..
pelo participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:20:21	boa tarde um momento por favor
pelo participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:27:34	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03, tendo informado R$ 86,3300.
pelo participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:27:54	boa tarde esse seria nosso ultimo valor
pelo participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:28:16	não consigo chegar no seu valor
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:32:47	Sr. fornecedor, o seu valor proposta fica acima do preço máximo ainda.
pelo participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:33:40	infelizmente nao consigo mas obrigado
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	18/12/2024 15:35:51	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:35:51 de 18/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	18/12/2024 15:39:21	Sr. Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	18/12/2024 15:39:40	Boa tarde, Sr Fornecedor. Encaminho proposta de negociação do valor, já que o Senhor ofertou valor acima do preço máximo do certame para o item.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	18/12/2024 15:39:50	Caso aceite, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	18/12/2024 15:40:16	Sr. Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Prazo para envio de proposta atualizada e documentações..
pelo participante 40.790.615/0001-83	18/12/2024 15:45:14	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, mantendo R$ 180,0000.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	18/12/2024 15:48:27	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:48:27 de 18/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 15:48:27	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 15:58:27.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 14:03:06	Item aberto para lances.
13/12/2024 14:18:02	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 14:18:02	Item encerrado para lances.
13/12/2024 14:37:32	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 convocado para negociação de valor.
13/12/2024 16:24:37	Negociação encerrada. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 manteve R$ 72,8000.
16/12/2024 14:25:31	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 72,8000. Motivo: Empresa não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência..
16/12/2024 14:26:37	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 14:28:36	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 16:29:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat...
16/12/2024 15:38:30	Negociação encerrada. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 manteve R$ 72,9500.
16/12/2024 15:45:43	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 16:10:39	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 72,9500. Motivo: Empresa não encaminhou documentação solicitada. .
16/12/2024 16:13:54	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 16:15:29	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:16:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
18/12/2024 13:49:07	Convocação de negociação de valor do fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 encerrada automaticamente.
18/12/2024 13:49:07	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 74,0000. Motivo: Empresa não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação..
18/12/2024 15:06:03	Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 convocado para negociação de valor.
18/12/2024 15:11:37	Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 17:12:00. Motivo: Prazo para envio de proposta e documentação..
18/12/2024 15:27:34	Negociação encerrada. Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 informou R$ 86,3300.
18/12/2024 15:35:51	Convocação do fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 para envio de anexos cancelada automaticamente.
18/12/2024 15:35:51	Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 150,0000, valor negociado: R$ 86,3300. Motivo: Empresa apresentou proposta com valor acima do preço máximo e não conseguiu reduzir seu preço na negociação..
18/12/2024 15:39:21	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 convocado para negociação de valor.
18/12/2024 15:40:16	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 15:40:16	encerramento: 18/12/2024 17:41:00. Motivo: Prazo para envio de proposta atualizada e documentações..
18/12/2024 15:45:14	Negociação encerrada. Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 manteve R$ 180,0000.
18/12/2024 15:48:27	Convocação do fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 para envio de anexos cancelada automaticamente.
18/12/2024 15:48:27	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 180,0000. Motivo: Empresa apresentou proposta acima do preço máximo, e em negociação, não reduziu seu preço..
18/12/2024 15:48:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/12/2024 17:27:38	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 14:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 14:00:52	Bem vindos à sessão do Pregão Eletrônico 14/2024 da Câmara Municipal de Londrina, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. Os lances deverão ser ofertados aqui no sistema pelo valor unitário de cada item. O vencedor será apurado pelo menor preço por item.
Sistema	13/12/2024 às 14:01:11	Aguardem o aviso de 3 minutos para o início da etapa de lances.
Sistema	13/12/2024 às 14:23:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 14:27:45	Encerrada a etapa de lances, passarei a negociar o preço de cada item e solicitar dos licitantes melhores classificados a proposta final atualizada, bem como os documentos complementares, conforme item 6.15 do Edital.
Sistema	13/12/2024 às 16:22:52	Quanto ao item 2, após análise de documentação apresentada pela empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, verifiquei que a empresa não apresentou ficha técnica, nem certificado de conformidade com a NBR 14865, conforme exigência do item 6.15 do Edital. Assim, considerando que a empresa não atendeu ao requisito mencionado, vou desclassificá-la.
Sistema	13/12/2024 às 16:24:48	Quanto ao item 2, passaremos à análise da documentação da próxima empresa melhor classificada.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:30	Srs. Fornecedores, Considerando que a documentação enviada pelas empresas está em análise e levando-se em conta a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 16/12/2024 (segunda-feira), às 14h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	13/12/2024 às 16:49:46	Ressalto que os prazos em aberto continuarão normalmente independente da suspensão da sessão.
Sistema	13/12/2024 às 16:50:02	Sessão encerrada.
Sistema	16/12/2024 às 14:00:06	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	Quanto ao item 1, após análise da documentação apresentada pela empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, verifiquei que a empresa apresentou a proposta ajustada; o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 14:01:21	certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865 para copos translúcidos de 180ml da marca Cristalcopo com validade vigente e a ficha técnica do referido produto. Assim, considerando que a empresa atendeu aos requisitos dos itens 6.14 e 6.15 do Edital, vou classificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 14:04:09	Considerando que a Câmara Municipal de Londrina possui a marca/modelo ofertado (Cristalcopo) em seu estoque, a exigência da amostra será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:15	Quanto aos itens 3, 4 e 5, após análise da documentação apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, seguem as considerações: - Para o item 3 (guardanapo), conforme dados da ficha técnica, o guardanapo atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:27	- Para o item 4 (papel toalha), conforme os dados da ficha técnica, o papel toalha da apresenta largura de 16/17cm e o Termo de Referência exige a largura de 20cm, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:40	- Para o item 5 (papel higiênico), a sua ficha técnica descreve o rolo com largura de 7cm. A medida aceita é de 10cm, com variação de 2cm para mais ou para menos, não atendendo às especificações técnicas para o item.
Sistema	16/12/2024 às 14:18:48	Além disso, para os itens 4 e 5, as fichas técnicas e o laudos microbiológicos não correspondem aos mesmos produtos, já que as fichas técnicas são de produtos da marca Rigopel, das linhas Duplo Maximus e Gold, e os laudos microbiológicos são da marca Mili S/A.
Sistema	16/12/2024 às 14:19:00	Assim, a empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA será classificada apenas para o item 3 e desclassificada para os itens 4 e 5, pois não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 14:20:38	Vou convocar a proposta atualizada da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3, considerando as desclassificações dos demais itens.
Sistema	16/12/2024 às 14:24:56	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 15:32:30	Em relação ao item 3 (Guardanapo), considerando a análise da ficha técnica e a consulta ao site da marca cotada Rigopel apresentada pela empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, foi possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. Portanto a amostra do guardanapo será dispensada, nos termos do item 6.17 do Termo de Referência.
Sistema	16/12/2024 às 16:09:56	Quanto aos itens 4 e 5, considerando que a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a documentação complementar solicitada (enviando apenas sua proposta), e antes tinha solicitado via chat sua desclassificação, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:11:28	Passarei agora a negociar e solicitar as propostas e documentações das próximas colocadas para os itens 4 e 5.
Sistema	16/12/2024 às 16:23:47	Quanto ao item 2, considerando que o prazo de 30 minutos concedido para a NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA transcorreu sem que a empresa encaminhasse a documentação solicitada, vou desclassificá-la.
Sistema	16/12/2024 às 16:25:20	Isso porque, na análise dos documentos da empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA para o item 2, não foram encontradas a ficha técnica e certificado de conformidade com a ABNT NBR 14865.
Sistema	16/12/2024 às 16:27:08	Passarei agora a negociar e solicitar a proposta e documentação da próxima colocada para o item 2.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:09	Considerando o horário e a agenda do departamento, vamos suspender a sessão e retomá-la dia 18/12/2024, às 13h30 para continuidade dos trabalhos.
Sistema	16/12/2024 às 17:30:14	Sessão suspensa.
Sistema	18/12/2024 às 13:30:41	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	18/12/2024 às 13:48:33	Quanto ao item 4, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 14:47:13	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:05	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:27	Considerando que possivelmente não haverá expediente da Câmara Municipal de Londrina entre os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, o prazo final será dia 06/01/2025, até às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:48:54	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:01	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 08/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	18/12/2024 às 14:49:14	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	18/12/2024 às 15:05:30	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:35:14	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 15:38:31	Quanto ao item 4, passarei a negociar e a solicitar a proposta e documentações da próxima colocada para o item.
Sistema	18/12/2024 às 15:47:44	Quanto ao item 4 (papel higiênico), considerando que a empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:35	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la amanhã, dia 19/12/2024, às 14h, para continuidade da análise da documentação apresentada para o item 2.
Sistema	18/12/2024 às 16:19:40	Sessão suspensa.
Sistema	19/12/2024 às 14:00:03	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	19/12/2024 às 14:41:32	Quanto ao item 2 (copo descartável para café), a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA apresentou certificado de regularidade validando copo transparente, no entanto, a ficha técnica descreve copo branco. Além disso, cada copo possui código distinto, demonstrando que se tratam de produtos diferentes. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 14:44:33	Passarei a negociar e convocar a próxima colocada para o item 2.
Sistema	19/12/2024 às 16:47:15	Quanto ao item 2, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	19/12/2024 às 17:27:31	Quanto aos itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico), os mesmos restaram fracassados.
Sistema	19/12/2024 às 17:36:05	Com relação aos requisitos de habilitação da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 1 (copo descartável), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2024 às 17:40:14	Considerando o horário, vou suspende a sessão e reagendá-la para amanhã, dia 20/12/20245, às

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2024 às 17:40:14	13h30 para continuidade da análise dos documentos habilitatórios das empresas.
Sistema	19/12/2024 às 17:40:43	Retificando a data abaixo: 20/12/2024
Sistema	19/12/2024 às 17:40:48	Sessão suspensa.
Sistema	20/12/2024 às 13:30:05	Boa tarde, vamos retomar a sessão.
Sistema	20/12/2024 às 13:59:59	Com relação aos requisitos de habilitação da empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 3 (guardanapo), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	20/12/2024 às 16:02:40	Considerando o horário e o prazo para entrega de amostra para o item 5, vou suspender a sessão e retomá-la dia 09/01/2025, às 14h para continuidade dos trabalhos.
Sistema	20/12/2024 às 16:02:45	Sessão suspensa.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:17	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:35	A empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA enviou a amostra do item 5 (papel toalha). No termo de referência foi solicitada a amostra de 1 fardo com 06 (rolos) de 200 metros. Foi recebida a amostra de 01 (um) rolo avulso (sem embalagem) e documento com descrição do produto.
Sistema	09/01/2025 às 14:01:08	Após análise em procedimento de avaliação realizado pela Fiscal da contratação (anexada à seq. 4.10 do Processo Administrativo nª 38/2024, link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709), a amostra foi REPROVADA por não atender às especificações do objeto indicadas no Termo de Referência, em especial pelo rolo encaminhado ter aproximadamente 140 metros e não 200 metros, conforme especificação do produto.
Sistema	09/01/2025 às 14:01:17	Conforme termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nª 14/2024, "a amostra apresentada deverá ser precisamente do mesmo produto constante da proposta quanto as suas especificações e marca".
Sistema	09/01/2025 às 14:01:24	Assim, considerando a reprovação da amostra, vou desclassificar a empresa UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA para o item 5.
Sistema	09/01/2025 às 17:05:17	Quanto ao item 5 (papel toalha), após análise dos documentos apresentados pela empresa NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, verifiquei que não foi apresentado laudo microbiológico referente ao papel toalha. A empresa apresentou documentos diversos que não se referem ao produto cotado. Assim, considerando que a empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital, vou desclassificá-la.
Sistema	09/01/2025 às 17:21:33	Considerando a agenda do departamento e o horário, vou suspender a sessão. O prazo para envio de documentação em aberto continua a correr normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 17:22:13	Retornaremos a sessão amanhã, dia 10/01/2025, às 9h30 ´para continuidade dos trabalhos.
Sistema	09/01/2025 às 17:22:16	Sessão suspensa.
Sistema	10/01/2025 às 09:00:04	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:24	Quanto ao item 5, considerando que a empresa NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA não atendeu à convocação para apresentação de proposta e documentação, vou desclassificá-la.
Sistema	10/01/2025 às 09:41:54	Passaremos à próxima colocada para o item 5.
Sistema	10/01/2025 às 10:13:47	Quanto ao item 5 (papel toalha), considerando que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou proposta acima do preço máximo para o item e, em tentativa de negociação, não reduziu seu preço ao valor máximo, vou desclassificá-la.
Sistema	10/01/2025 às 11:22:46	Quanto ao item 5, considerando que a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA recusou a negociação do valor, mantendo seu preço acima do preço máximo, vou desclassificá-la.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 13:09:50	Considerando a agenda do departamento, vou suspender a sessão e retomá-la dia 13/01/2025, às 14h.
Sistema	10/01/2025 às 13:10:05	O prazo em aberto para envio da documentação continua vigente.
Sistema	10/01/2025 às 13:10:10	Sessão suspensa.
Sistema	13/01/2025 às 14:01:28	Boa tarde, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	13/01/2025 às 15:10:17	Em relação ao item 5 (papel toalha), a proposta e documentos encaminhados pela empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA foram analisados e parecem atender aos requisitos exigidos em Edital, razão pela qual classifico a empresa, pendendo a aprovação da amostra.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:30	Considerando que o item 7.10 do Edital e item 6 do Termo de Referência exigem a apresentação de amostra para o referido item, CONVOCO a atual classificada em primeiro lugar para o item 5 (papel toalha), empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, a apresentar 1 (um) 01 fardo com 06 rolos como amostra, conforme sua proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo o prazo final no dia 16/01/2025, até às 18h.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:44	A amostra deverá ser entregue na sede provisória da Câmara Municipal de Londrina, Rua Marselha, 185, Jd Piza, Londrina-PR, CEP: 86041-140, aos cuidados do Departamento de Administração Predial (departamento solicitante, que realizará a análise), telefone: (43) 3374-1254, no horário das 13h às 18h.
Sistema	13/01/2025 às 15:12:54	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 17/01/2025, às 14:00 no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Sistema	13/01/2025 às 15:13:00	Qualquer alteração da data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Sistema	13/01/2025 às 15:17:30	Considerando o aguardo ao prazo de envio da amostra, vou suspender a sessão e retomá-la dia 20/01/2025, às 09h30 para análise e decisão sobre a amostra e sobre os documentos de habilitação da empresa A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83.
Sistema	13/01/2025 às 15:17:38	Sessão suspensa.
Sistema	20/01/2025 às 09:31:03	Bom dia, Senhores Fornecedores. Vamos retomar a sessão.
Sistema	20/01/2025 às 09:37:56	Quanto ao item 5 (papel toalha), a empresa AG DISTRIBUIDORA EIRELI apresentou amostra tempestivamente e, após análise pela Fiscal da contratação, verificou-se o atendimento das especificações do objeto indicadas no Termo de Referência que consta no Edital do Pregão Eletrônico nª 14/2024, razão pela qual a amostra foi aprovada. O documento foi anexado à seq.4.14 do Processo Administrativo nª. 38/2024.
Sistema	20/01/2025 às 09:39:10	Com relação aos requisitos de habilitação da empresaAG DISTRIBUIDORA EIRELI para o item 5 (papel toalha), verifiquei os documentos disponíveis no SICAF, em conjunto com os encaminhados pela empresa, e eles foram suficientes para atender ao disposto no Edital. Assim, vou habilitá-la no sistema.
Sistema	20/01/2025 às 09:51:17	Vou encerrar a sessão. Agradeço a todos pela participação.
Sistema	20/01/2025 às 09:52:10	Conforme disposto no item 13.1.1 do Edital, convoco os licitantes interessados em compor o Cadastro de Reserva a enviar sua proposta reduzida ao preço do adjudicatário para o e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, até o dia 21/01/2025, às 23h59.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 14:00:05	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 14:23:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Toalha De Papel

Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 244M, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio E Absorvente

Quantidade:	260	Valor estimado:	R$ 97,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Fardo 6,00 UN		R$ 25.329,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.147.***-*2 - JULIA SARAGOCA BOGO para A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, melhor lance: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 65.000,0000 (total), valor negociado: R$ 97,4200 (unitário) / R$ 25.329,2000 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: nc Modelo/versão: fds Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 65.000,0000 (total) — Valor negociado: R$ 97,4200 (unitário) / R$ 25.329,2000 (total) — Quantidade ofertada: 260		
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 69,0000 (unitário) R$ 17.940,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nc Modelo/versão: 200m Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) / R$ 25.220,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 260		
07.028.887/0001-75 - HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 68,9800 (unitário) R$ 17.934,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RIGOPEL Modelo/versão: FARDO Valor proposta: R$ 97,4200 (unitário) / R$ 25.329,2000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 260		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 175,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: vipp Modelo/versão: guardanapo Valor proposta: R$ 175,0000 (unitário) / R$ 45.500,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 260		
22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: nc papeis Modelo/versão: fds Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260		
08.284.467/0001-12 - NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 97,0000 (unitário) R$ 25.220,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: sulleg Modelo/versão: Toalha De Papel Fardo 6,00 UN Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 25.220,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260		
23.580.712/0001-22 - NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 96,2600 (unitário) R$ 25.027,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Smart Pell Modelo/versão: 200 M x 6 Rolos Valor proposta: R$ 97,4200 (unitário) R$ 25.329,2000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260		
52.863.716/0001-16 - UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 87,9900 (unitário) R$ 22.877,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GRAMPEL Modelo/versão: GRAMPEL Valor proposta: R$ 97,4200 (unitário) R$ 25.329,2000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:05:57	07.028.887/0001-75	R$ 96,5000
13/12/2024 14:06:11	23.580.712/0001-22	R$ 96,5100
13/12/2024 14:12:10	49.709.450/0001-47	R$ 96,4900
13/12/2024 14:12:44	07.028.887/0001-75	R$ 96,4800
13/12/2024 14:12:59	49.709.450/0001-47	R$ 96,0000
13/12/2024 14:13:21	07.028.887/0001-75	R$ 95,8000
13/12/2024 14:13:32	23.580.712/0001-22	R$ 96,5000
13/12/2024 14:13:50	49.709.450/0001-47	R$ 95,7900
13/12/2024 14:13:58	52.863.716/0001-16	R$ 95,7800
13/12/2024 14:14:04	49.709.450/0001-47	R$ 95,7500
13/12/2024 14:14:06	52.863.716/0001-16	R$ 95,7400

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:14:12	23.580.712/0001-22	R$ 96,4900
13/12/2024 14:14:15	07.028.887/0001-75	R$ 95,7000
13/12/2024 14:14:17	52.863.716/0001-16	R$ 95,6900
13/12/2024 14:14:21	49.709.450/0001-47	R$ 95,5000
13/12/2024 14:14:22	52.863.716/0001-16	R$ 95,4900
13/12/2024 14:14:26	49.709.450/0001-47	R$ 94,0000
13/12/2024 14:14:27	52.863.716/0001-16	R$ 93,9900
13/12/2024 14:14:35	49.709.450/0001-47	R$ 93,0000
13/12/2024 14:14:38	52.863.716/0001-16	R$ 92,9900
13/12/2024 14:14:45	49.709.450/0001-47	R$ 92,0000
13/12/2024 14:14:48	52.863.716/0001-16	R$ 91,9900
13/12/2024 14:14:49	23.580.712/0001-22	R$ 96,4000
13/12/2024 14:14:53	07.028.887/0001-75	R$ 91,5000
13/12/2024 14:14:54	52.863.716/0001-16	R$ 91,4900
13/12/2024 14:14:55	49.709.450/0001-47	R$ 91,9800
13/12/2024 14:14:59	49.709.450/0001-47	R$ 91,0000
13/12/2024 14:15:00	52.863.716/0001-16	R$ 90,9900
13/12/2024 14:15:08	49.709.450/0001-47	R$ 89,0000
13/12/2024 14:15:09	23.580.712/0001-22	R$ 96,3900
13/12/2024 14:15:10	52.863.716/0001-16	R$ 88,9900
13/12/2024 14:15:14	07.028.887/0001-75	R$ 89,5000 *
13/12/2024 14:15:16	23.580.712/0001-22	R$ 96,3800
13/12/2024 14:15:19	49.709.450/0001-47	R$ 88,0000
13/12/2024 14:15:22	52.863.716/0001-16	R$ 87,9900
13/12/2024 14:15:25	49.709.450/0001-47	R$ 86,0000
13/12/2024 14:15:25	23.580.712/0001-22	R$ 96,3500
13/12/2024 14:15:30	07.028.887/0001-75	R$ 85,5000
13/12/2024 14:15:33	49.709.450/0001-47	R$ 85,0000
13/12/2024 14:15:36	23.580.712/0001-22	R$ 96,3100
13/12/2024 14:15:42	23.580.712/0001-22	R$ 96,3000
13/12/2024 14:15:45	07.028.887/0001-75	R$ 84,5000
13/12/2024 14:15:48	23.580.712/0001-22	R$ 96,2900
13/12/2024 14:15:48	49.709.450/0001-47	R$ 84,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:16:09	23.580.712/0001-22	R$ 96,2800
13/12/2024 14:16:11	07.028.887/0001-75	R$ 83,9000
13/12/2024 14:16:18	23.580.712/0001-22	R$ 96,2700
13/12/2024 14:16:24	49.709.450/0001-47	R$ 83,0000
13/12/2024 14:16:35	07.028.887/0001-75	R$ 82,9000
13/12/2024 14:16:39	49.709.450/0001-47	R$ 82,0000
13/12/2024 14:16:53	07.028.887/0001-75	R$ 81,9000
13/12/2024 14:17:08	49.709.450/0001-47	R$ 81,0000
13/12/2024 14:17:15	07.028.887/0001-75	R$ 80,9500
13/12/2024 14:17:21	49.709.450/0001-47	R$ 80,0000
13/12/2024 14:17:27	07.028.887/0001-75	R$ 79,9500
13/12/2024 14:17:29	49.709.450/0001-47	R$ 79,0000
13/12/2024 14:18:04	07.028.887/0001-75	R$ 78,9500
13/12/2024 14:18:13	49.709.450/0001-47	R$ 78,0000
13/12/2024 14:18:16	23.580.712/0001-22	R$ 96,2600
13/12/2024 14:18:45	07.028.887/0001-75	R$ 77,9500
13/12/2024 14:18:51	49.709.450/0001-47	R$ 77,0000
13/12/2024 14:19:12	07.028.887/0001-75	R$ 76,9500
13/12/2024 14:19:47	49.709.450/0001-47	R$ 76,0000
13/12/2024 14:19:58	07.028.887/0001-75	R$ 75,9500
13/12/2024 14:20:03	49.709.450/0001-47	R$ 75,0000
13/12/2024 14:20:07	07.028.887/0001-75	R$ 74,9500
13/12/2024 14:20:10	49.709.450/0001-47	R$ 74,0000
13/12/2024 14:20:18	07.028.887/0001-75	R$ 73,9500
13/12/2024 14:20:29	49.709.450/0001-47	R$ 72,0000
13/12/2024 14:20:50	07.028.887/0001-75	R$ 71,9500
13/12/2024 14:20:58	49.709.450/0001-47	R$ 71,0000
13/12/2024 14:21:09	07.028.887/0001-75	R$ 70,9500
13/12/2024 14:21:18	49.709.450/0001-47	R$ 69,0000
13/12/2024 14:21:30	07.028.887/0001-75	R$ 68,9800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 14:02:06	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 14:05:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:05:06	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 14:15:21	O lance no valor de R$ 89,5000 do item 5 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/12/2024 14:23:31	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 14:37:59	Sr. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:25:03	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75, mantendo R$ 68,9800.
pelo participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:27:00	Boa tarde. Sr. Pregoeiro por gentileza de liberar anexos
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:34:40	Eu concentrei nossa conversa e envio de anexos tudo no item 3, ok?
Sistema para o participante 07.028.887/0001-75	13/12/2024 16:34:57	Pode mandar por lá toda documentação de todos os itens
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 14:30:13	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 14:30:58	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Ficha técnica e certificado de conformidade com a NBR n.ª 14865).
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 14:31:13	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat...
pelo participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:38:51	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, mantendo R$ 69,0000.
pelo participante 49.709.450/0001-47	16/12/2024 15:45:31	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:31 de 16/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47.
Sistema para o participante 52.863.716/0001-16	16/12/2024 16:19:09	Sr. Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 52.863.716/0001-16	16/12/2024 16:19:44	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 52.863.716/0001-16	16/12/2024 16:19:59	Sr. Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
pelo participante 52.863.716/0001-16	16/12/2024 17:17:21	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16, mantendo R$ 87,9900.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 52.863.716/0001-16	16/12/2024 17:18:44	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:44 de 16/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16.
Sistema	18/12/2024 14:49:38	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 14:59:38.
pelo participante 52.863.716/0001-16	18/12/2024 14:56:11	Boa tarde, estaremos enviando.
pelo participante 52.863.716/0001-16	27/12/2024 17:53:02	Sr pregoeiro(a) estou enviando o número do rastreio do correio OY098379523BR referente o envio da amostra.
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 14:04:50	Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 14:06:09	Boa tarde, Sr Fornecedor. Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 14:06:25	Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 14:17:30	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a) ja estamos no nosso minimo, estaremos enviando Proposta adequada, quanto a Documentação laudo microbiologico e ficha tecnica solicito prorrogação do Prazo, por gentileza
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 14:27:45	Certo, assim que finalizar o prazo em aberto, vou conceder mais 2 horas.
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:20:10	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:10 de 09/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22.
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:23:04	Boa Tarde Prezados!! nota se que foi enviado Documentação Proposta adequada e tambem ficha Tecnica e Laudos dos papeis, como um todo, agradeço e aguardo analise
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:23:23	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, mantendo R$ 96,2600.
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:41:39	Senhor fornecedor, verifiquei que o item 5 cotado na proposta comercial foi da marca "Smart Pell", conforme proposta atualizada encaminhada. No entanto, a ficha técnica se refere à marca "Rigopel Indústria e Comércio de Papéis Ltda" e o Laudo encaminhado se refere à marca "Mili S.A", ou seja, os documentos não se referem ao produto cotado.
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:42:22	O Senhor tem a documentação correta do produto cotado? Laudo e ficha técnica?
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:45:58	a Ficha Tecnica sim da Rigopel, e Laudo da Marca Mille, pois a Smart Pel apenas corta e embala os papeis adiquiridos da Mille atraves da Rigopel
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:56:23	Est ou verificando
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 15:59:06	Ser Pode abrir o Anexo pra enviar aa ficha tecnica da smart pel convertedor
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 16:02:43	Ok, vou conceder 30 minutos. Vou controlar o prazo manualmente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 16:03:08	Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Prazo de 30 minutos para envio de documentação..
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 16:06:41	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:41 de 09/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22.
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 16:17:13	Sr Na analise dos docs verificar que o Laudo emitido pela Mille, e ficha tecnica pelo Convertedor Smart Pell
Sistema para o participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 16:28:27	O laudo se refere a um papel interfolha, não tem laudo do papel toalha. Você tem o laudo do papel toalha especificamente ??
pelo participante 23.580.712/0001-22	09/01/2025 16:50:14	Senhores o Laudo si Refere a Bobina de Papel, o Corte que si da Para Interfolhas e Bobinas são o Mesmo, sai da mesma Bobina adquirida da Fabrica Mille
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	09/01/2025 17:11:58	Sr. Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor..
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	09/01/2025 17:12:40	Independentemente da aceitação da proposta de negociação do valor, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	09/01/2025 17:13:13	Sr. Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 19:14:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Prazo para envio de proposta atualizada e documentação..
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	09/01/2025 19:13:59	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:14:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12.
Sistema para o participante 08.284.467/0001-12	10/01/2025 09:14:09	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	10/01/2025 09:49:57	Sr. Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	10/01/2025 09:50:14	Bom dia, Sr Licitante. Encaminho proposta de negociação do valor, já que o Senhor ofertou valor acima do preço máximo do certame para o item.
Sistema para o participante 22.366.329/0001-03	10/01/2025 09:50:53	Caso aceite, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
pelo participante 22.366.329/0001-03	10/01/2025 09:55:22	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03, mantendo R$ 150,0000.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 10:15:37	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 10:15:50	Bom dia, Sr Licitante. Encaminho proposta de negociação do valor, já que o Senhor ofertou valor acima do preço máximo do certame para o item.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 10:15:58	Caso aceite, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 10:16:28	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Envio de proposta e documentação, caso aceite a negociação do valor..
pelo participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 11:12:25	Bom dia. Não conseguimos assumir esse preço.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 11:15:29	Certo, pode recusar a negociação então.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 11:22:59	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	10/01/2025 11:22:59	O item 5 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:22:59 de 10/01/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 11:24:15	Sr. Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Proposta de negociação do valor. .
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 11:24:26	Bom dia, Sr Licitante. Encaminho proposta de negociação do valor, já que o Senhor ofertou valor acima do preço máximo do certame para o item.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 11:24:32	Caso aceite, solicito o envio da proposta final atualizada para este item, além do envio da documentação complementar indicada no item 6.15 do Edital para o item (Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 11:25:08	Sr. Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada e documentação, caso aceite a negociação..
pelo participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 11:47:43	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, tendo informado R$ 97,4200.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 11:52:20	Você aceitou a negociação, correto? Fico no aguardo do envio da documentação para o item: proposta atualizada; Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
pelo participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 13:19:55	Poderia nos fornecer mais tempo por gentileza ??
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	10/01/2025 13:26:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:26:00 de 10/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	13/01/2025 14:02:19	Sr. Fornecedor, vou conceder o prazo de 2 horas para envio da documentação (proposta atualizada; Laudo microbiológico do fabricante e ficha técnica do produto).
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	13/01/2025 14:02:36	Sr. Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Prazo para envio da documentação..
pelo participante 40.790.615/0001-83	13/01/2025 14:15:36	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:36 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83.
Sistema	13/01/2025 15:10:47	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 15:20:47.
Sistema para o participante 40.790.615/0001-83	13/01/2025 15:16:14	Sr fornecedor, encaminhei mensagem via chat geral solicitando o envio da amostra do item;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 40.790.615/0001-83	13/01/2025 15:16:54	Ok, iremos providenciar a amostra
pelo participante 40.790.615/0001-83	16/01/2025 09:43:07	Bom dia, nosso fornecedor estava sem o material, só conseguiu nos enviar a amostra hoje, iremos postar nos correios para chegar o mais rápido possível a vocês, pedimos que compreendam nosso motivo no atraso do envio
Sistema	20/01/2025 09:39:35	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/01/2025 09:49:35.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 14:05:06	Item aberto para lances.
13/12/2024 14:23:31	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 14:23:31	Item encerrado para lances.
13/12/2024 14:37:59	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 convocado para negociação de valor.
13/12/2024 16:25:03	Negociação encerrada. Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 manteve R$ 68,9800.
16/12/2024 14:25:47	Fornecedor HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.028.887/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 68,9800. Motivo: Empresa não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência..
16/12/2024 14:30:13	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 14:31:13	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 16:32:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat...
16/12/2024 15:38:51	Negociação encerrada. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 manteve R$ 69,0000.
16/12/2024 15:45:31	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 16:10:54	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 69,0000. Motivo: Empresa não encaminhou documentação solicitada. .
16/12/2024 16:19:09	Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 16:19:59	Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:20:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via chat..
16/12/2024 17:17:21	Negociação encerrada. Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16 manteve R$ 87,9900.
16/12/2024 17:18:44	Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 14:49:38	Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 87,9900. Motivo: Empresa atendeu aos requisitos do Edital. .
09/01/2025 14:02:12	Fornecedor UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ 52.863.716/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 87,9900. Motivo: Amostra reprovada, conforme informado via chat. .
09/01/2025 14:04:50	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para negociação de valor.
09/01/2025 14:06:25	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 16:07:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentos, conforme explicado via

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 14:06:25	chat..
09/01/2025 15:20:09	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 15:23:23	Negociação encerrada. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 manteve R$ 96,2600.
09/01/2025 16:03:08	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 18:04:00. Motivo: Prazo de 30 minutos para envio de documentação..
09/01/2025 16:06:41	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 17:11:18	Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 96,2600. Motivo: Empresa não cumpriu o requisito do item 6.15 do Edital..
09/01/2025 17:11:58	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 convocado para negociação de valor.
09/01/2025 17:13:13	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 19:14:00. Motivo: Prazo para envio de proposta atualizada e documentação..
10/01/2025 09:14:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 encerrada automaticamente.
10/01/2025 09:14:09	Fornecedor NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.284.467/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 97,0000. Motivo: Empresa não atendeu à convocação..
10/01/2025 09:49:57	Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 convocado para negociação de valor.
10/01/2025 09:55:22	Negociação encerrada. Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 manteve R$ 150,0000.
10/01/2025 10:15:04	Fornecedor NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 150,0000. Motivo: Empresa apresentou valor acima do preço máximo para o item, sem aceite de negociação..
10/01/2025 10:15:37	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para negociação de valor.
10/01/2025 10:16:28	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 12:17:00. Motivo: Envio de proposta e documentação, caso aceite a negociação do valor..
10/01/2025 11:22:59	Convocação de negociação de valor do fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 encerrada automaticamente.
10/01/2025 11:22:59	Convocação do fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 para envio de anexos cancelada automaticamente.
10/01/2025 11:22:59	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 175,0000. Motivo: Empresa apresentou valor acima do preço máximo para o item, sem aceite de negociação. .
10/01/2025 11:24:15	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 convocado para negociação de valor.
10/01/2025 11:25:08	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 13:26:00. Motivo: Envio de proposta atualizada e documentação, caso aceite a negociação..
10/01/2025 11:47:43	Negociação encerrada. Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 informou R$ 97,4200.
13/01/2025 14:02:36	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 16:03:00. Motivo: Prazo para envio da documentação..
13/01/2025 14:15:35	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 15:10:47	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 250,0000, valor negociado: R$ 97,4200. Motivo: Documentação parece atender aos requisitos do Edital..

Data/Hora	Descrição
20/01/2025 09:39:35	Fornecedor A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.790.615/0001-83 foi habilitado.
20/01/2025 09:52:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Compras.gov.br

UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR
PREGÃO 90014/2024

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
05291541000130	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	28/11/2024 19:15	ME ou EPP	Sim
23580712000122	NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA	13/12/2024 13:18	ME ou EPP	Sim
07654231000168	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	12/12/2024 16:32	ME ou EPP	Sim
22366329000103	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	28/11/2024 09:56	ME ou EPP	Sim
38852363000128	NOROESTE LICITACOES LTDA	12/12/2024 18:01	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12/12/2024 11:09	ME ou EPP	Sim
49709450000147	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	12/12/2024 20:36	ME ou EPP	Sim
40790615000183	A.G DISTRIBUIDORA LTDA	28/11/2024 11:02	ME ou EPP	Sim
08284467000112	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	10/12/2024 10:37	ME ou EPP	Sim
34090540000125	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	13/12/2024 08:34	ME ou EPP	Sim
52863716000116	UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA	12/12/2024 18:07	ME ou EPP	Sim
54205260000122	RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	04/12/2024 10:50	ME ou EPP	Sim
02566043000164	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	12/12/2024 18:01	ME ou EPP	Sim
07028887000175	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	06/12/2024 11:21	ME ou EPP	Sim
55951555000100	55.951.555 FLAVIO ALEXANDRE ALVES	13/12/2024 11:43	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

Processo 164597, Documento 233897. Assinaturas:
-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 21-01-2025 às 09:36:39

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 14/2024 - Processo Administrativo n.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

1. Súmula para publicação:

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

A Pregoeiro, devidamente designada pela Portaria n.º 230/2023, instaurou a Sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe na data e horário fixados em Edital, quando se realizou a abertura e o julgamento das propostas para o Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. A licitação foi composta por 6 itens, com julgamento do tipo menor preço por item. Encerrada a etapa de lances e a tentativa de negociação com as empresas, foram declarados fracassados o item 2 (copo descartável para café) e item 4 (papel higiênico em rolo), bem como declarado deserto o item 6 (espuma antisséptica) e foram declaradas classificadas, habilitadas e vencedoras do certame as empresas indicadas abaixo, pelos valores indicados a seguir:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233897

Processo 164597, Documento 233897. Assinaturas:
-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 21-01-2025 às 09:36:39

3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Durante o processo, foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas:

Identificação	Situação	Motivo
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22	Desclassificada item 2	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº. 23.580.712/0001-22	Desclassificada itens 2 e 5	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ nº. 38.852.363/0001-28	Desclassificada item 2	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 08.284.467/0001-12	Desclassificada itens 2, 4 e 5	Empresa não atendeu à convocação do Pregoeiro para o envio de proposta atualizada e documentação.
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 05.291.541/0001-30	Desclassificada item 2	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 07.028.887/0001-75	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 49.709.450/0001-47	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa não atendeu à convocação do Pregoeiro para o envio de proposta atualizada e documentação.
UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 52.863.716/0001-16	Desclassificada item 5	Amostra reprovada.
NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº.	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233897

Processo 164597, Documento 233897. Assinaturas:
-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 21-01-2025 às 09:36:39

22.366.329/0001-03		negociação.
A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 40.790.615/0001-83	Desclassificada item 4	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71	Desclassificada item 5	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.

Aberta a oportunidade recursal, nenhum registro de intenção foi apresentado para os itens. O processo foi homologado e os autos estão disponíveis para consulta no endereço <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709>.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. Pregoeira Júlia Saragoça Bogo

2. Da fase interna

O Processo Administrativo n.º 38/2024 foi autuado para atender à requisição do Departamento de Administração Predial, conforme Termo de Referência atualizado anexado à sequência 1.18 dos autos.

Realizada pesquisa de mercado, conforme Relatório de Preços (seq. 2.1), o Preço Máximo do certame foi fixado em R$ 57.722,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme seq. 2.2 dos autos.

O Edital foi publicado no site da Câmara Municipal de Londrina, no Jornal Oficial deste Município e no Portal de Compras do Governo Federal, com sessão agendada para o dia 13 de dezembro de 2024, às 14 horas.

3. Da fase externa

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão (seq. 4.15 fls. 487-488 dos autos). Ao final, foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233897

Processo 164597, Documento 233897. Assinaturas:
-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 21-01-2025 às 09:36:39

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Os itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico em rolo) foram declarados fracassados, e o item 6 (espuma antisséptica) foi declarado deserto.

4. Ocorrências da fase externa

Durante a realização da sessão pública, algumas empresas foram desclassificadas (vide tabela do item 1 deste documento). Excluindo-se as empresas que foram desclassificadas após a análise da proposta, as empresas NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº. 08.284.467/0001-12) e DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ nº. 49.709.450/0001-47) não atenderam à convocação do Pregoeiro para o envio de sua proposta final atualizada e documentação para os itens indicados na tabela acima. Assim, encaminho consulta à Procuradoria Legislativa desta Casa sobre a necessidade/possibilidade de abertura de processo de penalização em desfavor das referidas empresas.

5. Conclusão

Assim sendo, encaminham-se os autos do processo em epígrafe para análise da Procuradoria Legislativa - inclusive quanto às ocorrências narradas no item 4 acima - e, após, para adjudicação e homologação da licitação (art. 71, IV da Lei 14.133/2021) pelo

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233897

Processo 164597, Documento 233897. Assinaturas:
-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 21-01-2025 às 09:36:39

Diretor-Geral da Casa (art. 13, VII do Ato da Mesa 14/2023).

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Júlia Saragoça Bogo
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233897

Processo 164597, Documento 233899. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 21-01-2025 às 13:51:01

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
ASSUNTO: Licitação, na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços para eventual aquisição de copos, guardanapos e produtos de higienização

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. ATOS EXTERNOS. HOMOLOGAÇÃO. 1. Trata-se do exame dos atos procedimentais realizados na fase externa do Pregão Eletrônico nº 38/2024, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de copos, guardanapos e produtos de higienização. 2. Havendo indícios de que os licitantes não mantiveram suas propostas ou não atenderam à convocação do pregoeiro, recomenda-se a abertura de processo administrativo sancionatório, resguardado o contraditório e ampla defesa. 3. Atos e procedimentos que seguiram o previsto na Lei n. 14.133/2021 e Ato da Mesa nº 14/2023, tendo em vista que as empresas classificadas atenderam às regras habilitatórias e ofertaram as melhores propostas, tendo-se garantido aos demais licitantes competitividade, isonomia e publicidade. 3. Parecer favorável à homologação. (Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Londrina. Pregão 14/2024. Parecer nº 5/2025. Autoria de Rafael Carvalho Neves dos Santos. Emitido em 21/01/2025)

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia para análise o processo administrativo nº 38/2024, que encerra os atos do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual de copos, guardanapos e produtos de higienização.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Submetido anteriormente à Assessoria Jurídica, aprovou-se a minuta do edital e do contrato (seq. 2.9).

Após autorização do Diretor-Geral, o aviso resumido do edital definitivo da licitação, convocando os interessados para o certame, fora publicado em 29/11/2024 no Jornal Oficial do Município e PNCP (seq. 3.4 e 3.6).

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233899

Processo 164597, Documento 233899. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 21-01-2025 às 13:51:01

O certame foi aberto no dia 13/12/2024, por meio da plataforma Comprasnet, e dele sagraram-se vencedoras 3 empresas.

O processo agora é encaminha para parecer anterior à homologação.

É o relatório.

2. ANÁLISE

a. Da Abertura de Processo Administrativo Sancionatório

Pelo que foi narrado pelo Pregoeiro, duas empresas classificadas para os itens 2, 4 e 5, não atenderam a convocação para envio da proposta atualizada e documentação. Isso poderá se enquadrar nas condutas de "deixar de entregar" e não manter a proposta", o que é vedado pelo artigo 155, IV e V da Lei 14.133/2021 e pelos itens 14.1.2 do edital.

Contudo, para se averiguar se, de fato, houve erro, má-fé, dolo ou culpa, é preciso que seja instaurado o devido processo administrativo, no qual os licitantes terão a oportunidades de comprovar as afirmações feitas durante o certame.

Assim, recomenda-se a abertura de processo administrativo sancionatório, nos termos do item 14 do edital, para se averiguar o fato narrado e se é cabível sanção.

b. Da Abertura de Processo Administrativo Sancionatório

Compulsando os autos, verifica-se que os demais atos realizados após a emissão do último parecer se afeiçoam ao ordenamento jurídico, ante a publicação do edital do jornal oficial, e no PNCP, realização do certame e contratação da empresa habilitada com a melhor proposta.

Conclui-se, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo o procedimento seguido todos os atos componentes de sua fase externa, segundo uma análise estritamente formal.

3. CONCLUSÃO

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233899

Processo 164597, Documento 233899. Assinaturas:
-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 21-01-2025 às 13:51:01

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Considerando o exposto, opina-se ela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Londrina, 21 de janeiro de 2025

Rafael Carvalho Neves dos Santos
Procuradoria Legislativa
OAB/PR 66.939

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164597 e o número do documento=233899

Processo 164625, Documento 233902. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 23-01-2025 às 13:55:47

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 14/2024 - Processo Administrativo n.º 38/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 4.17, fls. 549-553) e do Parecer Jurídico de seq. 4.18 (fls. 554-556), e com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 13, VII do Ato da Mesa 14/2023, **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe e **adjudico** o seu objeto para as seguintes empresas, nos termos abaixo:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Éder Balbino
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233902

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização (Item 1 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA)

Valor: R$ 6.012,50 (seis mil e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, Vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º 128617347 e do CPF n.º 087.598.737-01, doravante denominada Contratante; e a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.090.540/0001-25, com sede Avenida Guaiapo, 648, Sala 2, Conjunto João de Barro Champagnat, no Município de Maringá/PR, CEP 87.043-477, Telefone (44) 30601317, (44) 997746747, E-mail: n63licitacoes@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Taciliane de Souza Pestana**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8281839-1 SSP/PR e do CPF n.º 040.040.249-19, doravante denominada Contratada; considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2024 e em seus anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no termo de referência (anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R$ 6.012,50** (seis mil e doze reais e cinquenta centavos), composto conforme a tabela abaixo:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O termo de referência (fls. 94-112 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.2. O edital da licitação (fls. 203-267 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.3. A proposta comercial da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida adesão à presente ata de registro de preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata esta cláusula depende de:

3.3.1. Que a ata de registro de preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto/prestação do serviço;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto/prestação do serviço se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

3.5. A ata de registros de preços não poderá ser prorrogada quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do termo de referência, e será formalizada por emissão de nota de empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho, observado o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) fiscal do contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, nota de empenho

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo as condições de solicitação, entrega e recebimento do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; as condições de pagamento; e as obrigações da Contratante e da Contratada – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções administrativas aplicáveis – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.° 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.° 14.133/2021 e na ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 14 de novembro de 2024, conforme seq. 2.2, fl. 123, do Processo Administrativo n.º 38/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. A Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.° 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos subitens 10.1 e 10.2 do termo de referência indicado no item 1.3.1 ata de registro de preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à gestão do contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização, e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A **fiscal** do contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, matrícula n.º 99957, lotada no Departamento de Administração Predial; que exercerá essa função conforme as disposições do termo de referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 11) e deste instrumento.

11.2. A **gestora** do contrato será a servidora a servidora Allana de Andrade Ferreira Melanda, matrícula n.º 99970, lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A gestão do contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves e não reincidentes, nos casos de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da nota de empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido;

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do termo de referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada ao(a) gestor(a) para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O fiscal do contrato deverá encaminhar ao(a) gestor(a) relatório acerca do

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o(a) gestor(a) encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.13.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto nesta ata registro de preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233904. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:34

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

TACILIANE GOMES DE SOUZA:04004024919 Assinado de forma digital por TACILIANE GOMES DE SOUZA:04004024919 Dados: 2025.01.24 11:41:37 -03'00'

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

Taciliane de Souza Pestana
Representante Legal da Contratada

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233904

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização (ITEM 3 – GUARDANAPO DE PAPEL)

Valor: R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º 128617347 e do CPF n.º 087.598.737-01, doravante denominada Contratante; e a empresa **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.028.887/0001-75, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n. 927, Bairro São Cristóvão, no Município de Cascavel/PR, CEP: 85813-170, Telefone: (45) 3035-1717, E-mail: faturamento@hygiel.com.br, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Quadros dos Santos Krupinisk**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.139.606-1 SSPPR e do CPF n.º 026.840.079-26, doravante denominada Contratada; considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2024 e em seus anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no termo de referência (anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R$ 2.775,00** (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), composto conforme a tabela abaixo:

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O termo de referência (fls. 94-112 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.2. O edital da licitação (fls. 203-267 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.3. A proposta comercial da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida adesão à presente ata de registro de preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata esta cláusula depende de:

3.3.1. Que a ata de registro de preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto/prestação do serviço;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto/prestação do serviço se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

3.5. A ata de registros de preços não poderá ser prorrogada quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do termo de referência, e será formalizada por emissão de nota de empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho, observado o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) fiscal do contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, nota de empenho

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo as condições de solicitação, entrega e recebimento do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; as condições de pagamento; e as obrigações da Contratante e da Contratada – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções administrativas aplicáveis – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.° 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.° 14.133/2021 e na ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 14 de novembro de 2024, conforme seq. 2.2, fl. 123, do Processo Administrativo n.º 38/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. A Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.° 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos subitens 10.1 e 10.2 do termo de referência indicado no item 1.3.1 ata de registro de preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à gestão do contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização, e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscal do contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, matrícula n.º 99957, lotada no Departamento de Administração Predial; que exercerá essa função conforme as disposições do termo de referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 11) e deste instrumento.

11.2. A gestora do contrato será a servidora a servidora Allana de Andrade Ferreira Melanda, matrícula n.º 99970, lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A gestão do contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves e não reincidentes, nos casos de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da nota de empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido;

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do termo de referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada ao(a) gestor(a) para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O fiscal do contrato deverá encaminhar ao(a) gestor(a) relatório acerca do

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o(a) gestor(a) encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.13.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto nesta ata registro de preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233905. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:33

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina/PR, datado e assinado eletronicamente.

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926

Assinado digitalmente por: ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926
DN: cn=ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI:02684007926, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=sac@hygiel.com.br
Data: 2025.01.28 09:33:22 -03'00'

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

Ana Paula Quadros dos Santos Krupinisk
Representante Legal da Contratada

Sede Provisória: Rua Marselha, 185 – Jardim Piza
CEP: 86.041-140 – Londrina – PR
Fone: 3374-1273 (WhatsApp)

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233905

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. (ITEM 5 – PAPEL TOALHA EM ROLO)

Valor: R$ 25.329,20 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.316.064/0001-93, com sede provisória na Rua Marselha, 185, Bloco H, Jardim Piza, CEP n.º 86.041-140, no Município de Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, vereador **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**, portador da Cédula de Identidade n.º 128617347 e do CPF n.º 087.598.737-01, doravante denominada Contratante; e a empresa **A.G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.790.615/0001-83, com sede na Rua Onze de Junho, nº. 768, Sobrado nº. 366, no Município de Pinhais/PR,. CEP 83.323-050, Telefone (41) 3056-7456, E-mail: gerencia.agdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Andreia Gomes Vieira Golart**, portadora da Cédula de Identidade n.º 76134626 e do CPF n.º 004.305.099-95, doravante denominada Contratada; considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2024 e em seus anexos.

1.1.1. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações da Contratante e da Contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no termo de referência (anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2024).

1.2. O valor total da contratação é de **R$ 25.329,20** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), composto conforme a tabela abaixo:

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O termo de referência (fls. 94-112 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.2. O edital da licitação (fls. 203-267 do Processo Administrativo n.º 38/2024);

1.3.3. A proposta comercial da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4. Não será admitida adesão à presente ata de registro de preços, conforme disposição do art. 109, parágrafo único, do Ato da Mesa Executiva n.º 14/2023 da Câmara Municipal de Londrina.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. A prorrogação de que trata esta cláusula depende de:

3.3.1. Que a ata de registro de preços tenha sido corretamente executada pelo Fornecedor/Contratado;

3.3.2. Que a Administração mantenha interesse na aquisição do produto/prestação do serviço;

3.3.3. Que as condições de aquisição do produto/prestação do serviço se mantenham vantajosas;

3.3.4. Que o valor registrado permaneça economicamente vantajoso para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;

3.3.5. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

3.5. A ata de registros de preços não poderá ser prorrogada quando:

3.5.1. A Contratada tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5.2. A Contratada não se mantiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, envolvendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento e do termo de referência, e será formalizada por emissão de nota de empenho.

4.1.1. O preço e o quantitativo a ser empenhado deverão constar expressamente no pedido de empenho, observado o preço registrado no presente instrumento.

4.1.2. O(a) fiscal do contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, nota de empenho

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

a cada solicitação.

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual – envolvendo as condições de solicitação, entrega e recebimento do objeto; a possibilidade de substituição de marca do produto; as condições de pagamento; e as obrigações da Contratante e da Contratada – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

5.2. O modelo de gestão contratual – envolvendo a fiscalização da contratação, as infrações contratuais e sanções administrativas aplicáveis – está disciplinado no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das cláusulas específicas deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência indicado no item 1.3.1 desta ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.° 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

7.1.3. Na hipótese de reajustamento do valor, respeitada a anualidade e o índice previsto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de **o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.° 14.133/2021 e na ata.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a Contratante convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado pela Contratante, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

data do orçamento atualizado (Fixação de Preço Máximo pela Administração, em 14 de novembro de 2024, conforme seq. 2.2, fl. 123, do Processo Administrativo n.º 38/2024).

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. O reajuste de preços deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

8.4. A Contratante decidirá sobre o pedido de reajuste de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento da Contratada.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Contratante quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.° 14.133/2021.

9.1.4.1. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Contratante poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Contratante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos subitens 10.1 e 10.2 do termo de referência indicado no item 1.3.1 ata de registro de preços.

10.2. Todas as reclamações ou solicitações do Contratado serão encaminhadas à gestão do contrato, para registro nos autos do processo de gestão e fiscalização, e respondidas pela Câmara Municipal de Londrina, após manifestação do fiscal e, se preciso, da Assessoria Jurídica, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período, desde que justificada e o Contratado seja notificado antes do esgotamento do prazo inicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A **fiscal** do contrato será a servidora Olívia Lina Takarada, matrícula n.º 99957, lotada no Departamento de Administração Predial; que exercerá essa função conforme as disposições do termo de referência vinculado à presente contratação (especialmente seu item 11) e deste instrumento.

11.2. A **gestora** do contrato será a servidora a servidora Allana de Andrade Ferreira Melanda, matrícula n.º 99970, lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio

11.2.1. A gestão do contrato envolverá o recebimento dos relatórios de execução contratual e dos apontamentos de irregularidades para apuração de responsabilidade contratual, bem como a condução dos processos de aplicação de penalidade, prorrogação do contrato e repactuação.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. À Contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves e não reincidentes, nos casos de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor da nota de empenho ou valor proporcional do item inadimplido, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto da contratação ou do respectivo item inadimplido;

12.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, ou do valor proporcional ao item

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

inadimplido, no caso de inexecução total de itens específicos.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Londrina pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 acima (art. 155, incisos II a VII, da Lei n.º 14.133/2021) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 acima (art. 155, incisos VIII a XII, da Lei n.º 14.133/2021) e nos casos citados no subitem anterior que justifiquem a imposição de sanção mais grave.

12.3. A entrega de objeto em desacordo com as especificações do termo de referência não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega adequada do objeto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A advertência será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis à autoridade superior (Diretor-Geral), contados a partir da notificação, pelo fiscal, da aplicação da advertência.

12.6.1. Caso haja recurso contra a aplicação da advertência, a petição deverá ser encaminhada ao(a) gestor(a) para encaminhamentos processuais até a decisão do recurso pelo Diretor-Geral.

12.7. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, na seguinte forma:

12.7.1. O fiscal do contrato deverá encaminhar ao(a) gestor(a) relatório acerca do

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

descumprimento contratual;

12.7.2. Recebido o relatório, o(a) gestor(a) encaminhará para a Diretoria-Geral, para a instauração do processo, e para a Presidência, para designação dos servidores, escolhidos dentre os lotados na Controladoria, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio e/ou no Departamento demandante, que comporão a comissão processante, respeitada a segregação de função.

12.8. O processo administrativo tramitará da seguinte forma:

12.8.1. O interessado será notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo informado que, caso tenha interesse, deve indicar, desde já, as provas que pretende produzir e que os autos estão disponíveis para consulta.

12.8.2. O pedido de produção de provas será rejeitado, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

12.8.3. Caso aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao interessado para alegações finais.

12.8.4. Em seguida, a comissão processante, elaborará relatório e encaminhará para decisão da Diretoria-Geral em caso de arquivamento ou aplicação das penas de multa e impedimento de licitar e contratar ou para a Presidência, em caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade.

12.9. Da decisão que aplicar a pena de multa e de impedimento de licitar com o Município de Londrina, caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

12.9.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Presidência para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.2. O recurso terá efeito suspensivo.

12.10. Da decisão que aplicar a pena de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, que será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.11. Transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade:

12.11.1. A interessada será notificada.

12.11.2. Será extraída portaria da decisão de aplicação da penalidade para publicação no

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

Jornal Oficial do Município (exceto no caso de advertência), cuja data será utilizada como termo inicial da contagem dos efeitos.

12.11.3. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

12.12. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

12.13.1. A aplicação de multa compensatória ao Contratado não impede que a Contratante busque o ressarcimento do prejuízo sofrido, caso este exceda o valor da multa aplicada, na forma da parte final do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.14. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto nesta ata registro de preços, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, analogicamente, o previsto na Lei n.º 9.784/1999.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233906. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Presidente da Câmara em 29-01-2025 às 20:25:31

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Londrina/PR, 28 de janeiro de 2025. Assinado eletronicamente.

ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART:00430509995
Assinado de forma digital por ANDREIA GOMES VIEIRA GOLART:00430509995
Dados: 2025.01.28 09:52:14 -03'00'

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina/PR

Andreia Gomes Vieira Golart
Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233906

Processo 164625, Documento 233909. Assinaturas:
-Eder Balbino,Diretor Administrativo-Financeiro em 04-02-2025 às 18:16:16

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS

Processo Administrativo n.º 38/2024 – Pregão Eletrônico n.º 14/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 4.17, fls. 549-553) e do Parecer Jurídico (seq. 4.18, fls. 554-556), declaro **FRACASSADO** o **Item 2 (copo descartável para café)** e o **Item 4 (papel higiênico em rolo)**, bem como **DESERTO** o **tem 6 (espuma antisséptica)**.

Encaminhe-se para o Departamento de Administração Predial para ciência e adoção das providências necessárias.

Londrina-PR, datado e assinado eletronicamente.

Éder Balbino
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=164625 e o número do documento=233909

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.090.540/0001-25
Razão social: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome fantasia: SUPREME DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012908345363191578
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004365363191532
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203525363191584
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305325363191530
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405125363191540
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603455363191580
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706025363191502
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821225363191552
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011515363191511
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104105363191551
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401015363191515
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422145363191539
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503495363191578
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706135363191553
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804265363191516
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919281038036173
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101360697050706
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219285740771800
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205065611555270
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302113569951733
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504415669137471
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719211791784175
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807584198221008
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901575732117788
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106463858173590
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101202042988951027
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301562209879525
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406562156405821
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081606040093549258
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819382474705658

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070903272980535790
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062002012606328348
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060102274800545473
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051302021008415625
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042401392826576556
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501563234580474
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701593464332405
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022601553631596260
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020702102277227417

Resultado da consulta em 04/02/2025 15:09:33

Voltar

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.028.887/0001-75
Razão social: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Nome fantasia: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322041564247219
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011503511564247299
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705021564247220
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120802511564247294
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111903521564247291
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109271564247245
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203371564247204
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092321481564247251
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408371564247204
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621261564247218
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802241564247200
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907081564247287
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020101564247201
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102281564247214
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306191564247282
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419531594545807
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503405609844996
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602342937602627
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604285987003351
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719502259673538
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907094194256795
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101500781514449
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219574452412484
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307522170786758
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402275342817349
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606235118097274
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709061640855050
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820174466865455
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082002240463930637
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120183641551088

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320155637873710
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402413654250548
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501444581696498
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702195889566032
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802021734720482
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901384276058525
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102104824622993
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202143374513381
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102020834275308

Resultado da consulta em 04/02/2025 15:58:04

Voltar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.790.615/0001-83
Razão social: AG DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710465602688332
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805045602688317
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004295602688387
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104535602688380
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303385602688387
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410215602688358
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504295602688386
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621315602688322
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810285602688309
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908505602688307
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104035602688300
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209465602688337
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305435602688397
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503055602688334
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	202405060323452388799 5
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	202404170625550781720 5
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902492119357944
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002480512399976
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006442416248288
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202003104675141
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302231734723970
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502213714647335
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619551016736920
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708100735774627
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902343240209935
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020480662093329
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108255693833508
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202390508096700
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420282182412026
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607131578139837
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605155692679668

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	202306170213319582 5469
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	202305290220337310 8302
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	202305100235405521 2543
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	202304210216113213 6138
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	20230402013436124981 11
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	202303140215270274 0744
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	202302230236593260 2957

Resultado da consulta em 04/02/2025 17:36:05

Voltar

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

A Pregoeiro, devidamente designada pela Portaria n.º 230/2023, instaurou a Sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe na data e horário fixados em Edital, quando se realizou a abertura e o julgamento das propostas para o Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização. A licitação foi composta por 6 itens, com julgamento do tipo menor preço por item. Encerrada a etapa de lances e a tentativa de negociação com as empresas, foram declarados fracassados o item 2 (copo descartável para café) e item 4 (papel higiênico em rolo), bem como declarado deserto o item 6 (espuma antisséptica) e foram declaradas classificadas, habilitadas e vencedoras do certame as empresas indicadas abaixo, pelos valores indicados a seguir:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Durante o processo, foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas:

Identificação	**Situação**	**Motivo**
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22	Desclassificada item 2	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº. 23.580.712/0001-22	Desclassificada itens 2 e 5	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ nº. 38.852.363/0001-28	Desclassificada item 2	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 08.284.467/0001-12	Desclassificada itens 2, 4 e 5	Empresa não atendeu à convocação do Pregoeiro para o envio de proposta atualizada e documentação.
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 05.291.541/0001-30	Desclassificada item 2	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 07.028.887/0001-75	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa não atendeu à exigência do item 6.15 do Edital.
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 49.709.450/0001-47	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa não atendeu à convocação do Pregoeiro para o envio de proposta atualizada e documentação.
UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 52.863.716/0001-16	Desclassificada item 5	Amostra reprovada.
NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº. 22.366.329/0001-03	Desclassificada itens 4 e 5	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
A.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 40.790.615/0001-83	Desclassificada item 4	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71	Desclassificada item 5	Empresa apresentou proposta acima do preço máximo e não aceitou negociação.

Aberta a oportunidade recursal, nenhum registro de intenção foi apresentado para os itens. O processo foi homologado e os autos estão disponíveis para consulta no endereço <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709>.
Londrina, 27 de janeiro de 2025. Pregoeira Júlia Saragoça Bogo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 14/2024 - Processo Administrativo n.º 38/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 4.17, fls. 549-553) e do Parecer Jurídico de seq. 4.18 (fls. 554-556), e com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 13, VII do Ato da Mesa 14/2023, **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe e **adjudico** o seu objeto para as seguintes empresas, nos termos abaixo:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**

1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Londrina, 23 de janeiro de 2025. Éder Balbino, Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2025
Espécie: Ata de Registro de Preço n.º 01/2025 – Pregão Eletrônico n.° 14/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.
Valor Total: R$ 6.012,50 (seis mil e doze reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2025
Espécie: Ata de Registro de Preço n.º 02/2025 – Pregão Eletrônico n.° 14/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.028.887/0001-75
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.
Valor Total: R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2025
Espécie: Ata de Registro de Preço n.º 03/2025 – Pregão Eletrônico n.° 14/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: A.G DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.790.615/0001-83
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização.
Valor Total: R$ 25.329,20 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ERRATA

ERRATA, referente ao **Edital Nº 001/2025 de prorrogação das datas do processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2025/2029** a seguir:

NO JORNAL OFICIAL Nº 5388 de 14/01/2025, NA PÁGINA 40, QUE TRATA DO EDITAL Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DAS DATAS DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUADRIÊNIO 2025/2029

ONDE SE LÊ:
4. Data da Eleição (item 4.3, inciso I): Nova data para a realização da Assembleia de Eleição: 16/02/2025, às 19h, por meio da plataforma Google Meet.

LEIA-SE:
4. Data da Eleição (item 4.3, inciso I): Nova data para a realização da Assembleia de Eleição: **17/02/2025**, às 19h, por meio da plataforma Google Meet.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

Ata nº 1/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: Londrina/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Data de assinatura:** 29/01/2025

Vigência: de 06/02/2025 a 05/02/2026

Id ata PNCP: 78316064000193-1-000055/2025-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 78316064000193-1-000055/2024

Objeto:

Registro de precos para eventual aquisicao de copos descartaveis guardanapos de papel e produtos de higienizacao.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7os%20n%	05/02/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Última atualização 05/02/2025

Local: Londrina/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Data de assinatura:** 29/01/2025

Vigência: de 06/02/2025 a 05/02/2026

Id ata PNCP: 78316064000193-1-000055/2025-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 78316064000193-1-000055/2024

Objeto:

Registro de precos para eventual aquisicao de copos descartaveis guardanapos de papel e produtos de higienizacao.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7os%20n°	05/02/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 3/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: Londrina/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Data de assinatura:** 29/01/2025

Vigência: de 06/02/2025 a 05/02/2026

Id ata PNCP: 78316064000193-1-000055/2025-000003 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 78316064000193-1-000055/2024

Objeto:

Registro de precos para eventual aquisicao de copos descartaveis guardanapos de papel e produtos de higienizacao.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7os%20n%	05/02/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Gmail

Julia Saragoca Bogo <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Comunica finalização PE 14/2024 - Produtos de Higiene - CML

Julia Saragoca Bogo <juliasantos@cml.pr.gov.br> 5 de fevereiro de 2025 às 18:35
Para: olivialina@cml.pr.gov.br, allanamelanda@cml.pr.gov.br

https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709Prezados, boa tarde.

Informo que foi finalizado o **Processo Administrativo nº. 38/2024**, referente ao Registro de preços para eventual aquisição de **copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, decorrendo o **Pregão Eletrônico nº. 14/2024**.

Abaixo, seguem os dados das vencedoras da licitação para emissão de empenho e regular fiscalização:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 34.090.540/0001-25				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 07.028.887/0001-75				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	**Guardanapo de papel,** conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 40.790.615/0001-83				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Os itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico em rolo) foram declarados fracassados, e o item 6 (espuma antisséptica) foi declarado deserto.

Anexo, estão as Atas de Registro de Preços assinadas, as propostas finais das empresas e a publicação do resultado da licitação no JOL.

A vigência da contratação será de 06/02/2025 até 05/02/2026.

A íntegra do processo em epígrafe está disponível no seguinte link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709

Fico à disposição.

Júlia Saragoça Bogo

****Favor acusar o recebimento deste e-mail.**

7 anexos

ARP_01_2025_N63_copo_agua_assinada.pdf
433K

ARP_02_2025_Hygiel_guardanapo_assinada.pdf
377K

ARP_03_2025_AGDistribuidora_papel_toalha_assinada.pdf
411K

1_Proposta_ajustada_N63.pdf
286K

Proposta_final_Item_3.pdf
367K

1_Proposta A.G.pdf
135K

Jornal-5407-Assinado.pdf
207K

Assunto: Comunica finalização PE 14/2024 - Produtos de Higiene - CML
De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>
Data: 05/02/2025, 18:58
Para: Olivia Lina Takarada <olivialina@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

Informo que foi finalizado o **Processo Administrativo nº. 38/2024**, referente ao Registro de preços para eventual aquisição de **copos descartáveis, guardanapos de papel e produtos de higienização**, decorrendo o **Pregão Eletrônico nº. 14/2024**.

Abaixo, seguem os dados das vencedoras da licitação para emissão de empenho e regular fiscalização:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	**Copo descartável para água,** conforme termo de referência.	65 caixas	**R$92,50**	**R$ 6.012,50**

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº. 07.028.887/0001-75

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	**Guardanapo de papel**, conforme termo de referência.	1.500 pacotes	**R$ 1,85**	**R$ 2.775,00**

A.G DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº. 40.790.615/0001-83

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	**Papel toalha em rolo**, conforme termo de referência.	260 fardos com 6 rolos	**R$ 97,42**	**R$ 25.329,20**

Os itens 2 (copo descartável para café) e 4 (papel higiênico em rolo) foram declarados fracassados, e o item 6 (espuma antisséptica) foi declarado deserto.

Anexo, estão as Atas de Registro de Preços assinadas, as propostas finais das empresas, a publicação do resultado da licitação no JOL e as publicações das ARPs no PNCP.

A vigência da contratação será de 06/02/2025 até 05/02/2026.

A íntegra do processo em epígrafe está disponível no seguinte link: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=709

Fico à disposição.

****Favor acusar o recebimento deste e-mail.**

--

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Júlia Saragoça Bogo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Telefone / Whatsapp: (43) 3374-1273

Anexos:

ARP_01_2025_N63_copo_agua_assinada.pdf	432KB
ARP_02_2025_Hygiel_guardanapo_assinada.pdf	377KB
ARP_03_2025_AGDistribuidora_papel_toalha_assinada.pdf	410KB
1_Proposta_ajustada_N63.pdf	285KB
Proposta_final_Item_3.pdf	366KB
1_Proposta A.G.pdf	135KB
Jornal-5407-Assinado.pdf	207KB
PNCP_ARP_02.pdf	388KB
PNCP_ARP_03.pdf	388KB
PNCP-ARP_01.pdf	388KB